

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX 42° DA REPUBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

SABBADO. 22 DE MARÇO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.146, que declara supprimida a Mesa de Rendas de Valença e creada, em seu lugar, uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Conselho Superior do Ensino, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.146 — DE 19 DE MARÇO DE 1930

Declara supprimida a Mesa de Rendas de Valença e creada, em seu lugar, uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 32 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, decreta:

Artigo unico. Fica supprimida a Mesa de Rendas Federaes de Valença, no Estado da Bahia, e creada, em seu lugar, uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O 3° sargento da Policia Militar do Districto Federal a quem foi, por decreto de 17 do corrente mez, concedida medalha de bronze, sem passador, se chama Osorio de Macedo Veras e, não, como sahiu publicado no *Diario Official*, do dia 19, tambem do corrente mez.

Por decreto de 17 de março de 1930, o Exmo. Sr. Presidente da Republica nomeou Luiz Neves para o cargo de escriptuario do Escriptorio de Obras deste ministerio.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 19 de março corrente foi demittido, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, o collector das rendas federaes em Pirajuby, Estado de São Paulo, Luiz Monici, á vista do que ficou apurado no processo n. 6.617, deste anno.

(*) Reproduzido por-ter sido publicado com incorrecção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 18 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria desta data, foi nomeada Deolinda Pereira para exercer as funções de 3° official durante o impedimento do effectivo José Lopes de Castro, que substitue o 2° official bacharel Manoel de Oliveira Pontes.

Primeira secção

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados:

N. 828 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da autorização de abertura de um credito especial de réis 30:000\$, para pagamento de despesas do pessoal que não puderam ser incluídas no orçamento de despeza deste ministerio para o exercicio de 1930.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 835 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 19.142, de 17 do corrente, abrindo a este ministerio o credito especial de 4:800\$, para pagamento de alugueis relativos aos exercicios de 1928 e 1929, do predio onde está installada a 4ª Pretoria Civil.

N. 833 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 19.143, de 17 do corrente, abrindo a este ministerio o credito especial de 3:690\$222, para pagamento ao bacharel Antonio Francisco Leite Pindabyba, juiz federal em Alagoas, da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que tem direito de 29 de maio a 31 de dezembro de 1929.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

N. 834 — De 3:690\$222, á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento ao bacharel Antonio Francisco Leite Pindabyba, juiz federal desse Estado, da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que tem direito de 29 de maio a 31 de dezembro de 1929.

N. 838 — De 39:180\$, a Delegacia Fiscal no Paraná, para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, no corrente anno.

N. 839 — De 1:099\$849, ao Thesouro Nacional, para pagamento do soldo do 10 de março a 31 de dezembro de 1930, ao cabo de esquadra reformado da Polícia Militar Orlando Fausto do Espirito Santo.

N. 840 — De 62:040\$, a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para as despesas com o custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, do corrente anno.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 836 — De 5:633\$332, a sete funcionários, por serviço extraordinários prestados ao Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, no corrente anno.

N. 841 — De 709\$677, ao bacharel Jayme Mendonça, por ter exercido interinamente o cargo de juiz de direito da Comarca de Xapury, no Acre, de 1 a 22 de janeiro do corrente anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 842 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 118\$375, de vencimentos de 16 a 31 de dezembro de 1929, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Luiz Sobrinho.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 837 — Comunicou-se haver resolvido conceder a cada um dos cinco funcionários que tem trabalhado fora das horas de expediente, no serviço de Registro Geral de Eleitores a gratificação de 150\$000.

— Ao juiz federal na Seção do Rio Grande do Sul:

N. 843 — Solicitou-se informar a natureza do crime pelo qual responde o capitão da antiga Guarda Nacional, Adolpho Corrêa Rodrigues, se comum ou de sedição.

Segunda seção.

— Ao Prefeito do Distrito Federal:

N. 827 — Solicitou-se o emplacamento de um automovel, tipo Limousine, a serviço do Internato do Collegio Pedro II, um double-phacton, da Polícia do Distrito Federal.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 829 — De 9:044\$, a Pereira Junior & Comp., de fornecimentos a Polícia do Distrito Federal, em fevereiro findo.

N. 830 — De 6:000\$000, a Mario Verzeiro Steidel, de aluguel da sede do Depósito Publico do Distrito Federal, relativo aos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 831 — De 1:600\$, a quatro credores, de serviços prestados na organização da bibliographia americana, na Biblioteca Nacional, em fevereiro findo.

N. 832 — De 409:471\$998, a seis credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em janeiro findo.

— Ao juiz federal na Seção do Rio Grande do Sul expediu-se o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma treze março corrente sobre destino livros tratados illudido telegramma. declara-vos fins convenientes que se os mesmos são livros actas em branco enviados a mais deverão ser restituídos Directoria Confiabilidade da Secretaria de Estado e si

se trata de livros findos inutilizados nas eleições anteriores deverão ser encaminhados Archivo Nacional."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira seção

Ao commandantê do Corpo de Bombeiros:

N. 900 — Solicitou-se informar até que data se acha pago de seus vencimentos no anno de 1929 o 2º tenente desse corpo Thomaz Castanheira Perez.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado de Santa Catharina:

N. 902 — Comunicou-se ter sido solicitada a distribuição a Delegacia Fiscal nesse Estado do credito de 62:040\$, para as despesas com o custeio dos serviços da nacionalização do ensino, nesse Estado, no corrente anno.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Paraná:

N. 903 — Comunicou-se ter sido solicitada a distribuição a Delegacia Fiscal nesse Estado do credito de 39:180\$, para despesas com o custeio dos serviços de nacionalização do ensino nesse Estado, no corrente anno.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 905 — Transmittiu-se o mappa demonstrativo da renda da Colonia de Psychopaths (Mulheres), no Engenho de Dentro, relativo ao mez de fevereiro findo.

N. 906 — Comunicou-se que na escripturação do credito da sub-consignação n. 1 da verba 26 do orçamento vigente foi annullada a despesa de 1:800\$, visto ter sido negado registro a mesma pelo Tribunal de Contas.

N. 899 — Remetteram-se terceira via do pedido n. 17, da verba 13ª.

N. 908 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 41 e 42, da verba 13ª.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 911 — Restituiu-se a conta de fornecimento de duas passagens de 2ª classe, do Rio de Janeiro a Manaus, em 1927, afim de lhe ser annexa a respectiva requisição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe restituíram-se os seguintes processos em que Antonio Corrêa Bittencourt pede pagamento das importâncias abaixo por ter exercido o cargo de juiz substituto federal:

N. 912 — De 322\$580, periodo de 11 a 31 de dezembro de 1929.

N. 913 — De 483\$870, periodo de 1º a 27 de janeiro do corrente anno, afim de ser-lhes annexo o atestado de exercicio, na forma da lei.

— Ao secretario do Corte de Appelção do Distrito Federal:

N. 914 — Transmittiu-se, afim de ser rectificada e devidamente processada a conta de Henrique Pereira & Filho, na importância de 9:500\$000.

Segunda seção

Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras deste ministerio:

N. 904 — Transmittiu-se o decreto de nomeação de Luiz Neves para o cargo de escriptuario dessa escriptoria.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 919 — Transmittiu-se as segundas vias dos pedidos ns. 161 e 162 do

credito especial aberto pelo decreto numero 19.084.

N. 909 — Transmittiu-se a primeira via das propostas apresentadas em concorrência administrativa pelas firmas Carlos Laubisch & Hirth e Mattos Praga & Comp., para fornecimento de reposteiros, stores e cortinas ao Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 901 — Transmittiram-se as relações das alterações havidas, em janeiro ultimo, nos bens semoventes e no material permanente do Patrimonio Nacional a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 907 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 164 e 165.

Expediente do dia 19 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 845 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal no Maranhão, do credito de 15:000\$, para pagamento da subvencção de 1929, a Santa Casa do Maranhão.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 844 — De 3:750\$, a Santa Casa de Misericórdia do Cabo Frio, correspondente a subvencção de 1929;

N. 846 — De 5:000\$, ao Asylo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Santa Anna, subvencção de 1929.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Rio Grande do Sul expediu-se o seguinte telegramma:

"Resposta vosso telegramma 15 corrente communico distribuição credito gratificação corrente anno foi pedida Tribunal Contas aviso 49 de seis janeiro ultimo ficando distribuição demais creditos, inclusive diarias e despesas transporto dependendo cumprimento exigencias portaria 29 agosto 1921 isto e reatorio ultimo semestre anno findo."

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira seção

Ao chefe da Polícia do Distrito Federal:

N. 921 — Solicitou-se a remessa da copia da folha da pessoal das officinas e estaleiros da Mortona, relativa a qualquer mez do anno de 1914.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 922 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre o pagamento a Pedro Saturnino de Souza.

— Ao secretario geral da Polícia do Distrito Federal:

N. 924 — Solicitou-se a remessa do requerimento do inspetor da Guarda Civil Hermínio de Azevedo Muller, pedindo pagamento da differença de vencimentos quattré annos em 1929.

— Ao director da Colonia de Psychopaths (Mulheres):

N. 925 — Solicitou-se a remessa da segunda via da folha referente aos auxiliares e pessoal de nomeação dessa directoria.

— Ao director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 926 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, o requerimento apresentado por Euloxio Araújo, conservador

technico do Instituto de Psychopathologia da Assistencia a Psychopaths.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 915 — Transmittiu-se a relação das despesas empenhadas na Repartição de Policia do Districto Federal, em fevereiro findo.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 920 — N. 28, do credito aberto pelo decreto n. 19.084.

N. 916 — Ns. 18 a 64, da verba 18°.

N. 917 — Ns. 5 e 6, da verba 11°.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 918 — Transmittiu-se o officio n. 266-a, de 13° de fevereiro findo, do director da Casa do Detencão, remettendo a esse Tribunal as segundas vias dos pedidos ns. 41 a 45.

N. 919 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 28, do credito especial aberto pelo decreto n. 19.084, de 25 de janeiro ultimo.

Segunda secção

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 923 — Solicitou-se informar a data de expiração do prazo concedido á firma Prado Peixoto & Comp., para fazer entrega da embarcação cujo fornecimento contractou com essa corporação.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 927 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas informado que ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e a firma Pereira Junior & Companhia para fornecimento de rações aos presos dessa policia.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 928 — N. 180, da verba 28°.

N. 929 — Ns. 181 a 183, do credito especial aberto pelo decreto n. 19.084.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 930 — Transmittiu-se, para informações, o officio n. 50 do director geral da Bibliotheca Nacional, acompanhado de uma proposta da firma Ribera & Soler, para fazer pinturas no edificio da mencionada repartição.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 931 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 180 a 183.

Expediente do dia 20 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 847 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a 59 funcionarios do Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, na confecção de listas e relações de eleitores alistados e nos trabalhos preparatorios das eleições de 1° de março, no corrente mez.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 933 — Declarou-se que esse banco só poderá dispor da importancia de réis

503:000\$, depositada á ordem de Prado Peixoto & Comp., quando receber autorização por escripto deste ministerio.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 934 — N. 28, da verba 13°.

N. 935 — N. 10, da verba 13°.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 932 — Solicitou-se a concessão de uma passagem de 1° classe, do porto desta Capital ao de Manaus, e bem assim o transporte de 16 volumes, pelo vapor *Itanagé*, ao director da Contabilidade do Governo do Acre, João Coelho de Miranda Fonseca, com a faculdade de interromper a viagem no Ceará.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 936 — Transmittiu-se, para informações, o pedido do zelador da Casa de Ruy Barbosa, para collocação de um para-raios naquella repartição.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 937 — Solicitaram-se informações acerca do pedido do zelador da Casa de Ruy Barbosa, para collocação ali de extintores de incendio.

Montepio:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 36 — Solicitaram-se informações do processo de habilitação ao montepio de D. Henriqueta Gonzaga, viuva do capitão reformado dessa corporação Luiz Gonzaga da Fonseca, afim de ser esla-recida a data da alludida reforma.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 99 — Transmittindo a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Co. Ltd., na importancia de 359\$071, proveniente do consumo de energia electrica feito no mez de novembro de 1929, ao Instituto Benjamin Constant, afim de ser paga por conta da verba "exercício findo".

N. 100 — Transmittindo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 47\$507, proveniente de luz electrica, feito no mez de outubro ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, afim de ser paga por conta da verba de "exercício findo".

N. 101 — Transmittindo a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 291\$931, proveniente do consumo de luz electrica, feito no mez de setembro de 1929, afim de ser pago pela verba "exercício findo", do Instituto Benjamin Constant.

Requerimentos despachados:

Francisco Bezerra de Menezes, pedindo inscripção em exame vestibular da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, para seu filho Adolpho Justo Bezerra de Menezes. — Deferido, nos termos dos precedentes, satisfazidas as exigencias regulamentares.

Oscar de Paula Gomes, porteiro da Faculdade de Direito do Recife, e outros

bedeis da mesma faculdade, pleiteando o reajustamento de seus vencimentos. — Não podem ser attendidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 653 — Remettendo os documentos que habilitam a Faculdade de Direito dessa universidade, a proseguir nas diligencias que tem realizado em busca de um terreno para construir sua futura sede.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 655 — Remettendo a petição de Alvaro Ferreira Flores, solicitando a transferencia de seu filho Cleantão Ferreira Flores.

Requerimento despachado:

Antenor Pimentel; pedindo matricula no curso odontologico da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, independente de exame vestibular. — Indeferido; á vista da informação.

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA OITAVA SESSÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

Às 13 1/2 horas, presentes os Ds. Manoel Cleero, Netto Campello, Paulo de Frontin, Abreu Fialho, Augusto Viana, Fleury da Rocha, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Corrêa Lima, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Domingos Cunha, Cesario de Andrade, Gastão Gomes, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Ruch, Flexa Ribeiro, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Pires Ferroira, Cactano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Clovis Monteiro e Nereu Sampaio, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente são lidos e enviados á mesa pelo Dr. Pedro do Coutto os pareceres numeros 17 e 18, da Comissão do Ensino Secundario, resolvendo sobre os relatorios dos delegados geraes dos exames nos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul e do inspector do Gymnasio da Capital do Estado de São Paulo, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 17. A Comissão do Ensino Secundario, cabe emitir mais uma vez parecer, relativamente aos relatorios do Dr. Almeirindo Meyer Gonçalves, como inspector federal junto ao Gymnasio de São Paulo e como delegado do Departamento por occasião dos exames do primeira época de 1929. Em ambos esses trabalhos o Dr. Almeirindo Gonçalves se revela o funcionario zeloso e sabedor de seu officio. Varias vezes já esta commissão tem salientado seus meritos, tal a clareza e o methodo porque são relatados os trabalhos do ensino em São Paulo, quer no Gymnasio de sua capital, quer nos exames finais. Communica e Dr. Almeirindo que foram postas em concurso as cadeiras de latim, allemão e chimica e que o concurso será reali-

zato nos meados do corrente anno. Oultrosim communica que o Dr. Veiga Miranda foi exonerado, a pedido, do cargo de director do Gynmasio, sendo nomeado em commissão o Dr. Martin Egydio Dany, que ha annos exerce a funcção de secretario. Após minuciosas informações, referentes á parte administrativa, communica o Dr. Almeirindo que se realizaram em março os exames de admissão, sendo de 366 o numero de inscripções. O resultado foi o seguinte: Plenamente, 123. Simplesmente, 104. Reprovados, 41. Inhabilitados, 80. Não compareceram, 18. Havendo grande numero de alumnos repetentes houve somente admissão de 132 novos alumnos na primeira serie. A distribuição dos alumnos pelos seis annos do curso foi a seguinte:

Curso feminino

1º anno	132	21
2º anno	127	18
3º anno	119	22
4º anno	97	13
5º anno	37	3
6º anno	33	1
	515	78

O relatório é copioso de informações a respeito da vida escolar do Gynmasio de São Paulo, attestando a exacção com que o inspector cumpre os deveres do cargo. Tão minucioso quanto elle é aquelle em que o Dr. Almeirindo dá conta do processo dos exames que lhe coube dirigir como delegado do director do Departamento. Informa o Sr. delegado que os exames "se processaram em regra com regularidade". Diz ainda o Sr. delegado: "Foram julgadas nesta delegacia 9.609 provas escriptas. Podia, como no anno anterior, enviar a V. Ex. um quadro com o resultado dos exames realizados nos diversos collegios e percentagem de reprovações. Seria isso muito interessante, si fosse possível incluir nesses dados os que dizem respeito ás approvações nos gynmasios municipais já equiparados e assim comparar a vantagem dos exames prestados perante bancas do departamento com a precariedade dos que se realizam perante juntas formadas por professores do estabelecimento. Mas, para tanto faltam-me elementos, pois que os senhores inspectores dos gynmasios equiparados não estão obrigados a enviar ás delegacias a resenha dos trabalhos que fiscalizam. Nem me parece necessario. O que se passou nos gynmasios de Bebedouro e São João e está acima relatado vale pela melhor estatística. O contraste entre um e outro regimen virá a ser tão grande que um delles ha de cair... Com patriotismo esperemos que venha abaixo o peor." Nos Gynmasios de Bebedouro e São João, a que allude o senhor delegado, as provas escriptas de geographia e chorographia foram impugnadas pela terceira junta, por serem demasiadamente eruditas para modestos alumnos da materia. Os respectivos inspectores declararam, porém, ao senhor delegado, que fiscalizaram os trabalhos de exames, e que não houve fraude", sendo a semelhança entre umas e outras attribuível a terem os alumnos decorado a materia." E' portanto, o relatório do Dr. Almeirindo Gonçalves bem explicito, como aliás todos os que elle tem apresentado a este conselho, podendo ser archivado e concedido ao illustre delegado um voto de louvor, pela maneira porque se conduz nas funcções que

lhe foram designadas pelo Sr. Dr. director do Departamento. Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1930. — *Pedro do Coutto.* — *Euclydes Roxo.* — *F. de A. Figueira de Mello.*

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 18. A Commissão de Ensino Secundario, depois de ler com attenção o relatório do Sr. Dr. Eurybiades Dutra Villa, delegado deste Departamento no Rio Grande do Sul, relativo aos exames de primeira época de 1929, passa a expôr sobre elle seu parecer. E' um trabalho feito com cuidado, onde todo o processo de exame é syntheticamente apresentado. Diz o Sr. delegado que foram julgados 1.604 provas escriptas, assim distribuidas: 1ª junta, 388; 2ª junta, 147; 3ª junta, 317; 4ª junta, 567 e 5ª junta 185. Desses candidatos foram approvados com distincção 15, plenamente 953, simplesmente 437, reprovados 199. O relatório convém salientar os seguintes trechos: "Pelo confronto das notas conferidas nas provas escriptas com as consignadas nos exames oraes e praticos, mais uma vez se evidencia, pela impressionante desproporção, a demasiada tolerancia, ou quicá, uma abusiva protecção, no julgamento das provas oraes e praticas; pois candidatos que produziram pessimas provas escriptas, obtiveram, quasi invariavelmente, grãos elevados, naquellas provas, garantindo-lhes as approvações. Esse mal, que, todos os annos, temos constatado, principalmente, no regime de exames parcelados, demonstra a fallencia de tal regime, convertido em verdadeira "pescaria de exames". Mostra, igualmente, a deficiencia da fiscalização dos senhores inspectores, resalvadas raras excepções." "Conforme informações que tem chegado ao nosso conhecimento, a maioria dos inspectores não desempenham satisfactoriamente suas funcções fiscalizadoras, abandonando-as, confiadamente, nas mãos dos secretarios dos estabelecimentos." Dos inspectores que funcionaram, na presente época, merecem, porém, destacado louvor, os Srs. Dr. Dario Leal e Padre Léo Lem, que não só exerceram integralmente suas funcções, como corrigiram vicios e irregularidades permitidas por seus antecessores, dando melhor orientação aos trabalhos, nos institutos que inspecionaram." A Commissão de Ensino Secundario propõe seja archivado o relatório. Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1930. — *Pedro do Coutto.* — *Euclydes Roxo.* — *F. de A. Figueira de Mello.*

O Dr. Fleury da Rocha procede á leitura dos pareceres ns. 1 e 2, da commissão de regimentos, resolvendo, respectivamente, sobre os regimentos internos da Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo e do Gynmasio Pernambucano, redigidos nos seguintes termos:

"Commissão de Regimentos. Parecer n. 1. A Commissão de Regimento tendo examinado com attenção o Regulamento Interno da Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, equiparado pelo decreto n. 4.659 A, de 19 de janeiro de 1923, passa a emitir o seu parecer. Revela a simples leitura desse regulamento que a escola de engenharia Mackenzie College possui organização e regime especiais que não encontram paridade nos da Escola Official Congenere, que é a Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, e dissimilhança de preceitos que fegem quer a organização do corpo docente, a nomeação de professores, a constituição da

congregação, etc., quer as condições, da matricula, regime escola, periodos lectivos, processo de exames, expedição do diplomas, etc., é tão profunda que torna manifestamente inviavel qualquer esforço no intuito de conformal-os ás disposições similares do decreto n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, ao qual se subordina o regimento interno da Escola Polytechnica. A Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, obteve sua equiparação pela lei especial numero 4.659-A, de 19 de janeiro de 1923, que estabelece em seu artigo 1º: "Fica equiparada aos estabelecimentos officiaes, a Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, desde que se submeta ao regimen da fiscalização e leccionem todas as disciplinas dos cursos officiaes." Tendo sido certamente, verificada em 1923 a observancia desses requisitos, foi concedida a equiparação, achando-se, então, em vigor o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o qual, posteriormente, em 13 de janeiro de 1925, foi revogado pela actual lei do ensino, decreto n. 16.782-A. O parographo 2º do artigo 277 desse ultimo decreto determina que "os institutos equiparados serão obrigados a adoptar o regimento interno do instituto official congenere, excepto quanto á parte economica." A applicação rigorosa ou textual desse preceito levaria a Commissão de Regimentos a opinar, desde logo, pela rejeição do Regulamento da Escola de Engenharia Mackenzie College, em apreço, e por sua substituição pelo regimento interno da Escola Polytechnica, salvo quanto á parte economica e administrativa. Assim teria se pronunciado a Commissão si não pairassem duvidas do orden juridico sobre a obrigatoriedade ou não da observancia do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, pelos institutos de ensino que já se encontravam no gozo da equiparação antes da expedição desse acto, equiparação outorgada por lei especial como succede á Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo. Não se achando claramente definida a situação dos estabelecimentos equiparados em face das leis posteriores aquellas que regulavam o assumpto, na época em que fizeram jús á regalia da equiparação, a Commissão de Regimentos é de parecer, *preliminarmente*, que seja submettida ao egregio Conselho Nacional do Ensino a conveniencia de ser ouvida a respeito da douta Commissão de Legislação e Recursos, afim de que esta com sua alta autoridade se pronuncie sobre qual o regimen applicavel aos estabelecimentos equiparados antes do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, mediante acto especial do poder legislativo, como no caso vertente, permitindo assim ao Conselho na forma da letra i do art. 14 de seu regimento, deliberar si para taes institutos deverá prevalecer o regimen commun preceituado na lei vigente do ensino ou um regimen de excepção cujas normas, bem definidas, seriam fixadas pelo poder competente? Incidentalmente e no intuito de facultar ao Conselho Nacional do Ensino, elementos que lhe permitam, ajuzar-se com segurança do cumprimento dado á exigencia do decreto n. 4.659-A, de 19 de janeiro de 1923, de que se leccionem na Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, todas as disciplinas dos cursos officiaes e attendendo a que ha organização e sepliação das disciplinas algumas se designam de modo diverso do que é usual nas escolas de engenharia do paiz e em particular na Escola Official padrão,

g. Reprezas e construções na presença da água, construções militares, pontes e telhados, alicerces e armações, etc., a comissão é de parecer que o Conselho, por intermédio de seu eminente presidente, S. Ex. o Sr. director geral do Departamento, requisite da Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, programmas pormenorizados das disciplinas allí professadas. Sala das Sessões do Conselho, 19 de fevereiro de 1930. — Dr. Fleury da Rocha. — Dr. Augusto Vianna. — José O. Corrêa Lima.

"Comissão de Regimentos. Parecer n. 2 — A Comissão de Regimentos a que foi presente o Regimento Interno do Gymnasio Pernambucano, equiparado pelo decreto de 5 de agosto de 1916, vem sobre o mesmo emitir seu parecer. O decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, em seu art. 277, § 2º, estabelece que os institutos equiparados são obrigados a adotar o regimento interno do instituto, official congener, excepto quanto á parte economica. A Comissão de Regimentos tendo examinado cuidadosamente o Regimento Interno do Gymnasio Pernambucano, em comparação com o Regimento Interno do Collegio Pedro II, verificou que a alludida exigencia legal foi plenamente observada pela douda congregação daquelle estabelecimento. Esse regimento é dividido em vinte capitulos, com denominações identicas ou equivalente ás correspondentes do regimento paradigma e compõe-se de 420 artigos que na parte relativa ao ensino são concordes e em sua maioria fideis transcrições dos artigos do já citado regimento do Collegio Pedro II. As emendas em numero reduzido, que julga a comissão de conveniencia propôr, resultam, umas de alterações da lei vigente do Ensino, posteriores á elaboração do regimento submettido a exame, outras de vantagem decorrente de mais rigorosa adaptação de certos preceitos. São as seguintes as modificações: Capitulo I — Fins e organização do Gymnasio Pernambucano. Art. 4º Substitua-se o plano de distribuição das materias do curso secundario, consignado nesse artigo pelo que corresponde á nova seriação do curso de ensino secundario no Collegio Pedro II, aprovado pelo decreto n. 18.564, de 15 de janeiro de 1929. Capitulo II — Programma de ensino e horario das aulas. Onde convier, acrescente-se o artigo 15 do regimento official e seus paragraphos, convenientemente modificados de accordo com os recursos locais e os financeiros de que dispuser o Gymnasio Pernambucano. Capitulo III — Transforme-se em § 3º o paragrafo unico desse artigo, assim denominado por equívoco. Capitulo IV — Do anno lectivo e das férias escolares. Acrescente-se ao art. 51, in-fine, "dando-se desse acto immediato conhecimento ao Departamento Nacional do Ensino." Capitulo V — No art. 52, após a palavra "minutos", acrescente-se: "e complementado pelas excursões e visitas a que se refere o artigo deste regimento".

Art. 56 — Substitua-se a palavra "serviço" por "inicio". Capitulo VI — Dos exames — Do art. 77 discrimina-se os exames de promoção. As modificações propostas resultam da nova seriação das materias do curso secundario (decreto n. 18.564, de 15 de janeiro de 1929), e são as que se seguem: no n. I supprime-se Inglez; no n. II supprime-se

Historia Universal; no n. III acrescente-se: Inglez ou Alemão e Historia Universal; no n. IV supprime-se Portuguez, no art. 78 e em virtude dos motivos acima citados, fazem-se mistér as seguintes alterações: no n. I, supprime-se Instrução Moral e Civica; no n. III, supprimam-se Inglez ou Alemão e Historia Universal; no n. IV, acrescente-se Portuguez ou Alemão e supprime-se Historia do Brasil; no n. V — supprime-se Portuguez e acrescente-se: "Instrução moral e civica" e "Historia do Brasil"; no n. VI — acrescente-se: curso complementar de Mathematica; curso complementar de sciencias physicas e naturaes; curso complementar de Geographia. Após o art. 80, acrescente-se o art. 102 do regimento após o art. 88, o art. III ambos do regimento paradigma do Collegio Pedro II. Com as alterações que resultam da modificação da seriação do Curso Secundario, e as emendas pouco numerosas, mencionadas, a comissão é de parecer que seja aprovado o Regimento Interno do Gymnasio Pernambucano submettido a seu exame. Sala das sessões do Conselho Nacional do Ensino, 19 de fevereiro de 1930. — Dr. Fleury da Rocha. — José O. Corrêa Lima. — Dr. Augusto Vianna.

Pelo Dr. Manoel Cicero é apresentado o parecer n. 16, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo não arquivamento do relatório do inspector da Faculdade de Direito do Ceará, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 16 — Segundo informou o inspector da Faculdade de Direito do Ceará em relatório que diz respeito ao anno de 1929, prestaram exame na segunda época e foram aprovados 18 alumnos, inscreveram-se para exame vestibular 23 candidatos, que todos foram aprovados, transferiram-se da faculdade cinco alumnos e matricularam-se 100, as aulas foram de 52 a 63, tendo sido explicada toda a materia dos programmas, estiveram submettidos ao regimen do decreto n. 11.530, apenas os alumnos do 5º anno, submeteram-se a exame na primeira época 82 alumnos, todos os quaes lograram aprovação, tendo sido diplomados nove dentre elles, passou a cathedra de direito penal o professor substituto da 4ª secção Dr. Olavo de Oliveira, são boas as condições hygienicas do instituto, é constituído o patrimonio pelo mobiliario e bibliotheca no valor de 53:000\$ e por 36:945\$ em dinheiro, sendo o custeio da faculdade feito pelo Estado. Deixou o inspector de remetter o horario das aulas, que informou ter sido organizado com 12 aulas mensaes, assim como deixou de enviar a relação dos professores com especificação das cadeiras. Deixou de declarar o gráo de aprovação obtido pelos que se submeteram ao exame de direito constitucional. Deixou de declarar os nomes dos alumnos transferidos, com indicação dos annos a que pertenciam e dos institutos a que se destinaram. Deixou de informar qual o producto das taxas em 1929 e de apresentar a relação completa das taxas que ali são cobradas. Acresce que o numero de alumnos matriculados no 1º anno e o de aprovados nos exames respectivos, conforme constam do relatório, não coincidem com os numeros que constam dos mappaes, tornando-se

necessario se esclareça qual a situação do alumno Aloysio de Alencar Pinto, que não figura no mappa do 1º anno. São igualmente necessarios esclarecimentos quanto á parte do patrimonio consistente em dinheiro. A Comissão do Ensino Superior é de parecer que se solicitem do inspector informações que venham preencher todas essas lacunas do seu relatório, sem o que não poderá este ser archivado. Conselho Nacional do Ensino, 19 de fevereiro de 1930. — Manoel Cicero, relator. — Paulo de Frontin. — A. Fialho."

O Dr. Flexa Ribeiro justifica e apresenta a seguinte indicação:

"Indicação — O Conselho Nacional do Ensino solicita a attenção do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a urgente necessidade de criação, pelos poderes competentes, de uma Escola Normal Superior, onde o professorado secundario e superior da Republica em formação encontre o instituto tecnico indispensavel ao seu melhor e mais completo aparelhamento pedagogico. Rio, 19 de fevereiro de 1930. — Flexa Ribeiro. (Da E. N. de Bellas Artes.)"

O Dr. Corrêa Lima procede á leitura do seguinte parecer n. 3, da Comissão de Regimentos, resolvendo sobre o Regimento Interno da Faculdade de Direito de Niteroy:

"Comissão de Regimentos. Parecer n. 3 — A comissão examinou o regimento interno da Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, com sede na cidade de Niteroy (equiparada), considerando que se trata de um regimento elaborado em 1920 de accordo, portanto, com disposições de leis anteriores á actual lei do ensino, como consta de seu art. 2º, § 1º; considerando, em vista da disparidade de dispositivos, que seria necessario refundil-o integralmente; considerando, que já foram aprovados regimentos internos de faculdades officiaes congeneres, que lhe devem servir de padrão: é de parecer que se devolva o regimento em apreço á respectiva faculdade, afim de ser apresentado novo regimento a este egregio conselho, na proxima sessão de julho, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 277, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. Sala das sessões do Conselho, 19 de fevereiro de 1930. — José O. Corrêa Lima. — Dr. Augusto Vianna. — Dr. Fleury da Rocha."

Pelo Dr. Euclides Roxo, são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 19, 20 e 21, da Comissão de Ensino Secundario, resolvendo respectivamente, sobre os relatórios de delegado geral de exames da 3ª Delegacia Geral e dos inspectores dos Lyceus Piahyense e Parahybano, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 19 — O relatório do Sr. 3º delegado regional de exames contém a relação das diferentes juntas que funcionaram nos collegios a ella subordinados e quadro demonstrativo dos resultados dos exames nos mesmos realizados. O relatório pôde ser archivado. Sala das sessões, 11 de fevereiro de 1930. — Euclides Roxo. — Pedro de Coutto. — F. de A. Figueira de Mello."

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 20 — O relatório do Sr. inspector federal junto ao Lyceu Piahyense, esclarece sufficientemente a

conselho sobre a regularidade da sua vida escolar e pôde, por isso, ser arquivado. Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1930. — *Eulides Roxo*. — *Pedro do Coutto*. — *F. de A. Figueira de Mello*.

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 21 — O relatório do Sr. inspector federal junto ao Lyceu Parahybano e concernente ao anno lectivo de 1929 está copiosamente provido de documentos e é bastante elucidativo pelo que pôde ser arquivado. Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1930. — *Eulides Roxo*. — *Pedro do Coutto*. — *F. de A. Figueira de Mello*."

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e approvados unanimemente sem debate os pareceres ns. 6, da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo doutor Abreu Fialho, opinando pelo archívamento do relatório do inspector junto á Faculdade de Medicina de Porto Alegre; 13 e 14, da Comissão de Ensino Secundário, relatados pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archívamento dos relatórios dos delegados goraes e exames Dr. Leitão da Cunha, e Eugênio Coutinho e propondo um voto de lóuvar aos mesmos delegados.

Em seguida, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, usa da palavra para communicar o recebimento de novo documento apresentado pelo director do Gymnasio Municipal de Cravinhos, documento que, para os fins convenientes, encaminhava á Comissão de Ensino Secundário, sendo por isso adiada a discussão do respectivo parecer.

Relatado pelo Dr. Joaquim Amazonas, é lido e posto em discussão o parecer n. 7, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma proposta approvada pela Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, sobre a alteração da seriação do curso juridico na parte referente ao ensino da materia penal.

Falla o relator justificando longamente o parecer.

O Dr. Figueira de Mello justifica e apresenta a seguinte emenda:

"Emenda — Proponho que o Conselho Nacional do Ensino opine para que a cadeira de Direito Penal inclusive a militar seja leccionada no 3º e no 4º anno do curso juridico deixando ás congregações a faculdade de distribuir a materia de accordo com o seu criterio didactico. Rio, 19 de fevereiro de 1930. — *F. de A. Figueira de Mello*."

O Dr. Manoel Cicero usa da palavra para propor que a comissão se manifeste sobre alguns pontos não mencionados no parecer.

O Dr. Joaquim Amazonas volta á tribuna para prestar os esclarecimentos solicitados pelo Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, fazendo longo estudo sobre os dispositivos legais que regem o assumpto em debate.

O professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, declara que a emenda apresentada pelo Dr. Figueira de Mello não collide com o regimen da lei mas respeita o principio legal. A emenda confere uma certa elasticidade ás congregações em materia didactica.

Pela ordem, fallam os Drs. Paulo de Frontin, manifestando-se favoravel á conclusão do parecer; Flexa Ribeiro, declarando-se a favor da emenda apresentada pelo representante da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de Adelino Pinto, pedindo esclareci-

mentos ao relator do parecer e fazendo longas considerações sobre a materia em debate.

Encerrada a discussão, e submettido a votos o parecer, é o mesmo approvado contra o voto do Dr. Flexa Ribeiro, declarando o Sr. Dr. presidente que, á vista da approvação da conclusão do parecer, considerava prejudicada a emenda do Dr. Figueira de Mello.

O Dr. Figueira de Mello resalva o seu voto declarando que votava a favor do parecer na supposição de que tal approvação não importaria em prejuizo da emenda.

Consultado o conselho, é considerada prejudicada a emenda do Dr. Figueira de Mello, contra os votos do Dr. Flexa Ribeiro e do autor da emenda.

A requerimento do Dr. Paulo de Frontin, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, suspende a sessão ás 15 e meia horas, designando o dia 21, para trabalhos das comissões e convocando outras-sessões para os dias 22 e 23, ás 13 horas.

ACTA DA 9ª SESSÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROF. DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO.

Às 13 e 1/2 horas, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Paulo de Frontin, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Eulides Roxo, Pedro do Coutto, Corrêa Lima, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Domingos Cunha, Cesar de Andrade, Gastão Gomes, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Ruch, Flexa Ribeiro, Marçilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Pires Ferreira, Cactano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Clovis Monteiro e Nereu Sampaio, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, declara aberta a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são lidos e enviados á mesa os pareceres da comissão do Ensino Secundário ns. 22, 23, 24 e 25, resolvendo, respectivamente, sobre os relatórios do delegado geral de exames nos Estados da Bahia e Sergipe e dos inspectores do Lyceu Alagoano, Gymnasio Paranaense e Lyceu de Humanidades de Campos, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 22 — O relatório do delegado da secção na Bahia-Sergipe é um trabalho claro e minucioso, como alias é de habito de parte do seu autor, o illustrado professor Augusto Vianna. Nelle informa o illustre professor que se realizaram exames em 14 collegios secundarios inclusive o Gymnasio da Bahia e o Athenou Pedro II, de Aracaju. Desses estabelecimentos de ensino só o collegio Olympio Cruz teve apenas exame de admissão ao curso secundario, "nos demais houve exames de preparatorios e finais em numero de 2.953 com o seguinte resultado: 7 distincções; 1.218 plenas; 1.164 simples; 564 reprovções; o que dá para este ultimo a percentagem de 19%. Sendo um relatório bastante informativo, revelando o esforço do illustrado delegado, a comissão de Ensino Secundário, propõe seja elle archivado. Sala das sessões 21 de fevereiro de 1930. — *Eulides Roxo*, *Pedro do Coutto*, *F. de A. Figueira de Mello*."

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 23 — O Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, declara que a emenda apresentada pelo Dr. Figueira de Mello não collide com o regimen da lei mas respeita o principio legal. A emenda confere uma certa elasticidade ás congregações em materia didactica.

de Mello, que inspecionou o Lyceu Alagoano interinamente durante 30 dias, apresentou um relatório succinto, relativamente aos exames de 1ª epocha. Dada a exiguidade de tempo de que dispoz o Sr. inspector, o relatório é accetavel, a despeito da fatal deficiencia de informações. Tratando da escripturação da inspectoría diz o Sr. inspector que: "O Lyceu Alagoano, apesar das consideráveis reformas que lhe fez o então governador do Estado, Ex. Sr. Pedro da Costa Rego, não está na altura das condições pedagogicas modernas, pois no seu pavimento terreo funciona 1 grupo escolar e os alumnos vivem se apertando num pequeno corredor e invadindo as dependencias da secretaria.

Por mais de uma vez o Dr. Santos Ferraz, esforçado director do mesmo estabelecimento de ensino secundario, tem pedido, em seus relatórios uma providencia para o caso. O Sr. Dr. inspector effectivo do Lyceu Alagoano, melhor poderá informar a respeito, bem como dos trabalhos do anno lectivo. A matricula em 1929 foi: 1º anno, 24 alumnos; 2º anno, 35 alumnos; 3º anno 18 alumnos; 4º anno, 5 alumnos; 5º anno 10 alumnos; 6º anno 2 alumnos. Como se vê, a matricula não foi grande, sendo inferior á do anno passado. As inscrições, feitas em novembro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do Estado, foram: Para os exames de admissão 18 candidatos. Nas diferentes materias de promção do 1º anno, 26; 2º anno, 29; 3º anno, 27; do 4º anno, 8. Nos exames finais serrado inscreveram-se nas diversas materias: Do 2º anno, 25; do 3º anno, 26; do 4º anno, 8; do 5º anno, 13; do 6º anno, 1. Nas inscrições dos exames parcellados de preparatorios, regimen 11.530 de 18 de março de 1915, inscreveram-se 69 candidatos e do regimen 5.501-A de 30 de outubro de 1927, 70 candidatos. Diz ainda o Sr. inspector: "Em admissão foram approvados 16 candidatos e reprovados 3. Em promoção houve nas diversas materias dos diversos annos 356 approvções e 18 reprovções. Nos exames finais serrados nas diversas materias dos diversos annos houve 200 approvções e 5 reprovções.

Nos exames parcellados de preparatorios, regimen 11.530 de 18 de março de 1915, houve 55 approvções, 11 reprovções e fallaram aos exames 3 candidatos. Nos exames parcellados de preparatorios, regimen 5.503-A de 30 de outubro de 1927, houve 66 approvções, 7 reprovções, tendo faltado aos exames 7 candidatos. A comissão de Ensino Secundário pede ao eminente director se dirija ás autoridades estaduais afim de melhor se localizar o Lyceu Alagoano, afim de que possa corresponder a seu destino. Outrossim, propõe que o relatório seja archivado. S. S. 21 de fevereiro de 1930. — *Pedro do Coutto*. — *Eulides Roxo*. — *F. de A. Figueira de Mello*."

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 24 — O inspector federal junto ao Gymnasio Paranaense, Dr. Oliveira Franco, em seu minucioso relatório informa que se inscreveram em fevereiro de 1929, como candidatos á matricula no 1º anno, 256 estudantes, delles comparecendo á exame 253, sendo approvados 175 e reprovados 78. Informa ainda o Sr. inspector que a matricula no Gymnasio se elevou assás em 1929, sendo de 715 alumnos, distribuidos assim:

1º anno, 226, sendo 206 do sexo masculino e 13 do sexo feminino; 3º anno, 139, sendo 126 do sexo masculino e 13 do sexo feminino; 4º anno, 96, sendo 86 do sexo masculino e 10 do sexo feminino; 5º anno, 50, sendo 44 do sexo masculino e 6 do sexo feminino.

A Comissão do Ensino Secundário julga que o relatório pôde ser archivado.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1930. — *Pedro do Couto*, — *Euclides Roxo*, — *F. de A. Figueira de Mello*.

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 25 — O relatório do Sr. Inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, quer no que se refere à vida escolar no anno de 1929, quer no que diz com os exames de 1ª época desse mesmo anno, é copioso em actas, boletins, termos de visita, listas de chamadas e de pontos. É bastante informativo, mas se resente de uma falta fácil de eliminar futuramente — não dá em synthese, para melhor apreciação deste Conselho, o resultado dos exames com as respectivas percentagens de aprovações e reprovações. E, todavia, um relatório bem elaborado, que pôde ser archivado.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1930. — *Pedro do Couto*, — *Euclides Roxo*, — *F. de A. Figueira de Mello*.

Pelo Dr. Euclides Roxo são lidos e enviados à Mesa os pareceres ns. 26 e 27 da Comissão de Ensino Secundário, resolvendo, respectivamente, sobre os relatórios dos inspectores do Gymnasio Amazonense Pedro II e Lyceu Cuyabano, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 26 — O relatório do Sr. Inspector federal junto ao Gymnasio Amazonense Pedro II fornece todas as informações necessárias e vem acompanhado dos competentes boletins, quadro e documentos; por isso, pôde ser archivado.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1930. — *Euclides Roxo*, — *Pedro do Couto*, — *F. de A. Figueira de Mello*.

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 27 — O Sr. Inspector federal junto ao Lyceu Cuyabano, em seu relatório referente ao anno de 1929, procura accentuar que "grande foi a percentagem de reprovações distribuídas pelo Lyceu", nos ultimos exames. De facto, embora o Sr. Inspector não tenha organizado quadros estatísticos dos resultados do exame (o que seria para desejar se exigisse de todos os inspectores), nota-se, correndo os olhos pelas listas enviadas, que a taxa de tal percentagem foi, de um modo geral, superior a 50. Diz o Sr. Inspector que esse resultado não deve ser attribuido à falta de cumprimento de deveres por parte dos professores, mas "tão somente ao desamor ao estudo que infelizmente lavra na mocidade de hoje". Relata ainda o Sr. Inspector, que se vão reabrir as inscrições a concurso para preenchimento de quatro cadeiras vagas, que ainda não foram providas, porque, por occasião das inscrições abertas há dois annos não se apresentou nenhum candidato. Espera o Sr. Inspector que, desta vez, se apresentem concurrentes idoneos, uma vez que os vencimentos dos professores sofreram uma pequena majoração. O relatório pôde ser archivado.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1930. — *Euclides Roxo*, relator — *Pedro do Couto*, — *F. de A. Figueira de Mello*.

O Dr. Joaquim Amazonas justifica e apresenta a seguinte indicação:

"Indicação — Indico a aprovação do C. N. E. o seguinte:

"O Conselho Nacional do Ensino, no intuito de melhor ficar conhecida a situação da Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense, solicita por intermedio do Exmo. Sr. Dr. director geral do Departamento do Ensino, ao Sr. Inspector federal junto à mesma escola, as seguintes informações:

1ª — A "Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense" achá-se constituída em associação com personalidade jurídica distincta da do Gymnasio?

2ª — No caso negativo (a primeira pergunta) achá-se dito Gymnasio como tal constituído?

3ª — No caso negativo (a segunda pergunta) tal Gymnasio é criação do municipio de Leopoldina ou um instituto de propriedade particular?

4ª — O patrimonio da "Escola de Pharmacia" é distincto do do Gymnasio Leopoldinense?

5ª — Quaes os bens e valores discriminados do patrimonio da Escola de Pharmacia, caso seja distincto do do Gymnasio?

Sala do Conselho Nacional do Ensino, em 21-2-1930. — *Dr. Joaquim Amazonas*.

Passando-se à ordem do dia, é lido, posto em discussão e sem debate aprovado unanimemente o parecer n. 17, da Comissão de Ensino Secundário, opinando pelo archívamento dos relatórios do delegado geral de exames no Estado de São Paulo e do Inspector do Gymnasio da Capital do mesmo Estado e propondo um voto de louvor ao mesmo delegado.

Relatado pelo Sr. Paulo de Frontin, é lido e posto em discussão o parecer numero 13, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo não archívamento do relatório do Inspector da Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo.

Falla o Dr. Reynaldo Porchat, manifestando-se de inteiro accordo com a conclusão do parecer da illustre Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archívamento do relatório apresentado pelo Inspector daquela escola. Entretanto, entende que não basta aquella providencia, pois não é a primeira vez que o Conselho tem manifestado o seu descontentamento com aquelle Inspector, que por mais de uma vez tem apresentado relatórios deficientes e dado provas do não cumprimento de seus deveres. A despeito de tudo, esse Inspector continúa a enviar relatórios falhos. Por isso, si é lícito ao Conselho propor votos de louvor aquelles que vêm cumprindo o seu dever, conforme assim têm proposto as Comissões do Ensino Secundário e Superior nos relatórios que lhes são submettidos a exame, não será menos lícito que sejam censurados com justiça aquelles que não curam os seus deveres. Está nesse caso o Inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, que reiteradamente vem dando provas de merecer aquella censura. Por isso, apresenta a seguinte proposta:

"Propoñho uma nota de censura ao Inspector junto ao Mackenzie Collège, de São Paulo, Dr. João Tibiriçá Neto, porque reincidente na falta de cumprimento de seus deveres, apresentando relatórios

que, pelas suas graves faltas, não podem ser archivados pelo Conselho.

Rio, 20-2-1930. — *Reynaldo Porchat*.

Falla o Dr. Figueira de Mello, juvenando a attenção do Conselho para a aprovação do parecer da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Sampaio Corrêa e aprovado na reunião de julho ultimo, pelo qual foi archivado o relatório do Inspector. Declara-se favoravel a conclusão do parecer, pois esta importa em uma providencia.

Ora o Dr. Paulo de Frontin, justificando o parecer da comissão. É de opinião que se solicitem informações complementares ao Inspector, do mesmo modo como tem procedido a comissão em relação a outros relatórios que não têm merecido archívamento. No momento presente julga inoportuna a censura proposta pelo Dr. Reynaldo Porchat, por lhe parecer que tal medida seria mais razoavel depois das providencias alitradas no parecer, e, por isso, pede ao Dr. Reynaldo Porchat para não insistir na sua proposta.

Volta à tribuna o Dr. Reynaldo Porchat para declarar que não pôde retirar a sua proposta, por entender que os inspectores faltosos precisam encontrar correctivo energico, afim de evitar reincidentias, como no caso do Inspector da Escola de Engenharia Mackenzie College, que por longos annos, vem occupando a attenção do Conselho com a apresentação de relatórios deficientes. Para attenuar tal situação, e como consequencia de funcção logica, está o Conselho no direito de censurar os inspectores pouco zelosos, do mesmo modo que louva os operosos. Consequentemente, insiste pela sua proposta, assumindo inteira responsabilidade pela censura na mesma indicada.

Falla o Dr. Gastão Gomes, justificando o seu voto favoravel ao parecer da comissão e contrario à proposta apresentada pelo representante da Congregação da Faculdade de Direito de São Paulo.

O orador conclue o seu voto, declarando que o Inspector em questão, caso não responda agora as informações exigidas pela comissão mereceria, com justiça, sua demissão do cargo que vem desempenhando.

Usa da palavra o prof. Dr. Aloyzio de Castro, presidente do Conselho. Sem pretender tomar parte na discussão do assumpto em debate, não pôde, entretanto, deixar de invocar a attenção do Conselho para uma circumstancia que lhe parece importante. Essa circumstancia que foi, involuntariamente, emitida pelo Dr. Reynaldo Porchat o que envolve uma injustiça, é a de que, tratando-se de um Inspector considerado desiludido ao ponto de ser proposta a sua exoneração, este mesmo Inspector apresentou um relatório que foi mandado archivar pelo Conselho, na sua reunião de julho ultimo, respondendo então o mesmo Inspector aos quesitos que lhe haviam sido formulados.

O relatório foi julgado naquella occasião em condições de ser archivado e si o trabalho agora apresentado pelo mesmo Inspector, é considerado deficiente, que se proceda do mesmo modo como se tem agido relativamente aos relatórios incompletos de outros inspectores. Entende, por isso, que é mais justa a con-

clusão do parecer relatado pelo doutor Paulo de Frontin. Adoptada a medida de censura proposta, essa devia ser generalizada, do contrario, assumiria um caracter pessoal. Por isso, entende que a conclusão do parecer relatado pelo doutor Paulo de Frontin é mais razoavel e opportuna. E' materia de consciencia, e, por isso, julga de seu dever expressar na acta o seu modo de pensar.

Ora o Dr. Reynaldo Porchat, declarando que na sua proposta não havia caracter pessoal e justificando longamente os motivos que o levam a propor censura ao inspector.

O Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, em aparte, explica que tomara em relação ao inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, e não generalizada, a medida tomava um caracter pessoal. Este foi o seu pensamento.

Prosegue o Dr. Reynaldo Porchat. Entende que não se deve comparar o caso todo especial do inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, que ha mais de dez annos vem apresentando relatorios muito irregulares, com o de outros inspectores, que não têm logrado o archivamento de seus relatorios. A razão por que aquelle inspector se colloca em situação especial está fartamente demonstrada nas actas das sessões do Conselho, onde podem ser encontradas referencias e actos contra a incompetencia do inspector.

O Dr. Adelino Pinto manifesta-se longamente a favor da proposta apresentada pelo Dr. Reynaldo Porchat.

O Dr. Joaquim Amazonas justifica igualmente o seu voto favoravel á proposta do Dr. Reynaldo Porchat.

Falla o Dr. Henrique Caetano justificado o seu voto favoravel á censura do inspector. No caso em apreço, o não archivamento do relatório é insufficiente por se tratar de inspector remittente e que vem prejudicando ao proprio instituto que inspeciona.

O Dr. Gasão Gomes pede que seja consignado na acta que vota contra a proposta do Dr. Porchat por achar que o inspector mais do que a censura merece a demissão.

Falla novamente o Dr. Paulo de Frontin para dar um esclarecimento mostrando que as falhas passadas tiveram uma separação com o archivamento do relatório do inspector na ultima reunião. Depois das informações complementares ministradas pelo inspector o voto do conselho foi deciso. Nestas condições, o parecer actual sobre o relatório deficiente agora apresentado não podia ser archivado. Por isso, opinou a Comissão pelo pedido de informações complementares. Caso não sejam ministradas satisfactoriamente, as informações, ali é que cabe a censura e até o pedido de demissão, pedido, aliás, já formulado anteriormente por proposta da mesma comissão de Ensino Superior.

O Dr. Adelino Pinto volta a expande considerações sobre o assumpto em debate.

O Dr. Domingos Cunha justifica o seu voto favoravel á proposta do Dr. Porchat por entender que o parecer da Comissão não collide com a mesma proposta.

Falla o Dr. Caetano de Oliveira declarando-se de accordo com as ponderações feitas pelo Dr. Frontin.

Encerrada a discussão, e posto a votos o parecer, é o mesmo aprovado unanimemente.

Em seguida, é submettida a votos a proposta apresentada pelo Dr. Reynaldo Porchat, a qual é rejeitada por 14 votos contra 13.

Relatado pelo Dr. Manoel Cicero, é lido, posto em discussão e sem debate aprovado unanimemente o parecer n. 16, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Direito do Ceará.

Proseguindo a ordem do dia, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, annuncia a discussão do parecer n. 11, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pela cassação da equiparação do Gymnasio Estadual Anchieta de Porto Alegre.

O Dr. Joaquim Amazonas, justifica e apresenta a seguinte indicação subscrita também pelo Dr. Reynaldo Porchat, em virtude da qual pede o adiamento da discussão.

"Indicações: — Propomos que seja adiada a discussão e votação do parecer referente ao Gymnasio Estadual Anchieta e Boni Conselho, do Rio Grande do Sul, afim de, antes do ser tomada resolução tão grave como a proposta pela maioria da Comissão de Ensino Secundario, serem obtidas do Sr. inspector federal, junto ao mesmo gymnasio, as seguintes informações: 1) Em nome de que entidade se acham transcritos no Registro Geral de Imoveis e averbados nas repartições fiscaes do Estado e do Municipio, os bens dessa natureza, componentes do patrimonio dos ditos gymnasios (Anchieta e Boni Conselho)? 2) Os professores, o director de cada um dos gymnasios, os empregados dos mesmos, são funcionarios publicos do Estado, nomeados pelo presidente do mesmo Estado e recebem directamente os seus vencimentos no Thesouro do Estado? No caso affirmativo, também os padres da Companhia de Jesus, exercendo o cargo de professores, foram nomeados pelo presidente do Estado? 3) O Estado se limita a dar ao gymnasio uma subvenção, nos termos do contracto de 29 de junho de 1928? Sala das Sessões, do Conselho Nacional do Ensino, 21 de fevereiro de 1930. — Dr. Im. Amazonas — Reynaldo Porchat."

Para um esclarecimento fala o Dr. Paulo de Frontin.

O Dr. Gasão Gomes declara que votará contra o adiamento, mas desde já affirma que votará a favor do voto em separado apresentado pelo Dr. Figueira de Mello ao parecer da maioria da Comissão por já ter estudado perfeitamente o assumpto.

Falla o Dr. Pedro do Coutto. O orador faz longas considerações explicando ao Conselho os motivos de ordem legal que o levaram a opinar pela cassação da equiparação do Gymnasio. A proposta de adiamento ha pouco formulada é protelatória, e por isso, votará contra a mesma proposta.

O Dr. Paulo de Frontin manifesta-se de accordo com o adiamento, mas nas condições propostas pelo Dr. Figueira de Mello em seu voto vencido.

O Dr. Joaquim Amazonas volta a justificar a sua proposta de adiamento.

O Dr. Pedro do Coutto pede esclarecimentos ao Dr. Figueira de Mello sobre a parte do seu voto em separado

que se refere ao relatório do delegado geral de exames no Estado do Rio Grande do Sul, podendo desde já affirmar que o ultimo relatório desse delegado não presta qualquer explicação sobre a situação do Gymnasio.

O Dr. Figueira de Mello responde ao Dr. Pedro do Coutto. A conclusão do voto vencido propõe o adiamento da discussão até que se possa tomar conhecimento do relatório circunstanciado que, segundo carta junta ao processo, do inspector, apresentaria o delegado geral de exames no Estado do Rio Grande do Sul. O relatório veio, embora sem referencia explicita sobre o assumpto; delé consta que os exames finais de 1929 foram realizados nos quatro estabelecimentos de que se compõe o Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul. Ora, taes exames só podiam ter sido realizados com pleno assentimento do respectivo delegado geral, o que importa dizer que o mesmo não concordou com a grave irregularidade apontada pela maioria da comissão.

Termina o orador propondo que a indicação apresentada pelo Dr. Joaquim Amazonas seja dividida em duas partes: a) a do adiamento; b) a dos quesitos, que deverão ser remittidos á comissão para que esta emitta parecer completando os mesmos quesitos se assim for necessario.

O Dr. Pedro do Coutto acha desnecessario que sejam formulados tantos quesitos, tanto mais quanto considera já respondidos nos documentos que instruem o parecer da maioria da comissão, os formulados na indicação dos Drs. Joaquim Amazonas e Reynaldo Porchat.

Falla o Dr. Flexa Ribeiro para uma explicação pessoal ao Dr. Joaquim Amazonas acerca de um aparte proferido pelo orador.

O Dr. Paulo de Frontin volta a insistir pelo adiamento da discussão do parecer, conforme o voto vencido do Dr. Figueira de Mello e, como additamento, propõe que a indicação dos Drs. Joaquim Amazonas e Reynaldo Porchat, juntamente com os demais documentos, seja encaminhada ás comissões de Legislação e Recursos e de Ensino Secundario para que o assumpto seja novamente estudado sob o ponto de vista tecnico e legal.

O Dr. Pedro do Coutto justifica e apresenta a seguinte proposta assignada pela maioria da comissão:

"Propomos que o Exmo. Sr. Dr. director do Departamento providencie junto ao inspector no Rio Grande do Sul, afim de que seja o Conselho informado a respeito da situação do Gymnasio Estadual Rio Grandense. — Pedro do Coutto. — Euclides Roxo."

Encerrada a discussão, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, declara que dos debates se deprehende não haver controversia quanto ao ponto referente ao adiamento, restando saber apenas em que condições se fará esse adiamento.

Em seguida, o Sr. Dr. presidente submete a votos o adiamento, o qual é aprovado contra um voto, sendo igualmente aprovada a segunda parte da proposta apresentada pelo Dr. Figueira de Mello, com o additivo apresentado pelo Dr. Paulo de Frontin.

A seguir, depois de consultado o Conselho, o Sr. Dr. presidente submete a votos a indicação apresentada pelo Dr. Im. Amazonas na hora destinada ao expediente, sobre a Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense, a qual é

approvada unanimemente, independentemente de parecer da comissão.

A requerimento do Dr. Paulo de Frontin, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, suspende a sessão ás 16 horas, convocando outra reunião para o dia 23, ás 13 horas.

ACTA DA 10ª SESSÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

Às 13 1/2 horas, presentes os doutores Manoel Cicero, Netto Campello, Paulo de Frontin, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Corrêa Lima, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Domingos Cunha, Cesario de Andrade, Gastão Gomes, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Ruch, Flexa Ribeiro, Marcílio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Pires Ferreira, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Clovis Monteiro e Nereu Sampaio, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretário a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente, sem debate.

Passando-se ao expediente, são lidos e enviados à Mesa pelo Dr. Pedro do Coutto, os Pareceres da Comissão de Ensino Secundário, ns. 28 e 29, resolvendo, respectivamente, sobre os relatórios dos inspectores do Lyceu do Ceará e do Gymnasio Catharinense, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 28 — A Comissão de Ensino Secundário foi presente o relatório do Sr. inspector junto ao Lyceu do Ceará. Informa elle em primeiro lugar que na época legal foram realizados os exames de admissão, tendo sido a inscripção de 98 candidatos, dos quaes 30 foram reprovados. Mais ainda informa o Sr. inspector que o movimento de matriculas foi o seguinte: 1º anno — 60; 2º anno — 45; 3º anno — 37; 4º anno — 36; 5º anno — 37. — Total: 215. Em 1929 realizaram-se os concursos de portuguez, latim, 2ª cadeira, inglez e cosmographia. Os classificados em portuguez, inglez e latim, foram nomeados pelo presidente do Estado, sendo o concurso de cosmographia annullado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Acha-se vaga a cadeira de geometria, pela morte do cathedrático e a de desenho, para cujo concurso não se apresentou nenhum candidato. Informa ainda o Sr. inspector que se acha vaga desde 1918 a cadeira de physica e chimica, visto o Sr. presidente do Estado, haver annullado o concurso que naquella data se realizou, e o candidato recorrido desse acto para o Sr. ministro, cuja decisão ainda não foi expressa. Do relatório se verifica que ha um unico livre-docente, occupando a cadeira de cosmographia, para a qual fez provas. Achando a Comissão de Ensino Secundário que o relatório informou sufficientemente toda a vida escolar no anno de 1929 e expõe com precisão o processo dos exames, propõe seja elle archivado. (A.A.). Pedro do Coutto, Euclides Roxo, F. de A. Figueira de Mello."

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 29 — Foi presente a Comissão de Ensino Secundário o relatório do Dr. Cyro Mascarenhas Passos, inspector do Gymnasio Catharinense.

Como é de habito nesse inspector, o relatório é muito claro e muito minucioso, dando da vida administrativa e pedagogica do Gymnasio informes precisos e abundantes. Communica o Sr. inspector que varias modificações se fizeram nos gabinetes, dotando-os de melhoramentos indispensaveis, communicando tambem que o museu foi grandemente ampliado. O estudo de Sciencias Physicas e Naturaes é feito em gabinetes aparelhados, de accordo com as necessidades do ensino, dentro das possibilidades do Gymnasio. O material escolar foi "em agosto de 1929 inteiramente modernizado, proporcionando destarte o maximo conforto aos estudantes". Com a reforma do material dispendeu a thesauraria do instituto cerca de réis 32:000\$000. Tambem a directoria curou da Bibliotheca, dando-lhe mais desenvolvimento. As rendas do Gymnasio, são, na opinião do Sr. inspector, as seguintes: "As rendas do instituto durante o anno de 1929, foram, salvo erro ou omissão, auferidas pelas seguintes verbas: a) subvenção do governo do Estado, incluída a gratificação do inspector, 42:000\$000; b) subvenção da "Sociedade Litteraria Padre Antonio Vieira", responsavel financeira pelo instituto, 20:000\$000; c) taxas de matricula, 3:100\$000; d) pensão dos alumnos externos, 299:000\$000; e) mensalidade dos alumnos externos, 7:700\$000; f) guias de transferencia, 110\$000; g) certidões e declarações diversas, 345\$000; h) venda de exemplares do programma de admissão, 42\$000; i) venda de exemplares do programma de ensino, 520\$000; j) taxas dos exames de admissão (1ª época), 1:680\$000; k) taxas dos exames de preparatorios, finais do curso seriado e promoção, 14:325\$. Total: 328:822\$000. Devo esclarecer que as rendas acima especificadas não são, conforme ressalva que fiz mais alto, rigorosamente exactas. O total pôde ser maior ou menor do que o inferido das varias parcelas apontadas. Esses dados foram colhidos, em conversas dissimuladas, entre alguns professores mais ou menos ao par da vida financeira do Instituto. Por motivos que ignoro, a directoria vem, ha muito tempo, fingindo a quaesquer esclarecimentos sobre este capitulo, com a allegação de que o Departamento não exige taes informações aos institutos de ensino secundario equiparados. Seria, pois, conveniente, que eu tivesse em mão plena authorização escripta do Departamento, para exigir da directoria completas informações sobre a situação financeira do Gymnasio, se effectivamente cabe aos inspectores de estabelecimentos equiparados ao Collegio Pedro II prestar todos os annos, com os demais exigidos, esclarecimentos sobre a materia aqui ventilada. O que posso, porém, affirmar, á fé das minhas responsabilidades, é o que o Gymnasio Catharinense possui, conforme preceitua o § I do artigo 261 do decreto de 13 de janeiro de 1925, património superior a mil contos de réis (1.000:000\$000), em edificios, installações, terras, benfeitorias e outros valores. O balanço de 1929 estabelece, entre outros, os seguintes valores: a) valor dos predios, 490:000\$000; b) valor dos terrenos construídos e devolutos, chaccaras, sítios, etc., 220:000\$000; c) valor das installações, 250:000\$000; d) valor das benfeitorias, 100:000\$000. Total: 1.060:000\$000". As inscripções para os varios exames, foram assim

distribuidos: a) exames finais — 478; b) exames de preparatorios — 2; c) exames de promoção — 268; d) admissão — 49. Desses 49 candidatos, 16 foram reprovados, conseguindo entrada no Gymnasio, 33. Nos exames finais dos 478 requerentes, o resultado foi o seguinte: distincção — 6; plenamente — 190; simplesmente — 196; reprovados — 83; não compareceram, 3. Sendo o relatório bastante explicito, dando conta completa da vida escolar durante o anno de 1929 e dos exames que então se realizaram, a Comissão do Ensino Secundario opina seja elle archivado. (A.A.) Pedro do Coutto, Euclides Roxo, F. de A. Figueira de Mello."

Pelo Dr. Joaquim Amazonas, são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 8 e 9, da Comissão de Legislação e Recursos; o primeiro, opinando pela audiencia das comissões de Ensino Superior e secundario relativamente a uma indicação apresentada pelo Dr. Flexa Ribeiro sobre a criação de uma Escola Normal Superior; e o ultimo, resolvendo sobre uma indicação apresentada pelos representantes da Escola Nacional de Bellas Artes junto ao conselho no sentido de ser solicitada do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores providências para ser levada a effecto a regular entação da profissão de architecto, estando aquelles pareceres redigidos nos seguintes termos:

Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 8 — A Comissão de Legislação e Recursos, a que foi presente a indicação apresentada a este Conselho Nacional do Ensino pelo illustre professor Flexa Ribeiro, afim de ser solicitada a attenção do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a necessidade de ser creada "uma escola normal superior", entende que, antes de emitir o seu parecer, devem ser ouvidas, separadamente, as comissões de ensino superior e de ensino secundario. S. S. do conselho, em 22 de fevereiro de 1930. — Dr. Joaquim Amazonas, relator. — Reynaldo Porchat. — Marcílio de Lacerda."

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 9 — A Comissão de Legislação e Recursos, a que foi presente a indicação apresentada a este conselho pelos illustres professores Flexa Ribeiro, Corrêa Lima e Nereu Sampaio, no sentido de ser pedida a interferencia e solicitude do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para que seja levada a effecto a regulamentação da profissão de architecto, juntamente com a de engenheiro, é de parecer que, havendo o conselho aprovado uma indicação do professor Frontin referente á regulamentação da profissão de engenheiro, implicitamente votou pela dos engenheiros architectos. — Todavia, não vê inconveniente na acceitação da proposta sob seu parecer. S. S. do Conselho N. do Ensino, em 22 de fevereiro de 1930. — Dr. Joaquim Amazonas. — Reynaldo Porchat. — Marcílio de Lacerda."

Pelo Dr. Corrêa Lima é lido e enviado á mesa o parecer n. 4, da Comissão de Regimentos, resolvendo sobre o regimento interno do Atheneu Pedro II, de Aracajú, assim redigido:

"Comissão de Regimentos. Parecer n. 4 — A comissão examinou attenta e minuciosamente o regulamento do collegio equiparado — Atheneu Pedro II — do Estado de Sergipe e, como condições

preliminar para ser aprovado, opina que seja modificada esta denominação para — regimento interno — de conformidade com o que preceitua o art. 26^o do decreto n. 16.782-A. — Cotejando-o com o regimento interno, em vigor, do Collegio Pedro II, seu paradigma, propõe, para que se adapte inteiramente aos dispositivos desse regimento, que se lhe faça os additamentos, substituições e supressões de artigos que, em seguida, passa a enumerar: Art. 11 — Substitua-se pelo art. 18 do regimento interno do Collegio II. Art. 23 — Substitua-se pelo art. 62 e addite-se-lhe, como paragrapho, o art. 15, nelle citado e seus paragraphos. Em seguida, inclua-se os arts. 63 a 67 do regimento cit. Art. 24 — Supprima-se os dous paragraphos deste artigo. Em seguida inclua-se o art. 71, adaptando-se o seu paragrapho unico e addite-se, ainda, os arts. 72, 74 e paragraphos e 75 do reg. cit.; Art. 35 — Substitua-se pelo 82 e em seguida a este artigo, adoptem-se os arts. 83 e 89 e paragraphos; Art. 49 — Logo após o art. 49, addite-se o artigo 24, modificado quanto ao organo de publicidade; Art. 50 — Substitua-se pelo art. 26 e seus paragraphos; Art. 51 — Substitua-se este artigo e paragraphos, pelo art. 27 e seus paragraphos; — Em seguida, adoptem-se os artigos de 28 a 31 e paragraphos; Art. 76 — Substitua-se os arts. 76 a 82 e paragraphos, pelos arts. 118 e paragraphos, pelos arts. 148 e paragraphos e 155 e seus paragraphos; Art. 129 — A este artigo addite-se como paragrapho, o paragrapho 2^o do art. 322 do reg. cit.; Art. 142 — A este artigo addite-se o paragrapho unico do art. 323 do reg. cit.; Art. 193 — Rectifique-se na letra "b" deste artigo, para 243 e 244, os arts. 240 e 241 do proprio regulamento, citados por engano; Art. 220 — Supprimam-se os arts. 220 e 221 e seus paragraphos; Art. 229 — Ao art. 229, addite-se a letra "d" do art. 299 do reg. P. II. — São estas, no parecer da comissão, as modificações a serem introduzidas no regulamento em apreço, para que, salvo melhor juizo, possa ser aprovado. Sala das sessões do Conselho, 22 de fevereiro de 1930. — José O. Corrêa Lima. — Dr. Augusto Vianna. — Dr. Fleury da Rocha.

Passando-se á ordem do dia, é lido e posto em discussão, relatado pelo doutor Pedro do Coutto, o parecer n. 18, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatório do delegado geral de exames no Estado do Rio Grande do Sul.

Fala o Dr. Paulo de Frontin, pedindo esclarecimentos que lhe são ministrados pelo relator do parecer sobre si estão indicados no relatório do delegado os nomes dos inspectores passíveis de censura, segundo a opinião do delegado no Estado do Rio Grande do Sul.

Ora o Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho. Considera procedentes as informações pedidas pelo Dr. Paulo de Frontin, e julga acceptado que sejam pedidas informações do então delegado do Rio Grande do Sul.

O Dr. Paulo de Frontin propõe o adiamento da discussão do parecer até que sejam prestados pelo respectivo delegado geral os necessários esclarecimentos.

Submettida a votos, é aprovada unanimemente a proposta do Dr. Paulo de Frontin.

Em seguida, são lidos, postos em discussão e sem debate aprovados unanimemente, os pareceres ns. 9 e 12, da Comissão de Ensino Secundario, relatados pelo Dr. Figueira de Mello, opinando pelo archivamento dos relatórios dos inspectores do Gymnasio da Bahia e do Gymnasio Municipal Mackenzie, de Araraquara; 19, 20, 21, 24, 25 e 26, da mesma comissão, relatados pelo Dr. Pedro do Coutto, resolvendo, respectivamente, sobre os relatórios do delegado geral de exames nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, dos inspectores do Lyceu Piahyense, do Lyceu Parahybano, do Gymnasio Paranaense, do Lyceu do Humanidades de Campos e do Gymnasio Amazonense Pedro II; 1, da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, opinando pela aprovação de uma indicação apresentada pelo Dr. Adelino Pinto na reunião de julho ultimo sobre a Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo; 3, da Comissão de Regimentos, relatado pelo professor Corrêa Lima, resolvendo sobre o Regimento Interno da Faculdade de Direito de Niteroi; e 4, da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Abreu Fialho, opinando pelo não archivamento do relatório do inspector junto á Escola de Pharmacia de Ouro Fino.

As 15 horas, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, encerra os trabalhos do dia, designando nova sessão para o dia 25, ás 13 horas.

ACTA DA 11^a SESSÃO, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

As 13 horas, faltando os Drs. Nereu Sampaio, e Gabriel de Rezende Filho, e presentes os demais membros do conselho, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é approvada unanimemente, sem debate.

Passado-se ao expediente, são lidos e enviados á mesa pelo Sr. Dr. Abreu Fialho os pareceres ns. 17 e 18, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo respectivamente sobre os relatórios dos inspectores da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano e da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 17 — Sobre o relatório do Sr. inspector junto á Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. O Sr. inspector declara que, cotejando a sua inspecção no fim do anno, porque "também" posse em 14 de novembro de 1929, não pôde ter noção exacta do ensino ministrado por alguns professores, e não lhe foi dado também seguir as aulas e provas "praticas". Quanto aos "exames", diz que "há selecção nos exames de algumas disciplinas", fazendo em outras facilidades de caracter suggestivo e orientação pessoal de professores, que não estão de accordo com a sua orientação de inspector do ensino. Mas, por "infelizmente", não se pôde garantir, por ser um mal, chegado ao tempo, foi realmente pouca a observação cuidadosa, si o Sr. inspector não pôde

pode ver, da, todavia, muito a entender a quem o lê, pois que das suas syntheses tiram-se graves conclusões. Informa ainda que o "velho edificio da E. M. C. I. H. muito deixa a desejar, como sede de uma escola superior". Mas si não bastasse para julgamento (e basta) a exposição do Sr. inspector, temos á mão como elemento historico, para cotejo do relatório do seu antecessor, o qual também está em causa. Deste confronto, colhe-se que em alguns pontos coincidem os informes dos dous relatórios, e nos pontos mais serios, quanto ao ensino. Foi pouco o tempo do actual inspector, mas para quem observador bastou. Assim, o antecessor, no seu relatório diz que "certos catholicos são pouco amigos do cumprimento do dever", ou "pouco zelosos" e lembra até a conveniencia de não se fazer concurso, pois os "professores interinos nomeados depois de quida a congregação, mostram mais amor ao trabalho do que "certos catholicos", que são provavelmente aquelles aos quaes se refere o antigo inspector, quando falla dos programmas: "Houve excepções para certas cadeiras de professores menos assíduos", isto é, ficaram muito longe de ensinar integralmente o programma. Este só foi ensinado por inteiro em "algumas cadeiras". O actual, que não pôde, á mingua de tempo, ter noção exacta do ensino ministrado por alguns professores, e não lhe foi dado também seguir as aulas praticas e theoreticas, diz que "em certas disciplinas há facilidade de caracter subjectivo", etc. O antecessor diz que na E. M. C. I. H., em materia de exames "há professores que difficilmente reprovam, enquanto outros são rigorosos". O que levou o antigo inspector a sentenciar e explicar aos que difficilmente reprovam, "que a demasiada tolerancia, longe de aproveitar ao aluino, só lhe pôde ser prejudicial, fazendo que não entendam materias essenciais á profissão medica", e mais, "que a tolerancia concedida de certos professores acarreta a desidia do aluino". Aqui há um reparo a fazer. Não se devem esquecer os Srs. inspectores que na mathematica dos seus relatórios não estão opinando sobre abstracções e sim sobre realidades, e em particular de "números" devem indicar a natureza da unidade. Estas expressões "certos catholicos", "certos professores", "algumas cadeiras", não devem figurar nos relatórios. Colloquem a todos no regimem da suspeição do senhor inspector, da desconfiança, da opinião muito favoravel. São "certos", não são todos, mas os zelosos da sua boa reputação, dos seus deveres, ou sua dignidade, tem direito a protestar, a exigir, que se, no ensino, escolha, separe o bom, do mal, que se designe, ou nomeie, quem é o "pouco zeloso", o "pouco assíduo" etc. Entende-se, que quando um censor, irroga, inflige, attribue, faz reagir, sobre alguém, uma accusação não é, faz sem fundamento, senão com inteira responsabilidade. Allega e prova. Há, pois, conjugados os conceitos dos dous relatórios: professores que ensinam a outros que não cumprem a contento este dever.

O alvitre proposto pelo antigo inspector, não realizar concurso para provimento de cadeiras, para que não lida catholicos, porque a "demissibilidade dos interinos parece constituir excellento estímulo para o exercicio regular das funções do professor" é real-

mente desolador, repercutiu mal sobre os fôros dos professores cathedáticos daquela escola, onde os ha zelosos, abastarda o caracter alheio, e faz crer que, para que um professor possa, ali, exercer, conscienciosamente, as suas funções didacticas, é preciso que saiba que tem sobre a cabeça a espada de Damocles. Ou tudo isto será um triste indício dos tempos que correm. Mas, aquelle inspector estava equivocado. Não é preciso aquella medida vexatoria, humilhante, porque as leis que nos regem, ao lado dos direitos e deveres do corpo docente, ás incumbencias dos cathedáticos, estatuem a "policia escolar", para manter no seio da corporação a "ordem e a moral", e commina, impõe, prescreve penas a quem transgredir aquelles deveres, aos que faltam com o devido respeito á dignidade do magisterio, aos que não leccionam integralmente os programmas, etc. Continuando. Si o actual inspector diz que o "velho edificio da E. M. C. I. H. muito deita a desejar como sede de uma escola superior", o antecessor dizia que "o augmento notavel do numero de matriculas, principalmente no 1º anno, torna difficil estabelecer um horario em que não haja conflicto entre as disponibilidades do local e as possibilidades dos professores, que, na totalidade, exercem outros misteres, não podendo a secretaria designar livremente as horas de aula". Ha, todavia, no relatório do actual inspector a noticia de que se cogita da construção de um edificio moderno, de 8 andares, para a installação definitiva da escola. Ha um ponto que merece a attenção do meritissimo conselho. É a relativa á transferencia da E. M. C. I. H. para outras faculdades. A taxa de transferencia é de 1:000\$ (um conto de réis)! o que quer dizer uma taxa prohibitiva que o antigo inspector explicava que era "para difficultar a manobra de certos máos alumnos, que tendem a procurar em cada escola os exames que nellas são mais facéis."

Este zelo, moralidade do ensino, está contrastando com as informações dos dous relatores, e principalmente com a do antigo inspector, que tão claramente falava do ensino mal administrado por professores pouco zelosos, etc. Não se poderia também concluir que estes estudantes iam em busca de outras faculdades, onde melhor e mais proveitosamente se lhes ministrasse o ensino, que ali é feito em certas disciplinas "por" certos cathedáticos "pouco zelosos", pouco cumpridores dos seus deveres"? Procura-se justificar esta taxa, em quaesquer outros dessa e de outras escolas, com o argumento da "economia interna do instituto". É natural e devido ao respeito que se deve ter por este economico interesse de cada estabelecimento de ensino, si bem que a expressão "economia interna" tenha mais de uma significação, porque quem dirige um estabelecimento de ensino, supõe-se que o faça com elevação de vistas, com criterio, com sentimentos altruisticos, com independencia moral, porque quem dirige o estabelecimento está dentro da vida intima, das necessidades, dos deveres, e melhor sabe regular a sua casa do que quem vê de fóra, sabe ao que deve attender para melhor ponderar o equilibrio e distribuir a justiça. Mas, parece evidentemente um abuso este direito(?) de fa-

zar tão alto, tão prohibitivamente um imposto, que é vinte vezes maior do que aquelle que cobram as faculdades officiaes como taxas de transferencia, que é de 50\$000. Do balancete daquela escola se infere que as duas taxas de matricula e de exames, reunidas, rendem menos 37:640\$000 do que sozinha a de transferencia (49:000\$000). Nós não estamos querendo intervir na economia alheia para esmiuçar, remover, revolver, revirar. Mas, estamos advogando principios mais altos, como o de dar todas as facilidades para o intercambio universitario, entre umas faculdades e outras. E não estariamos também reclamando por uma igualdade de tratamento? Aqui não se trata de jungir alguém, e, pois, contra a vontade, a tal ou qual instituição, sinão dar a cada um a liberdade de locomoção, um verdadeiro *habeas corpus*. As faculdades officiaes tem taxas fixas e o art. 40 do decreto n. 16.782 A, diz que as taxas constantes da tabella annexa aquelle decreto só podem ser modificadas por proposta dos directores dos estabelecimentos de ensino, ouvido o respectivo Conselho do Ensino, por acto do ministro da Justiça e Negocios Interiores, tão grave se reputa alterar aquellas taxas! A commissão entende que é necessario um pronunciamento justo e equitativo do conselho, como das suas normas, neste particular. Como se vê, ha diversas e sérias anomalias que precisam ser sanadas, no que concerne á vida didactica daquele estabelecimento de ensino, que é a E. M. C. I. H., e que os inspectores accusam em seus relatórios. Impõe-se severa e cuidadosa vigilancia por parte do inspector federal junto aquella escola, de modo que este conselho possa ser minudamente informado, e agir em consequencia, ou com a sua prestimosa e superior autoridade de cada hora o D. N. E. O relatório do actual inspector, que não pôde ser mais amplamente informativo, por força maior, dá todavia noticia do que pedem as instruções do D. N. E., e neste particular pôde ser archivado. S. S., 25 de fevereiro de 1930. — A. Fialho, relator. — Paulo de Frontin. — Manoel Cicero. "Commissão de Ensino Superior. Parecer n. 18 — Sobre o relatório do senhor inspector federal junto a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. — O relatório é omisso. Ha esquecimentos. Ha faltas. E não vêra tal-as, porque para afastar causas omissórias na composição dos relatórios, por parte dos senhores inspectores, o D. N. E. para facilitar a incumbencia e attento aquella aphorismo de direito *memoria hominis fragilis est* — confeccionou um paradigma impresso, com tudo quanto é indispensavel que conste dos relatórios, para conhecimento do Conselho N. E., á guisa do que se faz em papeletas da observação, em hospitais, para que nada seja esquecido ou falte. A despeito destas precauções, destas instruções, destas facilidades ha relatórios, como este, que descaram, desatentam, ás perguntas, e se apresentam negligentes, frouxos, languidos... Assim, não figura o "numero de aulas mensaes em cada uma das cadeiras", nem "programma leccionado em cada cadeira", sinão esta expressão indeterminada. — "Os programmas das materias que constituem as cadeiras dos cursos foram das quasi todas na integra". Ora, a Fa-

culdade de Pharmacia e Odontologia, a que secção se refere o inspector — a Pharmacia? A Odontologia? Quaes são as cadeiras aqui ou alli que não tiveram os seus programmas integralmente ensinados? O methodo é confuso. Aqui cabe o *destinguo* dos artigos, escolares como *nego e concedo* dos mesmos. Também não nos diz o numero de alumnos matriculados, em cifra global para uma e outra secção da Faculdade, nem expressamente como o quer o "modelo" do D. N. E., o "numero de alumnos submettidos a exames". Não iastam as "listas de chamadas", que nem sempre corresponde ao numero de *submettidos a exame*, como se sabe. Nada responde também quanto a alumnos transferidos "do" ou "para" o instituto que inspecionou. Data e inicio de encerramento das aulas, ali não constam. Nem uma palavra sobre "patrimonio do instituto nesta data", nem "rendas do instituto especificadas as fontes", nem "informações sobre as taxas cobradas pelo instituto". Muito embora aquelle paradigma peça em nota, como devendo acompanhar devidamente authenticados, os annexos concernentes a "relação dos professores, especificadas as cadeiras e a condição do professor, si effectivo, si interino, si cathedático, horario das aulas; relação nominal dos alumnos de cada categoria com todas as indicações (modelo junto), nada disto veio com o relatorio. Certamente que quando o D. N. E. determinou aquelle mappa de informações, é que ellas tem character obrigatorio, formal de resposta, qualquer que esta seja. É a "formalidade" no genuino sentido da palavra (formalidades legais) de substancialidade, de praxe (conjuncto de regras ou formulas) de pratica habitual, de regulamento. Convem se justificar o Sr. inspector quando em outros relatórios lhe são arguidos as falhas? Dizendo: que "corro solução da defesa" (relatório de 1928) que "tem a preocupação de se não tornar fastidioso na feitura de qualquer trabalho seu, e dahi a razão de parecer deficiencia, quando peças subsidiarias explicam o assumpto". Mas, o certo é que nem mesmo estas peças subsidiarias, quando existem, esclarecem as perguntas, como acontece sempre nos seus relatórios. E a situação financeira? A opinião do Sr. inspector é que não tem exposto a situação economica e financeira "porque se trata de uma instituição de iniciativa particular, não recebendo subvenção official alguma, a qual não virá a ter embaraçada a sua regalia de equiparada, inda mesmo que superem as suas difficuldades financeiras". "O que importa", continua o mesmo Sr. inspector, neste tocante é que a Faculdade satisfaça o deposito semestral relativo á fiscalização respectiva, para que a esta faça jus". O Sr. inspector julga que assim responde ás perguntas feitas, mas "responder non videtur, qui ad interrogata non respondet". "Mas, o modelo é claro, não dá margem a mais de uma interpretação". "Interpretatio cessat in claris". Qual é o patrimonio do instituto, digamos a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, nesta data? Quaes são as rendas do instituto, especificadas as fontes? Quer saber o D. N. E., para as informações ao C. N. E. A resposta só pôde ser uma, e de accordo com a pergunta, e dentro desta. *Cujus est haec oratio?* E quando o caso fosse de interpretação, não a caberia aos Srs. inspectores por-

que não são estes que estatuem aquelles modelos, que determinaram aquellas normas. "Interpretar ejus est, cujus est condere" — quando exigem, estas informações minuciosas dos Srs. inspectores junto á Faculdades ou escolas equiparadas (e esta F. P. O. R. J. o é desde 13 de março de 1919), é para ver si são satisfeitas as exigências do decreto numero 16.782 A, quando trata da equiparação dos estabelecimentos em ensino secundario e superior, "mantidos por Estados ou por particulares..." "Existência de patrimonio, em edificios e installações superior a 1.000.000\$000 (mil contos...), "existência de fontes de receita para sua regular manutenção. Como é mantida a escola? Não o diz o inspector. Posto que não se ponha em duvida de modo algum a competencia e a boa vontade do corpo docente", nem como o condiciona o decreto n. 16.782 A, que seja este corpo docente (art. 261, § II), de "capacidade profissional e de idoneidade moral", todavia não parece regular para o instituto em si, embora dê prova de abnegação dos professores que estes "leccionem sem ordenado fixo em vista do numero limitado de alumnos que a Faculdade possui, e cuja renda pequena aliás é empregada parte para a inspecção, etc." — "recebendo os professores no fim do anno uma quota, de accordo com o numero de lições dadas durante o anno lectivo". Isto não se chama uma "manutenção regular", isto não se chama "organização administrativa" idêntica á das Faculdades officiaes". Quaes são os recursos das cadeiras e dos laboratorios? A situação da Faculdade, ao que parece, é de escassez, de parcimonia extrema, de penuria, de grandes difficuldades, e está a merecer um remedio efficaz, e que o D. N. E. e o Conselho N. E. acudam com o que lhes estiver na autoridade e no alcance para operar nesse depauperado organismo mudanca salutar. O relatório — *Tantum te judico, qualem te invenio* — não pode ser archivado.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 1930. — A. Fialho, relator. — Paulo de Frontin. — Manoel Cicero."

Pelo Dr. Pedro do Coutto é lido e enviado á mesa o seguinte parecer numero 30, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pela concessão da equiparação do Gymnasio Municipal de Cravinhos:

Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 30. — O decreto n. 5.474 que permittiu as equiparações dos gymnasios municipaes, estabelece que as condições do artigo 268, do decreto numero 16.782-A, lhes sejam applicadas. O artigo 268 diz que "a equiparação ao Collegio Pedro II só será concedida aos estabelecimentos de ensino secundario oficialmente mantidos pelos Estados, etc." Ora, o Gymnasio Municipal de Cravinhos, que vem pleiteando desde o anno passado sua equiparação, para obter a agora prova que os professores são nomeados e pagos pelo municipio, isto é, que attende á exigência do artigo 261, do decreto n. 16.782-A; prova com pericia legalmente reconhecida, dispor de patrimonio maior de mil contos, de accordo com o artigo 261, do citado decreto, tambem exigido pelo decreto numero 5.474, que estendeu aos gymnasios municipaes a faculdade de equiparação, e junta uma certidão de venda e compra, de 8 de agosto de 1929, que entre si fazem a Sociedade Beneficente

de Cravinhos (Santa Casa) e a Camara Municipal de Cravinhos, pela quantia de setecentos contos (700.000\$000), certidão rectificada e ractificada pela de 15 de fevereiro de 1930. — Dessas escripturas ha a considerar as clausulas seguintes: a) a Camara Municipal compra o predio e terrenos annexos, pelo referido preço, para ser pago por ella em prestações annuaes do valor de réis 15.000\$000 (quinze contos) e mais os juros legais durante o tempo em que ali funcionar o referido estabelecimento de ensino como gymnasio reconhecido pelo governo federal. b) cessará o pagamento das prestações desde que a somma total de todas essas prestações attingiram ao valor do preço estipulado com o acrescimo dos juros legais. — Achando-se, pois, o Gymnasio de Cravinhos dentro da exigência da lei, julga a Comissão de Ensino Secundario que elle pode ser equiparado ao collegio padrão. S. S. 25 de fevereiro de 1930. — (A. A.) Pedro do Coutto, Euclides Roro, F. de A. Figueira de Mello, com restricções."

O Dr. Joaquim Amazonas, em nome da Comissão de Legislação e Recursos, justifica e apresenta a seguinte indicação:

"Comissão de Legislação e Recursos: Considerando que é de toda a vantagem ser estabelecida uniformidade no modo de expedição de guias de transferencia de alumnos entre institutos de igual categoria;

Considerando que para melhor ser acompanhada a vida escolar de cada alumno, é de toda a conveniencia estabelecer normas exactas e informações certas e claras sobre o curso daquelles que obtem transferencia de uma para outra faculdade:

Propõe o seguinte:

"O Conselho Nacional do Ensino, por intermedio do digno Sr. Dr. director geral do Departamento, representa ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de ser regulamentada, com urgencia, a transferencia de alumnos de umas para outras faculdades officiaes ou equiparadas." (S. S. do C. N. E., em 25 de fevereiro de 1930. — Dr. Jm. Amazonas. — Marcellio de Lacerda. — Reynaldo Porchat."

Pelo Dr. Joaquim Amazonas é lido e enviado á mesa o seguinte parecer numero 10, da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pela aprovação de uma indicação apresentada pelo Dr. Flexa Ribeiro referente á Escola Nacional de Bellas Artes:

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 10 — A Comissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento da indicação do professor Flexa Ribeiro para se renovar as solicitações ao Governo para equiparação dos vencimentos dos cathedrauticos da Escola Nacional de Bellas Artes aos das demais escolas superiores, e para dar novo regulamento á mesma escola, é de parecer que não ha inconveniente em aceitar o Conselho a dita indicação. Sala das Sessões do Ensino, 25 de fevereiro de 1930. — Dr. Jm. Amazonas, relator. — Marcellio de Lacerda. — Reynaldo Porchat."

Pelo Dr. Paulo de Frontin é apresentado e encaminhado á mesa o parecer n. 19 da Comissão de Ensino Superior, sobre uma "indicação" approvada pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro referente á transferencia da cadeira de

Medicina Tropical do 6º para o 5º anno, assim redigido:

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 19. De accordo com o disposto no art. 195 letra g do decreto numero 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro modificou em sessão de 11 de novembro de 1929 a seriação das materias do 5º e 6º annos, transferindo a cadeira de Medicina Tropical do 6º para o 5º anno, de conformidade com a proposta do respectivo professor Dr. Carlos Chagas. Para se tornar effectiva esta modificação na seriação das materias do curso medico é necessaria a approvação do governo. O illustre director do Departamento Nacional do Ensino remetteu ao Conselho do Ensino Secundario e Superior a resolução da Congregação acima referida para os effectos do art. 22, letra g do decreto n. 16.782-A, que estipula: "informar sobre a conveniencia da criação, suppressão ou transformação de cadeiras e modificações da seriação de materias dos cursos superiores ou secundario." Distribuida a resolução á Comissão de Ensino Superior passa esta a emitir o seu parecer a respeito. A comissão pensa que a resolução da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro consulta os interesses do ensino, trazendo ainda a vantagem de reduzir o numero de materias incluídas no 6º anno, que é de onze, sendo apenas de seis o numero das materias do actual 5º anno. Para que a resolução que a Comissão está examinando produza os seus effectos no anno lectivo de 1930, torna-se necessario que o governo a approve até março do corrente anno. Como o resolverá o egregio director do Departamento Nacional do Ensino seria aconselhavel ouvir-se a respeito a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia; não foi porém isto possivel por estar a mesma faculdade em regimen de férias; como no Conselho estão presentes o director e os representantes da Congregação e dos livres docentes, julga a Comissão, devido a urgencia da solução, ser, neste caso, admissivel dispensar a audiencia da mesma Congregação; tanto mais quanto a effectividade da medida pela disposição legal apenas exige a approvação do Governo. Em conclusão, a Comissão de Ensino Superior propõe que o Conselho dê informação favoravel á resolução da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro transferindo a cadeira de medicina tropical do 6º para o 5º anno do curso medico. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1930. — A comissão. — Paulo de Frontin, relator. — Manoel Cicero. — A. Fialho."

Passando-se á ordem do dia, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, annuncia a discussão do parecer n. 6 da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pela aprovação de uma indicação apresentada pelo Dr. Reynaldo Porchat na reunião de julho de 1929 no sentido de não serem admitidos a registro no Departamento os diplomas expedidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, a partir do segundo semestre de 1928.

O Dr. Joaquim Amazonas, relator do parecer, e procede á leitura do voto vendido assignado ao mesmo parecer pelo Dr. Marcellio de Lacerda, o qual justifica longamente o seu voto, combatendo as razões adduzidas pelo relator e impugnando a proposta apresentada pelo Dr. Reynaldo Porchat.

O Dr. Reynaldo Porchat justifica o seu voto pelo parecer, recordando as resoluções anteriores aprovadas pelo Conselho relativamente à situação jurídica da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo.

Usa da palavra o Dr. Figueira de Mello para justificar o seu voto.

O Dr. Adelino Pinto toma parte no debate para justificar o seu voto a favor da proposta apresentada pelo Dr. Reynaldo Porchat.

Fala o Dr. Paulo de Frontin. Entende o orador que a acção não é da alçada do Conselho, pois o registro do diplomas é da exclusiva competência do Departamento Nacional do Ensino. Pode o Conselho insistir pelo pedido anteriormente formulado para a desequiparação do instituto, mas enquanto estiver equiparado cabe ao Departamento resolver. So' em grão de recurso poderá o Conselho tomar conhecimento do assumpto. Por isso, o seu voto é contrario á proposta que originou o parecer em debate, posto que não negue a sua approvação a favor de uma proposta que trataria desequiparação da Escola.

O Dr. Marcilio de Lacerda volta á tribuna para responder aos argumentos adduzidos pelo Dr. Reynaldo Porchat e para fazer novas considerações em defesa de seu voto vencido no parecer, para a votação do qual pede preferencia.

Ora o Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho para dar uma explicação. Era seu proposito não intervir na materia pela sua dupla responsabilidade de director geral do Departamento e de presidente do Conselho Nacional do Ensino. Entretanto, em homenagem aos seus distinctos collegas, embara os actos administrativos do director do departamento não estejam sob a alçada do conselho, não pôde deixar de ministrar esclarecimentos sobre o assumpto em debate. A questão referente á situação da direcção da escola está *sub judice* na magistratura de S. Paulo e tem de ser estudada pelo Poder Judiciario. O conselho propoz que o departamento cessasse relações com esse instituto por considerar nulla a posse de seu director. O conselho propoz ao governo, a suspensão das regalias da equiparação em que estava e em que está o instituto, pois este, para todos os effectos, continua a gozar daquellas regalias. O que se pretende agora relativamente ao registro de diplomas expedidos pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, importaria em privar um instituto equiparado da expedição de diplomas, função primacial que decorre da mesma equiparação. Não se limitou a levar ao conhecimento do governo, de deliberação do conselho sobre a escola, mas fez uma longa e imparcial exposição do que havia resolvido o conselho em relação áquelle instituto, juntando ainda a copia dos votos dos illustres membros do conselho para melhor conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que até hoje, não expediu acto algum suspendendo a equiparação da escola. Portanto, essa escola estava e continua a estar equiparada, não obstante o governo ter lido conhecimento completo do que se passou no conselho. O governo, tendo o antigo inspector daquella escola solicitado a sua exoneração, nomeou novo inspector, praticando assim acto, que demonstra evidentemente que o mesmo governo con-

tinua em relações jurídicas com esse instituto. Submettido á approvação do governo o edital para provimento das cadeiras vagas por concurso foi o mesmo approved. Desde que o governo não desequiparou o instituto, nomeou novo inspector, approvou edital para concurso, depois do pronunciamento do conselho, tudo indica que a autoridade superior, o Exmo. Sr. ministro, não concordou com a opinião do conselho, a quem não cabe discutir sobre este ponto porque as suas funções são definidas e explicitas na lei. Se o governo da Republica não suspendeu a equiparação é porque não considerou illegal ao actual director; consequentemente um diploma trazido a registro, que não tenha outro vicio senão o da allegação da illegitimidade da direcção do instituto, não pôde soffrer impugnação. Não está, pois, na autoridade do director do departamento negar registro aos diplomas expedidos naquellas condições. De animo sereno, dá essas explicações como órgão intermediario entre o conselho e o governo, certo de que agiu no assumpto com a mais completa imparcialidade.

Pela ordem, usam da palavra os doutores Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas e Adelino Pinto.

Encerrada a discussão, depois de haver o Dr. Marcilio de Lacerda declarado desistir do pedido de preferencia para a votação de seu voto vencido, é o parecer da comissão rejeitado por 13 votos.

O Dr. Domingos Cunha declara ter votado contra o parecer por considerar a providencia alvitrada da alçada do director geral do departamento, não negando, porém, o seu voto a qualquer indicação insistindo pela desequiparação do instituto.

Em seguida, é lido, posto em discussão e approved unanimemente, com uma emenda additiva apresentada pelo doutor Amazonas, e accellida pela comissão, prepondo um voto de louvor ao delegado geral de exames nos Estados da Bahia e Sergipe, o parecer n. 22, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatorio do mesmo delegado.

Às 16 horas, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra a sessão, convocando outra reunião para o dia 26, ás 13 horas.

ACTA DA 12ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR ALOYSIO DE CASTRO

Às 13 horas, fallando apenas com causa justificada o Dr. Gabriel de Rezende Filho, o professor Dr. Aloysio de Castro, Presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approved unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente é lido e enviado á Mesa o seguinte parecer numero 31, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector do Gymnasio do Espirito Santo:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 31 — O relatorio do senhor inspector, junto ao Gymnasio do Espirito Santo, Dr. Sebastião Barroso Nunes, é o processo de informações, trazendo todas as noticias de exames bem como a relação nominal dos alumnos de cada

série. É minucioso em seus informes, como aliás é costume de parte do illustre inspector. Seria conveniente, entretanto, que o zeloso e digno doutor Barroso Nunes desse, em um quadro, o numero de exames realizados, o numero de approvações com as respectivas notas e a porcentagem dos reprovados. Isto não seria mais do que synthetizar tudo o que muito claramente expõe o illustrado inspector, cuja operosidade intelligente este Conselho já conhece á saciedade. A Comissão de Ensino Secundario propõe seja o relatorio archivado. S. s., 26 de fevereiro de 1930. — Pedro do Coutto. — Euclides Roro."

Pelo Dr. Joaquim Amazonas é lido e enviado á Mesa o parecer n. 11, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Henrique Carpenter, na reunião de julho ultimo, sobre o recolhimento do archivo da antiga Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro ao Departamento Nacional do Ensino, parecer, do teor seguinte:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 11 — A Comissão de Legislação e Recursos, a que foi presente, por deliberação do conselho, em sua sessão de julho-agosto de 1929, com o parecer então apresentado, a indicação do professor Carpenter, no sentido de se providenciar para ser recolhido ao deste Departamento Nacional do Ensino, o archivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, ora em poder do seu antigo secretario, não havendo meio de coagir o actual detentor do dito archivo a entregal-o, afim de não serem prejudicados os portadores de diplomas conquistados ao tempo da equiparação e fiscalização da mesma escola, é de parecer que seja modificada a conclusão do parecer de 8 de agosto de 1929, sob n. 11, para se resolver que, *ad instar* do resolvido em 1927, em relação á Escola Polytechnica de Pernambuco, reconhecida por lei especial (a mesma Mackenzie) para valerem seus exames e diplomas até 1921, — seja nomeado um delegado especial do Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, para examinar em poder de quem estiver o mesmo archivo acima referido, apresentando relatorio circunstanciado do seu estado, acompanhado de relação nominal e vida escolar de cada um dos que concluíram o curso, collando o respectivo grão, durante a época em que a dita Escola foi equiparada e submettida á competente fiscalização; ficando logo estabelecido que, recusando o detentor ou detentores do archivo consentir em dito exame, não mais serão registrados os diplomas que tal escola expedir. S. s., 26-2-1930. — Dr. Jm. Amazonas, Relator. — Reynaldo Porchat. — Marcilio de Lacerda."

O Dr. Marcilio de Lacerda procede á leitura do seguinte parecer n. 12, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma petição de José João Meirelles Guerra, pleiteando o registro de um diploma expedido pela antiga Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 12 — O Sr. director do Departamento Nacional do Ensino houve por bem submeter ao Conselho a petição em que José João Meirelles Guerra solicita o registro do seu diploma de dentista, no Departamento. Esse documento fora-lhe conferido pela

Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, que funcionou nesta cidade, sob a égide do decreto n. 1.371, de 28 de agosto de 1905, desde essa data, até fins de 1915, quando requereu e obteve equiparação, de accordo com o Regulamento Carlos Maximiliano. Acontece, aquella Escola não estava sob o regimen da fiscalização, extinta peloCodigo Rivadavia. E daqui a ausencia, no Departamento, de qualquer papel pelo qual se pudessem verificar a colação de grão e a regularidade da vida escolar do supplicante, accrescendo ainda a circumstancia de estar o archivo da alludida Escola em mãos de particulares de cuja boa vontade fica dependendo a prova daquelles factos. O supplicante, todavia, procurou supprir essa lacuna, juntando os documentos que lhe foram fornecidos pelo actual detentor do espolio da mesma Escola, e com os quaes, bem que sem a necessaria authenticidade, demonstra que frequentou o "Curso Annexo" desse estabelecimento, fez o exame de admissão e se matriculou a 18 de março de 1914. Nesse mesmo dia requereu e obteve inscrição nos exames das materias do primeiro anno do curso odontologico, e nas quaes foi aprovado a 28 do mesmo mez. Matriculando-se no segundo anno, prestou na época normal os respectivos exames, sendo aprovado em dezembro do mesmo anno. Pelos seus papeis, vê-se que foi submettido a varias subbatinas, como alumno quivinte do primeiro, e matriculado do segundo anno, tendo, portanto, frequentado regularmente as aulas. Concorrendo, pois, em que seja registrado no Departamento o diploma do supplicante, a comissão não pôde deixar de chamar a attenção do Conselho para a situação anormal em que se encontra o archivo da extincta Escola, transformando indevidamente em propriedade privada, quando delle dependem interesses de terceiros, a elle confiados no tempo em que a Escola era officializada, e, por conseguinte, considerada repartição publica, cujos actos eram garantidos pelo Governo. E, em vista disso, propõe a Comissão: I, que seja registrado o diploma de dentista conferido ao Sr. José João Meirelles Guerra; II, que o Departamento Nacional do Ensino obtenha a posse do archivo da extincta Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, ou uma cópia authenticada dos papeis nelle existentes. — *Marcílio de Lucena*, Relator. — *Dr. Jm. Amazonas*. — *Reynaldo Porchat*, vencido, de accordo com as razões constantes de parecer anterior."

Pelo Dr. Abreu Fialho é lido e enviado á mesa o parecer n. 20, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archivamento do relatório do inspector da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, assim redigido:

"Comissão do Ensino Superior — Parecer n. 20 — Sobre o relatório do Sr. inspector junto a F. M. C. do Pará enviado. O relatório preenche a determinação contida no modelo enviado pelo D. N. E. aos Srs. inspectores, e não se limita a cobrir os claros. Traz annexos substanciaes, informações completas sobre a vida daquela Faculdade. Só ha um reparo a fazer, no entender da comissão. A taxa de transferencia é de 2:000\$000. Renova aqui a comissão os mesmos considerandas que emittiu sobre o mesmo assumpto, a proposito de parecer dado ao relatório do inspector da F. M. C. I. Hahnemann-

niano e entende que é urgente regular, dentro do molde justo e equitativo esta questão de taxas de transferencias de uma faculdade para outra. O relatório merece ser archivado. S. S., 26 de fevereiro de 1930. — *A. Fialho*, relator. — *Paulo de Frontin*."

O Dr. Manoel Cicero apresenta o parecer n. 21, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo não archivamento do relatório do inspector da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Maranhão, redigido nos seguintes termos:

"Comissão do Ensino Superior — Parecer n. 21 — É deficiente o relatório, concernente ao anno de 1929, apresentado pelo inspector da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Maranhão. É o proprio inspector que o recebe, prometendo enviar pelo vapor sete ou outros documentos e informações. Julga a Comissão de Ensino Superior que se devem aguardar taes documentos e informações, não podendo como está, ser archivado o relatório. Sala das sessões do Conselho Nacional do Ensino, 26 de fevereiro de 1930. —

Pelo Dr. Figueira de Mello são lidos *Manoel Cicero*, relator. — *Paulo de Frontin*. — *A. Fialho*.

Pelo Dr. Figueira de Mello são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 32, 33 e 34, resolvendo, respectivamente, sobre os relatórios dos inspectores dos Gynnasios Pelotense, Pernambucano e de Campinas, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 32 — O inspector federal junto ao Gynnasio Pelotense, Sr. Oscar Tabares, que entrara em exercício do cargo a 30 de agosto ultimo, apresenta succinto relatório. Relativamente aos exames de 1ª época, cujos trabalhos começamos normalmente consignar havendo na dependencia dos boletins com os resultados dos varios exames de preparatorios, por não haverem ainda chegado de Porto Alegre. A proposito opina "que os exames de preparatorios nos institutos equiparados deveriam ser julgados nesses estabelecimentos de ensino para maior normalidade dos trabalhos e mesmo a bem do interesse da instrução. Os julgamentos fora dos institutos equiparados accarretam desorganização, ficando sujeitos a pena de provas, como já tem acontecido, demora e prejuizo dos proprios candidatos, pois muitas vezes ficam na imminecia de perderem as matriculas nas escolas superiores, por atrazos dos boletins com os resultados. Em se tratando de institutos officializados, que devem ser bastante idoneos, não ha nenhuma inconveniencia que esses julgamentos se falam nesses institutos." Reconhecendo a idoneidade do corpo docente, observa, contudo, que é mal remunerado, tornando-se necessaria uma providencia junto aos poderes municipais; nada informa todavia sobre o quantum da remuneração. Os programma de ensino foram rigorosamente observados. Achase aberto concurso para preenchiemento da vaga verificada na cadeira de Latim. Terminando, estranha o relatório a inexistencia do archivo da inspectoria, parecendo que os archivos tem sido considerados como de propriedade dos inspectores. A Comissão, opinando pelo archivamento do relatório. Sala das Com-

missões, 25 do fevereiro de 1930. — *F. de A. Figueira de Mello*."

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 33. — O inspector federal do Gynnasio Pernambucano, Dr. Gilberto Fraga Rocha, no seu relatório referente ao anno lectivo de 1929, informa haver sido esse antigo instituto de educação remodelado completamente, aparelhado com laboratorios modernos, mostrando-se o governo do Estado solícito em attender ás suas necessidades. O patrimonio do gynnasio approxima-se de dois mil contos de réis, incluindo o predio em que funciona o que é de propriedade do Estado. Este, no seu orçamento consigna verbas para a manutenção do estabelecimento, sendo de 347:500\$000 a verba do pessoal e de 25:000\$000 o de material. A frequencia do corpo docente foi regular, tendo sido apreciavel o aproveitamento do corpo discente, ao qual, além das aulas do curso de humanidades foram não só ministradas aulas de educação physica como ainda instrução militar, recebendo 38 alumnos a caderneta de reservista. Matricularam-se 232 alumnos, sendo no 1º anno 80; no 2º, 67; no 3º, 40; no 4º, 24 e no 5º, 21. Foram integralmente leccionados os programma, tendo corrido normalmente os exames, cujos resultados consignam coefficiente reduzido de reprovações. Nenhum alumno foi diplomado em 1929. Foram abertos concursos para provimento das cadeiras de Geometria e Trigonometria e de Desenho. Nos concursos para livre docencia de Francez e Inglez, realizados em outubro, mereceram aprovação os candidatos inscriptos. O relatório conforma-se com os preceitos legais e pôde ser archivado. Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 1930. — *F. de A. Figueira de Mello*, relator. — *Pedro do Coutto*. — *Euclides Roxo*."

Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 34. O inspector federal do Gynnasio de Campinas, Dr. Hugo Duarte de Arruda, apresenta relatório sobre esse estabelecimento de ensino, officialmente mantido pelo Estado de São Paulo, folgando em proclamar a continuação ininterrupta das gloriosas tradições do instituto "culto á sciencia" que ao tempo do Imperio funcionava em Campinas. Nos exames de admissão inscreveram-se 196 candidatos, dos quaes foram aprovados 85, inhabilitados 98, reprovados 8, deixando de comparecer 5. Matricularam-se 81. Nos exames de 2ª época as inscrições nas diversas cadeiras attingiram a 38, verificando-se 25 aprovações, 6 reprovações, não tendo comparecido 7 candidatos. Dentre 100 candidatos a exames seriados, extranhos ao Gynnasio, 35 foram aprovados e 65 reprovados. Os mesmos exames, prestados por alumnos do Gynnasio deram um resultado 80 aprovações e 73 reprovações em diversas materias. O corpo docente é constituido de professores competentes. Existindo varias cadeiras vagas, providencias foram tomadas para seu preenchiemento. Foram abertos concursos para as cadeiras de Philosophia, de Chimica e de Inglez; realizaram-se comett-os para as cadeiras de Arithmetica e Algebrã e de Historia Universal. Estão sendo construidos pavilhões para instalação dos gabinetes de Physica e Clinica. O relatório pôde ser archivado. Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1930. — *F. de A. Figueira de Mello*. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Coutto*.

Passando-se á ordem do dia, é lido, posto em discussão e sem debate aprovado unanimemente o parecer n. 16 da Comissão de Ensino Secundário relatado pelo Dr. Euclides Roxo, resolvendo sobre o relatório do inspector do Atheneu Norte-Riograndense.

Em seguida é lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, o parecer n. 19 da Comissão de Ensino Superior, opinando que o Conselho de Informação favorável á resolução da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, transferindo a cadeira de medicina tropical do 6º para o 5º anno do curso medico.

Falla o Dr. Cesario de Andrade declarando que, na qualidade de representante da Faculdade de Medicina da Bahia, não pôde deixar de fazer algumas objecções contra o parecer da Comissão, não considerando como de caracter urgente a materia que se pretende votar, aliás, sem audiencia da Congregação da Faculdade que representa, audiencia que no seu entender se faz necessária.

Usa da palavra o Dr. Augusto Vianna, corroborando as considerações feitas pelo Dr. Cesario de Andrade. Está bem certo que a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia não se opporia á medida alvitrada pela sua congénere do Rio, por isso que aquella mesma Congregação já tivera cesejo de propor á transferencia da cadeira em questão, para o 1º anno do curso medico. Entende, porém, que a aprovação do parecer da douta Comissão de Ensino Superior, sem aguardar o pronunciamento da referida Congregação, á exemplo, aliás, do que tem feito o Conselho em relação a propostas da mesma natureza, importaria em um acto de desconsideração á Faculdade de Medicina da Bahia. Por isso, insiste para que sobre o assumpto não se dispensa aquella audiencia.

Ora o Dr. Paulo de Frontin, justificando o parecer e assignalando que não houve por parte da Comissão o menor intuito de desconsideração á Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, pois no mesmo ha a referencia de que seria aconselhavel, que se ouvisse a respeito aquella Congregação, o que, entretanto, não foi possível por estar aquella Faculdade em regime de férias e carecer o assumpto de solução urgente. Contudo, conclue o orador, a Comissão de Ensino Superior acolherá com o maior prazer uma formula que concilie a susceptibilidade dos representantes da Faculdade de Medicina da Bahia com a votação do parecer.

Falla o Dr. Figueira de Mello para suggerir que, aprovado o parecer da Comissão, só se faça a respectiva comunicação ao Governo depois da audiencia da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia e caso esta se pronuncie de modo contrario, e não seja possível retardar a proposta da Congregação da Faculdade do Rio, que seja o assumpto novamente submettido ao Conselho na sua proxima reunião. Esta solução não melindraria de modo algum a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

Falla o Dr. Henrique Carpenter pedindo um esclarecimento que lhe é ministrado pelo Dr. Augusto Vianna.

O Dr. Joaquim Amazonas justifica e apresenta a seguinte proposta:

"Proposta — Proponho que seja adiada a solução da discussão e votação da proposta da Faculdade de Medicina do Rio para ser transferida a cadeira de medicina tropical para uma sessão extraordinária do Conselho, a se reunir logo que a Faculdade de Medicina da Bahia opine a respeito, ouvidos os representantes das Faculdades dos Estados por telegramma, nos termos da lei de 1911 não revogada neste ponto.

Sala das sessões, em 26 de fevereiro de 1930. — Dr. Jm. Amazonas."

Falla o Dr. Adelino Pinto, justificando o longamente o seu voto. Entende que sobre o assumpto já se podia ter manifestado a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, a qual podia ter sido convocada extraordinariamente logo que o director da mesma Faculdade recebera do Departamento a comunicação referente á proposta que deu origem ao parecer em discussão. Não discutindo o assumpto no terreno da deferencia, mas tão somente no terreno legal, não pôde deixar de declarar que, á vista dos dispositivos claros da lei, o assumpto foi perfeitamente encaminhado ao Conselho, nada impedindo que o parecer da Comissão seja aprovado independentemente da audiencia da Congregação da Bahia.

Falla o Dr. Flexa Ribeiro apresentando uma suggestão.

O Dr. Cesario de Andrade volta á tribuna para justificar o seu voto.

O Dr. Gastão Gomes manifesta-se de accordo com a proposta apresentada pelo Dr. Joaquim Amazonas.

Ora o Dr. Abreu Fialho. O Conselho Nacional do Ensino não é órgão regional, pouco interessando que os casos a serem resolvidos interessem á Faculdade de Medicina da Bahia, á Faculdade de Medicina do Rio ou a qualquer outra. O conselho apenas tem em mira a causa do ensino. Está certo mesmo que o digno director da Faculdade de Medicina da Bahia não insistirá nas suas referencias quanto a propósitos de offensas e melindres que absolutamente não vê o orador no assumpto em debate. O orador faz longas considerações sobre o assumpto, justificando os fundamentos da proposta apresentada pelo Prof. Carlos Chagas á Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio.

Falla o Dr. Paulo de Frontin sobre a proposta apresentada pelo Dr. Figueira de Mello, a qual apresenta um inconveniente na sua parte final, por isso propõe que, votado o parecer da comissão, delle se dê conhecimento ao Governo conjuntamente com as informações que foram ministradas pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Falla novamente o Dr. Adelino Pinto, declarando-se de accordo com o alvitre suggerido pelo Dr. Paulo de Frontin.

O Dr. Joaquim Amazonas, requer preferencia para a sua proposta de adiamento da discussão e votação do assumpto em debate, segundo os termos que formulara.

Ora o Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, para ministrar alguns esclarecimentos. O longo debate mostrou que ha unidade de vistas na essencia do assumpto. O acto é governamental, dependendo apenas de actos preparatórios previstos na lei e que hão de ser conjunctos para objectivação de

seus fins. Expõe o que preceitua a lei no assumpto em debate, quer quanto á competencia das congregações, quer quanto á competencia do conselho em seus arts. 22, letter "b" e 195 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. Mostra a doutrina pacifica firmada pelo conselho no assumpto. Trata-se de um caso especial em que só ha o interesse de bem servir. A proposta da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio foi approvada por unanimidade de votos e trata-se de materia urgente, pois está feito o aparelhamento para regular funcionamento da cadeira em questão. Explica porque só a 4 de janeiro solicitou sobre o assumpto a audiencia da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, por só ter recebido nesta data a comunicação da Faculdade de Medicina do Rio. Citando a respeito a resposta telegraphica expedida pelo director da mesma Faculdade. Mostra que é necessario igualdade de seriação entre os mesmos institutos, citando o artigo de lei sobre a organização do ensino medico nos institutos officiaes. De facto a lei preceitua: "O ensino medico nos institutos officiaes será feito da seguinte forma", seguindo-se a seriação das materias. Logo, segundo a lei, só ha uma forma para ministrar o ensino medico no particular da seriação das materias nas faculdades officiaes. E' texto claro que não permite interpretações. Por outro lado tratando da equiparação de institutos superiores a lei exige que os institutos equiparados tenham organização didactica identica á dos officiaes. Se as duas faculdades de medicina tivessem seriação diversa, a que organização didactica deviam submeter-se as faculdades equiparadas de medicina? A lei é, pois, clara quando estabelece que o ensino nas faculdades officiaes é feito de uma só forma quanto á seriação das cadeiras. Por isso é indispensavel a audiencia da Faculdade de Medicina da Bahia. Nada impede, porém, a aprovação do parecer. A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia fallará e o presidente do conselho poderá convocar extraordinariamente o mesmo conselho para tomar conhecimento dos esclarecimentos ministrados pela mesma congregação caso sejam contrarios.

Encerrada a discussão, e depois de haver o Dr. Joaquim Amazonas insistido pelo pedido de preferencia para a votação de sua proposta sobre o que é consultado o conselho, é aquelle pedido rejeitado por 17 votos contra 9.

O Dr. Joaquim Amazonas pede explicações quanto ao criterio adoptado pela mesa em relação á votação de sua proposta de adiamento, esclarecimentos que são ministrados pelo Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, o qual, justificando o procedimento da mesa, declara ter submettido á votação o pedido de preferencia para que a maioria do conselho resolvesse.

O Dr. Joaquim Amazonas pede a retirada de sua proposta.

Em seguida é submettido a votos o parecer da comissão do ensino superior, o qual é aprovado por maioria de votos.

O Dr. Frontin propõe o adiamento da sessão, o que é combatido pelo Dr. Joaquim Amazonas.

Submettido a votos, é aprovado o adiamento da proposta pelo Dr. Frontin, tendo o professor Dr. Aloysio de

Castro, presidente do conselho, convocado nova sessão para o dia 27, às 13 horas.

ACTA DA 13ª SESSÃO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

Às 13 1/2 horas, faltando os Drs. Netto Campello, Fleury da Rocha, Gabriel de Rezende Filho e Nereu Sampaio, e presentes os demais membros do conselho, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretário a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente.

Passando-se ao expediente, é lido e enviado à mesa pelo Dr. Paulo de Frontin o seguinte parecer n. 22, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo não arquivamento do relatório de inspector da Escola Polytechnica da Bahia:

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 22 — A Comissão de Ensino Superior, tendo examinado o relatório do inspector federal da Escola Polytechnica da Bahia, verificou que é deficiente nas respostas aos quesitos formulados pelo Departamento Nacional do Ensino, que por telegrama de seu illustre director, reclamou informações complementares que ainda não foram recebidas. Nestas condições, a comissão é de parecer que o mesmo relatório não pôde ser arquivado. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1930. — A comissão: Paulo de Frontin, relator. — A. Filho."

O Dr. Figueira de Mello procede à leitura do seguinte parecer n. 35, da Comissão de Ensino Secundario, resolvendo sobre uma indicação referente à reforma da estrutura e da seriação do curso secundario apresentada ao Conselho em julho de 1928, assim redigido:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 35 — Em julho de 1928, foi presente ao Conselho, indicação, largamente fundamentada, propondo se manifestasse a respeito da possibilidade e da conveniencia de reorganizar a estrutura do nosso ensino secundario, constituindo-o, de accordo com o systema hoje predominante nos povos cultos em dous ciclos — um fundamental e outro especializado em suas ramificações.

Em erudito parecer da Comissão do Ensino Secundario, de que foi relator o illustre Dr. Euclides Roxo, foi amplamente examinado o difficil problema.

Reconhecendo que a proposta remodelação era perfeitamente aceitavel e de muito superior à que actualmente possuímos, concluiu aconselhando a aprovação da indicação, constituindo-se um curso obrigatorio de seis annos, dividido em cyclo fundamental de quatro annos, seguido de outro de dous annos, diferenciado em suas ramificações, devendo, porém, a respeito das materias a serem leccionadas no curso, ser ouvida a Congregação do Collegio Pedro II.

Em 20 de agosto de 1928, o Conselho, unanimemente, approvou as conclusões baseadas na indicação, com uma emenda additiva apresentada pelo saudoso Dr. Tobias Mascoso, no sentido de serem ouvidas sobre o assumpto, não só a Congregação do Collegio Pedro II, mas também as congregações dos institutos de ensino secundario e superior.

Numerosos foram os pareceres remettidos ao Departamento Nacional do

Ensino, sendo, porém, de lamentar deixassem de manifestar-se sobre o transcendente assumpto varios estabelecimentos de ensino secundario e superior.

A maioria das respostas conseguidas foram francamente favoraveis à indicação registrando-se porém, a opposição das congregações do Collegio Pedro II, do Gymnasio de São Paulo, do Gymnasio Anchieta de Porto Alegre e da Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense.

A Congregação do Gymnasio Catharinense dividiu-se por metade, uma a favor, outra contra, havendo a Faculdade de Engenharia do Paraná deixado de pronunciar-se porque, "apezar de se ter a Congregação reunido tres vezes para tratar do assumpto, nenhum dos pareceres apresentados ou opiniões sustentadas, conseguiu reunir maioria absoluta do voto.

taram-se de accordo com a proposta da divisão do curso secundario em dous ciclos, embora divergindo quanto ao modo de constituir os.

As duas primeiras conclusões formuladas pela Comissão do Ensino Secundario, com base na indicação apresentada enunciam-se da seguinte maneira:

1ª, que o Conselho sugira ao Governo a conveniencia de se estabelecer em uma proxima reforma do ensino, uma dependencia mais intima e uma concatenação mais perfeita entre os diferentes graus de ensino primario, secundario e superior, de modo que fique garantida uma sequencia natural entre elles:

2ª, que o Conselho approve a indicação do professor Figueira de Mello sobre a reorganização do ensino secundario, em sua, estrutura geral, do modo por que o indica esse illustre professor, isto é, constituindo-se de um curso obrigatorio de seis annos, dividido em um cyclo fundamental de quatro annos, seguido de outro de dous annos diferenciado em suas ramificações.

Contra a primeira conclusão nenhuma opposição foi formulada, sendo accóordes em apoiar-a todos os institutos do ensino que sobre ella se manifestaram. Assim, a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, observa:

"Compreheendo os inconvenientes e a pouca eficiencia do ensino de certas materias nos estabelecimentos de ensino secundario, instituiu-se desde 1915, o exame vestibular, feito perante as faculdades pelos que neilas se pretendem matricular. O Congresso do Ensino Superior reunido nesta cidade para comemorar em 1927 a instituição dos cursos juridicos entre nós, já condemnou, com razão, esses exames, que na pratica, tem produzido resultados pouco apreciaveis como diz em seus considerandos o douto autor da proposta em exame; exigir dos candidatos a cursos superiores, demonstrações em exames vestibulares de conhecimentos não ministrados no ensino secundario, aberra do principio de que o ensino secundario deve manter-se em directa e immediata conexão com o ensino superior, sem que entre um e outro se estabeleça hiato inadmissivel em uma construcção systematica".

A Congregação do Gymnasio Catharinense, dividida quanto à segunda conclusão, por unanimidade, declarou-se partidaria da proposta "no ponto em que este projecto visa a continuidade entre ensino secundario e superior, abolindo os exames vestibulares, por ser a

actual descontinuidade uma incoherencia incomprehensivel e o exame vestibular um "testimonium paupertatis", para os institutos de ensino secundario".

O Gymnasio de São Paulo, mostra-se de pleno accordo com a exigencia de uma "directa e immediata conexão (do ensino secundario), com o ensino superior, sem que entre um e outro se estabeleça hiato inadmissivel em uma construcção systematica".

Tambem o Collegio Pedro II, manifesta-se em favor de um ensino secundario, com curso obrigatorio de seis annos, com titulo de bacharel ou com bacharelado, mas de qualquer forma, com dispensa dos exames vestibulares para quem houver realizado integralmente.

A unanimidade de opiniões permite considerar desde já, como definitivamente victoriosa, a primeira conclusão da Comissão do Ensino Secundario.

Não assim quanto à segunda conclusão em que as opiniões se dividiram radicalmente, o que impõe, preliminarmente, a exposição das idéas apresentadas, e não raro definidas com calor, nos pareceres apresentados.

Principiemos pelos que se manifestaram a ella favoraveis, já que constituem a grande maioria.

Das Faculdades de Direito pronunciaram-se sobre o assumpto a Faculdade de Direito de Recife e a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, declarando-se ambas favoraveis à indicação.

A Faculdade de Direito de Recife, de cujo parecer foi relator o professor Dr. Andrade Bezerra, afirma que "o systema ali preconizado constitue o ideal a que deve tender o regimen do ensino em nosso paiz. A experiencia já feita em diversos paizes, convence das vantagens do systema proposto".

Não obstante, parece-lhe prudente, "insistir na execução da presente lei (que voltou ao regimen seriado no curso secundario); caminhando-se assim normalmente para a realização, em tempo opportuno, do systema do ensino secundario em dous ciclos, um, fundamental e outro especializado".

A Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, pelo relator do seu parecer, desembargador Alfredo Russell, proclama que "Patente a conveniencia da reorganização do nosso ensino secundario, a constituição desse ensino em dous ciclos, um, fundamental e outro, especializado em suas ramificações deve ser adaptado. A organização de forma rigida nos moldes de um tipo unico não satisfaz certamente aos intuitos de uma boa organização do ensino em sua dupla finalidade, erroneo, como é, o conceito de que só por um curso unico, sobrecarregado das materias as mais diversas, se pôde ter uma solida cultura geral."

Reportando-se aos exemplos da Alemanha, da França, da Italia, de Portugal, dos E. U. da America do Norte e apontando em nosso paiz as iniciativas do deputado Dr. Passos de Miranda Filho, em 1904, dos ministros da Justiça Tavares de Lyra, em 1907, e Esmeraldino Bandeira, em 1910, salienta que "tão eloquentes exemplos, partidos de paizes notaveis por sua cultura e os votos de tão illustres compatriotas merecem ser attentidos. No estado actual da nossa civilização domina certamente o principio da especialização dos conhecimentos e não mais o encyclopedismo que

falhou na pratica, e forçou as nações mais cultas a desistirem do proposito de harmonizar estudos classicos e estudos modernos, impossivel, como é, supprir, na generalidade dos estudantes, capacidades uniformes, e sem attender á diversidade natural das aptidões, imprimindo a todos estudos penosos que lhe contrariam a vocação e são dispensaveis para a carreira a que se destinam".

Visando de modo especial o estudo das sciencias juridicas, declara o parecer que, com a adopção do plano ficará o candidato á Faculdade de Direito habilitado para fazer um curso efficiente.

"Já possuidor dos conhecimentos necessarios para se poder aperfeiçoar nas disciplinas que carece estudar melhor, para estudar com resultados proficuos as materias que formam o curso da Faculdade de Direito, encontrará na secção classica os elementos que lhe são fornecidos com a dosagem precisa para tal fim. Completando com o estudo mais regular das linguas, a litteratura portugueza, latina, franceza, ingleza e allemã e da litteratura universal os conhecimentos já adquiridos no cyclo fundamental, terá aptidão para bem escrever a nossa lingua, conhecer o valor das expressões de que usam os juriconsultos romanos e os institutos juridicos por elles estudados, ler no original os escriptores francezes, inglezes ou allemães que tanto tem escripto sobre os diversos ramos de direito. Um estudo mais completo de historia contemporanea, de historia da America em particular, como o da physica, o da chimica e das sciencias naturaes, da geographia economica e da cosmographia, fornecerá elementos indispensaveis para bem apreciar o movimento que tem tido a civilização, a origem dos diversos institutos que tem de estudar no curso superior as modificações que por elles tem passado desde o momento historico em que surgiram e para bem estudar certas cadeiras, como, entre outras, o direito constitucional, o civil e o criminal, a economia politica e a medicina publica. Um curso de Instrução Moral e Civica é indispensavel para fornecer certas noções que já devem ter sido adquiridas antes do alumno matricular-se em curso superior. A Philosphia e a Sociologia (cadeira que a Faculdade de Direito propõe ao em vez da historia da arte) são de vantagens intuitivas, ensinando noções de psychologia, logica e moral de que já devem estar senhores os que vão estudar os diversos ramos de Direito e sua philosophia e explicando a origem e o desenvolvimento das idéas e sentimentos que são os factores principaes da evolução da sociedade".

Anexo ao parecer da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, figura um quadro synoptico, elaborado pelo proprio autor da indicação submettida ao Conselho Nacional do Ensino, concretizando as idéas explanadas e mostrando a construção harmonica dos diversos grãos e modalidades do ensino a ser centralizado no futuro Ministerio da Educação Nacional.

Por elle se vê repousar toda a construção no ensino primario, dando acesso ao ensino popular (complementar vocacional), ou ao ensino secundario.

O popular desdobra-se em ensino de artes e officios, abrangendo as escolas elementares de agricultura, industria e commercio, em que especializará os seus estudos a massa geral da população.

O secundario, uniforme na sua base com um curso fundamental de quatro

annos, dá acesso ou ao curso especializado, de dous annos, ou possibilita o acesso immediato ás escolas médias do ensino technico (agricultura, industria e commercio) e também á Escola Normal, destinada ao preparo de professores primarios. Findos esses cursos, poderão os seus diplomados alcançar o grão correspondente do ensino technico superior administrado, já no ambiente universitario, pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pela Escola de Chimica Industrial, etc., e pela Faculdade de Sciencias Economicas.

Os que, terminado o curso fundamental, desejem preparar-se para as carreiras ditas liberaes, ingressarão no curso especializado de dous annos, sub-dividido em duas secções — a classica e a scientifica.

A secção classica conduzirá, natural e indistinctamente, para as Faculdades de Direito, de Philosphia, de Sciencias e Lettras e para a Escola de Bellas Artes e Architectura.

A secção scientifica habilitará para a matricula nas Faculdades de Medicina, Pharmacia, Odontologia e para a Escola Polytechnica.

O quadro synoptico descripto foi incorporado ao parecer da Congregação da Faculdade de Direito, por deliberação desta para evidenciar a construção organica do ensino que resulta da indicação.

De modo também decideradamente favoravel á indicação se mostra a Faculdade de Medicina da Bahia, approvando o parecer elaborado pelo prof. Aristides Neves, que escreve:

"Julga a comissão da leitura meditada que fez da brilhante indicação Figueira de Mello, encerrar a mesma com justeza, o problema do ensino secundario no Brasil, do duplo ponto de vista das deficiencias da sua apresentação actual e dos meios ao nosso alcance para o seu soerguimento. Assim, é que visa ella de um lado a monotonia dos programas de ensino, vassados na obsessão de "uma solida cultura geral", sem a minima attenção á necessidade de ser quebrada essa rigidez, em face da variedade das aspirações culturais, cada qual a demandar um preparo basico adequado, mais ao sabor desta ou daquella profissão entresenhada pelo candidato; e de outro lado, a forma idonea para o mal, em propondo a divisão do ensino secundario em dous cyclos distinctos: o "fundamental" de quatro annos, envolvendo uma phase por assim dizer indifferenciada do ensino, desde que common a qualquer inclinação vocativa, e o "especializado", de dous annos, differenciado em suas ramificações."

A Faculdade de Medicina de Belo approuvou o parecer elaborado pelo professor Dr. Roberto de Almeida Cunha, que, logo de inicio, declarou parecer-lhe "perfeitamente accorde com as necessidades do meio brasileiro o espirito geral da indicação...", continuando, mais adiante:

"Penso que o meio brasileiro impoz já, pela experiencia dos variados regulamentos que têm balancado o edificio educacional, desde a chamada Lei Organica do Ensino, em 1910, até hoje, a

imperiosa urgencia de se fazerem triumphar, e não só bifurcar, os cursos de preparatorios entre nós."

Modificando, embora, em dous pontos — a redução do curso fundamental a dous annos, com o correspondente augmento dos cursos especializados, e a criação de um typo especial de preparatorios para cursos em que "se exigem antes habilidades technicas do que mostras de erudição ou illustração", conclue afigurar-se-lhe "absurda a continuatras de um typo unico e universal para a matricula em todos os cursos".

"Cumpré acompanharmos quanto antes, neste particular, a lição unanime das nações mais antigas, imitando ahí os nosso proprios irmãos da America Latina, em cuja cauda devemos marchar a este respeito, uma vez que não nos sobremos antecipar."

O parecer dos professores Lucio José dos Santos e Alfredo Teixeira Basto, Neves, da Escola de Minas de Ouro Preto e approved pela respectiva congregação, partindo do presupposto que a verdadeira finalidade do ensino secundario deve ser a de:

"Dar ao moço uma base indispensavel de conhecimentos, fornecer-lhe um certo grão de cultura, de modo a tornal-o apto para a vida, seja que elle se limite a esses conhecimentos como sufficientes para profissão que pretende abraçar, seja que os complete e desenvolva em ulterior estudo, em cursos superiores, para a obtenção de um diploma."

"Deve o ensino secundario ser organizado e ministrado em condições taes que não o procurem apenas os que aspiram os grãos academicos, os que pretendem obter um diploma scientifico, mas também os que se destinam a qualquer outra profissão. Deve o ensino secundario constituir uma base necessaria a todo cidadão, só não o procurando aquellos cuja condição impede que vão além da curso primario."

Essa finalidade, porém, continúa o parecer, não pôde evidentemente ser alcançada com o nosso actual regimen, o do gymnasio unico, que importa informar.

Reconhecendo a impossibilidade do individuo orientar-se definitivamente quanto á profissão a abraçar, quanto ao diploma a conquistar, apenas deixa a escola primaria, rejeta a idéa de se crearem varios typos de gymnasios, preferindo o systema que, durante o curso secundario, permittiria ás vocações se revelarem.

"É preferivel, portanto, como no projecto, a adopção de um curso fundamental, no gymnasio, accessivel a todos, terminando o curso primario."

Opina o parecer por um curso fundamental de quatro annos, seguido de curso especializado em duas secções — a classica e a scientifica — servindo o fundamental aos candidatos ás escolas profissionais, ao commercio, industria, functionalismo, etc. O curso classico destina-se aos candidatos ao magisterio secundario e superior. O curso scientifico será exigido dos candidatos aos cursos superiores.

Tal é a opinião sobre a indicação, julgada pela Escola de Minas de Ouro Preto, excellente em seus pontos capitales.

Entendendo bem fundamentada a indicação sobre a qual fôra convidado a

pronunciar-se, o Mackenzie Collège, de São Paulo, julga não offerecer a necessária plasticidade, um curso fundamental de quatro annos, com dous cursos especializados de dous annos, por isso que parece rígido, tornando os ultimos annos sobrecarregados ou embaraçados, com pouca margem para a evolução.

Em consequencia, preconiza seja o curso secundario dividido em duas partes iguaes, de tres annos cada uma.

Dos pareceres apresentados pelas Escolas de Pharmacia, verifica-se acharem-se de accordo com o projecto a do Pará e a de Ouro Preto, opinando que "o curso secundario, que deve ser a sequencia do curso primario, seja feito em seis annos, comprehendendo dous cyclos, um fundamental e outro de dous annos, complementar ou especial, acrescrido de mais um anno para os que quizerem receber o grão de bacharel em sciencias e letras."

Tambem manifesta-se favoravel a Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, julgando, entretanto, sobrecarregado em excesso o curso fundamental no plano junto à indicação e propugnando por uma divisão bipartida da super-estrutura do ensino secundario.

A unica voz divergente, entre as Faculdades Superiores, é representada pela Escola de Pharmacia do Gymnasio Leopoldinense, cuja congregação entende que "melhor será continuar o actual regimen com as modificações, indicadas pela congregação do Collegio Pedro II, na seriação das materias. A ter de ser feita, porém, a reforma sob o criterio da indicação, que seja de cinco (5) annos o curso fundamental, e, apenas de um (1), a parte de especialização classica ou scientifica, podendo esta parte ser feita no instituto secundario ou em curso annexo à escola superior".

Já houve o ensejo de affirmar que a grande maioria de institutos de ensino secundario officiaes e equiparados se havia manifestado applaudindo a these da organização do ensino secundario em dous cyclos, um uniforme, porque fundamental e outro especializado, attendendo ao criterio vocacional, à natureza dos estudos subsequentes projectados.

Cumpra analysar as opiniões expendidas pelos mesmos institutos para que se possam conhecer os motivos de seu pronunciamento.

Todos os do Norte, isto é, os do Piahy, do Ceará, da Parahyba, de Sergipe e do Espirito Santo são accordes em aprovar o plano.

O Lyceu Piahyense, pela voz do seu relator, prof. Martins Napoleão, proclama inicialmente, que "uma reforma estrutural do ensino secundario no Brasil, tal como o concebia o plano... não constitue uma aspiração legitima daquelles a quem cabe directa responsabilidade na educação publica; tem, na verdade, todas as caracteristicas de urgencia de uma das grandes necessidades do paiz".

Mais adiante reza o parecer:

"A divisão dous cyclos obedece ao criterio já adoptado, vantajosamente, em paizes de avançada visão pedagogica. O cyclo fundamental, em quatro annos, comportando o maximo de cadeiras uteis no minimo do tempo disponivel, é sem duvida o de maior responsabilidade, pelo seu fixo caracter basico..." Apenas uma unica modificação é proposta,

a constante da inclusão do ensino de Instrução Moral e Civica.

Quanto ao cyclo differenciado, entende o parecer que "como seções de acesso ás escolas superiores do Paiz, onde faltam ainda Faculdades de Philo-sophia, tem uma organização disciplinar bastante elastica, sem sobrecarga de cadeiras para o curto espaço de 15 mezes (2 annos lectivos); contudo, propugna, na secção classica, a obrigatoriedade do Grego, materia prevista como facultativa.

O Lyceu do Ceará, em desenvolvido parecer de autoria do professor José da Cunha Sombra apreciando a substancia da indicação, observa que se procurou resolver a velha questão referente à predominancia do ensino classico ou do ensino scientifico "contentando ambas as correntes em que ainda se dividem os educadores, dando, a cada uma, primazia dentro de uma determinada ramificação do cyclo especializado".

Reconhece ainda o parecer que:

"Mantendo um justo limite entre esses dous extremos, e, ao mesmo tempo, dando a cada um o desenvolvimento compativel com um curso especializado de dous annos, depois de um curso fundamental mixto, parece que a proposta Figueira de Mello satisfaz às necessidades de nosso ensino secundario e às exigencias do nosso meio social."

"Sem entrar em analyse mais particularizada da valiosa proposta, mas apreciando somente os seus fundamentos geraes e o criterio pratico que teve em vista, julga a Congregação do Lyceu do Ceará que, no seu conjunto, é ella perfeitamente aceitavel, devendo servir de base para a grande reforma do ensino secundario, que deve ser tentada quanto antes, mas com outros processos e outra amplitude, dos que tem sido postos em pratica até hoje."

Concluindo, affirma o douto parecer que

"Ha mistér, sem duvida nenhuma, de muita energia para se romper contra os processos anachronicos, das idéas preconcebidas, os obstaculos de toda sorte, afim de realizar uma obra fecunda mas parece chegado, enfim, o momento de dotar-se o paiz do seu grande instrumento de civilização."

O Lyceu Parahybano concorre para o largo inquerito instaurado por deliberação do Conselho Nacional do Ensino com o parecer da lavra do seu professor, mosenhor Pedro Anizio Bezerra Dantas, que "partindo do principio que o ensino secundario deve estar em estreita conexão com o ensino superior "declara só se poder elogiar a proposta" na parte em que ella divide o ensino em dous cyclos, um fundamental, e outro especializado..." e termina propondo modificações tendentes a alliviar os dous cyclos, salientando que a perda em extensão será compensada vantajosamente com o augmento da intensidade dos estudos, em beneficio de apuro da intelligencia, da cultura geral.

A Congregação do Atheneu Pedro II (Sergipe) define a reforma proposta

"como uma adaptação criteriosa do ensino secundario brasileiro às condições do mundo moderno, tornando o processo seccional mais perfeito, aproveitando as capacidades, dirigindo as inclinações, trazendo, portanto, um coeeficiente de progresso mais accelerado e mais firme, ao desenvolvimento intellectual da nação"

e lhe dá o seu apoio

"porque o curso secundario não pôde mais continuar como uma peça inteira, unica, inamolgavel, sem se adaptar às condições do progresso universal, sem ceder ao processo da lei da differenciação que vae tornando os seres mais complicados, mais complexos e mais perfeitos."

Entende o parecer que "o projecto em apreço não exagera esta especialização (o da segunda parte do curso secundario); muito pelo contrario estabelece um meio termo util nessa primeira experiencia, que, fatalmente arrastará, em proximo futuro, o ensino secundario no Brasil, a uma especialização mais definida, como exigem as condições do mundo moderno, como já existe em muitos povos civilizados de grande e acendrada cultura".

Por fim, a Congregação do Atheneu Pedro II manifesta-se favoravel ao projecto, em linhas geraes "porque elle representa a orientação das nações mais cultas do globo e considera a sua realisação absolutamente indispensavel, devendo ser effectivada, sem demora, afim do que o nosso paiz continue occupando um lugar de destaque entre os povos civilizados".

A Congregação do Gymnasio do Espirito Santo approvou, por unanimidade, a indicação, procedendo de forma identica o Lyceu de Goyaz, de cujo parecer foi relator o professor Victor Coelho de Almeida aceitando "como sabio, equitativo e necessario" o alvitre da divisão do ensino em dous cyclos — o fundamental em quatro annos e o especializado em dous annos, terminando com o congratular-se "com o emerito Conselho Nacional do Ensino pela elevação e utilidade de vista que esta reforma, em elaboração, depara ao ensino secundario no paiz, projecto este superior a quantas reformas tem havido; e faz votos para que seja approvado o executado".

A Congregação do Gymnasio Municipal de São Luiz, Jaboaticabal (S. Paulo) "não vê inconveniencia na reorganização do ensino secundario de accordo com o plano em questão, achando vantajosa a seriação e distribuição das materias do curso secundario e a sua divisão em dous cyclos — "Fundamental" e "Especializado" com a bifurcação deste em "Classico" e "Scientifico"... "todavia confia frenos na acção mechnica de reformas, ainda as mais preconizadas por sua estrutura; do que na honesta applicação dellas e agencia do professor, que ha de realizar-lhes o objectivo".

O Gymnasio do Estado em Campinas (São Paulo) concordou na approvação do projecto em suas linhas geraes, juntando o seu director, professor Anibal Freitas, ao officio da comunicação os pareceres dos lentes Drs. Henrique Augusto Vogel e Gustavo Enge, "uniquamente como suggestões pessoais desses dous professores".

O primeiro citado, lembrando que por duas vezes tomou a iniciativa de propor a divisão do curso secundario em dous cyclos, respectivamente de 4 e 2 annos, acha "opportuno e viavel aquelle plano, em virtude do qual o ensino secundario em nossa patria mais se adaptará às necessidades prementes da nossa instrução, no geral levada a cabo com insufficiencia de tempo" e assevera que "era a unica solução esboçada para pôr cobro ao atropelo e

a deficiência do preparo delle resultante".

O segundo estende-se longamente sobre o criterio de organização do curso secundario, delle desejando excluir o latim, como se faz na Noruega e preconizando estudos de geographia em todos os annos das escolas de ensino secundario".

O Gymnasio Paranaense encarando a necessidade de uma solução urgente do problema da instrução como "exigencia das circumstancias actuaes, maxime as do proprio ensino secundario, as do desenvolvimento do nosso povo e oportunidades do Brasil" lastima que o projecto "não traga o *curriculum* do curso fundamental e os dos cursos de especialização". E vendo nisso uma lacuna já que "a especialização dos cursos immediatos, ao fundamental, é apenas parte do problema do ensino secundario, talvez somente a terça parte do problema" que se desdobra em — programma, processos do ensino:

A ponderação feita seja licito observar que tratando-se de sondar a opinião dos technicos quanto á conveniencia e viabilidade de uma reforma estrutural do ensino secundario, fora prematuro entrar em minucias, sem primeiro haver a certeza da acceitação das bases suggeridas.

Fechado este parêntesis cumpre registrar a opinião do Gymnasio Paranaense que, julgando bom o projecto nas suas linhas geraes, dentro as innumeras vantagens decorrentes do necessario deslocamento do curso gymnasial, encontra as seguintes:

1º) Será maior o numero dos que terão instrução secundaria fundamental;

2º) Favorecendo a muitos, não prejudicará a ninguém, porque quem não fizer nenhum dos cursos de especialização, não fará também o curso completo de humanidades de 5 ou 6 annos;

3º) O curso de pre-especialização, que não será prematuro, como supporiam alguns, fomentará e garantirá a vocação do alumno;

4º) Evitará que todos os jovens do curso secundario demandem a Faculdade de Medicina, de Direito ou de Engenharia, pois que, dando-lhes vantagens para a sua vocação propria muitos abraçarão outras carreiras e profissões, como agricultura, chimica industrial, mecânica, curso industrial, curso commercial, etc.

Terminada a reprodução dos textos mais expressivos dos pareceres que approvaram o plano de reforma estrutural do ensino secundario, deveriamos passar ao enunciação das razões capitais em que assentaram os pareceres que lhe foram contrarios.

Antes, porém, cumpre fazer referencia ao parecer do Gymnasio Catharinense, cuja Congregação se dividiu por metade, uma contraria, outra favoravel.

Por haverem sido omitidos os argumentos em que se apoiavam os que concordaram com a indicação, passamos a transcrever os motivos mais significativos dos que lhe foram adversos, tornando a accentuar que o presente trabalho não tem por objectivo pronunciar-se sobre o assumpto em debate, senão informar resumidamente das opiniões expressas, permitindo, assim, uma futura

tura decisão perfeitamente esclarecida e fundamentada.

Proposta a questão da viabilidade do plano de dividir o curso do gymnasio em dous cyclos, soccorreu-se a metade dos lentes do Gymnasio Catharinense, contrarios ao alvitre dos seguintes argumentos:

a) Na Alemanha, no tempo em que ali havia gymnasios rigorosamente classicos e outros, chamados gymnasios reaes, que preparavam os seus alumnos para as carreiras praticas, os chefes dos grandes estabelecimentos commerciaes preferiam jovens formados nos gymnasios classicos;

b) A grande importancia que hoje se dá no ensino secundario ás sciencias reaes, maxime Historia Natural, Physica e Chimica, não revela progresso pedagogico;

c) O actual systema dos gymnasios em dous cyclos, na Europa, é fructo do desenvolvimento do seculo, naquello continente. No Brasil a sua adopção importaria em salto, precipitando perigosamente o desenvolvimento do ensino;

d) Na Europa, os institutos de dous cyclos tem curso mais longo de seis annos, sendo essa maior duração essencial ao systema.

O parecer consigna, a bem da verdade, a observação segundo a qual, os lentes que assim fallaram foram os educados pelo systema classico da Europa. Talvez se dê com elles o que se dá com alguns legisladores, que veem a unica salvação do ensino no systema dos exames parcelados, por se terem elles formado por esse systema.

O Gymnasio Anchieta de Porto Alegre confessa não se poder negar "que nos ultimos decennios se nota em todas as nações cultas a tendencia de dar nos programmas do ensino gymnasial mais amplo logar ao estudo das sciencias naturaes, á custa do estudo das humanidades", adverte, porém, que "o abandono dos estudos humanísticos já está fazendo sentir os seus funestos effectos e na Franca já estão cogitando no regresso ao antigo systema".

Definindo a finalidade do ensino gymnasial como sendo o de "dar cultura basica com despreocupação do estudo futuro a que se destina o alumno", conceitua a cultura basica no "desenvolvimento harmonico da intelligencia e da imaginação e da sensibilidade esthetica. Cultura é aquisição de ideias largas, superiores á estreiteza da vida de todos os dias; é aptidão para com criterio julgar de qualquer assumpto. É preparo para tratar um assumpto com orden, correção, methodo; é comprehender a cultura moderna como continuação da antiga; é conhecer a lingua materna pela raiz e não só pelos productos de ultima hora. Compreendendo, assim, a palavra cultura, não se poderá chamar "culto" quem desconheça o latim. (Cfr. Hettlinger), pois a nossa cultura toda se baseia na cultura latina, aperfeiçoada pela grega".

Enunciando os meios de adquirir essa cultura, entende que:

"Para formar as intelligencias nos moldes dessa cultura, o estudo profundo do latim é não só o melhor, mas também o unico meio".

Pois:

a) para disciplinar a intelligencia não ha melhor escola do que o estudo da lingua latina. Quem analisa Cicero, analysará com facilidade todos os modernos desde Camões a Ruy Barbosa;

b) para dar a cultura formal á intelligencia, o estudo e disciplina da lingua latina é meio mais proprio e efficaz do que o estudo da mathematica ou das sciencias, porque a lingua está de tal modo vinculada com a intelligencia que é de todo impossivel cultivar uma sem, "pari passu", cultivar a outra;

c) a leitura dos classicos latinos, que são veios inesgotaveis de opulencias e bellezas, nobilita ao estudante e eleva-o acima das banalidades desta vida, transporta-o para regiões do idealismo, onde lhe se retempera nas grandes ideias e de onde volta para dirigir com superioridade aquelles que não tem a boa sorte de poder entregar-se a esses estudos;

d) formando a intelligencia por esses estudos, formar-se-hão as outras faculdades da alma, emquanto as sciencias são proprias para formar quasi exclusivamente a intelligencia; pelas sciencias cresce o saber, mas não a sabedoria;

e) como povo latino, temos a rigorosa obrigação de estudar e adquirir a nossa cultura na sua genuina fonte e nunca seremos verdadeiramente latinos, si não estudarmos a fundo o nosso passado; esta obrigação é premente, para salvar o idioma vernaculo, hoje tão deturpado e condemnado ao desprezo para dar margem a idiomas estrangeiros;

f) "de Vieira até Ruy Barbosa, todos os grandes luminares da nossa lingua, como Odorico Mendes, os grandes estadistas, como Joaquim Nabuco, os grandes jurisconsultos como Candido Mendes, os grandes escriptores como Carlos de Laet, formaram-se com os estudos classicos. Quem não conhece o latim, não é capaz de apreciar devidamente as suas obras".

"Esta cultura deve ser o patrimonio commum de todos que pertencem á classe elevada e dirigente da sociedade brasileira o seria grave prejuizo, si os de carreira scientifica ficassem della privados".

4.º "A finalidade secundaria do ensino gymnasial é proporcionar aos alumnos aquelles conhecimentos positivos de que todo homem precisa na vida, digão: na vida e não na carreira que elle escolhe para a sua profissão. Os conhecimentos especiaes dos quaes o futuro engenheiro ou medico tem precisão, devem ser ensinados na escola superior. Quanto mais formado pelo estudo do latim, tanto melhor e mais facilmente fará o alumno o curso que o prepara para a sua profissão".

Contrariando o considerando da moção em apreço, na parte em que affirmava que "a cultura basica, não confere capacidade directa de accção se não fór de qualquer forma completada pelo ensino profissional", entende que a razão desse facto "foi unicamente porque nos ultimos decennios não temos dado ao estudo do latim a importancia devida. O latim deve occupar no conjunto das materias o logar central... demos sete annos ao curso gymnasial com seis aulas semanais da lingua latina desde o primeiro anno e os fructos beneficos não se fazem esperar".

Com a calorosa defesa do ensino secundario classico, como unico meio de obtenção de solida cultura-geral, feita com grande erudição pelo Gymnasio Anchieta de Porto Alegre, corre parelha o parecer do Gymnasio de São Paulo, parecer do qual foi relator, o professor Mario P. de Souza Lima.

Indagando da natureza do ensino secundario, collocado entre o primeiro e o superior, ambos de caracter utilitario,

do passo que o ensino secundário deve ser um ensino da cultura geral, desinteressada, afirma o parecer que o ensino secundário "na formação dos seus alumnos, abstrai por completo da consideração profissional."

Não indaga si tem diante de si futuros advogados, médicos ou commerciantes; si este se destina ou julga destinar-se á agricultura e aquelle conta com uma carreira politica ou diplomatica. O que importa aqui é saber que todos necessitam desenvolver livremente as suas faculdades, adquirindo habitos de reflexão, e de analyse que lhes permitam, na medida das suas aptidões, adaptar-se sem difficuldades á profissão que elegerem ou ás novas situações que a vida lhes crear."

Tomando como ponto de partida "que a finalidade do ensino secundário é a cultura formal do espirito", *embora esta cultura formal não seja, nem deva ser o unico beneficio do ensino secundário*, pensa a Congregação do Gymnasio de São Paulo "que seria prejudicial a divisão do curso secundário em duas secções, classica e scientifica, e que qualquer especialização prematura nesse curso viria em detrimento dos estudos basicos scientificos ou litterarios."

Entende o parecer não ser mister moldar-se o ensino secundário "pela finalidade de um encyclopedismo impraticavel" para que os alumnos se encontrem "indistinctamente preparados para qualquer curso superior". Com effeito, assevera precisar-se de um "corpo unico de estudos" em que se combinem harmonicamente o portuguez, o latim, o francez e inglez, as sciencias, a historia, a geographia, a que se seguirão, no fim do curso, as aulas fundamentaes de philosophia. "Com este programma seriamente executado, ... qualquer estudante se encontrará na posse da "instrução basica" necessaria ao estudo proveitoso de qualquer estudo superior."

Proseguindo na explanação da sua these sustenta o douto parecer que:

"A historia das reformas do ensino secundário levadas a effeito nos centros de cultura da Europa e da America e o exame dos respectivos programmas mostram o proposito de coordenar o ensino das linguas vivas e das sciencias com o velho ensino das humanidades classicas. Ainda quando a preocupação das utilidades economicas e das necessidades da vida moderna pareciam crear um ambiente hostil a essas disciplinas classicas, a experiencia dos grandes educadores soube sempre preserval-as dessa hostilidade, recusando admitir que pudessem haver sem ellas uma cultura verdadeiramente humana."

Em apoio das suas affirmações cita o parecer a opinião de J. Compayré assignalando que, ha quarenta annos os Estados Unidos da America do Norte davam bello exemplo de fidelidade ás humanidades e ao classicismo: o conceito de Michel Bréal segundo o qual os estudos classicos, studio humanitatis, visam a qualidade mais nobre do homem; a opposição de Léon Birard ao caracter utilitario do ensino dito moderno, fonte inesgotavel de desillusões para os seus partidarios que "pretendem consagrar essa forma pratica como meio de cultura geral".

"Não são apenas, diz o parecer, os latinistas e philologos que insistem, sempre que se lhes apresenta a occasião, em proclamar as vantagens da cultura classica para todas as profissões liberaes e para as outras."

Justificando o conceito reporta-se a George Dumas o qual, batendo-se contra a idéa de especializações no ensino secundário, recordava "que as Camaras de Commercio de França, consultadas sobre a reforma desse ensino responderam: "Temos necessidade, tanto como o direito, como a medicina, de moços que tenham uma formação geral do espirito. Não vos preocupeis em ensinar-lhes o seu officio. Dê-nos espiritos bem feitos: nós nos encarregaremos do resto."

Salienta mais o parecer que estudos aprofundados do latim são exigidos pelas Faculdades de Medicina na Alemanha, cujas vantagens são realçadas pelas proprias faculdades veterinarias daquelle paiz e que nos Estados Unidos da America do Norte grandes autoridades pedagogicas lamentam a deficiencia do ensino do latim nas High-schools.

Contra a relegação para plano inferior do estudo do latim nos nossos estabelecimentos de ensino secundário, a exemplo da França com as reformas de 1902 e 1925, adduz o parecer a dessemelhança das situações por não haver no Brasil excessos, nem sobrecargas verificados allures.

"Não devemos, com effeito, perder de vista que se pode fallar na reacção contra o excesso do ensino classico nesses vellos paizes da Europa, onde o estudo do latim tem chegado a absorver oito e até dez horas por semana durante annos e annos, e onde em muitos outros centros scientificos, além dos lyceus, se faz esse estudo e que seria fóra de qualquer proposito empregar a mesma linguagem no Brasil."

A Congregação do Gymnasio de São Paulo proclama a necessidade de um demorado estudo do latim para todos os que cursarem o Gymnasio, e para todos os que se destinarem ás Faculdades Superiores, convencida de que esse estudo, "contribuindo em gráo eminente para fortalecer as faculdades activas da intelligencia e para manter as qualidades primordiales do genio da nossa lingua, é a melhor introdução que se póde dar a qualquer carreira litteraria ou scientifica."

Neste presupposto entende que "a bifurcação do curso secundário, a partir do 4º anno, em secção classica e secção scientifica, teria, (salvo melhor juizo), todos os inconvenientes de uma especialização prematura, não precedida de verdadeira cultura anterior e, igualmente funesta ás lettras e ás sciencias."

"Em conclusão a Congregação do Gymnasio de São Paulo é partidaria de um ensino secundário unico em que se procure obter a cultura geral da personalidade, por uma combinação harmonica do latim, das sciencias fundamentaes e dos estudos modernos, reduzidas as disciplinas ao numero necessario e organizados os programmas de modo que se perca em extensão o que se ganha em profundidade."

Nessa base organizou um plano de ensino secundário, em seis annos, declarando haver-se resignado, com pesar, a sacrificar o estudo obrigatorio do grego e do allemão, em consideração do numero de aulas que não quiz exceder e da necessidade de tornar mais intenso o estudo das disciplinas fundamentaes.

"Realizado honestamente, pensa a Congregação do Gymnasio de São Paulo que o seu plano de Ensino Secundário poderá produzir alguns fructos de vida, até que, mais tarde, a verdadeira organização Universitaria, de ao Brasil a

construção scientifica que o colloque ao lado das grandes nações cultas".

A Congregação do Collegio Pedro II approvou o parecer elaborado pelo professor Othello Reis, radicalmente contrario á indicação, embora reconhecendo-a como da mais alta relevancia por suggerir a discussão de numerosas questões affinentes ao ensino secundário da mocidade.

Interpretando o primeiro considerandum da indicação segundo a qual "se tornam cada vez mais generalizadas e vehementes as criticas formuladas contra a defeituosa organização e a falta de expansão do nosso ensino secundário, que vozes autorizadas tem proclamado decadente, o que constitue justificado motivo de alarma, etc., etc.", como envolvendo grave e imerecida censura ao Collegio Pedro II, lavra o relator do parecer vehemente protesto.

Abriendo excepção ao seu proposito de limitar o presente parecer á exposição das idéas esplanadas, seguindo, assim, criterio rigorosamente objectivo, julga a Comissão do Ensino Secundário dever declarar sem fundamento a interpretação acima alludida.

O considerandum incriminado refere-se tanto á defeituosa *organização* do nosso ensino secundário, isto é, ás fallhas das leis que o regem, quanto á falta de *expansão* do nosso ensino secundário, isto é, á sua fraca disseminação no territorio nacional.

Não entra na apreciação do ensino ministrado pelo nosso instituto padrão, de que são directores dous dos signatarios do parecer que concluiu pela acceitação das idéas capitais consubstanciadas na indicação. Se esta houvesse do longe sequer, importado em critica injusta ao estabelecimento que se honram dirigir, teria soffrido a indispensavel contradicta.

Por sua vez o relator do presente parecer, autor da indicação, desautorizando a insinuação, declara-se venerador das gloriosas tradições do Collegio Pedro II.

Outrosim, vê-se constrangido a estranhar, não só que, se lhe aponte como fonte immediata presumida de suas asserções, escriptos de que não tinha e mesmo não podia ter tido conhecimento, como ainda que se pretenda arbitrariamente restringir o seu estudo do assumpto, a materiaes informaliyos, classificados de menor valia, com a agravante do suppôr-o alheio á experiencia do magisterio, a que se tem consagrado, por espaço de vinte annos, no ensino normal, profissional e superior.

Por fim seja-lhe licito observar que provocando amplo debate das idéas aventadas e demonstrando, pela escolha do momento pouco propicio para a decretação de reformas, não alimentar proposito algum de forçar a realização do seu plano, senão de apresental-o á douta e calma ponderação de competentes, para uma solução final em inteira harmonia com os altos interesses da nacionalidade julgava-se ao abrigo de criticas, quaes as que approve ao autor do parecer do Collegio Pedro II, formular contra o prurido desasistado de reformas, tentadas por mera curiosidade scientifica e que importem em experiencias de duvidosos, senão funestos resultados.

Feitas essas observações, tornadas indispensaveis, passemos a resumir o pensamento do Collegio Pedro II, sobre a

proposta de reforma da estrutura do nosso curso secundario.

Examinando o segundo considerando da indicação segundo o qual "o nosso ensino secundario passageiramente perturbado com o restabelecimento dos exames parcellados foi notavelmente melhorado com a obrigatoriedade dos cursos seriados...", entendo o parecer que esses dous assertos exigiriam demonstração.

Defendendo os "tão malisnados preparatorios", pondera que a "maioria da geração que hoje ali está governando o paiz, representando-o, triumphando nas letras, nas sciencias, nas artes, nos negocios, foi preparada nesse regimen", cujo mal se deve ver, antes que no proprio systema, no abrandamento progressivo do antigo rigor dos exames, rigor em que se notabilizaram professores eminentes do Collegio Pedro II.

A segunda affirmação "não se acha nem se pôde achar devidamente comprovada" pois não só é curto o periodo de applicação do systema consagrado na forma Rocha Vaz de 1925, como ainda por iniciativa da Congregação do Collegio Pedro II alterada foi recentemente a seriação nella estabelecida.

Todavia o parecer após consignar que "dado que passe em julgado, e toda a congregação nisto está de accordo, que um curso seriado é optimo, ainda quando meramente soffivel, si comparado com o systema de exames livres" passa a examinar a degeneração da obrigatoriedade dos cursos seriados, fóra do Collegio Pedro II.

Assignala a existencia, para ministrar taes cursos, de "um numero verdadeiramente assombroso de lycens e gymnasios equiparados (estaduaes e municipaes) "onde a inspecção federal" é quasi ficticia", vindo nisto um dos maiores males do ensino, mal agravado com o recolhimento, por parte de estabelecimentos particulares do ensino, de bancas de exames no fim do anno e em segunda época.

Quanto a esses estabelecimentos, diz o parecer que: "são em muitos casos, uma negra mancha do ensino secundario"; e, embora não tomando "a responsabilidade de asseverar que sejam todos pessimos", affirma que "numerosos existem que constituem vergonha para a nossa cultura".

Para moralizar a acção das bancas examinadoras, aconsella providencias que attraiam a collaboração de professores officiaes, aos quaes deya caber, como technicos que são, o encargo de inspecionar os exames.

Penetrando no amago da questão ao analysar o *considerandum* da indicação que condemna a permanencia da organização do curso secundario "de forma rigida, nos moldes de um typo unico, no erroneo presupposto de só assim poder ser conseguida a sua finalidade propria — uma solida cultura geral — quando semelhante ideal de la muito tem sido reconhecido como susceptivel de ser alcançado por varios processos de formação intellectual..." assim se pronuncia o parecer aprovado pela Congregação do Collegio Pedro II:

"A propria indicação reconhece que ambos os caminhos, segundo a experiencia dos povos cultos, levam ao fim da Roma; tanto o ensino de typo unico, como o ensino diferenciado. Logo após, porém, em varios considerandos successivos, procura suggerir

que a salvação unica está no curso diferenciado.

Ora os estudiosos do assumpto, como muito bem accentuou o parecer da comissão do conselho, relatado pelo nosso distincto collega Euclides Roxo, não estão de absoluto accordo. A materia está em discussão e o ensino diferenciado vem soffrendo experiencias bem affribuladas.

Quer, pois, parecer-nos que antes de nos abalancarmos a recomendar nova experiencia, indaguemos se não possuímos no proprio passado, leis que, enquanto bem executadas, deram satisfactorios resultados. E si achadas estas, que investiguemos se foram justas as causas por que terão sido revogadas ou porque deixaram de dar bons fructos."

Nesse presupposto, reporta-se ao regime doCodigo do Ensino de 1901 (Epitacio Pessoa) que "parece ter correspondido quasi perfeitamente ás necessidades do ensino secundario", representando "a condensação de longa experiencia, pois pequenas as modificações capitales introduzidas nos regimes anteriores", terminando por exclamar:

"Pois não será mais sensato retomar, melhorando, o plano com que já trabalhamos e em que temos a certeza de alcançar os melhores resultados, si perseverarmos, como os que foram realizados em um largo periodo, do que encetar a experimentação de uma novidade, que nada nos garante seja melhor que as que temos empiricamente tentado, e que nem ao menos se acha recommendada como segura pela experiencia longa de outros povos?"

De accordo com essa orientação, ao parecer se afigura que, supprimida a equiparação dos estabelecimentos particulares e augmentado o numero de horas de estudo em todas as séries, "teremos o que nos parece melhor, si se houver de empreheir uma nova reforma. Utilisar, enfim, a boa experiencia, antes de buscar novidades". Propugna, em consequencia, "a restauração do codigo de 1901, com a introdução dos exames de curso seriado de candidatos estranhos, prestados apenas nos estabelecimentos officiaes, federaes e estaduaes.

Dos pontos considerados como fundamentais, importando na recusa do assentimento ao plano proposto na indicação, transcrevemos os tres primeiros, que concretizam as bases do systema preconizado.

1) O curso obrigatorio de 6 annos, com madureza ou sem madureza, com titulo de bacharel ou sem bacharelado, mas de qualquer forma com dispensa dos exames vestibulares para quem o houver realizado integralmente; curso ministrado pelo Collegio Pedro II e tambem pelos gymnasios officiaes dos Estados, mediante rigorosa inspecção federal.

2) A continuação dos exames do curso seriado, de alumnos estranhos ao Pedro II, prestados unicamente neste estabelecimento e nos gymnasios officiaes dos Estados, sendo as bancas designadas, no Pedro II, pelo director, com homologação do corpo docente congregado; nos gymnasios estaduaes, do

mesmo modo, mas ainda com a homologação do inspector federal.

3) A continuação, a titulo provisório, ou mesmo a titulo permanente, dos exames de preparatorios, ou parcellados, apenas para candidatos e idade não tenra (mais de 16 annos por exemplo) e com a obrigação do terminal-ot cada candidato em prazo certo, não muito longo, nem muito escasso (mais de tres annos e menos de oito, por exemplo), sendo as bancas designadas como no item 2º.

Annexos ao parecer da Congregação do Collegio Pedro II figuram os votos em separado dos professores, Dr. Agliberto Xavier e Dr. Hahnemann Guimarães.

O primeiro diverge da maioria, affirmando "a idea de estabelecer-se um ensino geral e commun a todos os membros de qualquer corporação é, a meu ver, a mais feliz inspiração em materia de instrucção" e, applaudindo esse pensamento fundamental, faz reservas quanto "ao modo de execução indicado no projecto".

O segundo declara-se adversario da reforma proposta, estendendo-se em considerações sobre o ensino das sciencias naturaes, da philosophia e da sociologia, terminando por achar desnecessario "trazer para aqui os argumentos que demonstram as desvantagens da bifurcação dos estudos secundarios. Já os agitou longamente Alfred Fouillée, a cuja obra, "L'Enseignement au point de vue national" (1920), remetemos quem ainda não se acha convencido do quanto é indesejavel a divisão dos cursos secundarios em ramos especializados".

Por ferir aspecto especial do problema — o do ensino tecnico-artístico, e afim de dar ao seu parecer merecido destaque, deixamos de incluir no resumo dos pareceres das escolas superiores o da Escola de Bellas Artes. Esta, nas observações que formula sobre o plano de combate, nota que se pretende constituir o primeiro cyclo em base, não só do segundo cyclo, como tambem do ensino tecnico, do que discorda, expondo:

"A divergencia justifica-se pelo facto do primeiro cyclo necessitar de orientação pedagogica um tanto theorica, em vista do proseguimento, especialmente para as mathematicas e as sciencias physicas e naturaes, não é a mais conveniente para os alumnos que se destinam ás escolas profissionais, cujo ensino deve ter feição eminentemente pratica. Além de que, certas materias do curso secundario (latim, 3ª lingua viva, etc.), constituem inutil sobrecarga para os candidatos a essas escolas. A base do ensino tecnico está no ensino primario superior e não no secundario".

Examinando o projecto sob o prisma dos candidatos a matrícula na Escola Nacional de Bellas Artes nota "que o curso que confere o titulo de engenheiro architecto apresenta fundas analogias com o de engenharia civil; é uma especialização com largo desenvolvimento da parte artistica. Assim, a matrícula no curso de architectura, requer o mesmo preparo theorico e scientifico exigido para o ingresso na escola de engenharia civil e necessita, mais uma prova de caracter artistico, abrangendo desenho a mão livre

modelagem e historia da arte. E', portanto, indispensavel que o ensino do desenho no 2º cyclo, tenha horas suplementares destinadas aos candidatos do curso de architectura da Escola de Bellas-Artes. E' preciso tambem que o horario permita a esses candidatos a frequencia da aula de historia da arte, criteriosamente prevista na seccão classica do segundo cyclo. Essa aula poderia tornar-se obrigatoria tambem para a seccão scientifica do 2º cyclo.

"Quanto ao ingresso nos cursos de Pintura, Esculptura e Gravura, não se poderia exigir maiores conhecimentos em Mathematicas e Sciencias Naturaes e Physicas do que para a matricula na Faculdade de Direito. Assim, é applicavel neste caso o mesmo horario da seccão classica do 2º cyclo, dedicando-se as horas ganhas ao estudo intensivo da modelagem, do desenho (do natural), que poderia ser feito na propria Escola de Bellas-Artes, em cursos livres."

Do largo resumo feito dos pareceres enviados, verifica-se preponderar a corrente favoravel á corrente projectada.

Não obstante, a Comissão do Ensino Secundario, plenamente consciente da gravidade da resolução a tomar, não julga dever provocar o pronunciamento immediato do Conselho Nacional do Ensino sobre problema de tamanha magnitude, ao qual estão ligados supremos interesses da nacionalidade.

A ausencia de pareceres de alguns estabelecimentos de ensino official ou equiparado, como as faculdades de medicina, pharmacia, odontologia e a Escola Polytechnica a Universidade do Rio de Janeiro, a Faculdade de Direito de S. Paulo, para só citar alguns dos institutos de ensino superior, cuja colaboração se lhe afigura de alta valia, quicá, imprescindivel; a impossibilidade material manifestada de discutir com ponderação e calma todos os aspectos do grave problema na presente sessão do conselho prestes a encerrar-se, tudo aconselha evitar-se obra de afogadilho, que possa prejudicar a viabilidade e o acerto do plano a adoptar-se.

Aceresce cumprir coordenar o material já recolhido e a recolher, divulgar os seus dados, para conhecimento de todos, pesar conscientemente os argumentos pró e contra, esclarecer, enfim, com precisão maxima todos os termos do problema, para que a solução final encontre apoio não só no Conselho Nacional do Ensino, na classe do magisterio, como tambem na opinião publica, contra a qual toda reforma emprehendida, por melhor orientada que seja, ha de fatalmente esboroar-se.

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Secundario é de parecer:

1º, seja adiada a discussão do projecto de reforma da estrutura do ensino secundario para a proxima sessão de julho;

2º, seja renovado, com insistencia, junto aos institutos de ensino official ou equiparados que ainda não se manifestaram, o pedido de remessa urgente de pareceres até 30 de junho vindouro, ao mais tardar;

3º, seja o presente parecer, depois de publicado, enviado a todos os estabelecimentos de ensino secundario e superior, officiaes ou equiparados, para que tenham conhecimento dos primeiros

resultados do inquerito aberto e possam enviar quaesquer outras suggestões que julgarem convenientes.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 1930. — *F. de N. Figueira de Mello*, relator. — *Euclydes Roxo*. — *Pedro do Coutto*.

Pelo Sr. Manoel Cicero é apresentado o parecer n.º 23, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archívamento do relatorio do inspector da Faculdade de Direito do Paraná, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n.º 23. — Trata-se do relatorio do inspector da Faculdade de Direito do Paraná. O movimento desse instituto no anno de 1929 é ali exposto com abundancia de informações que demonstram quanto é cuidadoso o inspector. Prestaram exame da 2ª época sete alumnos, que obtiveram aprovação. Inscreveram-se para o exame vestibular 30 candidatos, que igualmente foram aprovados. Matricularam-se 85 alumnos nos diversos annos do curso. As aulas foram dadas em numero de 50 a 70. Foram explicados na integra os programmas de varias cadeiras, sendo para sentir que o não fossem em todas, si bem que fossem em numero reduzido os pontos não explicados. Dois alumnos foram transferidos do instituto. Nos exames da 1ª época houve sete reprovações, tendo deixado de comparecer seis dos 85 alumnos inscriptos. Terminaram o curso sete alumnos, que receberam o grau de bacharel. Fez concurso, e, aprovado com o grau nove, foi nomeado decente livre de direito constitucional o Dr. Arthur Heraclyto Gomes. Da acta da sessão da Congregação de 31 de dezembro de 1929 constam as taxas que são cobradas pela Faculdade, entre as quaes a de 1:000\$000 por guia de transferencia. O patrimonio é avaliado em cerca de 1.200:000\$ e consiste principalmente na parte que no edificio da antiga Universidade pertence á Faculdade de Direito. A renda montou a 135:000\$000 e proveio das subvensões do Governo Federal na importância de 50:000\$000, do Governo Estadual na importancia de 30:000\$000, de subvensões municipais na de 3:800\$ e das taxas escolares. O resultado é acompanhado de copia dos termos da visita do inspector e de copia das actas das sessões da Congregação e das actas dos exames. Annexou ainda o inspector ao seu relatorio o historico da vida escolar de cada um dos diplomados pela Faculdade desde a sua fundação, um exemplar dos Estatutos e Regimento interno e uma colleção dos programmas adoptados em 1929. A Comissão de Ensino Superior opina pelo archívamento do relatorio.

Sala das Sessões do Conselho Nacional do Ensino, 26 de fevereiro de 1929. — *Manoel Cicero*, relator. — *Paulo de Frontin*. — *A. Fialho*.

Antes de passar á ordem do dia, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, faz sentidas referencias á passagem da data anniversaria do saudoso professor Dr. Esmeraldino Bandeira, cuja memoria não podia deixar de ser invocada naquella data, afirmando que ficassem registradas na acta as palavras de saudade e de apreço que proferia, certo de interpretar o sentimento unanime do conselho.

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discuss-

são e aprovados unanimemente os seguintes pareceres:

Da Comissão de Ensino Secundario, ns. 27 e 31, relatados respectivamente pelos Drs. Euclydes Roxo e Pedro do Coutto, resolvendo o primeiro, sobre o relatorio do inspector do Lyceo Cuyabano e o ultimo, sobre o relatorio do inspector do Gymnasio do Espirito Santo; da Comissão de Ensino Superior ns. 20 e 21, relatados respectivamente pelos Drs. Abreu Fialho e Manoel Cicero, o primeiro, opinando pelo archívamento do relatorio do inspector da Faculdade de Medicina do Pará e o ultimo, negando aquella providencia ao relatorio do inspector da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociais de Manaus, e da Comissão de Legislação e Recursos ns. 5, 8, 9 e 10, relatados todos pelo Dr. Joaquim Amazonas, o primeiro, opinando pelo registro de um diploma requerido pelo cirurgião dentista Antonio Gonçalves da Cunha, o segundo, opinando pela audiencia das Comissões de Ensino Superior e Secundario relativamente á creação de uma Escola Normal Superior proposta pelo Dr. Flexa Ribeiro, o terceiro, opinando pela acceitação de uma proposta apresentada pelos representantes da Escola Nacional de Bellas Artes, referente á regulamentação da profissão do architecto, e o ultimo, opinando igualmente pela aprovação de uma indicação formulada pelo Dr. Flexa Ribeiro relativa á mesma Escola.

Em seguida, é submettida á discussão, sendo tambem aprovada unanimemente sem debate uma indicação apresentada pela Comissão de Legislação e Recursos, representando sobre a necessidade, de ser regulamentada, com urgencia, a transferencia de alumnos de umas para outras faculdades officiaes ou equiparadas.

Relatado pelo Sr. Marcilio de Lacerda, é lido e posto em discussão o parecer n.º 12, da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pelo registro de um diploma requerido por José João Meirelles Guerra e expedido pela antiga Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Depois de haverem fallado os Drs. Marcilio de Lacerda, justificando o parecer da maioria da comissão; Henrique Carpenter, expendendo considerações acerca da situação juridica da Escola Figueira de Mello, declarando que as conclusões do parecer devem ser votadas separadamente, sendo em primeiro lugar a parte referente ao recolhimento do archivo e por ultimo a conclusão restante; Adelino Pinto, entendendo que em primeiro lugar deve ser votada a parte referente ao recolhimento do archivo proposta pela maioria da comissão e depois a parte relativa ao registro; Reynaldo Porchat, justificando o seu voto vencido no parecer; Joaquim Amazonas, defendendo as conclusões do parecer; Paulo de Frontin, declarando que o assumpto deve ser submettido ao estudo do Sr. director geral do Departamento a quem deviam ser remettidos todos os documentos, devendo só em gráo de recurso pronunciar-se o conselho sobre o assumpto; Marcilio de Lacerda, novamente, declarando que o assumpto é de natureza urgente e assignalando que o mesmo fora encaminhado ao conselho por despacho do Sr. ministro, aliás, de accordo com o parecer nesse sentido formulado pelo proprio director geral do Departamento: Euclydes Roxo.

levantando uma preliminar sobre se o diploma em questão está sujeito a registro no Departamento; e Aloysio de Castro, presidente do Conselho, ministrando esclarecimentos sobre a matéria, é a discussão do parecer adiada para a próxima sessão, a requerimento do Dr. Paulo de Frontin que pede e obtém vista dos papéis.

Relatado pelo Dr. Joaquim Amazonas, é lido e posto em discussão o parecer n. 11, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma indicação apresentada na reunião de julho de 1929, pelo Dr. Henrique Carpenter, sobre o recolhimento do arquivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. A requerimento do relator, é adiada a discussão do parecer.

Relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, é lido e posto em discussão o parecer numero 30, da Comissão de Ensino Secundário, opinando pela concessão da equiparação requerida pelo Gymnasio Municipal de Cravinhos.

Fallam os Drs. Paulo de Frontin, propondo o adiamento da discussão até que o inspector informe cabalmente sobre a questão do patrimonio; Figueira de Mello, justificando as restrições de seu voto; Joaquim Amazonas, manifestando-se abertamente contrario á equiparação; Pedro do Coutto, justificando a conclusão do parecer e concordando com o adiamento proposto pelo Dr. Paulo de Frontin; Reynaldo Porchat, declarando-se de accordo com a opinião expendida pelos Drs. Joaquim Amazonas e Adelino Pinto, justificando o seu voto contrario á equiparação.

Submettida a votos, é aprovada a proposta apresentada pelo Dr. Paulo de Frontin.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente o parecer n. 18, da Comissão de Ensino Superior n. 18, da Comissão de Ensino Superior; opinando pelo não archivamento do relatório do inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, depois de haverem fallado os Drs. Reynaldo Porchat e Joaquim Amazonas declarando que votavam contra a equiparação daquela Escola.

Em seguida é lido e posto em discussão, relatado pelo Dr. Abreu Fialho, o parecer n. 17, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archivamento do relatório do inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

Ora o Dr. Adelino Pinto. Sente a necessidade da conclusão do parecer da douta Comissão. Da leitura do parecer se deprehende que a situação da Escola é precária, não tem organização, de ensino, não tem instalações, suas rendas são insufficientes. Por isso, não representando o archivamento do relatório uma providencia que venha normalizar a situação do instituto, propõe que seja cassada a equiparação da referida Escola.

O Dr. Joaquim Amazonas justifica igualmente o seu voto a favor da proposta de cassação da equiparação, estando, porém, de accordo com a conclusão do parecer, mandando archivar o relatório do inspector por considerar que este cumpriu fielmente o seu dever, restando com desassombro as irregularidades verificadas no instituto, que lhe são desconhecidas.

Falla o Dr. Caelano de Oliveira protestando contra as criticas feitas á Escola de Medicina do Instituto Hahnemanniano, declarando que não das test-

temunho de boas instalações e de assignalados serviços prestados por muitos professores que alli desempenham com verdadeira abnegação as suas funções.

O Dr. Paulo de Frontin faz considerações sobre o assumpto em debate e conclue declarando que considera inoportuna a proposta agora apresentada, pois julga mais razoavel que se aguarde a acção do actual inspector até que preste novas informações, tanto mais quanto este vem desempenhando as suas funções ha pouco tempo.

Ora o Dr. Reynaldo Porchat declarando que votará pela conclusão do parecer, mas entende que esta se resente de um complemento, e, por isso, votará tambem a favor da proposta de cassação da equiparação.

Falla o Dr. Abreu Fialho, relator do parecer justificando longamente o criterio que levou a comissão a opinar pelo archivamento do relatório do inspector. Uma coisa é o relatório e outra coisa é o que diz o inspector. Quando se propõe o archivamento de um relatório é porque pelo mesmo foram cumpridas todas as exigencias.

No caso, em questão, o inspector tambem satisfaz a essas exigencias, sendo justo, por conseguinte, o archivamento do seu relatório.

Em seguida, o orador faz longa analyse do relatório do actual inspector, confrontando-o com o do antigo inspector da Escola.

Encerrada a discussão, é aprovado o parecer, sendo em seguida submettida á votação a proposição do Dr. Adelino Pinto.

Depois de haverem fallado os Drs. Paulo de Frontin, Joaquim Amazonas, Adelino Pinto, Reynaldo Porchat, e Aloysio de Castro, presidente do Conselho, declarando que o que está em discussão é a forma pela qual deve ser votado o assumpto da proposta, é a discussão adiada a requerimento do Dr. Paulo de Frontin que pede e obtém vistas dos papéis.

As 4 1/2 horas, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, encerra os trabalhos do dia, designando nova sessão para o dia 28, ás 13 horas.

ACTA DA 14ª SESSÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

As 13 horas, presentes os Drs. Manoel Ticio, Paulo de Frontin, Augusto Viana, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Corrêa Lima, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Domingos José da Silva Cunha, João Cesario do Andrade, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Ruch, professor Flexa Ribeiro, Drs. Marcilio de Lacerda, Luiz Caelano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Clovis Monteiro e professor Nereu Sampaio e fallando os Drs. Netto Campello, Abreu Fialho, Fleury da Rocha, Gastão Gomes, Gabriel de Rezende Filho, Pirês Ferreira e Genesio Salles, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, o Dr. Leonel Gonzaga usa da palavra para justificar a ausência do Dr. Abreu Fialho, que por ter de presidir a uma sessão da Congregação da Faculdade de Medicina, não pudera comparecer aos trabalhos do Conselho.

Falla o Dr. Marcilio de Lacerda, justificando a apresentação da seguinte indicação:

"Indicação — Por mais que investigássemos, não conseguimos, todavia, descobrir o autor effectivo, ou o inspirador prestimoso a quem se deve a parte relativa ao curso juridico, na vigente reforma do ensino superior e secundario. Repugna-nos a hypothese legal de ser elle o proprio ministro que referendou o decreto respectivo. Aquelle saudoso estadista, com ser um jurista notavel, era tambem um insigne professor de direito, e, como tal, incapaz de produzir uma obra tão imperfeita. Não se lhe podem, com justiça serena, applicar as vergastadas navallantes com que a palavra castiga do saudosissimo professor Francisco de Castro, em discurso memoravel, zurziu impiedosamente outros autores de igual delicto. "Para reformar, ou para criticar — disse o grande mestre da medicina e do vernaculo — a primeira condição é conhecer a fundo o assumpto que se examina, conhecê-lo por dentro e por fóra, assim no seu intrinseco, quanto nas suas contingencias, na extensa cadeia das suas correlações. Menos disso, em vez de reformadores, surgirão aquellas especies de estadistas que a penna robusta do critico portuguez cognominou de reformecos e reformalhos, reformengos e reformeiros, reforminhos e reformocas". Mas não nos interessa o artifice anonymo de quem se póde dizer o mesmo que Virgilio a Dante, a respeito de certas almas que se lhes depararam no Inferno: "Fama di loro il mondo esser non lassa; — Misericordia e Giustizia gli sdegnà; — Non ragioniam di lor, ma guarda e passa". A sua obra nefasta, contudo, sobreviveu ao seu nome e ali está galvanizada no decreto n. 16.782 A, sob cujo imperio, como ironia pungente, celebramos o primeiro centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil... Uma das condições essenciaes a uma boa organização do ensino, em qualquer das suas manifestações theoricas ou praticas, é a distribuição criteriosa das materias que o constituem, de maneira que se obedeça tanto quanto possível á hierarchia scientifica, e o estudante possa ir gradativamente adquirindo conhecimentos, de accordo com o desdobramento logico das mesmas. Ora, quem não fór totalmente jejuno em questões pedagogicas e conhecer bem os diversos ramos em que se esgalha a arvore frondosa do Direito, relanceando os olhos perspicazes sobre a actual seriação do curso juridico, verificará para logo a ausencia completa daquelle preceito basilar. E' verdade que a *jus atque injusti scientia*, na definição de Ulpianus, não é daquellas cujas partes componentes devem ser estudadas segundo uma precedencia rigorosa, determinada pela complicação crescente e generalidade decrescente dos phenomenos que lhes servem de objecto, pelo que o conhecimento das subsequentes implica necessariamente o das antecedentes. E', porém, fóra de duvida que as disciplinas que constituem o curso das Faculdades de Direito guardam entre si uma certa correlação que a methodologia manda observar em proveito manifestissimo do ensino, porquanto as noções adquiridas em umas concorreem frequentemente para facilitar o apprendizado de outras. A grita levantada pelas escolas juridicas, contra a actual seriação, é de dominio publico. E um dos seus ecos, ainda ha poucos dias, repercutiu neste recinto

com a questão do estudo do direito criminal, que o Conselho, na sua alta sabedoria, resolveu fosse feito de accordo com a estatuido na reforma anterior. O Congresso de Ensino Superior, reunido nesta cidade, para commemorar o primeiro centenário da fundação dos cursos jurídicos, manteve larga discussão sobre a parte do questionário em que se inquiria: "A que criterios geraes deve ser subordinada a das disciplinas do curso juridico? E de reclamar-se maior desenvolvimento das disciplinas de Direito Publico e das Sciencias do Estado? Como coordenar systematicamente as disciplinas do curso juridico, assegurando o progressivo preparo dos estudantes?" E, depois de se haverem manifestado as mais altas autoridades no assumpto, foi approvada a seriação que tomamos a liberdade de submeter á douta competencia do Conselho, para que, caso a adopte, suggira aos poderes publicos uma reforma naquelle sentido.

"Os cursos juridicos obedecerão á seguinte seriação:

Primeiro anno — 1) Introdução ás Sciencias Juridicas e Sociaes; 2) Economia Política; 3) Direito Romano; 4) Direito Publico Geral.

Segundo anno — 1) Direito Constitucional; 2) Sciencias das Finanças e Legislação Financeira; 3) Direito Civil; 4) Direito Penal.

Terceiro anno — 1) Direito Internacional Publico; 2) Direito Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Commercial.

Quarto anno — 1) Direito Civil; 2) Direito Commercial; 3) Processo Civil e Commercial; 4) Direito Industrial e Legislação Operaria; 5) Medicina Legal e Higiene Publica.

Quinto anno — 1) Direito Internacional Privado; 2) Direito Administrativo e Ciencia da Administração; 3) Processo Civil e Commercial; 4) Processo Criminal, inclusive Militar.

Sala das sessões do Conselho, em 28 de fevereiro de 1930.—*Marcilio de Lacerda.*

Os Drs. Paulo de Frontin, Euclides Roxo e Reynaldo Porchat justifiçam e apresentam algumas suggestões sobre os seguintes quesitos de que deverão tratar os inspectores em seus respectivos relatorios:

- a) numero de visitas;
- b) informações sobre exame vestibular, com a discriminação do numero de candidatos inscriptos, approvados e reprovados;
- c) numero de candidatos inscriptos em cada cadeira com a discriminação dos approvados e reprovados;
- d) modo pelo qual foram cumpridos os programmas com a discriminação, em relação a cada disciplina dos pontos que não hajam sido leccionados;
- e) natureza e procedencia dos certificados apresentados pelos candidatos á matricula.

O professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, manifesta-se de accordo com as suggestões apresentadas, por considerar que as mesmas virão aperfeiçoar o aparelho fiscalizador.

Passando-se á ordem do dia, é lido e posto em discussão o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma petição em que o cirurgião-dentista José João Meirelles Guerra solicita o registro de seu diploma expedido pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Depois de haverem fallado os Drs. Paulo de Frontin, manifestando-se de

acordo com a conclusão do parecer á vista do exame a que procedera nos papeis sobre os quaes pedira vista na sessão anterior, Domingos Cunha, declarando-se igualmente á favor do parecer, Reynaldo Porchat, justificando o seu voto contrario ao parecer; Adelino Pinto, declarando que á vista dos novos esclarecimentos trazidos a debate votará pelo parecer; e Leonel Gonzaga, manifestando-se de accordo com o voto emitido pelo Dr. Reynaldo Porchat, é o parecer approvado contra 4 votos.

Em seguida é lido, posto em discussão e approvado unanimemente o parecer n. 11, da comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Joaquim Amazonas, resolvendo sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Henrique Carpenter no sentido de ser requisitado o archivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Anunciada a discussão da proposta na ultima sessão pelo Dr. Joaquim Amazonas sobre a cassação da equiparação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, assumpto adiado na mesma sessão a requerimento do Dr. Paulo de Frontin, fala o director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, justificando uma proposta no sentido de se aguardar o novo relatorio do inspector para julgamento mais seguro das condições daquelle instituto.

Depois de haverem fallado os Drs. Joaquim Amazonas e Adelino Pinto manifestando-se de accordo com a proposta apresentada pelo Dr. Paulo de Frontin, é a mesma approvada unanimemente.

Em seguida, são lidos, postos em discussão e sem debates approvados unanimemente os pareceres das comissões de Ensino Secundario ns. 23, 28 e 29, relatados pelo Dr. Pedro do Couto, resolvendo respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores do Lyceu Alagoano, do Lyceu do Ceará e do Gymnasio Catharinense; 32, 33, 34 e 35, da mesma comissão, relatados pelo Dr. Figueira de Mello, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores do Gymnasio Pelotense, do Gymnasio Pernambucano, do Gymnasio de Campinas e sobre uma indicação referente á reorganização da estrutura do curso secundario; de Ensino Superior ns. 22, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, opinando pelo não archivamento do relatorio do inspector da Escola Polytechnica da Bahia; 14, 15 e 23, relatados pelo Dr. Mancel Cicero, resolvendo sobre os relatorios dos inspectores das Faculdades de Direito do Maranhão, do Pará e do Paraná; e do regimento n. 2, resolvendo sobre o regimento interno do Gymnasio Pernambucano.

Na ausencia do Dr. Fleury da Rocha, é lido pelo Dr. Augusto Vianna o parecer n. 1, da comissão de regimentos, resolvendo sobre o regimento interno da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de São Paulo, sendo o mesmo approvado unanimemente depois de haver o Dr. Reynaldo Porchat declarado que só votava as conclusões do parecer.

Relatado pelo Sr. Dr. Euclides Roxo, é lido e posto em discussão o parecer n. 15, da comissão de Ensino Secundario, opinando pelo não archivamento do relatorio do inspector do Gymnasio Municipal Lemos Junior.

Depois de haver fallado o Dr. Joaquim Amazonas, solicitando esclareci-

mentos que lhe são ministrados pelo relator, é o parecer approvado unanimemente.

Relatado pelo Dr. Joaquim Amazonas, é lido e posto em discussão o Parecer n. 4 da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pelo provimento de um recurso interposto pelo Dr. Arthur Nunes da Silva, professor da Faculdade de Direito de Nietheroy.

Fala o Dr. Caetano de Oliveira justificando o seu voto contrario ao Parecer.

O Dr. Paulo de Frontin declara que o assumpto deve ser estudado delidamente á vista da diversidade de interpretação dos textos legais sobre a materia e, por isso, propõe que o assumpto seja adiado até que o inspector da Faculdade de Direito de Nietheroy ministre amplos esclarecimentos sobre as razões que motivaram o acto da respectiva Congregação.

O Dr. Joaquim Amazonas combate o adiamento proposto pelo Dr. Paulo de Frontin e justifica longamente o Parecer que relata.

O Dr. Flexa Ribeiro manifesta-se de accordo com o relatorio.

Encerrada a discussão, e posta a votos a proposta do Dr. Paulo de Frontin, é a mesma approvada.

O Dr. Marcilio de Lacerda pede que seja consultado o conselho sobre o urgente encaminhamento da sua indicação justificada e apresentada na hora destinada ao expediente da presente sessão.

O Dr. Joaquim Amazonas propõe, o que é approvado unanimemente que sobre o assumpto da referida indicação se solicitasse a audiencia das Congregações das Faculdades de Direito officiaes.

Esgotada a ordem do dia, usa da palavra o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, para agradecer a collaboração efficaz de todos os seus collegas no desempenho de suas funções, assignalando a competência e a boa ordem verificadas invariavelmente durante os trabalhos da presente reunião. Apresenta os seus protestos de apreço e as suas despedidas ao declarar encerrados os trabalhos da primeira reunião ordinaria do corrente anno.

Em nome do conselho, o Dr. Cesarie de Andrade profere eloquente saudação ao professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho pela maneira carinhosa, culta e tolerante com que dirigiu sempre os trabalhos, orientando-os com brilho inextinguivel.

Acredita, pois, expressar o sentimento unanime do conselho, propondo que se insira na acta um voto de merecido applauso ao digno presidente.

Fala o Dr. Flexa Ribeiro, em nome do conselho, fazendo elogiadas referencias á collaboração do secretario Paranhos da Silva para quem propõe um voto de louvor e o Dr. Caetano de Oliveira, propondo identica homenagem ao Sr. Arthur Pereira da Motta, auxiliar junto aos trabalhos do mesmo conselho.

Depois de agradecer os conceitos emitidos pelo Dr. Cesarie de Andrade, com geral applauso do conselho, disse o Sr. presidente que se em sua acção na presidencia houvesse o que louvar isso seria simplesmente devido a que pautou os seus actos pelo exemplo dos seus illustres collegas.

Referindo-se ao secretario do conselho disse o Sr. presidente: "Onvi com especial satisfação as elogiadas referen-

cias feitas pelo professor Flexa Ribeiro com geral aprovação do conselho acerca da actuação do digno secretario, o Dr. Paranhos da Silva. Effectivamente graças á collaboração intelligente e operosa do competentissimo secretario, que representa uma tradição no conselho do ensino, puderam os trabalhos do mesmo ter andamento rapido e seguro, e com satisfação me associo aos conceitos que acabo de ouvir sobre o preclaro funcionario. Tambem julgo de justiça uma referencia á boa collaboração do official Dr. Arthur Motta e de todos os funcionarios do Departamento do Ensino que auxiliaram os trabalhos do conselho.

A's 16 1/2 horas, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra a sessão.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 17 de março corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 11.663, a Manoel José de Pinho, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17, a Pedro Rugins Torres, marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Saude dos Portos, no Estado do Amazonas, a partir de 20 de março corrente.

Expediente de 20 de março de 1930

Communicou-se:

Ao director de Saneamento Rural, em resposta ao officio n. 914, de 20 de novembro ultimo, que o Sr. ministro exarou, no requerimento de Vicente Siqueira, pedindo rectificação de nome para Vicente Teixeira da Boa Morte, o seguinte despacho: "Faga-se a rectificação, e aproveitando-se a oportunidade para restituir as duas certidões do registro civil e a carteira de identidade que acompanharam aquelle citado officio. (Off. E. 631.)"

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de março de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 417 — De 5:977\$700, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao Abrigo Hospital "Arthur Bernardes".

N. 418 — De 4:866\$150, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao mesmo hospital.

N. 450 — De 4:864\$530, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 452 — De 19:057\$030, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 449 — De 56:632\$994, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro, ultimo, á Secretaria Geral.

N. 446 — De 936\$, a Lopes Corrêa & Comp., de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, ao Abrigo Hospital "Arthur Bernardes".

N. 443 — De 400\$, ao Conselho Administrativo dos Patrimonios, pelo aluguel de tres dependencias do edificio do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, occupados pelo Posto de Prophylaxia da Tuberculose, em fevereiro do corrente anno.

N. 453 — De 1:850\$535, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 451 — De 51\$360, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 454 — De 378\$900, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Serviço de Fiscalização de Leite.

N. 444 — De 132\$675, a diversos, de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização de Leite.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 de fevereiro de 1930

Officios:

N. 451 — Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, accusando o recebimento de um officio o remettendo as folhas de pagamento dessa Sub-inspectoria, relativas ao mez de janeiro ultimo, chamando a attenção para a lei da despesa para o exercicio corrente, que cogita de mensalidades e não de diarias, e communicando que o augmento concedido pelo decreto n. 18.588, de 22 de maio do anno passado, foi incorporado aos vencimentos do funcionalismo.

N. 455 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo o resumo do ponto para a folha de pagamento do pessoal titulado da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, correspondente ao mez de fevereiro corrente.

N. 456 — Ao mesmo, transmittindo o resumo do ponto para a folha de pagamento do pessoal titulado desta Directoria, do mez corrente.

N. 457 — Ao mesmo, remettendo as segundas-vias das folhas de pagamento da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco, relativas ao 2º semestre do anno passado.

N. 458 — Ao mesmo, remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, em dezembro do anno findo, e das importancias solicitadas em outubro daquelle anno, por adiantamento, para as despesas do 1º trimestre do mesmo.

N. 459 — Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo, accusando o recebimento do officio numero 42, remettendo as folhas de pagamento dessa repartição relativas ao mez de janeiro findo, fazendo ver que a lei de despesa para o corrente exercicio não cogita mais de diarias e sim de mensalidades, communicando que o augmento concedido pelo decreto n. 18.588, foi incorporado aos vencimentos do funcionalismo.

N. 460 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de São Francisco do Sul, accusando o recebimento do officio n. 23, remettendo as folhas de pagamento des-

sa Sub-inspectoria, chamando a attenção para a lei de despesa para o corrente exercicio que não cogita mais de diarias e sim de mensalidades, e communicando que o augmento concedido pelo decreto n. 18.588, de 22 de maio de 1929, foi incorporado aos vencimentos do funcionalismo.

N. 461 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, accusando o recebimento do officio n. 23, de 1 do corrente, remettendo as folhas de pagamento dessa Sub-inspectoria, relativas a janeiro ultimo, chamando a attenção para a lei de despesa para o corrente exercicio que não cogita mais de diarias e sim de mensalidades, e communicando que o augmento concedido pelo decreto n. 18.588, foi incorporado aos vencimentos do funcionalismo.

N. 462 — Ao sub-inspector de Saude dos Portos da Parahyba, transmittindo as portarias de designação de Alonso de Paula e Reginaldo Martins da Costa para os logares de machinista e marinheiro de 2ª classe, respectivamente, dessa repartição, bem como as portarias de exoneração de Manoel Primo Vianna e Antonio Severino dos Santos.

Dia 27

N. 463 — Ao director geral do Departamento, communicando o fallecimento, em 19 do corrente, do marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Deolindo Luiz Affonso.

N. 464 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo a folha de pagamento, pela verba "Substituições", da differença de vencimentos que compete ao continuo desta Directoria, Alberto Pedro dos Santos.

N. 465 — Ao mesmo, remettendo o resumo do ponto para a folha de pagamento dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo ao mez de fevereiro corrente.

N. 466 — Ao mesmo, transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de fevereiro andante.

N. 467 — Ao mesmo, remettendo as segundas vias das folhas de pagamento da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia e da Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Espirito Santo, relativas ao 2º semestre do ultimo anno.

N. 468 — Ao almoxarife geral do Departamento, transmittindo o pedido de material desta Directoria, de 22 do mez corrente.

N. 469 — Ao director da Imprensa Nacional, transmittindo o edital para o serviço eleitoral da secção de que é presidente, pedindo as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo publicado no "Diario Official".

N. 470 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, transmittindo as portarias de nomeação de José de Moraes e Silva e Raphael de Araujo Fonseca para occuparem, respectivamente, os cargos de moço effectivo e interino dessa Inspectoria, e a portaria de designação de Alberto Ribeiro Guimarães para o cargo de desinfector de 1ª classe, no impedimento do effectivo, Antonio Magalhães Alves.

N. 471 — Ao director do Hospital Paula Candido, communicando que o director geral resolveu tornar sem effeito a transferencia para o Lazareto da Ilha Grande, do pharmaceutico Horacio Maciel, desse hospital.

N. 472 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, communicando que o director geral tornou sem effeito a transferencia para esse estabelecimento, do pharmaceutico Horacio Maciel, do Hospital Paula Candido.

N. 473 — Ao secretario geral, transmittindo a folha de pagamento dos marinheiros e moços da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez corrente.

Dia 28

N. 474 — Ao director geral, solicitando providencias, afim de ser concedida a Inspectoria de Saude dos Portos de São Paulo, ordem ministerial, para ser adelantada ao seu escripturario-archivista a importancia correspondente a cada trimestre do corrente anno.

N. 475 — Ao director-presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos, communicando que na folha de pagamento dos marinheiros da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, está averbada a contribuição mensal de 308\$500, a contar de 1 deste mez, do inscripto obrigatorio Miguel Lossano Ruy.

N. 476 — Ao director-presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos, communicando que, em 19 do mez corrente, falleceu o marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Deodindo Luiz Affonso, contribuinte obrigatorio desse Instituto.

N. 477 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, communicando que os serventuários effectivos Leonidio Fonseca, Luiz Vieira, Manoel Vieira e Galidino Antonio Ramos, tiveram exercicio durante todo o mez corrente, nos servicos de policia de fôcos, desta Directoria.

N. 478 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, remettendo a frequencia do pessoal extranumerario, constando nos serventes de 1ª classe, o de nome Nicenor do Nascimento, com seis dias, por ter sido o mesmo relaxado a 2ª classe, e não ter sido incluido seu nome nesta categoria, e solicitando providencias de, ao mesmo, serem abonados os 18 dias restantes, como servente de 2ª classe.

N. 479 — Ao mesmo, communicando que o escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo, Joaquim Manoel de Castro Alves, teve exercicio durante todo o mez corrente nos servicos de policia de fôcos, a cargo desta Directoria.

N. 480 — Ao mesmo, communicando que os guardas de 2ª classe effectivos, José Raymundo Maia, Alfredo Camillo Borges e Placido Portella, chefes de turnos, e os serventes de 2ª classe Aluisio Baptista dos Anjos e José Fraga, tiveram exercicio no servico de policia de fôcos, desta Directoria, durante o mez corrente.

N. 481 — Ao sub-inspector de Saude dos Portos da Parahyba, remettendo, em confirmacao ao telegramma de 26 do corrente, as portarias de 21 do corrente, exonerando, a pedido, Francisco Lianza, do cargo de escripturario-archivista, interino dessa repartição, e nomeando para o mesmo cargo José Alves Leal.

Expediente de 3 de março de 1930

Offícios:

N. 482 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias, afim de ser autorizado o agen-

te da estação D. Pedro II a fornecer uma passagem de 1ª classe (ida e volta) até São Paulo, ao inspector sanitario, doutor Nelson Dunham, que segue a serviço desta Directoria, correndo as despesas por conta do empenho, por estimativa, de accordo com o pedido enviado a essa Directoria.

N. 483 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, transmittindo as portarias de 21 do mez proximo findo, promovendo o servente dessa Inspectoria, Ayrton Ribeiro, a marinheiro, e designando, como contractado, Sylva Rodrigues de Moraes, para o lugar de servente.

Dia 7

N. 484 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo a folha de pagamento da diaria de alimentação ao pessoal marítimo das Inspectorias de Saude do Porto e de Prophylaxia Maritima, do mez de fevereiro findo.

N. 485 — Ao mesmo, transmittindo a folha de pagamento da gratificação para fardamento, que compete ao pessoal marítimo das Inspectorias de Saude do Porto do Rio de Janeiro e Prophylaxia Maritima, do mez de fevereiro findo.

N. 486 — Ao mesmo, transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, do mez de fevereiro ultimo.

N. 487 — Ao mesmo, communicando, que foi imposta a multa de 200s, pela Inspectoria Geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, ao comandante do vapor argentino "Fluminense", por infração do art. 1.442, letra a, do decreto n. 16.300.

N. 488 — Ao director geral do Departamento Nacional, propondo a nomeação do moço Martinho de Oliveira, para uma vaga de marinheiro, no quadro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima; para moço, o moço interino, Raphael de Araujo Fonseca, e para moço interino, Walter de Souza Carvalho, servente extranumerario da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Dia 8

N. 489 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, solicitando providencias, afim de que sejam incluídos os nomes dos serventes de 2ª classe, dessa Inspectoria, Nestor Baptista Bacio e Manoel Bellarmino do Nascimento, destacados nesta Directoria, na lista do exercicio durante o mez de fevereiro, os quaes deixaram de figurar na mesma.

N. 490 — Ao director geral do Departamento, communicando as occurencias verificadas no quadro do pessoal desta Directoria e das repartições que lhe são subordinadas, no decurso da segunda quinzena de fevereiro ultimo, e que, por portaria de 28 de janeiro ultimo, foram exonerados, por não serem mais necessarios os seus servicos, o machinista Manoel Primo de Vianna e o marinheiro de 2ª classe Antonio Severino dos Santos, ambos da Sub-inspectorio de Cabedello, e contractados para os referidos cargos a 28 do mesmo mez e 7 de fevereiro ultimo, os Srs. Reginaldo Martins da Costa para marinheiro de 2ª e Alonso de Paula para machinista.

N. 491 — Ao secretario geral, remettendo a folha suplementar desta Directoria, referente a 29 dias do mez de fevereiro ultimo, para pagamento dos vencimentos do porteiro Octavio Joaquim

Corrêa, que está licenciado por quatro mezes, e de seu substituto, o continuo Alberto Pedro dos Santos.

N. 492 — Ao mesmo, transmittindo a folha suplementar dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do mez de janeiro ultimo, para pagamento da differença de vencimentos na importancia de 117\$500, devida ao desinfector de 2ª classe, Alberto Ribeiro Guimarães, nomeado interinamente desinfector de 1ª classe.

N. 493 — Ao mesmo, enviando a folha suplementar dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do mez de fevereiro ultimo, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o desinfector de 2ª classe, Alberto Ribeiro Guimarães, nomeado interinamente desinfector de 1ª classe.

N. 494 — Ao mesmo, transmittindo a conta n. 837, da Sociedade Anonyma da Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica nesta Directoria, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 495 — Ao almoxarife geral do Departamento, transmittindo os pedidos de material desta Directoria, datados de 3 do mez corrente.

N. 496 — Ao inspector de Saude dos Portos do Rio de Janeiro, transmittindo o titulo de designação do Dr. Salathiel Paiva Filho, para, em commissão, exercer as funções de delegado de saude do porto de Uruguayana, sem direito a percepção de vencimentos, e solicitando avisar a data da posse e exercicio do mesmo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1930

N. 411, Affonso Augusto de Andrade, — Mantenho o despacho anterior.

Dia 17

N. 268, João Martins Penna, — Mantenho o despacho anterior, a vista do parecer.

N. 267, João Martins Penna, — Mantenho o despacho anterior, a vista da informação.

N. 269 — João Martins Penna, — Mantenho o despacho anterior, pelas razões do parecer.

N. 270, João Martins Penna, — Mantenho o despacho anterior, a vista do parecer.

N. 2763, Pedro Rodrigues da Costa Doria, — Não pôde ser attendido, a vista do parecer.

N. 553, Celia F. Ribeiro da Silva, — Compareça a esta inspectorio.

N. 551, Benedicto Malulio Lemos, — A Directoria de Saneamento Rural.

Dia 18

N. 72, Beatriz Gonçalves Ferreira, — Deferido, nos termos do parecer.

N. 996, Miguel Angelo de Oliveira, — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 391, Augusto da Silva Machado, — Não pôde ser attendido, a vista do parecer.

N. 401, Christiano Dias, — Deferido, nos termos do parecer.

N. 336, Sylvain Rousseau, — Concedo a licença, excluidos os preparados "Enterophage" e "Enterixiu".

N. 410, Henard Van der Linder Travassos. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 548, Alcides Cardoso Amalfi. — Remetta-se a Inspeccoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.

N. 449, Maurice Slland. — Remetta-se a Inspeccoria de Generos Alimenticios.

N. 2.431, Leclerc & Comp. — Remetta-se a Inspeccoria de Prophylaxia do Tuberculose.

N. 2.432, Leclerc & Comp. — Re-de Tuberculose.

Policia do Districto Federal

Por actos de 19. do corrente:

Ficaram sem effeito os actos, de 13 do corrente, que designaram para ter exercicio no 13º Districto Policial, o commissario, Antonio José Teixeira, e de 14 do corrente, que dispensou do commissario, interino, de 2ª classe, Aginaldo Dormund Martins; foram nomeados, signalciro reserva da Inspeccoria de Vehiculos, Camillo Borges dos Santos Junior; guardas civis de 2ª classe, os de terceira José Ferreira e Romualdo Paschoai da Silva; de 3ª classe, os de reserva Cyridião Soares Botelho, Salustiano Mendes de Albuquerque e Domicio o Albuquerque Silva, e de reserva Antonio Tavares Martins Filho, João José dos Reis Filho, Heraclito de Andrade, Antonio Argollo dos Santos e Alvaro Antonio Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 de março corrente, foram exonerados, a pedido, os despachantes aduaneiros da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo e da de Santos, Estado de S. Paulo, respectivamente, Calisto Ribeiro Coelho e Oscar Goulart.

— No decreto de 18 de dezembro de 1929, que nomeou Arnoldo Bauer, collector das rendas federaes em Brusque, Estado de Santa Catharina, foi feita a seguinte apostilla: O exactor a quem se refere o presente decreto foi nomeado collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Brusque, e chama-se Arnoldo Bauer Schaefer, ao invéz do que está acima declarado.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 33. — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 131\$300, a Viacao Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não constar da factura enviada a respectiva classificação, nem o visto da autoridade competente. (Processo n. 67.174 — 1929.)

N. 33. — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de

836\$558, a Octavio Nascimento Silva, 2º official da Directoria Geral de Estatistica, previamente de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de agosto a novembro de 1926, e solicitando providenciar no sentido de ser feita na 2ª via da folha respectiva a nota de que trata a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906, e, bem assim, informado sobre o motivo da substituição que deu lugar ao pagamento da differença de vencimentos de que se trata. (Processo n. 15.719 — 1929.)

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 53. — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 15:291\$, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos feitos, em 1928, á Directoria do Intendencia da Guerra, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação da verba a que pertencia, quando vigente o respectivo exercicio. (Processo n. 2.163 — 1930.)

— Ao Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas:

N. 43. — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 219\$996, a Salomão Nicodemos, guardafio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente da gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1921, e solicitando providenciar no sentido de ser informado se o requerente completou o tempo de serviço que lhe deu direito a essa gratificação antes da vigencia da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (Processo n. 22.254 — 1926.)

N. 44. — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 258\$980, a Francisco d'Assis Simões Corrêa, proveniente de vencimentos e gratificações adicional de 10 % que, na qualidade de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, deixou de receber no mez de dezembro de 1922, e solicitando providenciar no sentido de ser informado se o requerente completou o tempo de serviço que lhe deu direito á referida gratificação antes da vigencia da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (Processo n. 20.853 — 1926.)

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas:

N. 37. — Comunicando haver fallecido o collector das rendas federaes em Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Gil dos Santos Pedrosa, e, bem assim, que o escrivão da mesma exactoria, Jacintho Cassio de Abreu, foi exonerado, a pedido, por decreto de 15 de janeiro ultimo. (Processo n. 46.905 — 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o corrector de navios, Clemente Corrêa Coutinho, pede sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 18 do corrente, indeferir o alludido

requerimento, á vista o que dispõe o artigo 3º do decreto n. 5.595, de 6 de dezembro de 1928. (Processo n. 11.313 — 1930.)

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 77. — Comunicando haver resolvido, por despacho de 17 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Potterle, para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 2º semestre de 1929, das Estradas Ferro Carangola e Santos Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a reunir-se em 2 de abril proximo vindouro, no escriptorio central da Companhia Leopoldina, na estação Barão de Mauá, nesta capital.

Identico sob n. 44, ao Sr. inspector federal das Estradas:

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16. — Remettendo o processo numero 29.342, de 1929, em que é interessado Carlos de Oliveira Rolla, e solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello da certidão junta ao mesmo processo. (Processo n. 29.342 — 1929.)

N. 17. — Transmittindo o processo n. 29.341, de 1929, em que é interessado Sebastião Augusto de Carvalho, e solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello da certidão annexa ao mesmo processo. (Processo n. 29.341 — 1929.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 75. — Reitero-vos o officio desta directoria n. 42, de 13 de fevereiro ultimo, nos seguintes termos: — "Tendo o Ministerio da Guerra em aviso n. 93, de 3 do corrente, solicitado providencias, afim de que seja enviado o *Diario Officiel* á Auditoria da 10ª Circumscripção Judiciaria Militar com sede em Belém, Estado do Pará, peço presteis informações a respeito." (Processo n. 5.271 — 1930.)

— Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 25. — Solicitando providenciar no sentido de ser inspeccionado de saude o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Theotônio Wenceslão da Silveira, que requereu seis mezes de licença, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto numero 14.667, de 1º de fevereiro de 1921. (Processo n. 11.150 — 1930.)

— Ao Sr. bacharel João da Silva Almeida, delegado fiscal no Amazonas:

N. 41. — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 15 do corrente, resolvi autorizar a abertura de concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, nesse Estado, e, bem assim, designar-vos para presidir os trabalhos do mesmo concurso e o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Joaquim de Souza Martins para servir de secretario. (Processo n. 11.112 — 1930.)

— Sr. Joaquim de Souza Martins, 2º escripturario da Alfandega de Manaus:

N. 42. — Declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso para provimento de empregos de primeira entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nesse Estado. (Processo n. 11.112 de 1930.)

N. 43. — Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que Antonio Alves da Silva pede sua nomeação para o lugar de 2º machi-

nista de uma das lanchas da Alfandega de Manaus. (Processo n. 10.917, de 1930.)

N. 44 — Recommendando prestar informações sobre o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Oscar Barreira de Alencar, pede contagem de antiguidade de classe. (Processo n. 11.163, de 1930.)

N. 45 — Transmittindo o titulo de 19 do corrente, que dispensa o ajudante do administrador das Capatazias, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Bello de Amorim, do cargo, em comissão, de agente aduaneiro de Gruta Rosa, no Territorio do Acre.

N. 46 — Remettendo, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que Cyrillo Mendes da Silva, pede sua nomeação para o lugar de 2º machinista do aviso aduaneiro "Jovita Eloy", da Alfandega de Manaus. (Processo n. 10.916, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede noventa dias de licença, em prorrogação, ao guardamór da Alfandega de Victoria, Hugo Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 20 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Heristal Salgado Guimarães.

N. 21 — Remettendo o titulo de 19 do corrente, que nomeia Cyro Mendes da Silva, trabalhador das capatazias da Mesa de Rendias Alfandegadas de Ponta Porã.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar os actos pelos quaes foram designados o continuo Leocadio da Costa Macedo para exercer, interinamente, o lugar de porteiro da Delegacia Fiscal no Pará, no impedimento do serventuario effectivo, João da Cruz Oliveira, que entrou no gozo de 30 dias de licença, e o servente Antonio Manoel de Albuquerque Freitas, para substituir o alludido continuo. (Processo n. 9.036, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 21 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector da Primeira Collectoria das Rendias Federaes em Curitiba, Carlos Franco de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Transmittindo, para que seja prestada informação a respeito, o processo relativo ao requerimento em que Guilherme Pereira d'Azevedo pede a nomeação do reservista da Marinha, Manoel Pereira Marques, para o lugar de marinheiro da Alfandega de Recife. (Processo n. 10.013, de 1930.)

N. 38 — Declarando que, nesta data, foi remettida á Delegacia Fiscal em São Paulo, a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Hyppolito Ramos de Freitas, que se encontra naquella Estado.

N. 39 — Remettendo o titulo de 19 do corrente, que nomeia Emiliano Ribeiro de Almeida Braga, despachante aduaneiro da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 48 — Enviando os titulos de 19 do corrente, que nomeiam despachantes aduaneiros da Alfandega de Nitheroy, Ascanio Bastos, Ibsen Lopes de Castro e Camerino Telles de Souza.

N. 49 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Antonio do Nascimento Vasconcellos, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo, Aristides Werneck, que entrou no gozo de trinta dias de licença. (Processo n. 10.340, de 1930.)

N. 50 — Transmittindo o decreto de 19 do corrente, que remove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Romeu Ribeiro, para identico lugar no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 76 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 1º escripturario, bacharel José Antonio de Souza Carvalho, para exercer, interinamente, as funções do cargo de consultor, vago em virtude do fallecimento do serventuario effectivo, bacharel Aristides Salles. (Processo n. 8.811, de 1930.)

N. 77 — Remettendo a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Hyppolito Ramos de Freitas.

N. 78 — Enviando os titulos de 19 do corrente, que nomeiam despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, José Moreira, Harold Pinheiro Domingues, Domingos Pieny, Abelardo Santos e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, Manoel Braz Dias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11 — Transmittindo o titulo de 19 do corrente, que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro, da firma Freire Vieira & Comp., junto á Alfandega de Aracajú.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1930

Madeira Mamoré Railway Co., reclamando quanto a assignatura de termo de responsabilidade, para o despacho de mercaderia que importa com isenção de direitos. — Archive-se.

(Processo n. 60.088, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1930

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, pedindo troca de estampilhas. — A requerente deve se dirigir á Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 9.598, de 1930.)

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Rio, pedindo troca de estampilha federal. — Os requerentes devem se dirigir á Recebedoria do Districto Federal.

que tem competencia para fazer a permuta solicitada, nos termos da ordem n. 246, de 9 de agosto de 1929.

(Processo n. 7.577, de 1930).

Dia 21

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 96 — Rogando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida da taxa de saneamento n. 8.875, série E. Y., relativa ao exercicio de 1926, correspondente ao predio n. 174 A, da rua São Clemente, em vista do que foi apurado no processo n. 9.640, de 1930.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 73 — Em solução ao vosso officio n. 419, de 5 de março corrente, solicita-vos informações sobre a natureza da divida a que o mesmo se refere e bem assim o numero da respectiva certidão e o numero e data do officio que a encaminhou a esta directoria. (Processo numero 10.360, de 1930.)

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 74 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 2.244, de 26 de fevereiro ultimo, agradeço-vos a comunicação que nelle me fizestes de haverdes assumido esse elevado cargo assim como a cooperação prometida, no que de vós depender, para maior facilidade dos serviços a mim affectos e declaro-vos que, nesta directoria, estarei tambem ao vosso inteiro dispor em tudo quanto possais entender que os serviços deste Departamento do Thesouro vos possam interessar. (Processo n. 11.078, de 1930.)

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Transmittindo o processo numero 68.586, de 1929.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro — Londres:

N. 1 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio dessa delegacia, de numero 21, de 21 de junho de 1926, sobre o cumprimento por parte dos consulados do Brasil no estrangeiro, do regulamento baixado com o decreto n. 14.399, de 1 de setembro de 1920, proferiu, em data de 14 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Nos termos dos pareceres do Ministerio do Exterior, da Directoria da Reccita e do gabinete do Dr. consultor de Fazenda, — declare-se á Delegacia do Thesouro em Londres, que não é devida a cobrança de sello referido no officio de fls. 2/3."

O parecer do Ministerio das Relações Exteriores, ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

"A Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, no presente officio n. 21, de 21 de junho ultimo, dirigido ao Ministerio da Fazenda, declara que os consulados brasileiros, no exercicio das funções de notario publico, expdem actos que estão sujeitos ao imposto do sello, estatuido pelo regulamento que baixou pelo decreto n. 14.399, de 1 de setembro de 1920; e que, no entanto, só cobram o sello proporcional na parte relativa á venda ou compra de embarcações por brasileiros."

Incidentemente, consigno aqui o facto de haver sido omitido no regulamento acima citado, de 1920, o sello proporcional sobre a compra e venda de embarcações, motivo pelo qual a actual tabella de emolumentos consulares, que foi decretada em 27 de dezembro de 1922, não faz a elle referencia, ao fixar os emolumentos pela mudança de bandeira de embarcações. O regulamento do sello de 1929

indicava taxativamente a operação de compra e venda de embarcações, na tabella A, § 1º, "in-fine". A lei da Receita para 1924, no art. 62, restabeleceu este sello, e, sendo uma disposição de caracter permanente, segundo declarou o Ministerio da Fazenda ao do Exterior, foram dadas aos consulados instrucções para que novamente o cobrassem, na razão de 2\$ por 1:000\$ ou fracção, conforme se determinava no regulamento do sello de 1909.

A Delegacia do Thesouro em Londres solicita ao Ministerio da Fazenda providencias para que nos consulados seja feita a cobrança, por verba, do imposto do sello em todos os actos a elle sujeitos, observando-se as taxas do regulamento estabelecido pelo decreto n. 14.339.

Mas, os actos emanados dos consulados estão sujeitos a uma legislação especial, em materia de pagamento do imposto do sello. Nas tabellas A e B, do proprio regulamento do sello, que enumeram os actos sujeitos ao imposto, acha-se declarado o seguinte:

"Papeis sujeitos ao sello em todo o territorio da Republica." Ora, os consulados no estrangeiro, não são territorio brasileiro, mas sim repartições publicas brasileiras. Algum sophisma ainda se poderia apresentar, si se tratasse das embaixadas e legações, e não dos consulados.

Tambem não se devem interpretar as palavras "papeis sujeitos a sello no territorio da Republica", como abrangendo os que tenham de produzir effectos no territorio da Republica. Porque os actos praticados pelos consules estão sujeitos ao imposto do sello consular que substitue (e com grande vantagem para o erario publico) o imposto do sello estabelecido pelo decreto n. 14.339, e que tem por fim, justamente, taxar os documentos que vem produzir effectos no Brasil.

E é ainda o mesmo regulamento do sello que exige a prévia constatação do pagamento dos emolumentos consulares, para que sejam reconhecidas firmas dos consules, quando estabelece na tabella B, § 4º, n. 11:

"Reconhecimento de firmas de agentes consulares brasileiros pela secretaria do Ministerio das Relações Exteriores e pelas alfandegas e delegacias fiscaes, depois de pago o sello que competir no titulo, ou documento, de cada firma, 1\$000".

De onde se conclue que o proprio regulamento do sello, reconhecendo as attribuições dos consulados na cobrança do imposto do sello em titulos ou documentos e determinando que a fiscalização do pagamento seja exercida pela repartição no Brasil que tenha de authenticar a firma dos consules, aceita como valiosos os emolumentos consulares pagos. Nem outra cobrança de imposto se faz nos consulados, como é sabido, exceptuando-se apenas o sello proporcional sobre a compra e venda de embarcações; e todos os documentos expedidos pelos consulados ou por elles legalizados sempre transitaram e foram aceitos nas repartições e juizes no Brasil, sem objecção quanto ao pagamento do sello devido conforme a natureza do documento, estando pagos os emolumentos consulares.

Todos os actos enunciados no regulamento estabelecido pelo decreto numero 14.339, de 1920, e que são também praticados pelos consulados, acham-se mencionados na tabella de emolumentos consulares em vigor, estabelecida pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922, e esses emolumentos, pagos em ouro e superiores aos impostos do sello

cobrados no territorio da Republica por actos identicos ou correspondentes, constituem renda do Thesouro Brasileiro. Assim é que se encontram indicados, quer no regulamento do imposto do sello, quer na tabella de emolumentos consulares, actos que no Brasil são expedidos por diversas autoridades e que no estrangeiro são expedidos pelos consules. Cobrar o imposto do sello pelos actos que já pagaram os emolumentos consulares seria taxar duplamente os mesmos documentos, seria fazel-os incidir em um mesmo imposto.

Parce-me, pelo que acima fica exposto, que este ministerio deve discordar da opinião da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, no assumpto de que trata o officio n. 21, de 21 de junho de 1926, ao Ministerio da Fazenda.

O parecer desta directoria, foi nos seguintes termos:

"De accordo.

O regulamento do imposto do sello, approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, obriga somente no territorio da Republica (tabellas A e B, annexas ao mesmo decreto).

A lei organica da receita, do corrente exercicio, nada alterou neste sentido.

Os actos expedidos fóra do Brasil e nos consulados das nações estrangeiras, que tenham de ser apresentados a qualquer autoridade ou repartição publica, e que estão sujeitos ao sello, na forma do art. 11, do n. 29, do citado regulamento.

Quanto ao sello proporcional sobre os actos translativos de embarcações estrangeiras, adquiridas por nacionaes, foi restabelecido pelo art. 62, da lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, o mesmo sello.

A comissão incumbida de consolidar as disposições inherentes ao dito regulamento do sello, decreto n. 14.339, de 1920, já providenciou no sentido de ser o dito art. 62 incorporado á respectiva tabella A".

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, com o qual também concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"O ex-delegado interino, da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, no officio n. 21, de 21 de junho ultimo, dirigido a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, allegando que os consulados do Brasil no estrangeiro, encarregados da arrecadação dos emolumentos consulares, não cumprem o regulamento baixado com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, para a cobrança do imposto do sello, salvo relativamente á venda ou compra de embarcações por brasileiro, solicita providencias no sentido de ser baixada circular declarando competir aos consulados a cobrança, por verba, do imposto do sello, em todos actos a elle sujeitos.

Ouvido, a respeito, o Ministerio das Relações Exteriores, salientou este que os actos emanados dos consulados estão sujeitos a uma legislação especial em materia de pagamento do imposto do sello.

Nas tabellas A e B se diz que ao sello ficam sujeitos os papeis em todo o territorio da Republica, e se os mesmos papeis tem de produzir effectos no Brasil, já se acham elles subordinados ao imposto do sello consular que substitua o imposto cobrado pelo decreto numero 14.339.

Não concorda, por isso, aquelle ministerio com a exigencia da Delegacia em Londres.

Parce-nos, também, que a esta não assiste razão.

Os actos praticados pelos nossos consules no estrangeiro, nos papeis e documentos, especificados nas respectivas tabellas, estão sujeitos a emolumentos consulares arrecadados de accordo com as taxas do decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Cobrados em ouro os sellos consulares e em importancias superiores, portanto, aos impostos que por actos identicos se arrecadam dentro do paiz, constituent todos renda do Thesouro.

Bem salienta a Directoria da Receita que o regulamento do sello obriga somente no territorio da Republica.

Concordamos com o parecer, devendo ser archivado o processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 345 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 7.021, deste anno, concedeu, por despacho de 18 do corrente mez, de accordo com a clausula XI do contracto autorizado pelo decreto n. 15.856, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de cinco folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos itens ns. 18, 89, 95 e 96 assignalados com a palavra "não" a tinta carmin por terem similares na industria nacional e mantida as reduções feitas também a tinta carmin, pela Inspectoria Federal de Navegação, na referida relação destinando-se esse material aos serviços de navegação a cargo da companhia requerente. (Processo n. 8.723, de 1930.)

N. 346 — Transmittindo a folha pertencente á primeira via da relação que acompanhou a ordem desta directoria áquella alfandega, sob n. 190, de 12 de fevereiro citado, relativa ao material importado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o qual foi concedida isenção de direitos de importação e de expediente, de accordo com a citada ordem. (Processo n. 8.131, de 1930.)

N. 347 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso P/62, de 19 de fevereiro findo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 8.346, deste anno, concedeu por despacho de 13 do corrente, de accordo com o § 6º do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa e decisão de que trata a circular n. 1, de 3 de janeiro ultimo, isenção de direitos de importação e de quaisquer onus aduaneiros para o material de expediente necessario á instalação do Consulado Geral da Lettonia nesta capital, chegado a 15 do mez transacto a bordo do vapor *Arlanda*, sob os cuidados do Sr. Krisjanis Zellis, secretario daquelle consulado geral. (Processo n. 8.346, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 269 — Comunico-vos, para os fins convenientes que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 38, de 21 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.696, deste anno, em

caminhando o processo em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede, allegando ser mais vantajosa, lhe seja concedida a redução de direitos de importação prevista no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 12.500.000 kilos de carvão de pedra "Cardiff", proprio para combustível, sendo 6.000.000 kilos para as linhas do Rio Grande e Caldas e 6.500.000 kilos para as linhas do Catalão e Igarapava a Uberaba, constantes da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, ficando assim sem effeito a isenção já concedida para o mesmo material, nos termos do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, clausula I, ns. 2 e 8.882, de 17 de fevereiro de 1883, clausula I, n. 4, a que se refere a ordem desta directoria n. 1.277, de 9 de outubro de 1929 a essa alfandega, proferiu a respeito, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com os fundamentos do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, defiro o pedido. Convém accentuar que este deferimento não importa em desobrigar a companhia requerente dos onus e obrigações a que a mesma está sujeita, para com o Governo Federal, em virtude do seu contracto."

O parecer emittido pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com o parecer, devendo o despacho que fôr proferido, no caso de aceitar S. Ex. o Sr. ministro, accentuar que a requerente, pelo facto de não despachar o carvão de accordo com sua clausula contractual e sim com a lei geral, não fica por isto desobrigada dos onus e obrigações que lhe impõe seu contracto."

O parecer emittido pelo Sr. Dr. José Ferreira de Souza e com o qual concordou o Sr. Dr. consultor, foi o seguinte:

"A Companhia Mogyana de Estradas de Ferro gosa, pelo seu contracto com a União, de isenção de direitos aduaneiros para o material de serviço que importar (decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, clausula I, n. 2 e 8.882, de 17 de fevereiro de 1883, clausula I, n. 4)."

Pretende agora, porém, despachar duas partidas de carvão "Cardiff", não com a isenção contractual, mas com a redução a que se refere o art. 3º, da lei n. 5.353, de 1927, por se lhe afigurar mais conveniente.

Não veja razão para se indeferir o pedido.

As isenções são dadas como favores excepcionaes, tendo em vista a importância dos serviços a que se destinam os objectos por ellas desonerados de pagamento dos impostos aduaneiros.

E como taes, isto é, como favores, não são de uso obrigatorio pela entidade favorecida, que os dispensará quando e como quizer, collocando-se sob o regime da lei geral posterior.

Si esta lhe beneficia mais os interesses, tanto melhor.

E que o legislador, por motivos de ordens diversas, tenha transformado aquillo que antigamente lhe parecera excepcionalmente favoravel em excesso de tributação, capaz de prejudicar a solução do problema economico, visado

pelo aliviamiento dos encargos fiscaes.

E nesse caso, não se alteram, em substancia, os termos da questão. Porque as vantagens da desigualdade não visam pessoas, mas a finalidade do serviço.

A lei tem caracter geral. Obriga a todos.

Não ha mal nenhum, portanto, em que aquelle que lhe escapava ao alcance sob o pretexto de favor, a ella volte.

Pelo contrario.

Pensar differentemente é transformar a concessão de um beneficio especial em motivo de aggravação posterior.

Na hypothese, o legislador quiz beneficiar o serviço de transportes. E não a Mogyana.

Desde, porém, que as normas applicaveis a todas as empresas, sem distincção, são mais benevolas que as que lhe foram, concedidas, ninguem a pôde impedir de renunciar ao beneficio, para se submeter ao dispositivo applicavel a todos.

Nem com isto verde a União. Pois a requerente, pelo seu contracto, nada lhe prometteu pagar, obrigando-se apenas á manutenção dos serviços contractados.

E tambem não perderia, porque foi ella mesma quem, por intermedio do legislador, tornou em favor geral, em beneficio para toda e qualquer companhia de transportes titular de concessão governamental, aquillo que antes só concedera especialmente a algumas.

E até mais.

Não se allegue o disposto no art. 1º da lei n. 5.353, que manda respeitar os contractos anteriores.

Essa providencia tem por fim evitar o desrespeito ás concessões já feitas e que não podiam ser atingidas pela lei posterior, nos termos da introdução ao Código Civil, art. 3º. Mas, desrespeito por parte do Fisco, em detrimento dos favores já incorporados ao patrimonio dos concessionarios.

Si estes mesmos, porém, os dispensam, estão no seu direito e a Fazenda não lhes pôde recusar equiparação ao common das empresas congeneres. Pois as razões economicas da redução são iguaes para todas.

Opino, portanto, pelo deferimento do pedido. (Processo n. 2.696, de 1930.)

N. 270 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Jahu, sociedade anonyma com sede em São Paulo, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 5.903, deste anno, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, conceder, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuales da requerente. (Processo n. 5.903, de 1930.)

N. 271 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de São Paulo, pelo officio n. 4.948, de 6 de fevereiro proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.497, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353,

de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 2.500 metros de cabo telephonico armado de vinete e cinco pares de fio de cobre de seis millimetros de diametro, isolado a papel, capa de chumbo e armação de ferro chato e asphaltado, inclusive mufos de ferro fundido e pertences, com o peso total de 3.600 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, e destinado ao serviço de abastecimento d'agua da capital. (Processo n. 6.497, de 1930.)

N. 272 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.804, de 27 de dezembro de 1929, fichado no Thesouro Nacional sob numero 68.278, de 1929, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para quatro volumes contendo sobresalientes para machinas (britador), pesando liquido 1.044 kilos, constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Prefeitura da capital desse Estado, pelo vapor americano "American Legion", e destinado aos serviços de pavimentação da mesma capital. (processo n. 68.278, de 1929.)

N. 273 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.806, de 27 de dezembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.280, de 1929, concedeu, por despacho de 27 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 84 caixas com 1.512 isoladores de louça de dous corpos, para installações electricas, pesando bruto as caixas 7.728 kilos, bruto as mercadorias 5.742 kilos e liquido das mercadorias 5.292 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Electrica Cayuá e destinado aos serviços publicos de que é concessionaria. (Processo n. 68.280, de 1929.)

N. 274 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Agricola Fazenda Amalia Matarazzo & Comp., Ltda., em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 2.545, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, devendo ser, porém, cobrada a taxa de 5% de expediente, na forma do artigo 5º das mesmas preliminares, isenção de direitos de importação para sete volumes marcas S. A. F. A — 8.545 — 1/7 — Santos — com o peso bruto de 16.510 kilos e liquido de 16.257 kilos, contendo peças para moendas de canna, constantes de dous rolos superiores, eixos quadrados, flanges e rodettas e 12 mancaes de bronze, discriminados na inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á usina de fabricação de assucar, situada em Santa Rosa, nesse Estado, pertencente á sociedade

agrícola requerente. (Processo n. 2.515 de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Matão:

N. 11 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o prefeito da cidade de Penedo, nesse Estado, em telegramma fchado no Thesouro Nacional sob n. 10.152, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, isenção de direitos de importação para cerea de 7.000 kilos do telhas de zinco, importadas da Inglaterra, e destinadas á construcção de abrigo para feirões naquella cidade, devendo, entretanto, ser cobrados os direitos integrais de 100 barricas de cimento com 18.000 kilos, importadas para o mesmo fim, por ter sibilhar na industria nacional. (Processo n. 10.152, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 151 — Com o officio n. 50, de 13 de janeiro do corrente anno, encaminhasdes a esta Directoria o recurso interposto por Costa & Coelho do acto dessa Recebedoria que lhes impoz a multa de 1:200\$000, por infracção do regulamento do Imposto de Consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — Nego provimento ao recurso, procedendo-se pela forma proposta na parte final do dito parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Foram os recorrentes, que engarrafaram o vinho encontrado no seu estabelecimento, o que continha, segundo o laudo de fls. 10, corante derivado da indha."

Opino, assim, pela denegação do provimento ao seu recurso, para se manter a decisão da Recebedoria do Districto Federal."

Se assi infôr decidido, é de rigor que se dê conhecimento ao Departamento Nacional de Saúde Publica, conforme foi deliberado no despacho do Sr. director da Recebedoria, não constando, entretanto, do processo, nenhuma annotação por onde se veja tenha sido cumprida essa deliberação."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 1.720 de 1930.)

N. 152 — Em officio n. 73, de 17 de janeiro do corrente anno, recorrestes "ex-officio" da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra a Sociedade Anonyma Moinho Santista, por "infracção" do regulamento do imposto de consumo."

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — Nego provimento ao recurso "ex-officio".

— "ex-officio" da decisão pela qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo não provimento ao recurso "ex-officio" para o fim de ser confirmada a decisão da Recebedoria, baseada em deliberação que, sobre o caso proferiu esse ministro da Fazenda — (Ord. n. 707) de 1927 — desta Directoria e Recebedoria — Diário Oficial de 13 de dezembro de 1927."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 2.481 de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 115 — Em officio n. 859, de 3 de julho de 1929, recorrestes "ex-officio" da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Garrarezi & Comp., do acto da Alfandega de Santos que mandou cobrar o imposto de \$500 por cem grammas do tecido despachado pela nota de importação n. 42.267, de 1928, para o fim de ser cobrado o imposto de accôrdo com o n. 1 § 12 do art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — nego provimento ao recurso "ex-officio".

O parecer emitido por esta Directoria, foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo, e, tendo em vista a Circular n. 46, de 9 de agosto de 1928, sou de parecer que se negue provimento ao recurso "ex-officio", para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 34.145 de 1929.)

N. 116 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta Directoria com o vosso officio n. 631, de 8 de junho de 1925 sobre o pedido de reconsideração de despacho formulado pela firma Naegeli & Comp., proferiu, em data de 27 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"O paragrapho unico do art. 130 do vigente regulamento do imposto de consumo, somente autoriza a restituição de estampilhas do mesmo imposto que houveram sido applicadas em productos que por motivo de incendio, naufragio ou qualquer outro accidente, devidamente comprovado, deixarem de entrar em consumo. Não havendo occorrido nenhuma dessas hypothses no caso em eprego, indefiro o pedido de restituição." (Processo n. 6.413 de 1928.)

N. 117 — Com o officio n. 155, de 27 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 4.281, deste anno, encaminhasdes a esta Directoria o requerimento em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo recorre do acto dessa Delegacia Fiscal, mantendo o da Alfandega desse Estado, que impoz a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.888, livre, de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Entendo se deve negar provimento ao recurso, para ser mantida a decisão recorrida pelos fundamentos constantes da informação da Alfandega de Santos, a fls. 13, que são de todo procedente."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 4.281 de 1930.)

N. 118 — Com o officio n. 1.909, de 31 de dezembro de 1929, encaminhasdes a esta Directoria o recurso interposto por Antonio Ha, do acto dessa Delegacia, mantendo a decisão da 7ª Collectoria Federal da Capital desse Estado que lhe impoz a multa de 500\$000, por in-

fracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do documento de fls. 14 e tendo em vista haver sido a duplicata paga antes da lavratura do auto, conforme se verifica ás fls. 8, verso, dispenso a multa imposta."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 68.639 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25 — Com o officio n. 4, de 9 de janeiro de 1929, encaminhasdes a esta Directoria o recurso interposto pela firma Cruz Ferraz & Comp., da decisão dessa Delegacia, confirmando a da Alfandega da Capital desse Estado que lhe impoz a multa de 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta Directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se no presente processo, em que se acham reunidos diversos autos de infracção lavrados contra a firma ora recorrente, de assumpto relativo á cobrança do imposto de consumo que incide sobre os tecidos já reduzidos a saccos."

Pela circular deste Ministerio, n. 37, de 20 de julho de 1928, foi resolvido que tal imposto é devido pelo total resultante da somma das medidas do tecido que constitue cada venda, remessa ou partida, constante de uma mesma guia ou despacho."

De accôrdo com esse criterio, não ha differença a cobrar em qualquer das guias apprehendidas e annexadas aos autos referidos."

Em taes condições, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 46 e 47, para serem os recorrentes liberados da multa que lhes foi imposta."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 2.837 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 15 — Comunicando, que o Tribunal de Contas resolveu registrar o accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. José Patrocínio Ribeiro para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, em Sabino Pessôa. (Processo n. 10.216, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 52 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Duarte & Teixeira do acto daquella delegacia mantendo o da collectoria federal em Itabira, que lhe impoz a multa de 600%. por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 3.376, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Transmittindo o processo n. 11.485, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 40 — Com o officio n. 15, de 23 de janeiro do corrente anno, encaminhasdes a esta Directoria o recurso in-

terposto por Pedro Britto Lima do acto dessa delegacia que manteve o da 2.ª collectoria federal de Saboão, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de fevereiro ultimo proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto".

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 5.151, de 1930).

N. 39 — Com o officio n. 1.045, de 13 de dezembro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 66.474, do anno transacto, encaminhastes a esta directoria o processo, em que recorrestes "ex-officio" do despacho pelo qual tomastes conhecimento do recurso interposto pela firma L. Araújo Irmãos & Companhia, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, que lhe impoz a multa de 25% sobre o valor official da mercadoria despachada livre de direitos, pela nota numero 1128, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de fevereiro findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: Não ha factura 498, annexada ao processo, nem pesos e valores englobados, nem designação generica.

A expressão inicial, que deu motivo a pretendida infracção do art. 12, letra p, do decreto 11.039, de 25 de janeiro de 1920, não é senão um resumo do material que logo a seguir se desdobra especificadamente: quanto a arguida infracção do art. 26, já a ordem desta directoria n. 1, de 21 de abril de 1925, a delegacia fiscal em Sergipe, decidiu que não constitue declaração generica a designação: machina para usina de asucar, equivalente a presente.

Assim, opino se negue provimento ao recurso para fins de ser mantida a decisão da Delegacia Fiscal."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo 66.475, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 77 — Com o officio n. 845, de 11 de dezembro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 66.023, do anno findo, encaminhastes a esta directoria o processo, em que recorrestes "ex-officio" do acto, pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Hugo Gerdan da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, que não concedeu abatimento nos direitos da mercadoria constante da nota de importação n. 23.621, de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de fevereiro findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista do termo de victoria de folhas, 6 v. 7, e tendo em conta ser a mercadoria em causa arame de for-

ro para fabricação de pontas de Pariz — susceptivel de ser avariada pelo contacto da agua do mar, opino se negue provimento ao recurso "ex-officio", para fins de ser mantido o abatimento de 30%."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 66.023, de 1929).

N. 81 — O director da Recella Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accordo com o artigo 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de N. Falconne, de Recife.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
— José Antonio Gonçalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Perfumarias de N. Falconne, sita á rua Pedro Afonso n. 143 — Recife:

Marca — Preço

Extracto Bouquet de amor em frascos de 2 gms., por duzia, 2\$000.

Extracto de flores, em frascos de 9 gms., por duzia, 5\$000.

Agua de Colonia, em frascos de litro, por duzia, 60\$000.

Agua de Colonia, em frascos, meio litro, por duzia, 30\$000.

Agua de Colonia, em frascos de quarto, por duzia, 20\$000.

Brilantina Gloria do Paiz, em frascos de 60 gms., 15\$000.

Brilantina Berenice em latas de 10 gms., por duzia, 2\$000.

Pó de arroz Zaira em latas de 15 gms., por duzia, 2\$000.

Pó de arroz Zaira, em latas de 25 gms., por duzia, 5\$000.

Pó de arroz Berenice, em latas de 15 gms., 2\$000.

Pó de arroz Berenice em latas de 25 gms., 5\$000.

Pó de arroz Berenice em latas de 50 gms., 10\$000.

Pó de arroz Berenice em caixas de 50 gms., 10\$000.

Pasta Dentifricia Berenice, tubos de 40 gms., 6\$000.

Pasta Dentifricia Berenice, tubos de 60 gms., por duzia, 10\$000.

Pasta Dentifricia Claf, tubos de 40 gms., por duzia, 10\$000.

Extracto Dony, em frascos de 10 gms., por duzia, 10\$000.

Extracto Dony, em frascos de 20 gms., por duzia, 15\$000.

Loção Flor de amor em frascos de 125 gms., 25\$000.

Loção Mimosa, em frascos de 125 gms., por duzia 25\$000.

Loção Origan, em frascos de 125 gms., por duzia, 25\$000.

Loção Nareiso negro, em frascos, de 180 gms., por duzia, 30\$000.

Sabonete Clorans, em caixas, por duzia, 5\$000.

Sabonete Colonia, por duzia, 2\$000.

Pó de arroz Bouquet, em latas de 50 gms., por duzia, 10\$000.

Recife, 27 de janeiro de 1930. — N. Falconne.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 1.591 — Dr. José de Serpa, consultor da Fazenda Federal no Pará, recorrendo do despacho que lhe negou adjudicação das percentagens a que tinham direito os antigos procuradores fiscaes, pela cobrança da divida activa da União.

"Pede o recorrente, neste processo, em grão de recurso, que se lhe maude adjudicar as percentagens a que tinham direito os antigos procuradores fiscaes, pela cobrança da divida activa da União, por via judicial.

"O argumento fundamental do recorrente o facto de ter sido extinto o cargo que occupava. Ora, extinto ou addido, não é o recorrente porque foi, após a extinção do cargo, nomeado, consultor juridico, junto á Delegacia Fiscal no Pará, de função efectiva. Não ha, por isso, nenhuma paridade do caso do recorrente com o do consultor geral da Fazenda, que continua extinto, exercendo, em comissão, suas actuaes funções. Mas, ainda que assim não fosse, desde que foi legal a transferencia de funções a outrem, não haveria como justificar o pagamento de gratificações devidas *pro-labore*. E' o que accentua, de maneira indiscutivel, o consultor geral da Republica, quando diz em seu parecer:

"Os procuradores fiscaes recebiam a percentagem em consequencia do serviço que prestavam naquella cobrança. Desde que foi legal a transferencia a outros funcionarios do serviço, em razão do qual era paga a percentagem, legal será tambem a perda da percentagem pelo funcionario a quem incumbia tal serviço."

Por esses fundamentos, mantenho o despacho anterior, proferido com todo fundamento legal.

N. 65.014, de 1929 — Ignez Goulart de Aguiar Santos, viuva do capitão de Mar e Guerra, Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 4.289 — Dr. José Niepee da Silva, engenheiro da Inspectoria Federal do Estradas, pedindo para que a sua contribuição de montepio, seja de 25\$333 e não de 20\$000, como lhe tem sido descontado. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 60.649, de 1929 — Maria José Martins e Olympia Martins, filhas do falecido coronel do Corpo de Saude do Exército, Dr. Hedefonso Theodoro Martins, pedindo melhoria de pensões. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 59.876, de 1929 — Maria das Dores Ferraz de Albuquerque Lima e Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira, filhas do coronel Innocencio Benedito Ferraz de Oliveira, pedindo melhoria de montepio. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1930

Requerimento despachado:

N. 12.210 — Amázilia Vaz, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade, em que requer.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Devolvendo o processo em que José Virginio Pereira da Motta, pede pagamento de 222\$750.

N. 43 — Concedendo o credito de 2:000\$000, para despesas da verba 8^a, da Guerra.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Jesuina Amorim de Freitas.

Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 35 — Concedendo o credito de réis 266\$664, para pagamento a D. Adelina Lyrio Mullulo.

N. 36 — Concedendo o credito de réis 2:000\$000, para despesas da verba 8^a, da Guerra.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 46 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Pedro Alexandrino Bastos, pharoleiro do pharol de São João.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 2:703\$870, para pagamento ao Dr. Humberto Burlamaqui Simões.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Concedendo o credito de réis 321\$707, para pagamento a Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior.

N. 104 — Concedendo o credito de réis 998\$999, para pagamento a D. Maria da Conceição Maia Chagas.

N. 105 — Declarando que nada ha que deferir quanto ao pagamento pretendido por João José de Souza, por ter servido na Secção Aduaneira dos Correios.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Concedendo o credito de réis 150\$000, para pagamento a Antonio de Oliveira Fagundes.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 123 — Concedendo o credito de réis 662\$991, para pagamento a D. Universina Guedes de Carvalho.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Concedendo o credito de réis 2:000\$000, para despesas da verba 8^a, da Guerra.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 115 — Concedendo o credito de réis 2:000\$000, para despesas, da verba 8^a, da Guerra.

N. 116 — Remettendo o titulo do inactivo José Paulino da Silva Pires e concedendo os creditos de 11:338\$776 e réis 9:022\$251, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 117 — Concedendo o credito de réis 13:257\$162, para pagamento a Alberto Chagas.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 151 — Solicitando uma copia do decreto que aposentou João Augusto Ferreira da Costa.

Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 155 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Leonor Moraes da Conceição.

N. 156 — Declarando, em resposta ao officio n. 10, de 8 de janeiro ultimo, que á Delegacia Fiscal no Amazonas, compete resolver o assumpto nelle tratado.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 19 — Solicitando uma certidão do tempo de serviço de João Augusto Ferreira da Costa, aposentado, "ex-officio", no lugar de chefe de secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 20 — Solicitando informações a respeito do pagamento de contribuições de montepio a que estava obrigado o terceiro official da Secretaria do Ministerio da Justiça, Alberto Alves Torres.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 77 — Solicitando uma copia do laudo de inspecção de saude a que se submetteu, em 1929, João Augusto Ferreira Costa.

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 78 — Remettendo o processo em que João Ferreira da Costa, pede restituição de contribuições de montepio.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1930

N. 20.635 — Officio n. 286, de 15 de abril de 1929, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre transferencia de apolices. — Em face do parecer do director da Contabilidade, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1930

N. 8.107 — Requerimento de Oscar Moura, de 19 de fevereiro de 1930. — Complete o sello da certidão do registro de nascimento de Jayme, faça reconhecer a firma do serventuário que a subscreveu como do de obito do mesmo e habilite-se na forma da lei.

N. 7.310 — Requerimento de Jacob Alves dos Santos, de 14 de fevereiro de 1930. — Satisfaca as exigencias.

Dia 19

N. 54.192 — Requerimento de Augusta Dauphin Victoria, de 22 de outubro de 1929, por seu procurador. — Cumpra o despacho desta directoria, de 28 de janeiro ultimo.

Dia 20

N. 11.451 — Officio n. 267, de 7 de março de 1930, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, sobre restituição de caução á firma J. Teixeira & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 10.414 — Requerimento da Casa de Caridade de Campina Grande, Parahyba, por sua directora Irmã Francisca de Gusmão, de 20 de fevereiro de 1930, pedindo pagamento do quotas lotericas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Parahyba, devidamente habilitada para effectuar o pagamento pedido.

N. 11.771 — Requerimento de Alfredo Braga, de 13 de março de 1930. — Promova o cumprimento da 2^a parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 11.450 — Officio n. 259, de 7 de março de 1930, do Commando do Corpo

de Bombeiros desta Capital, sobre restituição de caução á firma J. Teixeira & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 11.451 — Officio n. 260, de 7 de março de 1930, do Commando do Corpo de Bombeiros desta Capital, sobre restituição de caução á firma J. Teixeira & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 11.453 — Officio n. 262, de 7 de março de 1930, do Commando do Corpo de Bombeiros desta Capital, sobre restituição de caução á firma J. Teixeira & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 11.452 — Officio n. 261, de 7 de março de 1930, do Commando do Corpo de Bombeiros desta Capital, sobre restituição de caução á firma J. Teixeira & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 11.365 — Officio n. 503, de 11 de março de 1930, do Departamento Nacional do Ensino, solicitando restituição de caução á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. — Satisfacam a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1930

vicente de Souza Pires, pedindo permissão para pagar a joia do lote de terreno n. 2, da rua Campeiro-Mór, em Santa Cruz. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 59.655, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 22.814 — Avelino F. Monta. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 18:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

Sem numero — M. G. Lisboa. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 12:280\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, rectificando-se a classificação do mesmo para "pescado mercador de", no lançamento do corrente anno.

N. 204 — Manoel Pereira Coelho. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 22.762 — Oliveira Roque & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 252 — Francisco Soares Corrêa. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 10:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do corrente anno.

N. 20.318 — Aracy Augusta Soares Fraissard. — De accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, no officio junto n. 157, de 1929, anote-se o goso d'agua por hydrometro, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 1.137 — Maximino Martins Filhos & Comp. — De accôrdo com o parecer e

por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 1.728 — Thomaz Silva. — Idem.

N. 1.048 — Manoel Gonçalves Pereira. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumarias" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 520 — Joaquim Corrêa de Souza. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.860 — Manoel Costa M. Junior. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.402 — Marc Kitover & Comp., Ltd. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "casquinha de bronze (bijuteria)", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 4.255 — Banco do Brasil. — De accôrdo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 21.838 — Manoel da Silva Fernandes. — Proceda-se á inscripção proposta na representação de fls., de accôrdo com o laudo e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 14.811 — Miguel Arcos Castro. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.233 — Leandro Martins & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 14.511 — Gomes de Araujo & Comp. — Idem.

N. 22.520 — Luzia Pedrosa. — Idem.

N. 3.392 — Eutalino José Marques. — Idem.

N. 19.406 — J. O. de Andrade. — Idem.

N. 4.371 — Geor. Hirth Laubisch. — Idem.

Sem numero — J. A. Lopes & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 20.295 — Irmãos Ferraro. — De accôrdo com a informação e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 172 — Alexandre Ribeiro & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 12:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno. Em consequencia, reconsidero o despacho de 1.º de fevereiro ultimo para torná-lo de nullo effeito.

N. 2.813 — C. Bickark & Comp. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 22.068 — M. Martins da Cruz & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.611 — Ossola & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "barbeiro" a classificação do

negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.392 — Andrade Lima & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 13:440\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 60 — A. T. Silva. — Provada a aquisição do negocio instalado no prédio n. 54, anote-se a ampliação do negocio do requerente, alterando-se para 42:000\$000 o valor locativo do mesmo para o lançamento do corrente anno, de accôrdo com o laudo e parecer.

N. 21.492 — Bernardino Ramos. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.824 — Daudt & Durão. — De accôrdo com o parecer, imprócede a representação de fls. Feita a necessaria annotação, archive-se.

N. 20.833 — Custodio Marques Guimarães. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "ourives, fabricante e mercador de joias em pequena escala", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 363 — Garcia Gonzalez & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

Procuratorias despachadas:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal: entrega de 750\$ a Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrat do Rio de Janeiro; entrega de 200\$000 a mesma Abbadia; entrega de 2:215\$000, a mesma Abbadia; entrega de 343\$000, a Fazenda Municipal. — Cumpram-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal: entrega de 1:000\$000 a Henrique Arthor; idem de 1:000\$000 a Joaquim Teixeira Ribeiro. — Cumpram-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal: entrega de 300\$000 a Eugenio Fonseca; idem de 1:000\$000, a Armando Augusto Ferreira; idem de 1:000\$000, ao mesmo; idem de 300\$000 a Eugenio Fonseca. — Cumpram-se.

Juizo da 8ª Vara Criminal: entrega de 400\$000 a Manoel Telles de Oliveira; idem idem, de 400\$000 ao mesmo. — Cumpram-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal: entrega de 300\$000 a Eugenio Fonseca. — Officio-se quanto a divergencia da nome do depositante. —

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 22.419 — Yanna & Pettinam. — N. 418 — Basilio Ferreira da Luz. — N. 276 — Gomes Almeida & Comp. — Archivem-se.

N. 4.090 — João Pedro Serra. — N. 1.315 — A. Pacreco & Comp.

N. 861 — Jeronymo Antonio Mascarenhas. — N. 374 — José Afonso Pereira e outro.

N. 417 — Epico Santos. — N. 1.691 — José Moreira do Valle.

N. 47.716 — Alcega Quilley & Comp. — Averhem-se as baixas, cancelando-se e annexando-se ao presente processo as certidões do imposto em cobrança.

N. 2.538 — Luiz Brito. —

N. 3.308 — Tavares, Braga & Comp. Ltda.

N. 1.819 — Isaac Bijaji.

N. 306 — Sarmento & Bianco.

Deem-se as baixas, cancelando-se e annexando-se ao presente processo as certidões do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.866 — Sergio Seixas Corrêa.

N. 4.819 — Luiz A. Pereira das Neves.

N. 4.845 — José Magalhães Forraca.

N. 4.854 — Maria Martha da Silva.

N. 4.853 — Mario dos Passos da Costa.

N. 4.872 — Victor Leivas.

N. 4.874 — Zeferina Jordão Amorim do Valle.

Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.054 — Maria Emilia dos Santos Sa.

N. 389 — Moyses Burdman.

N. 1.438 — Moyses Riberman.

N. 2.987 — Antonio de Souza Dias Correia.

Transfiram-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 4.016 — Felippo Borgonovo.

N. 6.997 — José Julio Costa.

N. 436 — Samuel Goltsmann.

Transfira-se, Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.471 — Maria Peixoto.

N. 2.535 — Tostes & Comp.

N. 2.534 — Freitas & Comp.

N. 741 — Luiz Catharino Meira Lima.

N. 810 — Charia Galdesten.

N. 2.707 — Arnaldo Gladoseh.

N. 13.442 — J. Alves & Santos.

N. 19.857 — Ignacio Dias & Comp.

N. 16.595 — João da Silva Costa.

N. 14.635 — João Campino.

N. 4.057 — S. C. Metallurgica, S. A.

Averhem-se as mudancas.

N. 26.601 — Companhia Imobiliaria de Materiaes e Obras. — Transfira-se, de accôrdo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.965 — Companhia Territorial Ilha do Governador. — Averhem-se a mudanca, sob o valor locativo indicado.

N. 19.032 — Silvino Lourenço Salgado. — Indeferido, á vista das informações e pareceres.

N. 12.072 — Andrade & Barreiro. — Faça-se as transferencias de accôrdo com as informações e pareceres. Imponho a C. L. Barreiro a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.816 — José Maria Fernandes. — De-se a baixa para 1931, á vista da informação e parecer.

N. 4.225 — John Roger. — De-se a baixa, cancelando-se e annexando-se ao presente processo as certidões do imposto em cobrança, extralindo-se outra sem taxa fixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 268 — Pereira de Mattos & Comp. — Certificque-se.

N. 24.850 — Manoelita Zila Gomes Estevão. — Officio-se á Directoria da Receita, de sentido da informação. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.863 — Cruz Vermellha Brasileira. — Faça-se a annotação de accôrdo com a informação e parecer, cancelando-se as certidões da divida existentes e annexando-se ao presente processo.

N. 4.855 — Maria Graça Trindade. — Officie-se á Directoria da Receita Publica, no sentido da informação. Impo- nho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 9.520 — Pinho Osorio & Comp., reclamando contra lançamento. — Can- cello-se o lançamento.
N. 6.085 — Francisco Pereira Torres. idem. — Idem.
N. 7.985 — João Dias da Silva. idem. — Idem.
N. 8.334 — Oscar da Cunha Marcelin. idem. — Idem.
N. 10.178 — Anthonias Alves de Oli- veira. idem. — Idem.
N. 10.194 — João Duarte Nunes Net- to. idem. — Idem.
N. 9.841 — Abilio Alves do Oliveira. idem. — Idem.
N. 10.260 — Gregorio Orindo & Ir- mão. idem. — Idem.
N. 10.793 — Celso Victor de Mello e Souza. idem. — Idem.
N. 9.879 — Alcides Alves da Silva. idem. — Idem.
N. 9.916 — A. de Castro Sampato. idem. — Idem.
N. 5.956 — Mario Mattesco. idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".
N. 10.550 — Aquilino Rodrigues. idem. — Idem.
N. 9.718 — José Peixoto Soares. idem. — Idem.
N. 6.086 — Luiz P. Ribeiro, successor de Ribeiro & Comp. idem. — Idem.
N. 8.097 — Fernando Teixeira No- vaes. idem. — Indeferido. A sociedade cabe solicitar a restituição do imposto proporcional, indevidamente pago.
N. 10.268 — Elisa da Fonseca Ro- drigues. idem. — Indeferido, nos termos do art. 127, paragrapho unico, do regu- lamento.
N. 9.353 — Othontel Moura. idem. — Deferido.
N. 2.275 — A. Sohnehen. idem. — Deferido, cancelle-se o processo "ex-of- ficio".
N. 10.085 — José Monteiro Soares. idem. — A vista do documento apresen- tado, cancelle-se o lançamento "ex-of- ficio".
N. 9.328 — Oscar Andrade Santos. idem. — Calcule-se o imposto, levando- se em consideração os encargos de fa- milia.
N. 460 — João Martins da Silva. idem. — Deferido. Rectifique-se o lançamento na base dos rendimentos declarados.
N. 3.986 — João Manoel Corrêa da Silva. idem. — A vista da informação prestada pela secção do imposto de Ren- da no E. do Rio, cancelle-se o lançamen- to "ex-officio".
N. 7.376 — José Alfredo de Mello. idem. — Tratando-se de um funciona- rio publico não sujeito ao imposto com- plementar, cancelle-se o lançamento.
N. 3.517 — Horacio Teixeira. idem. — Em face dos esclarecimentos presta- dos, cancelle-se o lançamento "ex-offi- cio".
N. 8.986 — Hagen & Bayma. idem. — Proceda-se pela forma proposta.
N. 9.836 — A. P. Santos & Comp., idem. — Deferido, á vista da proxy apresentada.

N. 9.813 — Adda Rodrigues. idem. — A vista do documento apresentado, can- cello-se o lançamento.

N. 1.355 — Antonio de Souza Soares. — Exclua-se do calculo a renda da ce- dula "R".

N. 6.077 — Eugenia de Toledo Franco Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do que informa a Se- cção do Cadastro, mantenho o despacho anterior.

N. 10.709 — Cremildo de Aguiar & Comp., reclamando contra lançamento. — A vista do balanço apresentado, can- cello-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.341 — Manoel Guilherme Ta- boada. idem. — Cancele-se o lançamen- to suplementar.

N. 76 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetten- do processo em que é interessado o con- tribuinte João de Moraes e Mattos.

N. 25 — Ao Sr. director da Recebedo- ria do Districto Federal, remetendo pro- cesso em que é interessada a S. A. Casa Pratt.

N. 410 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, remetendo processo em que é interessado o contribuinte Fran- cisco Spino.

N. 411 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, anexa á delegacia fiscal em Niteroy, remetendo processo de lançamento "ex-officio", em que é in- teressado o contribuinte Getulio Gonçal- ves Ramos.

N. 412 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, remetendo processo de lançamento "ex- officio", em que é interessado o contri- buinte Frederico Carlos da Cunha Ju- nior.

N. 413 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Niteroy, remet- tendo processo do lançamento "ex-offi- cio", em que é interessado o contribuin- te Bernardino Souto Filho.

N. 414 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, remet- tendo processo de lançamento "ex-offi- cio", em que é interessado o contribuinte Oscar Phelippi & Comp. Limitada.

N. 415 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Niteroy, remet- tendo processo em que é interessado Luiz de Oliveira Mendes.

N. 416 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, remetendo processo em que é interessada a firma Nascimento & Irmão.

N. L/107 — Ao Sr. director da Re- ceita Publica, remetendo certidão para cobrança de divida activa de 1930.

N. L/108 — Ao Sr. contador geral da Republica, fazendo comunicação.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 197ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1930

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenk

Compareceram todos os membros do conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 440 — Antonio da Silva — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, con- siderando que o recorrente não exhibiu o registro de aquisição de sellos para vendas mercantis, allegando extravio, re- solve negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 494 — Companhia Paulista de Es- tradas de Ferro (Ex. de 1926) — Rela-

tor, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, delibera, por maioria, negar pro- vimento ao recurso, para manter a de- cisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 495 — Companhia Paulista de Es- tradas de Ferro (Ex. de 1927) — Rela- tor, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, em face do parecer do relator, decide, por maioria, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recor- rida, pelos seus fundamentos legais.

N. 506 — Manoel Dias Moreira — Re- lator, o Dr. Oscar Weinschenk. — O conselho, considerando que o recurso se refere ao lançamento "ex-officio", de que o recorrente foi notificado por via postal, em 25 de maio de 1929; e consi- derando que o referido lançamento foi cancelado pelo Sr. delegado geral, como consta a fls. 7, dos autos, resolve tomar conhecimento do recurso e julgar-o sem objecto.

N. 514 — The Crown Cork Company, Limited — Relator, o Dr. Oscar Weins- chenk. — O conselho, em face do pare- cer do relator, decide não tomar conhe- cimento do recurso, por ter sido inter- posto fóra do prazo legal.

N. 516 — S. A. Companhia de Terras — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de accordo com o parecer do relator, delibera negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da 1ª instancia, pelos seus fundamentos le- gales.

N. 519 — Carvalho Lauro & Comp. — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolve converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á de- legacia geral, para os fins especificados no mesmo parecer.

N. 524 — Reginald de Crecy Steel — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O con- selho, tendo em vista o parecer do rela- tor e os julgados anteriores sobre casos semelhantes, delibera dar provimento ao recurso, para que seja cancelado o lan- çamento impugnado.

N. 525 — Jacy Lima e Silva — Rela- tor, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O conselho, considerando que o lançamento impugnado tem assento na circular nu- mero 7, da delegacia geral, expedida em 4 de agosto de 1926, para interpretação dos §§ 1º e 2º, do art. 45, do regulamen- to expedido pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho do mesmo anno; consideran- do que a respectiva interpretação está acceita por jurisprudencia do conselho (recursos ns. 124, 126, 149, de 1927); resolve negar provimento ao recurso, para manter o lançamento e a decisão recorrida que o confirmou.

N. 527 — Nelson de Castro Salles — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O conselho, considerando que o lança- mento impugnado tem fundamento na circular n. 7, da delegacia geral, expedi- da em 4 de agosto de 1926, para inter- pretação dos §§ 1º e 2º, do art. 45, do regulamento anexo ao decreto nume- ro 17.390, de 26 de julho do mesmo anno; considerando que a respectiva in- terpretação está acceita pela jurispru- dencia pacifica do conselho (recursos ns. 124, 126 e 149, de 1927); decide ne- gar provimento ao recurso para manter o lançamento e a decisão recorrida que o confirmou.

N. 529 — Manoel Ferreira de Araujo — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O conselho, considerando que as re- tiradas mensaes aos socios, que não forem debitadas á conta de despesas geraes constituem rendimento liquido, tributa-

vel. art. 29, lettra a, do regulamento em vigor; considerando que nesse sentido é a jurisprudencia pacifica do conselho nos recursos que lhe são presentes; considerando ser esse o ponto exclusivo do recurso; delibera negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida cujo fundamento é legitimo.

N. 530 — R. Boahaid — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O conselho, considerando que as retiradas mensaes dos socios, que não forem debitadas á conta de despezas geraes, constituem rendimento liquido tributavel, artigo 29, lettra a, do regulamento em vigor; considerando que nesse sentido é a jurisprudencia pacifica do conselho nos recursos que lhe são presentes; considerando ser esse o ponto exclusivo do recurso; delibera negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que tem fundamento legal.

N. 531 — Alberto Emilio do Amaral — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, attento aos fundamentos do parecer do relator, decide dar provimento ao recurso, para que a delegacia geral procedendo a novo lançamento exclua da 3ª categoria a parcella de réis 2:400\$ que está declarada na cedula "E" e a ella pertencente.

N. 533 — Meanda Curty & Comp. — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, deante do parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1ª instancia, pelos seus fundamentos legais.

N. 536 — Francisco Gouvêa — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O conselho, de conformidade com o parecer do relator, decide não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

— Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

N. 542, da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, (ex. de 1927); n. 543, de Edgard Pinheiro Bravo; n. 544, da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (ex. de 1928); e o segundo pedido de reconsideração referente ao recurso n. 429, da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 21 de março de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario, interino.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1930

Ao Sr. secretario de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda:

N. 204 — Remettendo a informação referente aos serviços a cargo desta inspectoría, que possam interessar a mensagem a ser apresentada ao Congresso Nacional por Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 205 — Requistando a remessa dos processos de autorização de Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — S. Fidelis e Petropolis, que estão archivados naquella fiscalização.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Espirito Santo:

N. 206 — Requistando a remessa do processo de autorização referente a Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho de Muquy, que se acha archivado naquella fiscalização.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 207 — Requistando o processo de autorização de Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, com casa bancaria em Porto Novo, naquella Estado que se acha archivada naquella fiscalização.

Requerimentos despachados:

José Joaquim Vieira, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento para extincção do titulo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1930

Officios expedidos:

N. 616 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento da official de 1ª classe Adalgisa Santos de Carvalho.

N. 617 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o aprendiz de 2ª classe Acyr Pereira Lopes.

N. 618 — Ao Sr. João de Aquino, respondendo á carta de 5 de fevereiro ultimo.

Ns. 619 e 620 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo os pedidos da compra numeros 336 e 384, de 1929.

N. 621 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando a exclusão do nome da official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras Ambrosina Menezes de Pinho Gomes da respectiva folha, em vista de se achar a mesma em condições de invalidez, conforme os laudos ns. 506 e 6 do Departamento Nacional de Saude Publica, que se acham juntos.

N. 622 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando o supprimento de 32:223\$125, para pagamento de consignações e vencimentos não reclamados em 1929.

N. 623 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 70, de 18 do mez corrente.

Officios despachados:

N. 216 — Da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Providencie a Secção Central.

N. 186 — Do Instituto de Chimica. — Informe a Secção Central.

N. 20 — Da Sub-Contadoria Secçãoal nesta repartição. — Solicitem-se preços, nos termos propostos.

N. 1.415 — Da 1ª Delegacia Auxiliária da Policia do Districto Federal. — Ao Sr. Julio Gomes.

N. 75 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Informe a Secção Central.

N. 20 — Da Camara Municipal de São João d'El-Rey. — Informe a Secção Central, dizendo a quem cabe a falta apontada, providenciando no sentido de ser feita a remessa do *Diário Official* á Camara Municipal reclamante.

N. 617 — Da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — De-se conhecimento ao funcionario indicado.

N. 209 — Da Administração dos Correios da Campanha. — A Secção Central, para providenciar, informando com urgencia a quem cabe a falta arguida.

N. 39 — Da Collectoria Federal de Pedregulho. — Idem.

N. 20 — Da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*. — A Secção Central, para os fins devidos.

Requerimentos despachados:

Durval Antonio Leite. — Averbe-se. Durval Antonio Leite. — Idem.

Joaquim Augusto da Costa. — Diga o escrivão da folha de pagamento e dê parecer o Sr. chefe da Secção Central.

Decio dos Santos Lima — Encaminhe-se.

Olegario Coelho — Prove estar habilitado a receber o favor da lei, apresentando documento que prove tempo de serviço.

Ambrosina Menezes do Pinho Gomes. — Officie-se nos termos propostos.

Antenor Alves Villela Soares, Euclydes de Souza Breves, Antenor Pereira da Silva. — Averbe-se.

Rubens José Fernandes. — Idem.

Abelardo Silva — Concedo quinze dias, em face da informação e parecer, só podendo ser gosados com prévia audiencia do Sr. chefe da Secção de Artes:

Arthur Pinheiro, Philomena da Silva Leite e Luiz de Oliveira Mendes. — Idem.

Salgado Guimarães & Comp. Ltd. — Entregue-se, mediante recibo.

Maria Laura da Costa — Concedo os quinze dias de férias.

Hercilia Baptista — Averbe-se e certifique-se.

Octavio Leonidio dos Santos Lima e Oscar Bastos. — Averbe-se.

Astrogilda Silva. — Proceda-se de accordo com a lei.

Pedidos despachados:

Ns. 29, 30 e 31 da Secção Central da Imprensa Nacional.

Ns. 160 e 161, da Officina do *Diário Official*. — Attenda-se.

N. 5 do almoxarifado da Imprensa Nacional. — Idem.

Ns. 24, 25, 26, 27 e 28, do *Diário Official*. — Idem.

N. 13 da officina dos motores da electricidade. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor e a concurrencia, tendo-se em vista as disposições do Código de Contabilidade.

Ns. 33 e 34 da officina de impressão lithographica. — Idem.

Ns. 46 e 47 da officina de composição. — Attenda-se.

N. 32 da officina de lithographia. — Idem.

Memoranda:

Da Secção de Artes da Imprensa Nacional. — A Secção Central.

Bibliotheca Publica Municipal de São Paulo. — A Secção Central, para informar.

Boletins:

Explicativo do almoxarifado em 18 e 19 de março de 1930. — A Secção Central.

Movimento do portão da direita em 18 e 19 de março de 1930. — Idem.

Minutas:

Revisão da Imprensa Nacional em 6 e 19 de março de 1930. — A Secção Central.

Cartões:

Da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. — A Secção Central, para atender.

Cartas:

Collectoria Federal de Ribeirão Claro — Informe a Secção Central, com urgência.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro e fevereiro de 1930	171:032\$594
De 1 a 20 de março de 1930	50:007\$618
Total	221:040\$212
Em igual período de 1929	261:247\$950
Diferença para menos em 1930	40:177\$738

Imprensa Nacional, 20 de março de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Camramby*. — O 2º escripturário, *Campos Moura*. — Visto, *Avarepe Filho*, chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1930

- N. 68 C — Carolina Martins Coutinho. — Satisfaca a exigencia.
- N. 59 C — Carlos Varella Filho. — Satisfaca as exigencias.
- N. 620 A — Amaire Canise K. L. Santos. — Satisfaca a exigencia.
- N. 3 D — Diva M. Simas. — Cumpra-se o alvará.
- N. 12 N — Nelson Ferraz. — Deferido.
- N. 61 E — Eurides M. de Souza. — Elimine-se a condição de menor.
- N. 55 P — Paulo de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.
- N. 159 J — João de Abreu Campanario. — Certifique-se.
- N. 68 A — Albino Gomes Fontes. — Deferido.
- N. 105 M — Manoel Santos Lima. — A. Nunes. — Deferido.
- N. 344 — Horacio Aguiar. — Cumpra-se o alvará.
- N. 200 M — Mauricio de Abreu. — Satisfaca a exigencia.
- N. 55 L — Luiz Alonso da Costa. — Deferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de março de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 704 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., acompanhado da informação prestada pela Direcção da Fa-

zenda deste ministerio, acerca de exigencias feitas á mesma directoria pela da Despesa do Thesouro Nacional, o processo, annexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Izabel de Albuquerque e José Junior de Albuquerque, filhos do ex-2º pharoleiro do pharol de Aracaty, João Francisco de Albuquerque.

Dia 21

Sr. director geral do Pessoal:

N. 713 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Alvaro Miguelote Vianna de instructor de signaes e timoneria do 1º e 2º annos da Escola de Auxiliares Especialistas.

N. 714 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Aristides Francisco Garnier de instructor geral de exercicio da Escola de Auxiliares Especialistas.

N. 715 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente Ramon Robertie de Lima para servir na Directoria do Armamento.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 716 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar os programmas das materias que constituem o Curso Prévio dessa escola, que a este acompanham.

Requerimentos despachados

Theotonio José Domingues, mestre reformado. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 11 de março de 1930.)

Anna Almeida Gentil. — Nada ha que deferir. (Requerimento de 18 de outubro de 1929.)

Francisco Bezerra de Menezes. — Não é possível attender. (Requerimento de 5 de março de 1930.)

Bifano & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 12 de fevereiro de 1930.)

Manoel de Jesus Parracho. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 18 de setembro de 1929.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1930

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 242 — Declaro-vos que resolvi approvar as vinte inclusas tabellas, com indicação das respectivas estações pagadoras, de distribuição de quantitativos para as despesas que correm á conta das sub-consignações abaixo mencionadas, da verba 8º, Serviço de Intendencia — Consignação Material, do actual orçamento do Ministerio da Guerra, sendo:

Material de consumo:

11. Conservação e reparação das embarcações, etc.

12. Combustivel, lubrificantes e acessórios, etc.

13. Aquisição de artigos de expediente para os quartéis generaes, etc.

15. Aquisição de artigos de expediente para os corpos de tropa, etc.

16. Alistamento e sorteio militar. Expediente, etc.

Diversas despesas:

22. Abastecimento de agua e assento, etc.

23. Luz para as diversas unidades, etc.

24. Energia electrica (força), etc.

25. Conservação e reparação das instalações, etc.

28. Despesas miudas de prompto pagamento.

Declaro-vos, outrossim, que, em aviso n. 97, desta data, solicito do Tribunal de Contas a distribuição, sob o regimen de massas, ao Thesouro Nacional, e ás delegacias fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados abaixo indicados, das quantias cujos pagamentos devam ser realizados nas alludidas estações pagadoras, na importancia total de 2.091:465\$000 (dois mil seiscentos e noventa e um contos quatrocentos e sessenta e cinco mil réis), já deduzida da dita verba, na seguinte conformidade:

Thesouro Nacional, 1.275:965\$000.

Delegacia Fiscal no Amazonas, réis 17:175\$000.

Delegacia Fiscal em Alagoas, réis 17:405\$000.

Delegacia Fiscal na Bahia, réis 35:370\$000.

Delegacia Fiscal no Ceará, réis 25:070\$000.

Delegacia Fiscal no Espirito Santo, réis 16:835\$000.

Delegacia Fiscal em Goyaz, réis 18:430\$000.

Delegacia Fiscal no Maranhão, réis 19:840\$000.

Delegacia Fiscal em Matto Grosso, réis 9:100\$000.

Delegacia Fiscal em Minas Geraes, réis 34:575\$000.

Delegacia Fiscal no Pará, réis 44:580\$000.

Delegacia Fiscal no Piahy, réis 15:320\$000.

Delegacia Fiscal na Parahyba, réis 15:480\$000.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, réis 49:120\$000.

Delegacia Fiscal no Paraná, réis 121:615\$000.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, réis 13:555\$000.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, réis 599:345\$000.

Delegacia Fiscal em Sergipe, réis 12:185\$000.

Delegacia Fiscal em S. Paulo, réis 325:473\$000.

Delegacia Fiscal em Santa Catharina, réis 21:025\$000.

Declaro-vos ainda que, nos termos do art. 264, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, delego competência aos commandantes, directores, chefes e encarregados de serviços, para requisitar pagamentos nos limites máximos das importancias distribuidas ás respectivas unidades administrativas, e dentro das normas regulamentares sobre o assumpto.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

DIRECTORIA DE INTEN

Terceira

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os Guerra para o

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 - Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 - Combustivel lubrificantes e accesorios	N. 14 - Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., repartições, etc.
Primeira Região					
1	Q. G. do Exercito.....	Cap. Federal.....	—	—	—
2	Q. G. da Região.....	Cap. Federal.....	(10) 8:000,000	(10) 40:000,000	(13) 18:000,000
3	Q. G. da 1ª Bda. Infantaria.....	Deodoro.....	—	—	2:300,000
4	Q. G. da 2ª Bda. Infantaria.....	Cap. Federal.....	—	—	2:300,000
5	Q. G. da 1ª Bda. Artilharia.....	Cap. Federal.....	—	—	2:500,000
6	Q. G. do 1º Districto de Artilharia de Costa.....	Cap. Federal.....	—	—	2:800,000
7	Q. G. da Inspectoria do 1º Grupo de Regiões.....	Cap. Federal.....	—	—	1:200,000
8	Q. G. da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões.....	Cap. Federal.....	—	—	1:200,000
9	Commando do Sector de Oeste.....	Cap. Federal.....	—	800,000	1:600,000
10	Commando do Sector de Leste.....	Nichteroy.....	—	—	1:600,000
11	1º Re imento de Infantaria.....	V. Militar.....	—	—	—
12	2º Regimento de Infantaria.....	V. Militar.....	—	—	—
13	3º Regimento de Infantaria.....	Cap. Federal.....	2:500,000	—	—
14	1º Batalhão de Caçadores.....	Petropolis.....	—	—	—
15	2º Batalhão de Caçadores.....	S. Gonçalo.....	—	—	—
16	1º Reg. Cav. Divionario.....	Cap. Federal.....	—	—	—
17	15º Reg. Cav. Independente.....	V. Militar.....	—	—	—
18	1º Reg. de Art. Montada.....	V. Militar.....	—	—	—
19	2º Reg. de Art. Montada.....	C. Sta. Cruz.....	200,000	—	—
20	1º Grupo I. Art. Pesada.....	Cap. Federal.....	—	—	—
21	1º Grupo de Art. de Montanha.....	Campinho.....	—	—	—
22	1º Grupo de Art. de Costa.....	F. Sta. Cruz.....	3:250,000	21:300,000	—
23	2º Grupo de Art. de Costa.....	F. São João.....	2:600,000	14:000,000	—
24	1ª Bda. Ind. de Art. Costa.....	F. Copacabana.....	1:000,000	17:000,000	—
25	2ª Bda. Ind. de Art. Costa.....	F. do Vi ia.....	1:000,000	6:500,000	—
26	4ª Bda. Ind. de Art. de Costa.....	F. da Lage.....	2:800,000	12:600,000	—
27	5ª Bda. Ind. de Art. de Costa.....	F. S. Luiz.....	2:000,000	7:000,000	—
28	6ª Bda. Ind. de Art. de Costa.....	F. Imbuhy.....	4:000,000	10:000,000	—
29	7ª Bda. Ind. de Art. de Costa.....	F. M. Hermes.....	—	4:000,000	—
30	1º Batathão de Engenharia.....	V. Militar.....	11:000,000	5:000,000	—
31	1ª Cia. Ferro Viaria.....	Deodoro.....	20:000,000	26:000,000	—
32	1ª Cia. de Estabelecimentos.....	Cap. Federal.....	1:300,000	2:500,000	—
33	1ª Cia. de Administração.....	Cap. Federal.....	—	—	—
34	Cia. Carros de Combate.....	V. Militar.....	15:500,000	58:000,000	—
35	1ª Form. Sanit. Divisionaria.....	Cap. Federal.....	2:500,000	5:000,000	—
36	Contingente da Cia. de Admistração da D. I. G.....	Cap. Federal.....	3:000,000	3:000,000	—
37	Escola de Est. Maior.....	Cap. Federal.....	1:000,000	3:500,000	—
38	Escola de Ap. de Officiaes.....	V. Militar.....	—	—	—
39	Escola de Cavallaria.....	V. Militar.....	—	—	—
40	Escola Militar.....	Realengo.....	—	—	—
41	Escola Veterinaria do Exercito.....	Cap. Federal.....	—	—	—
42	Escola de Sarg. de Infantaria.....	V. Militar.....	—	—	—
43	Collegio Militar do R. de Janeiro.....	Cap. Federal.....	—	—	5:000,000
44	Direct. do Material Bellico.....	Cap. Federal.....	—	(1ª) 1:000,000	(1ª) 1:000,000
45	Fab. de Cart. e Art. de Guerra.....	Realengo.....	—	—	—
46	Fab. de Polv. da Estrella.....	R. da Serra.....	—	—	—
47	Arsenal de G. do R. de Janeiro.....	Cap. Federal.....	—	—	—
48	Supremo Tribunal.....	Cap. Federal.....	—	—	—
49	Campo de Instrução.....	Gerlino.....	4:000,000	3:500,000	1:200,000
50	Prefeitura Militar.....	Deodoro.....	—	—	300,000
51	Serv. Cent. Transporte.....	Cap. Federal.....	—	—	—
52	Dep. Cent. Mat. Veterinario.....	Cap. Federal.....	—	—	400,000
53	Dep. Central.....	Cap. Federal.....	—	4:000,000	—
54	Commis. Cent. Requisições.....	Cap. Federal.....	—	—	3:000,000
55	Asylo Inv. da Patria.....	I. Bom Jesus.....	1:800,000	1:300,000	2:400,000
56	Direct. Saude da Guerra.....	Cap. Federal.....	—	—	—
57	Hospital Cent. Exercito.....	Cap. Federal.....	—	—	—

Tabella n. 1 D

DENCIA DA GUERRA

secção

quaes devem ser pagos pelo Thesouro Nacional, á conta da verba consignaço e sub-consignações seguintes, do orçamento da anno de 1930

dencia — Consignaço material

consumo

Diversas despesas

N. 15 - Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimtaes aos corpos de tropa	N. 16 - Alistamento e transporte - Expendente e outras despesas das C. R. e juntas de Alistamento	N. 22 - Agua e asseio	N. 23 - Luz	N. 24 - Energia electrica	N. 25 - Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 - Despesas miudas de prompto pagamento	Total
5:700\$000		(3) 2:000\$000	(4) 54:000\$000	12:000\$000	(4) 5:800\$000	(3) 2:600\$000	72:300\$000
5:700\$000			(5) 3:400\$000		(5) 450\$000	900\$000	74:450\$000
5:700\$000			1:800\$000		250\$000	900\$000	5:250\$000
2:600\$000						600\$000	3:200\$000
2:600\$000						900\$000	3:100\$000
5:000\$000			500\$000		100\$000	900\$000	3:700\$000
2:800\$000			500\$000		100\$000	900\$000	2:700\$000
4:500\$000			350\$000		100\$000	800\$000	2:700\$000
4:500\$000			500\$000		100\$000	800\$000	3:660\$000
3:000\$000			10:800\$000		1:500\$000	1:600\$000	3:000\$000
2:500\$000			12:000\$000		1:000\$000	1:000\$000	19:600\$000
2:700\$000			13:000\$000		1:200\$000	3:000\$000	20\$300\$000
1:700\$000			13:500\$000		600\$000	1:000\$000	25:400\$000
2:000\$000			3:000\$000		1:000\$000	1:000\$000	9:300\$000
1:700\$000			22:000\$000		1:500\$000	2:050\$000	8:800\$000
1:700\$000			4:400\$000		1:200\$000	1:200\$000	30:550\$000
4:000\$000			9:000\$000		1:000\$000	1:400\$000	9:600\$000
1:400\$000			7:000\$000		1:000\$000	1:400\$000	15:900\$000
1:700\$000			7:000\$000		(8) 1:000\$000	1:400\$000	14:100\$000
2:500\$000			5:000\$000		900\$000	1:000\$000	11:900\$000
2:700\$000			16:000\$000	1:450\$000	700\$000	800\$000	9:000\$000
1:700\$000			17:000\$000	6:000\$000	2:800\$000	1:400\$000	106:900\$000
2:000\$000			10:000\$000	13:000\$000	1:800\$000	1:400\$000	45:500\$000
1:700\$000			5:500\$000	350\$000	1:800\$000	700\$000	45:200\$000
1:700\$000			25:000\$000	7:800\$000	1:200\$000	700\$000	17:250\$000
1:700\$000			2:500\$000	4:000\$000	1:000\$000	700\$000	72:600\$000
1:700\$000			4:500\$000	1:000\$000	700\$000	700\$000	34:600\$000
1:700\$000			1:000\$000	1:700\$000	800\$000	700\$000	29:700\$000
4:000\$000			6:500\$000	2:000\$000	600\$000	700\$000	9:200\$000
1:400\$000			4:000\$000	2:200\$000	900\$000	1:500\$000	30:600\$000
1:700\$000			2:800\$000	450\$000	400\$000	400\$000	54:200\$000
1:400\$000			2:000\$000	450\$000	400\$000	700\$000	9:450\$000
1:500\$000			1:400\$000	340\$000	400\$000	400\$000	6:350\$000
800\$000			2:900\$000	120\$000	300\$000	400\$000	79:950\$000
			3:200\$000	500\$000	500\$000	400\$000	11:940\$000
			18:000\$000	900\$000		300\$000	7:520\$000
			2:000\$000	6:000\$000			8:700\$000
			5:000\$000	400\$000			5:700\$000
			9:000\$000				900\$000
			7:000\$000				27:000\$000
			1:500\$000				2:700\$000
							5:420\$000
							15:000\$000
							10:400\$000
							2:300\$000
							2:000\$000
							2:700\$000
							700\$000
							11:800\$000
							300\$000
							19:000\$000
							520\$000
							4:000\$000
							3:600\$000
							15:300\$000
							500\$000
							52:500\$000

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 - Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de auto-moveis	N. 12 - Combustivel lubrificantes e accessorios	N. 14 - Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., repartições, etc.
58	Hospital Mil. de 3ª classe.....	V. Militar.....	—	—	—
59	Enfermaria Hospital.....	Macahé.....	—	—	—
60	Enfermaria Hospital.....	Petropolis.....	—	—	—
61	Deposito de Remonta.....	Valença.....	—	—	—
62	Escola de Aviação Militar.....	M. Hermes.....	—	—	—
63	Dep. Cent. Mat. San. Exercito.....	Cap. Federal.....	1:200\$000	5:000\$000	—
64	Dep. de Convalescentes.....	Camp. Bello.....	—	—	—
65	Sanatorio Militar.....	Itatiaya.....	—	1:200\$000	—
66	Est. Assist. Prophylaxia.....	Cap. Federal.....	—	—	—
67	Lab. Chim. Pharm. Militar.....	Cap. Federal.....	—	—	—
68	Posto Medico.....	V. Militar.....	4:000\$000	3:500\$000	—
69	Lab. Mil. de Bacteriologia.....	Cap. Federal.....	—	—	—
70	Directoria de Aviação.....	Cap. Federal.....	—	—	—
71	Dep. Cent. Material de Eng.....	Deodoro.....	—	—	—
72	Serv. Geog. Militar.....	Cap. Federal.....	—	—	—
73	Directoria de Remonta.....	Cap. Federal.....	—	—	3:000\$000
74	1ª Circums. Recrutamento.....	Cap. Federal.....	—	—	—
75	2ª Circums. Recrutamento.....	Nitheroy.....	—	—	—
Quarta Região					
76	Q. G. da Região.....	Juiz de Fora.....	1:300\$000	(2) 4:000\$000	8:000\$000
77	Q. G. da 7ª Bda. Infant.....	Juiz de Fora.....	—	1:000\$000	2:300\$000
78	10ª Reg. de Infantaria.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
79	11ª Reg. de Infantaria.....	S. J. D'El-Rey.....	—	—	—
80	4ª Reg. Cav. Divisionario.....	Tres Corações.....	—	—	—
81	IV/4ª Reg. Cav. Divisionario.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
82	8ª Reg. Art. Montada.....	Pouso Alegre.....	—	—	—
83	4ª Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	—	—	—
84	Dep. de Remonta.....	Monte Bello.....	800\$000	1:000\$000	1:000\$000
85	Hospital Mil. de 1ª classe.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
86	Enfermaria Hospital.....	Itajubá.....	—	—	—
87	Enfermaria Hospital.....	Pouso Alegre.....	—	—	—
88	Enfermaria Hospital.....	S. J. d'El-Rey.....	—	—	—
89	Enfermaria Hospital.....	Tres Corações.....	—	—	—
90	8ª Circums. Recrutamento.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
Somma.....			95:250\$000	265:700\$000	61:100\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de mil duzentos e setenta e cinco contos novecentos e sessenta e

Obscr

- (1) Para attender tambem ao Deposito Central do Material Bellico, em Deodoro.
- (1ª) Para o Deposito Central do Material Bellico, em Deodoro.
- (2) Para attender tambem ao Serviço do Material Bellico.
- (3) Inclusive escolta e Serviço de Subsistencias da Região.
- (4) Para attender tambem as repartições existentes no antigo Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.
- (5) Inclusive o Serviço de Substancias Militares, a escolta da Região e 2ª Brigada de Infantaria.
- (6) Para attender tambem a Inspectoria do Serviço de Veterinaria.
- (7) Inclusive as repartições que funcçionam no predio da antiga aliandega de Juiz de Fora.
- (8) Para attender tambem ao Forte da Ponta do Leme.
- (9) Para attender tambem o Asylo de Santa Isabel.
- (10) Para o Serviço de Transporte da Região.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe da S 3.

Tabella n. 2 D — Tabella annual de distribuição de quantitativo sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo signação e sub-consignações seguintes do orçamento da Guerra para o anno de 1920.

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Material de consumo	
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes	N. 16 — Alistamento e sorteio. — Expediente e outras despesas das Circums. e juntas de alistamento
	5ª Região :			
1	27ª Batalhão de Caçadores	Manãos	1:800\$000	—
2	Contingente de Fronteira	Cucuihy	400\$000	—
3	Contingente de Fronteira	Rio Branco	400\$000	—
4	Contingente de Fronteira	Tabatinga	400\$000	—
5	Enfermaria Hospital	Manãos	—	—
6	21ª Circumscrição de Recrutamento	Manãos	—	5:415\$000
	Somma		3:000\$000	5:415\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de 17:175\$000.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe da 3ª secção.

Tabella n. 3 D — Tabella de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mon signação e sub-consignações seguintes, do orçamento da Guerra para o anno de 1930.

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Material	
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificante e accessorios
	6ª Região :			
1	20ª Batalhão de Caçadores	Maceió	1:600\$000	2:500\$000
2	Enfermaria Hospital	Maceió	—	—
3	13ª Circumscrição de Recrutamento	Maceió	—	—
	Somma		1:600\$000	2:500\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de 17:450\$000.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe da S. 3.

Encionadas, as quaes devem ser pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas á conta da verba, Con-

Verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material				Total
Diversas despesas				
N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e re- paração das installações e aquisição de appare- lhos de iluminação	N. 28 — Despezas miudas de prompto pagamento	
1:200\$000	3:000\$000	500\$000	1:000\$000	7:400\$000
—	500\$000	60\$000	300\$000	1:260\$000
—	480\$000	60\$000	300\$000	1:240\$000
—	500\$000	60\$000	300\$000	1:260\$000
—	500\$000	100\$000	—	600\$000
—	—	—	—	8:405\$000
1:200\$000	4:980\$000	680\$000	1:900\$000	17:175\$000

cionadas, os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, a conta da verba, Con-

Verba 8 ^a — Serviço de Intendencia — Consignação Material						Total
de consumo		Despesas diversas				
N. 15— Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para escolas regimentaes	N. 16—Alistamento e sorteio—Expediente e outras despesas das C. R. e Juntas de alistamento	N. 22 -- Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento	
2:000\$300	—	1:500\$000	1:900\$000	260\$000	1:000\$000	10:760\$000
—	—	—	850\$000	200\$000	—	1:050\$000
—	5:595\$000	—	—	—	—	5:595\$000
2:000\$000	5:595\$000	1:500\$000	2:750\$000	460\$000	1:000\$000	17:405\$000

Tabella n. 4 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas às unidades administrativas abaixo signação e sub-consignações seguintes.

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª		
			Material		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e accesorios.	N. 14 — Acquisição de artigos de expediente dos Q. G., repartições, etc.
	Sexta Região :				
1	Q. G. da Região.....	S. Salvador.....	1:000,000	1:000,000	(1) 8:500,000
2	19º Batalhão de Caçadores.....	S. Salvador.....	—	—	—
3	Hospital Militar de 2ª classe.....	S. Salvador.....	—	—	—
4	Sanatorio para Beribericos.....	Itaparica.....	—	—	—
5	11ª Circumscrição de Recrutamento.....	S. Salvador.....	—	—	—
	Somma.....		1:000,000	1:000,000.	8:500,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de trinta e cinco contos tresentos e setenta mil réis.

Observações — (1) Para attender tambem ao Serviço do Material Bellico e escolta.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe da S. 3.

Tabella n. 5 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas às unidades administrativas abaixo Consignação e sub-consignações seguintes

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª	
			Material	
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 14 — Acquisição de artigos de expediente para o Q. G. e repartições, etc.
1	Setima Região :			
2	23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	200,000	—
3	Enfermaria Hospital.....	Fortaleza.....	—	—
4	Collegio Militar.....	Fortaleza.....	—	2:500,000
5	17º Circumscrição de Recrutamento.....	Fortaleza.....	—	—
	Somma.....		200,000	2:500,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de vinte e cinco contos e setenta mil réis.

Observação — (1) Para attender tambem á 8ª Circumscrição Judiciaria Militar.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da 3ª secção.

Tabella n. 7 D—Tabella de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os Sub-consignações seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades Administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11—Conser- vação e repa- ração das em- barcações, do material de transportes ter- restres e de automoveis	N. 12—Com- bustivel, lu- brificantes e accessorios.
1	1ª Região:	Victoria.....		
2	3º Batalhão de Caçadores.....		800 000	2:000 000
3	Enfermaria Hospital.....		—	—
	3ª Circumscripção de Recrutamento.....		800 000	2:000 000
	Somma.....			

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de dezesseis contos oitocentos e trinta e cinco mil réis.— Capital

Tabella n. 8 D—Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, consignações seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades Administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11—Conser- vação e repa- ração das em- barcações, do material de transportes ter- restres e de automoveis.	N. 13—Com- bustivel, lu- brificantes e accessorios.
1	2ª Região:	Goyaz.....		
2	3ª Cia. do 6º Batalhão de Caçadores.....		2:500 000	6:155 000
	5ª Circumscrip. de Recrutamento.....		—	—
	Somma.....		2:500 000	6:155 000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de dezoito contos quatrocentos e trinta mil réis.— Capital Federal Federal, 22 de fevereiro de 1930.— Francisco de Paula Faria Junior, pelo chefe da S. 3.

Tabella n 9. D—Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas, de unidades administrativas abaixo mencionadas e sub-consignações seguintes

Numero de ordem	Unidades Administrativas	Paradas	Verba 8ª—Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11—Conser- vação e repa- ração das em- barcações, do material de transportes ter- restres e de automoveis.	N. 15—Acqui- sição de ar- tigos de expe- diente e ma- terial de en- sino para as escolas regi- mentaes.
1	3ª Região:	Maranhão.....		
2	24º Batalhão de Caçadores.....		400 000	1:800 000
3	Enfermaria Hospital.....		—	—
	19ª Circumscrip. do Recrutamento.....		400 000	1:800 000
	Somma.....			

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de dezenove contos oitocentos e quarenta mil réis.— Capital F.

quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, á conta da Verba—Consignação Guerra para o anno de 1930.

dencia—Consignação material

consumo			Despesas diversas			Total
N. 15—Acqui- sição de ar- tigos de expe- diente e mate- rial de ensino para as es- colas regimen- taes	N. 16—Alista- mento e sor- teio — Expe- diente e ou- tras despesas das C. R. e Juntas de alis- tamento	N. 22—Agua e asseio	N. 23—Luz	N. 25 — Con- servação e re- paração das instalações e aquisição de apparelhos de iluminação	N. 28 — Des- pesas miudas de prompto pagamento	
2:600\$000	—	1.000\$000	2:000\$000	500\$000	1:000\$000	9:600\$000
—	6:035\$000	—	800\$000	100\$000	—	900\$000
2:600\$000	6:035\$000	1:000\$000	2:900\$000	600\$000	1:000\$000	16:835\$000

Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco da Paiva Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, á conta da Verba—Consignação e Sub-
da Guerra para o anno de 1930.

dencia—Consignação material

consumo		Depesas diversas			Total
N. 15—Acqui- sição de ar- tigos de expe- diente e mate- rial de ensino para as es- colas regimen- taes	N. 16—Alista- mento e sor- teio — Expe- diente e ou- tras despesas das C. R. e Juntas de alis- tamento	N. 23—Luz	N. 26 — Con- servação e re- paração das instalações e aquisição de apparelhos de ilumina- ção	N. 28 — Des- pesas miudas de prompto pagamento	
1:000\$000	—	2:000\$000	200\$000	200\$000	12:055\$000
—	6:375\$000	—	—	—	6:375\$000
1:000\$000	6:375\$000	2:000\$000	200\$000	200\$000	18:430\$000

Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á conta da Verba—Consignação
do orçamento da Guerra para o anno de 1930.

dencia—Consignação material

consumo		Despesas diversas			Total
N. 16—Alista- mento e sor- teio — Expe- diente e ou- tras despesas das C. R. e Juntas de alis- tamento	N. 22—Agua e asseio	N. 23—Luz	N. 25 — Con- servação e re- paração das instalações e aquisição de apparelhos de iluminação	N. 23 — Des- pesas miudas de prompto pagamento	
—	4:000\$000	3:500\$000	260\$000	1:000\$000	10:360\$000
8:280\$000	—	500\$000	100\$000	—	600\$000
8:280\$000	4:000\$000	4:000\$000	360\$000	1:000\$000	19:840\$000

Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes e Sub-consignações seguintes do orça

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Scr	
			Material de	
			N. 15 — Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimetaes.	
1	Circumscripção Militar			
1	16º Batalhão de Caçadores.....	Cuyabá.....	2:600\$000	
2	Enfermaria Hospital.....		—	
	Somma.....	—	2:600\$000	

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de nove contos e cem mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas, ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes signações seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 14 — Acquisição de artigos de expediente para os Q. G., Repartições, etc.	N. 15 — Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas re imentaes dos corpos de tropas.
	Quarta Região:			
1	Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria.....	B. Horizonte.....	2:030\$000	—
2	Decimo segundo Regimento de Infantaria.....	» »	—	2:400\$000
3	Decimo Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	—	2:000\$000
4	Enfermaria Hospital.....	B. Horizonte.....	—	—
5	Enfermaria Hospital.....	Ouro Preto.....	—	—
6	Setima Circumscripção de Recrutamenfo.....	B. Horizonte.....	—	—
	Somma.....	—	2:000\$000	4:400\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de trinta e quatro contos quinhentos e setenta e cinco mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe da S. 3.

Tabella n. 10 D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso (Cuyabá), á conta da Verba, Consignação da Guerra para o anno de 1930

viço de Intendencia — Consignação Material				
consumo		Despesas diversas		
N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição de appparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento	Total
300,000	4:000,000	300,000	1:000,000	8:200,000
—	700,000	200,000	—	910,000
300,000	4:700,000	500,000	1:000,000	9:100,000

Tabella n. 11 D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á Conta da Verba, Consignação e Sub-Conta da Guerra para o anno de 1930

dencia — Consignação Material					
consumo	Despesas diversas				Total
N. 16 — Alistamento e sorteio — Expediente e outras despesas das Circunscripções e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição de appparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento.	
—	—	300,000	100,000	800,000	3:200,000
—	800,000	5:500,000	400,000	1:200,000	10:500,000
—	—	3:800,000	400,000	1:000,000	7:200,000
—	—	400,000	100,000	—	500,000
—	—	300,000	100,000	—	400,000
12:975,000	—	—	—	—	12:975,000
12:975,000	800,000	10:300,000	1:100,000	3:000,000	34:575,000

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes seguintes, do orçamento da

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten.		
			Material de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automóveis.	N. 12 — Combustível, lubrificante e acessórios.	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., repartições, etc.
	Oitava Região:				
1	Q. G. da Região.....	Belém	3:000,000	3:000,000	5:000,000
2	Vigesimo sexto Batalhão de Caçadores.....	"	—	—	—
3	Quarto Grupo de Artilharia de Costa.....	Obidos.....	2:000,000	3:000,000	—
4	Contingente da Fronteira.....	Oyapock.....	—	—	—
5	Contingente do Paol de Polvora.....	Aurá.....	—	—	—
6	Hospital Militar de 2ª classe.....	Belém.....	—	—	—
7	Enfermaria Hospital.....	Obidos.....	—	—	—
8	Vigesima Circumscrição de Recrutamento.....	Belém	—	—	—
	Somma.....	—	5:000,000	6:000,000	5:000,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia de quarenta e quatro contos quinhentos e oitenta mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe de S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes seguintes, do orçamento da

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de	
			Material de	
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes nos corpos de tropa.	
1	25º Batalhão de Caçadores.....	Therézina.....	2:500,000	
2	Enfermaria-Hospital	"	—	
3	18ª Circumscrição de Recrutamento.....	"	—	
	Somma		2:500,000	

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de quinze contos trezentos e vinte mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe do 3ª Seccção.

Tabella n. 12D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta da Verba, Consignação e Sub-consignações Guerra para o anno de 1930

Intendencia — Consignação Material

consumo		Diversas despesas					Total
N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas e gimentaes dos corpos de tropa.	N. 16 — Alistamento e sorteio. Expedient e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 24 — Energia electrica	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento.	
—	—	800-000	2:000\$000	—	260\$000	1:200\$000	15:260\$000
1:800\$000	—	—	1:800\$000	—	260\$000	1:000\$000	4:860\$000
2:200\$000	—	700\$000	1:500\$000	—	200\$000	700\$000	10:300\$000
400\$000	—	—	1:400\$000	—	60\$000	300\$000	2:160\$000
—	—	—	900\$000	—	60\$000	—	960\$000
—	—	—	900\$000	200\$000	200\$000	—	1\$300\$000
—	—	—	900\$000	—	100\$000	—	1:000\$000
—	8:740\$000	—	—	—	—	—	8:740\$000
4:400\$000	8:740\$000	1:500\$000	9:400\$000	200\$000	1:140\$000	3:200\$000	44:580\$000

Tabella n. 13 D.

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, á conta da Verba, Consignação e Sub-consignação Guerra para o anno de 1930

Intendencia — Consignação Material

consumo		Diversas despesas			Total
N. 16 — Alistamento e sorteio. Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento.	
—	800\$000	2:900\$000	260\$000	1:000\$000	7:460\$000
—	—	500\$000	100\$000	—	600\$000
7:260\$000	—	—	—	—	7:260\$000
7:460\$000	800\$000	3:400\$000	360\$000	1:000\$000	15:320\$000

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, as quaes
ções seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª—Serviço de	
			Material de	
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes.	
	Setima Região			
1	22º Batalhão de Caçadores.....	Parahyba.....	2:500,000	
2	Enfermaria-Hospital	»	—	
3	15ª Circumscrição de Recrutamento.....	»	—	
	Somma		2:500,000	

Importa a presente tabella de distribuição da quantia total de quinze contos quatrocentos e oitenta mil réis.

Capital Federal, 22 de Fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 2

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes
gnações seguintes do orçamento

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Ser	
			Material de	
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e acessórios
	Setima Região			
1	Q. G. da Região e escolta.....	Recife.....	3:500,000	5:500,000
2	21º Batalhão de Caçadores.....	»	—	—
3	Hospital Militar de 2ª classe.....	»	—	—
4	Paiol de Polvora.....	Imbiribeira.....	—	—
5	14ª Circumscrição de Recrutamento.....	Recife.....	—	—
	Somma.....		3:500,000	5:500,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de trinta e nove contos cento e vinte mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

Tabella n. 14 D.

devem ser pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á conta da Verba, Consignação e Sub-Consignação da Guerra para o anno de 1930

Intendencia — Consignação Material					
consumo		Diversas despesas			
N. 16 — Alistamento e sorteio— Expediente e outras despesas das circumscripções e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento.	Total
—	2:500\$000	2:400\$000	260\$000	1:000\$000	8:660\$000
—	—	500\$000	80\$000	—	580\$000
6:240\$000	—	—	—	—	6:240\$000
5:240\$000	2:500\$000	2:900\$000	340\$000	1:000\$000	15:480\$000

Tabella n. 15 D.

devem ser pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta da Verba, Consignação e Sub-consignação da Guerra para 1930

viço de Intendencia — Consignação Material							
consumo			Diversas despesas				Total
N. 14 — Aquisição de artigos de expediente dos Q. G., repartições, etc.	N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes	N. 16 — Alistamento e sorteio— Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento	Total
8:000\$000	—	—	500\$000	2:200\$000	300\$000	1:200\$000	21:200\$000
—	2:500\$000	—	1:100\$000	2:000\$000	250\$000	1:000\$000	6:850\$000
—	—	—	—	1:400\$000	200\$000	—	4:600\$000
—	—	—	—	280\$000	60\$000	—	340\$000
—	—	9:120\$000	—	—	—	—	9:120\$000
8:000\$000	2:500\$000	9:120\$000	1:600\$000	5:880\$000	820\$000	2:200\$000	39:120\$000

Tabela n. 10 D — Tabela annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo consignação e sub-consignações seguin

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 — Conser- vação e repa- ração das em- barcações do material de transporte ter- restre e de au- tomoveis.	N. 12 — Combus- vel, lubrifican- tes e accesso- rios.	N. 14-Acquisição de art. de ex- pediente para os Q. G., re- partições, etc.
	Quinta Região				
1	Q. G. da Região.....	Curityba.....	4:500,000	7:000,000	6:500,000
2	Q. G. do 9º B. de Infantaria.....	Curityba.....	800,000	1:800,000	2:500,000
3	13º Regimento de Infantaria.....	P. Grossa.....	—	—	—
4	13º Bat. lhão de Caçadores.....	União Victoria.....	—	—	—
5	15º Batalhão de Caçadores.....	Curityba.....	—	—	—
6	5º Reg. Cav. Divisionario.....	Castro.....	—	—	—
7	4º Esq. do 5º Reg. Cav. Divisionario.....	Curityba.....	—	—	—
8	1ª Reg. Art. Montada.....	Curityba.....	—	—	—
9	5º Batalhão de Engenharia.....	Palmas.....	—	—	—
10	5º Grupo de Art. de Montanha.....	Curityba.....	—	—	—
11	5ª Bia. I. de Art. de Costa.....	S. Francisco.....	1:800,000	8:000,000	—
12	Hospital Militar de 2ª classe.....	Curityba.....	—	—	—
13	Enfermaria Hospital.....	U. da Victoria.....	—	—	—
14	Enfermaria Hospital.....	P. Grossa.....	—	—	—
15	Enf. Hosp. (F. Mchal. Luz).....	S. Francisco.....	—	—	—
16	Enfermaria Hospital.....	Castro.....	—	—	—
17	9ª Circums. de Recrutamento.....	Curityba.....	—	—	—
	Somma.....		7:100,000	16:800,000	9:000,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de cento e vinte e um contos, seiscentos e quinze mil réis.

Obser

(1) Para attender tambem o Serviço do Material Bellico e Destacamento do Serviço de embarques e desembarques em Para

(2) Para o Serviço do Material Bellico da Região.

Capital Federal, 22 de fevereiro do 1930.—Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S.3.

Tabela n. 17 D — Tabela annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo men verba, Consignação e Sub-consignações seguin

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N.11—Conservação e reparação das em- barcações do mate- rial de transporte terrestre e de auto- moveis.	N. 15 — Acquisição de artigos de expe- diente e material de ensino para as escolas e regimen- taes.
	Setima Região			
1	29º Batalhão de Caçadores.....	Natal.....	400,000	2:500,000
2	Enfermaria Hospital.....	Natal.....	—	—
3	16ª Circumscrip. de Recrutamento.....	Natal.....	—	—
	Somma.....		400,000	2:500,000

Importa a presente tabella de distribuição da quantia total de treze contos quinhentos e cincoenta e cinco mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930.—Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da 3ª secção.

menção, os quais devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta da verba do Orçamento da Guerra para o anno de 1930.

dencia—Consignação — Material							
consumo		Despezas diversas					Total
N. 15 —Acqui- sição de art. de expedien- te e material de ensino para as esco- las regimen- taes nos cor- pos de tropa	N. 16—Alista- mento e sor- teio. Expe- diente e ou- tras despe- zas das C.R. e Juntas de Alistamento.	N. 22 Agua e asseio	N. 23 Luz	N. 24 Energia electrica	N. 25 — Conser- vação e repa- ração das ins- tallações e ac- quisição de ap- parelhos de il- luminção	N. 28 — Despe- zes miudas de prompto paga- mento.	
—	—	1:300\$000	(1) 3:500\$000	(2) 4:000\$000	(1) 550\$000	1:800\$000	29:150\$000
—	—	500 000	300\$000	—	100\$000	800\$000	6:800\$000
3:000\$000	—	900\$000	2:000\$000	—	500\$000	1:200\$000	7:600\$000
2:20 000	—	500\$000	2:300\$000	—	300\$000	1:000\$000	6:300\$000
2:500 000	—	600\$000	3:400\$000	—	300\$000	1:000\$000	7:800\$000
2:500 000	—	900\$000	2:500\$000	—	500\$000	1:200\$000	7:600\$000
800\$000	—	400\$000	1:700\$000	—	150\$000	500\$000	3:550\$000
3:500 000	—	1:000\$000	3:000\$000	—	600\$000	1:200\$000	9:300\$000
3:000\$000	—	600\$000	2:000\$000	—	150\$000	1:000\$000	6:750\$000
2:500\$000	—	1:000\$000	2:000\$000	—	400\$000	700\$000	6:600\$000
1:800\$000	—	400\$000	1:200\$000	—	200\$000	500\$000	13:900\$000
—	—	—	3:200\$000	1:200\$000	220\$000	—	4:620\$000
—	—	—	500\$000	—	100\$000	—	600\$000
—	—	—	500\$000	—	100\$000	—	700\$000
—	—	—	800\$000	—	100\$000	—	900\$000
—	—	—	600\$000	—	100\$000	—	700\$000
—	8:745\$000	—	—	—	—	—	8:745\$000
21:800\$000	8:745\$000	8:100\$000	29:600\$000	5:200\$000	4:370\$000	10:900\$000	121:615\$000

vacões
naguá.

clonadas, os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, á conta de tes, do Orçamento da Guerra para o anno de 1930

dencia — Consignação Material					Total
consumo		Despesas diversas			
N. 15 — Alistamento e sorteio — Expediente e outras despesas das C. R. e Juntas de Alistamento.	N. 22 — Água e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento.	
—	1:000\$000	1:500\$000	300\$000	1:000\$000	6:700\$000
5:775\$000	—	1:000\$000	80\$000	—	1:080\$000
5:775\$000	1:000\$000	2:500\$000	380\$000	1:000\$000	13:555\$000

Tabella n. 18 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo men
Consignação e Sub-consignações seguin tes.

Número de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8º — Serviço de inten		
			Material de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e acessórios	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente dos Q. G., repartições etc.
	Terceira Região:				
1	Q. G. da Região.....	Porto Alegre.....	(1) 3:750:000	(1) 7:000:000	20:000:000
2	Q. G. da 5ª Bda. Inf. e escolta.....	Santa Maria.....	—	1:000:000	2:300:000
3	Q. G. da 6ª Bda. Inf. e escolta.....	Rio Grande.....	—	1:200:000	2:300:000
4	Q. G. da 1ª Div. Cav. e escolta.....	S. T. Boqueirão..	1:000:000	2:000:000	3:000:000
5	Q. G. da 2ª Div. Cav. e escolta.....	Uruguayana.....	—	2:000:000	2:800:000
6	Q. G. da 3ª Div. Cav. e escolta.....	Bagé.....	—	1:200:000	2:500:000
7	Q. G. da 3ª Bda Art. e escolta.....	Cruz Alto.....	—	1:000:000	2:300:000
8	7º Regimento de Infantaria.....	Sta. Maria.....	—	—	—
9	8º Regimento de Infantaria menos o 1º Btl.....	Passo Fundo.....	—	—	—
10	9º Regimento de Infantaria menos o 1º Btl.....	Pelotas.....	—	—	—
11	1º Btl. do 8º Reg. de Infantaria.....	Cruz Alto.....	—	—	—
12	1º Btl. do 9º Reg. de Infantaria.....	Rio Grande.....	400:000	—	—
13	7º Batalhão de Caçadores.....	Porto Alegre.....	—	—	—
14	8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	—	—	—
15	9º Batalhão de Caçadores.....	Caxias.....	—	—	—
16	3º Reg. de Cav. Divisionario.....	Jaguarão.....	—	—	—
17	IV Esq. do 3º Reg. de Cav. Div.....	Porto Alegre.....	—	—	—
18	1º Regimento de Cav. Indep.....	S. Th. Boqueirão..	800:000	1:800:000	—
19	2º Regimento de Cav. Indep.....	São Borja.....	—	—	—
20	3º Regimento de Cav. Indep.....	S. L. Gonzaga.....	1:000:000	3:600:000	—
21	4º Regimento de Cav. Indep.....	Santo Angelo.....	—	—	—
22	5º Regimento de Cav. Indep.....	Uruguayana.....	—	—	—
23	6º Regimento de Cav. Indep.....	Alegrete.....	—	—	—
24	7º Regimento de Cav. Indep.....	Livramento.....	—	—	—
25	8º Regimento de Cav. Indep.....	Rosario.....	—	—	—
26	9º Regimento de Cav. Indep.....	S. Gabriel.....	—	—	—
27	12º Regimento de Cav. Indep.....	Bagé.....	—	—	—
28	13º Regimento de Cav. Indep.....	Lavras.....	1:000:000	1:800:000	—
29	14º Regimento de Cav. Indep.....	D. Pedrito.....	—	—	—
30	5º Reg. de Art. Montada.....	S. Gabriel.....	—	—	—
31	6º Reg. de Art. Montada.....	Cruz Alta.....	—	—	—
32	3º Grupo I. de Art. Pesada.....	Cachoeira.....	—	—	—
33	1º Grupo de Art. a Cavallo.....	Itaqui.....	—	—	—
34	2º Grupo de Art. a Cavallo.....	Uruguayana.....	—	—	—
35	3º Grupo de Art. a Cavallo.....	Bagé.....	—	—	—
36	4º Grupo de Art. a Cavallo.....	St. Angelo.....	—	—	—
37	5º Grupo de Art. a Cavallo.....	Livramento.....	—	—	—
38	6º Grupo de Art. a Cavallo.....	São Gabriel.....	—	—	—
39	3º Batalhão de Engenharia.....	Cachoeira.....	—	—	—
40	1º Batalhão Ferroviario.....	St. Angelo.....	—	—	—
41	Cont. 3ª Cia. Adm. de Q. G. Região.....	Porto Alegre.....	—	—	—
42	2ª Cia. de Estabelecimentos.....	Porto Alegre.....	—	—	—
43	Serviço de Intendencia.....	Porto Alegre.....	12:000:000	8:000:000	6:000:000
44	Carta Geral do Brasil.....	Porto Alegre.....	—	—	—
45	Collegio Militar.....	Porto Alegre.....	—	—	2:000:000
46	Deposito de Remonta.....	São Simão.....	—	—	1:000:000
47	Coudelaria Nacional de Rincão.....	São Borja.....	—	—	400:000
48	Arsenal de Guerra.....	Porto Alegre.....	—	—	—
49	Hospital Militar de 1ª cl.....	Porto Alegre.....	—	—	—
50	Hospital Militar de 3ª cl.....	Alegrete.....	—	—	—
51	Hospital Militar de 3ª cl.....	Bagé.....	—	—	—
52	Hospital Militar de 3ª cl.....	Cachoeira.....	—	—	—
53	Hospital Militar de 3ª cl.....	Cruz Alta.....	—	—	—
54	Hospital Militar de 3ª cl.....	Livramento.....	—	—	—
55	Hospital Militar de 3ª cl.....	S. Gabriel.....	—	—	—

cionadas os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. á conta da verba, do orçamento da Guerra para o anno de 1930

gencia — Consignação Material

Consumo		Diversas despesas					Total
N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes	N. 16 — Alistamento e sorteio militar, expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 24 — Energia electrica	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento	
3:000\$000		1:500\$000	4:000\$000	3:300\$000	500\$000	1:800\$000	41:850\$000
2:600\$000		920 000	500\$000		100\$000	800\$000	4:700\$000
2:600\$000		400\$000	540\$000		100\$000	800\$000	5:860\$000
1:500\$000			600\$000		200\$000	800\$000	8:000\$000
2:400\$000			400\$000		200\$000	800\$000	6:200\$000
2:700\$000		500\$000	500\$000		150\$000	800\$000	5:650\$000
2:600\$000		500\$000	500\$000		100\$000	800\$000	5:200\$000
2:500\$000		900\$000	4:800\$000		600\$000	1:200\$000	10:500\$000
800\$000		3:000\$000	4:800\$000		600\$000	1:200\$000	12:200\$000
2:400\$000		6:000\$000	10:000\$000		500\$000	1:200\$000	20:300\$000
2:700\$000		1:000\$000	5:000\$000		300\$000	600\$000	8:400\$000
2:600\$000		2:000\$000	5:300\$000		600\$000	600\$000	11:300\$000
2:500\$000		6:000\$000	4:000\$000		800\$000	1:000\$000	14:500\$000
800\$000		3:500\$000	4:100\$000		600\$000	1:000\$000	11:600\$000
2:400\$000		800\$000	8:000\$000		300\$000	1:000\$000	12:600\$000
3:000\$000		2:500\$000	7:000\$000		400\$000	1:200\$000	13:600\$000
2:400\$000		400\$000	1:700\$000		150\$000	500\$000	3:550\$000
3:000\$000		1:500\$000	7:500\$000		400\$000	1:200\$000	15:600\$000
2:480\$000		3:000 000	6:500\$000		500\$000	1:200\$000	14:200\$000
2:480\$000		1:000\$000	7:500\$000		400\$000	1:200\$000	17:180\$000
2:480\$000		6:000\$000	5:300\$000		400\$000	1:200\$000	16:380\$000
2:490\$000		3:000\$000	8:000\$000		500\$000	1:200\$000	15:180\$000
2:480\$000		3:000\$000	3:400\$000		450\$000	1:200\$000	10:530\$000
3:000\$000		2:800\$000	6:150\$000		400\$000	1:200\$000	15:030\$000
2:480\$000		3:500 000	4:000\$000		500\$000	1:200\$000	12:200\$000
3:000\$000		5:000\$000	11:500\$000		420\$000	1:200\$000	20:600\$000
2:500\$000		1:800\$000	7:500\$000		400\$000	1:200\$000	13:400\$000
3:000\$000		1:000\$000	4:000\$000		550\$000	1:200\$000	12:550\$000
2:400\$000		2:500\$000	7:500\$000		400\$000	1:200\$000	14:000\$000
3:000\$000		1:500\$000	6:000\$000		550\$000	1:200\$000	12:250\$000
3:000\$000		4:000\$000	3:500\$000		600\$000	1:200\$000	12:300\$000
2:500\$000		3:000\$000	4:000\$000		450\$000	700\$000	10:650\$000
1:400\$000		2:000\$000	7:300\$000		250\$000	700\$000	11:650\$000
1:400\$000		1:500\$000	4:600\$000		300\$000	700\$000	8:500\$000
1:600\$000		1:000\$000	4:000\$000		250\$000	700\$000	7:550\$000
1:600\$000		4:000\$000	4:000\$000		250\$000	700\$000	10:550\$000
1:800\$000		700\$000	2:000\$000		250\$000	700\$000	5:450\$000
1:400\$000		700\$000	3:000\$000		250\$000	700\$000	6:050\$000
3:000\$000		3:000\$000	9:500\$000		800\$000	900\$000	17:200\$000
3:000\$000		500\$000	5:500\$000		300\$000	900\$000	10:200\$000
1:500\$000		1:100\$000	1:000\$000		160\$000	400\$000	4:160\$000
1:500\$000		800\$000	1:000\$000		160\$000	400\$000	3:860\$000
		1:200\$000	1:000\$000	1:200\$000	300\$000	1:200\$000	30:900\$000
			1:000\$000		300\$000		1:300\$000
		5:000\$000	8:000\$000		400\$000		15:400\$000
		1:000\$000	5:000\$000		350\$000	400\$000	7:750\$000
			800\$000		200\$000	400\$000	1:800\$000
		1:600\$000	1:400\$000		200\$000		3:200\$000
			4:500\$000	350\$000	300\$000		5:150\$000
			2:500\$000		200\$000		2:700\$000
			1:500\$000		160\$000		1:660\$000
			1:200\$000		160\$000		1:360\$000
			1:500\$000	1:000\$000	200\$000		2:700\$000
			1:000\$000		160\$000		1:160\$000
			1:100\$000	400\$000	200\$000		1:700\$000

Número	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten		
			Material de consumo		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de auto-moveis	N. 12 — Combustível, lubrificante e acessórios	N. 14 — Aquisição de artigo de expediente dos Q. G., repartições, etc.
	Terceira Região				
56	Hospital Militar de 3ª classe.....	Sto. Anzelo.....			
57	Hospital Militar de 3ª classe.....	Sta. Maria.....			
58	Hospital Militar de 3ª classe.....	Uruguayana.....			
59	Enfermaria Hospital.....	Caxias.....			
60	Enfermaria Hospital.....	D. Pedrito.....			
61	Enfermaria Hospital.....	Itaqui.....			
62	Enfermaria Hospital.....	Jaguarão.....			
63	Enfermaria Hospital.....	Lavras.....			
64	Enfermaria Hospital.....	Passo Fundo.....			
65	Enfermaria Hospital.....	Pelotas.....			
66	Enfermaria Hospital.....	Rio Grande.....			
67	Enfermaria Hospital.....	Rosario.....			
68	Enfermaria Hospital.....	S. Leopoldo.....			
69	Enfermaria Hospital.....	S. L. Gonzaga.....			
70	Enfermaria Hospital.....	S. T. Boqueirão.....			
71	Enfermaria Hospital.....	S. Borja.....			
72	6ª Circ. inscrição de Recrutamento.....	Porto Alegre.....			
	Somma.....	—	19:950\$000	30:600\$000	44:600\$000

Importa a presente abella de distribuição na quantia total de quinhentos e noventa e nove contos trezentos e quarenta e cinco.

Observação — (1) Para atender também o Serviço de Material Bellico.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da 3ª secção.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas às unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes são as seguintes do orçamento da

Número	Unidades administrativas	Paradas	Material de
			N. 13 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas, repartições, etc.
	Sexta Região		
1	28º Batalhão de Caçadores.....	Aracaju.....	1:800\$000
2	Enfermaria Hospital.....	Aracaju.....	—
3	13ª Circumscrição de Recrutamento.....	Aracaju.....	—
	Somma.....	—	1:800\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de doze contos cento e oitenta e cinco mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S. 3.

Despesa — Consignação material

Diversas despesas

N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes	N. 16 — Alistamento e sorteio militar. Exped. e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 24 — Energia electrica	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento	Total
11:080\$000	16:865\$000	93:620\$000	239:940\$000	6:250\$000	21:040\$000	42:400\$000	599:345\$000

mil réis.

Tabella N. 19 D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, a conta da Verba, Consignação e Sub-consignação para o anno de 1930

Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material

consumo	Despesas diversas					Total
N. 16 — Alistamento e sorteio. Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento		
6:375\$000	800\$000	1:300\$000 450\$000	260\$000 200\$000	1:000\$000	5:160\$000 650\$000 6:375\$000	
6:375\$000	800\$000	1:750\$000	460\$000	1:000\$000	12:185\$000	

Tabella n. 20 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo consignação e sub-consignações seguintes do

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª— Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificante e acessórios	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente dos Quartéis Generaes, repartições, etc.
Segunda Região					
1	Q. G. da Região.....	São Paulo.....	4:000\$000	3:000\$000	10:000\$000
2	Q. G. da 3ª Bda. de Infantaria e Escolta.....	Caçapava.....	—	—	2:300\$000
3	Q. G. da 4ª Bda. de Infantaria e Escolta.....	Quitauna.....	—	—	2:300\$000
4	4º Reg. de Infantaria.....	Lorena.....	—	—	—
5	5º Reg. de Infantaria menos o II Batalhão.....	Caçapava.....	—	—	—
6	6º Regimento de Infantaria.....	Pinda.....	—	—	—
7	2º Btl. do 5º Reg. de Infantaria.....	São Paulo.....	—	—	—
8	4º Batalhão de Caçadores.....	Ipamery.....	—	—	—
9	6ª Btl. de Caçadores, menos a 3ª Cia.....	São Paulo.....	—	—	—
10	4ª Circumscrição de Recrutamento.....	Pirassununga.....	—	—	—
11	2º Reg. de Cav. Divisionario.....	São Paulo.....	—	—	—
12	4ª Reg. de Cav. Divisionario.....	Itú.....	—	—	—
13	4º Regimento de Art. Montada.....	Quitauna.....	—	—	—
14	2º Grupo Ind. de Art. Pesada.....	Jundiahy.....	—	—	—
15	2º Grupo de Art. de Montanha.....	F. Itaipús.....	3:000\$000	10:000\$000	—
16	3º Grupo de Art. de Costa.....	Quitauna.....	—	—	—
17	2º Btl. de Eng., Cia. de Transmissões.....	São Paulo.....	1:900\$000	3:500\$000	—
18	Hospital Militar de 1ª classe.....	Caçapava.....	—	—	—
19	Enfermaria Hospital.....	Ipamery.....	—	—	—
20	Enfermaria Hospital.....	Itaipú.....	—	—	—
21	Enfermaria Hospital.....	Itú.....	—	—	—
22	Enfermaria Hospital.....	Jundiahy.....	—	—	—
23	Enfermaria Hospital.....	Lorena.....	—	—	—
24	Enfermaria Hospital.....	Pinda.....	—	—	—
25	Enfermaria Hospital.....	Pirassununga.....	—	—	—
26	Enfermaria Hospital.....				
Circumscrição Militar					
27	Q. G. da Circumscrição.....	Campo Grance....	7:000\$000	12:000\$000	(3) 9:000\$000
28	17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá.....	1:500\$000	4:000\$000	—
29	18º Batalhão de Caçadores.....	Campo Grande....	—	—	—
30	10º Reg. de Cav. Independente.....	Bella Vista.....	—	1:000\$000	—
31	11º Reg. de Cav. Independente.....	Ponta Poran.....	—	1:000\$000	—
32	Grupo Ind. do Reg. Art. Mixta.....	Campo Grande....	—	—	—
33	5º Grupo Art. de Costa.....	F. Coimbra.....	3:500\$000	8:000\$000	—
34	6º Btl. de Eng., Cia. de Transmissão.....	Aquidauana.....	—	—	—
35	Conting. da 6ª Cia. Adm.....	Campo Grande....	—	—	—
36	Contingente.....	Porto Murtinho...	—	—	—
37	Contingente.....	S. Luiz Caceres...	—	—	—
38	Hospital Militar de 2ª classe.....	Campo Grande....	—	—	—
39	Enfermaria Hospital.....	Bella Vista.....	—	—	—
40	Enfermaria Hospital.....	Corumbá.....	—	—	—
41	Enfermaria Hospital.....	F. de Coimbra....	—	—	—
42	Enfermaria Hospital.....	Ponta Poran.....	—	—	—
42	22ª Circumscrição de Recrutamento.....	Campo Grande....	—	—	—
Somma.....			20:900\$000	42:500\$000	23:600\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de trezentos e vinte cinco contos quatrocentos e setenta e cinco mil réis.

Observação:

- (1) Para attender tambem o Deposito de Serviço do Material Bellico.
- (2) Inclusive a escolta, Deposito do Material Bellico e o Serviço de Intendencia.
- (3) Inclusive a escolta do Q. G. e Serviço de Subsistencias.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S. 3.

dencia — Consignação Material

Consumo		Diversas despesas						Total
N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas registadas	N. 16 — Alistamento e sorteio militar, expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Água e esgoto	N. 23 — Luz	N. 24 — Energia electrica	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento		
2:500\$000 1:800\$000 2:500\$000 1:000\$000 2:000\$000 2:000\$000 1:900\$000 800\$000 2:000\$000 1:200\$000 1:200\$000 2:700\$000 1:400\$000 2:600\$000 2:600\$000 3:000\$000 2:000\$000 3:000\$000 1:900\$000 2:500\$000 600\$000 500\$000 500\$000	23:625\$000	2:000\$000 2:000\$000 300\$000 1:000\$000 900\$000 500\$000 900\$000	(1) 5:000\$000 560\$000 450\$000 7:000\$000 3:600\$000 3:500\$000 1:200\$000 4:000\$000 4:000\$000 3:500\$000 800\$000 3:900\$000 1:700\$000 1:200\$000 2:850\$000 1:400\$000 2:100\$000 500\$000 400\$000 500\$000 500\$000 300\$000 300\$000 500\$000 500\$000	4:000\$000 1:800\$000	(1) 500\$000 100\$000 300\$000 1:200\$000 450\$000 400\$000 300\$000 500\$000 600\$000 1:200\$000 150\$000 500\$000 360\$000 320\$000 300\$000 600\$000 500\$000 100\$000 250\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000	1:800\$000 900\$000 900\$000 1:300\$000 1:200\$000 1:000\$000 800\$000 1:200\$000 800\$000 1:000\$000 500\$000 1:200\$000 700\$000 700\$000 1:200\$000 900\$000	26:300\$000 3:860\$000 3:950\$000 14:900\$000 7:950\$000 7:400\$000 3:300\$000 8:500\$000 7:400\$000 23:625\$000 7:600\$000 2:550\$000 8:650\$000 4:860\$000 3:920\$000 24:950\$000 4:200\$000 9:800\$000 600\$000 650\$000 600\$000 600\$000 400\$000 600\$000 600\$000	
2:600\$000 2:600\$000 3:000\$000 2:000\$000 3:000\$000 1:900\$000 2:500\$000 600\$000 500\$000 500\$000	5:640\$000	(2) 2:000\$000 2:500\$000	(2) 5:300\$000 4:500\$000 3:800\$000 9:000\$000 4:500\$000 4:500\$000 2:000\$000 15:000\$000 400\$000 600\$000 1:100\$000 2:000\$000 850\$000 1:600\$000 500\$000 1:300\$000	600\$000 1:000\$000	(2) 650\$000 350\$000 300\$000 350\$000 300\$000 600\$000 240\$000 600\$000 160\$000 80\$000 80\$000 150\$000 100\$000 100\$000 200\$000 150\$000	(3) 1:800\$000 1:000\$000 1:000\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:000\$000 700\$000 1:000\$000 200\$000 300\$000 300\$000	39:350\$000 16:450\$000 7:700\$000 14:550\$000 9:000\$000 9:100\$000 16:340\$000 19:100\$000 1:360\$000 1:400\$000 1:980\$000 3:160\$000 950\$000 1:700\$000 700\$000 1:450\$000 5:640\$000	
43:000\$000	29:265\$000	12:100\$000	107:210\$000	7:400\$000	13:700\$000	25:800\$000	325:475\$000	

Tabella n. 21-D. — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo
Conservação e Sub-conservações seguintes do

Numero de ordem		Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de	
				Materia	
				N. 11—Conservação e re- paração das embarca- ções do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 12— Combustivel, lu- brificantes e accesso- rios.
1	Quinta Região :				
2	14º Batalhão de Caçadores.....	Florianopolis.....	400,000		
3	3º Bia. I. Art. de Costa.....	»	400,000		700,000
4	Hospital Militar 2ª Classe.....	»	—		—
	10ª Circumsc. de Recrutamento.....	»	—		—
	Somma.....		800,000		700,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de vinte e um contos e vinte e cinco mil réis.

Quadro demonstrativo das tabeIIas de distribuição de quantitativos sob regimen de massas, á conta da Consignação Material — Sub-
com designações das Re-

Numero de ordem	Tabel as	Repartições pagadoras	Material		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações. C. Carros de Combat e Ferro-Viaia independente (contingente Q. G., reparações e estabelecimentos militares, sem dotação orçamentaria especial.	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., Directo-rias e Repartições ou estabelecimentos sem dotação orçamentaria propria.
1	1-D.	Thesouro Nacional.....	95:250\$000	265:700\$000	61:100\$000
2	2-D.	Del. Fiscal do Thes. Nacional no Estado do Amazonas.....	—	—	—
3	3-D.	Idem, idem, no Estado de Alagoas.....	1:600\$000	2:500\$000	—
4	4-D.	Idem, idem, no Estado da Bahia.....	1:000\$000	1:000\$000	8:500\$000
5	5-D.	Idem, idem, no Estado do Ceará.....	200\$000	—	2:500\$000
6	7-D.	Idem, idem, no Estado do Espirito Santo.....	800\$000	2:000\$000	—
7	8-D.	Idem, i em, no Estado de Goyaz.....	2:500\$000	6:155\$000	—
8	9-D.	Idem, idem, no Estado de Maranhão.....	400\$000	—	—
9	10-D.	Idem, idem, no Estado de Matto Grosso.....	—	—	2:000\$000
10	11-D.	Idem, idem, no Estado de Minas Geraes.....	—	—	5:000\$000
11	12-D.	Idem, idem, no Estado do Pará.....	5:000\$000	6:000\$000	—
12	13-D.	Idem, idem, ns Estado do Piauhy.....	—	—	—
13	14-D.	Idem, idem, no Estado da Parahyba.....	—	—	—
14	15-D.	Idem; idem, no Estado de Pernambuco.....	3:500\$000	5:500\$000	8:000\$000
15	16-D.	Idem, idem, no Estado do Paraná.....	7:100\$000	16:800\$000	9:000\$000
16	17-D.	Idam, idem, no Estado do Rio Grande do Norte.....	400\$000	—	—
17	18-D.	Idem, idem, no Estado do Rio Grande do Sul.....	19:950\$000	30:600\$000	44:600\$000
18	19-D.	Idem, idem, no Estado de Sergipe.....	—	—	—
19	20-D.	Idem, idem, no Estado de São Paulo.....	20:900\$000	42:500\$000	23:600\$000
20	21-D.	Idem, idem, no Estado de Santa Catharina.....	800\$000	700\$000	—
		Somma.....	159:000\$000	379:455\$000	164:300\$000
		Proposta para o 1º Btl. de Caçadores (approvada Aviso n. 33 de 12-2-930, ao Tribunal de Contas).....	2:000\$000	2:000\$000	—
		Somma total.....	161:400\$000	381:455\$000	164:300\$000
		Dotação orçamentaria.....	200:000\$000	400:000\$000	200:000\$000
		Saldo que fica existindo.....	38:600\$000	18:545\$000	35:700\$000

Observações: (1) Quanto á autorização da requisição das massas das Repartições Pagadoras deve ser observado o constante do tribuídos por conta da sub-consignação n. 16, são para attender á aquisição de expediente e custear outras despesas das Circumscripções e 23 deve ser rigorosamente observado, em todas as unidades administrativas, o que está estabelecido no aviso n. 10, de 12-2-914 nacionais a cargo do Ministerio da Guerra, devem correr por conta de quem estiver occupando os proprios de que se trata, a exemplo do Capital Federal, 22 de fevereiro de 1939. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe da S. 3.

mençãoadas, os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da Verba orçamentaria da Guerra para o anno de 1930.

Intendencia — Consignação Material

de consumo		Despesas diversas				Total
N. 15 — Aquisição de art. de expediente e mat. de ensino para as escolas regimentaes dos corpos de tropa.	N. 16 — Alistamento e sorteio. — Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de appparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento.	
2:500,000 1:700,000 — —	— — — 7:725,000	1:100,000 500,000 —	2:300,000 450,000 — 950,000 —	300,000— 200,000 300,000 —	1:000,000 500,000 — —	7:600,000 4:450,000 1:250,000 7:725,000
4:200,000	7:725,000	1:600,000	3:700,000	800,000	1:500,000	21:025,000

Capital Federal, 22 de Fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel, chefe da 3ª Secção.

consignações ns. 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25 e 28, da Verba 8ª Serviço de Intendencia do orçamento da Guerra para o anno de 1930 partições Pagadoras.

Intendencia — Consignação Material

de consumo		Diversas despesas					Total
N. 15 — Aquisição de artigos de expediente para os corpos de tropa e material de ensino para as escolas regimentaes.	N. 16 — Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento.	N. 22 — Abastecimento de agua e asseio dos Q. G., estabelecimentos ou repartições e unidades de tropa, sendo a agua somente nos Estados e Forte da Lage.	N. 23 — Luz para as diversas unidades administrativas sem dotação especial.	N. 24 — Energia electrica (força) para repartições e estabelecimentos sem dotação especial.	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de appparelhos de iluminação para as diversas unidades administrativas do Exército.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento.	
86:350,000 3:000,000 2:000,000 2:000,000 2:500,000 2:500,000 1:000,000 1:800,000 2:600,000 4:400,000 4:400,000 2:500,000 2:500,000 2:500,000 21:500,000 2:500,000 81:080,000 1:800,000 43:000,000 4:200,000 275:030,000	42:935,000 5:415,000 5:595,000 12:140,000 10:320,000 6:035,000 6:375,000 8:280,000 — 12:975,000 8:740,000 7:260,000 6:240,000 19:120,000 8:745,000 5:775,000 16:865,000 6:375,000 29:255,000 7:725,000 226:180,000	121:920,000 1:200,000 1:500,000 1:400,000 1:000,000 1:000,000 — 4:000,000 300,000 800,000 1:500,000 800,000 2:500,000 1:800,000 8:100,000 1:000,000 93:620,000 800,000 12:100,000 1:500,000 259:740,000	415:940,000 4:980,000 2:750,000 5:550,000 6:800,000 2:800,000 2:000,000 4:000,000 4:700,000 10:300,000 9:400,000 3:400,000 2:900,000 5:890,000 29:600,000 2:500,000 239:940,000 1:700,000 107:210,000 3:700,000 866:100,000	80:700,000 — — 600,000 — — — — — — — 200,000 — — — 5:200,000 6:250,000 — 7:400,000 — 100:350,000	58:100,000 680,000 460,000 980,000 750,000 600,000 200,000 360,000 500,000 4:100,000 1:140,000 360,000 340,000 820,000 4:370,000 380,000 21:040,000 450,000 13:700,000 800,000 107:140,000	47:470,000 1:900,000 1:000,000 2:200,000 1:000,000 1:000,000 200,000 1:000,000 1:000,000 3:000,000 3:200,000 1:000,000 1:000,000 2:200,000 10:900,000 1:000,000 42:400,000 1:000,000 25:800,000 1:500,000 149:770,000	1.275:965,000 17:175,000 17:405,000 35:370,000 25:070,000 16:835,000 18:430,000 19:840,000 9:100,000 34:575,000 44:580,000 15:320,000 15:480,000 49:120,000 121:515,000 13:555,000 599:345,000 12:185,000 325:475,000 21:025,000 2.687:465,000
—	—	—	—	—	—	—	4:000,000
275:030,000	226:180,000	259:740,000	866:100,000	100:350,000	107:140,000	149:770,000	2.691:465,000
—	—	—	—	—	—	—	—
275:030,000	226:180,000	259:740,000	866:100,000	100:350,000	107:140,000	149:770,000	2.691:465,000
300:000,000	250:000,000	300:000,000	1.000:000,000	100:000,000	150:000,000	180:000,000	3.130:000,000
24:970,000	23:820,000	40:260,000	133:900,000	49:650,000	42:850,000	30:230,000	438:535,000

aviso n. 16, de 6-8-929, publicados no Boletim do Exército n. 543, de 15 de agosto de 1929 á pagina n. 149. (2) Os quantitativos dispostos e respectivas Juntas de Alistamento Militar. (3) Na applicação dos quantitativos que correm á conta das Sub-consignações ns. 22 (Boletim do Exército n. 339), segundo o qual as despesas de luz electrica ou g. z. e s. p. officiaes ou civis moradores em proprio ou aluguel com os officiaes residentes na Villa Militar e nas dependencias da Directoria de Intendencia da Guerra.

Requerimentos despachados

Roberto Frey, industrial, pedindo pagamento da importância de \$25.934\$170 resultante dos danos emergentes e lucros cessantes causados às suas indústrias, casa commercial, campos de cultura, etc., pelas forças do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no período de novembro de 1924 a fevereiro de 1925. — Pelo Ministerio da Guerra correm os processos de requisições militares, especie em que não pôde ser incluído o presente.

Roberto Frey, industrial, pedindo mandar passar por certidões a sentença que lhe reconheceu direito ao pagamento de \$20.000\$000. — Não ha no processo a sentença a que se refere o requerente.

Roberto Frey, industrial, pedindo restituição dos documentos constantes de um processo de indemnização que requereu ao Ministerio da Guerra. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 20 de março de 1930, foram approvadas varias folhas de pagamento effectuado ao pessoal jornaleiro contratado pela Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, nas importancias de 135:536\$501, 132:722\$767, e 133:936\$536 por conta da dotação de 1:632:000\$, estabelecendo os limites maximos de despesas de 132:648\$000 para os mezes de 30 dias, e de 137:106\$400 para os de 31.

— Por outra da mesma data, foi approvada uma folha de 80 diaristas contratados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 170 — Remettendo para registro, copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Miguel de Souza Peixoto, para arrendamento do predio destinado à instalação da estação telegraphica de Jaguaribe-Mirim, no Estado do Ceará.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 171 — Conta de Cardinale & Companhia, na importância de 408\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 4. (Verba 14°, n. 12, empenho n. 20.)

N. 172 — Contas de Frederico Diehl, na importância total de 12:570\$423, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14°, n. 11, empenho n. 2.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 441 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, sejam pagas por "exercícios findos", as contas de James Magnus &

Comp., na importância de 6:472\$500 e da Companhia Aga do Brasil, Sociedade Anonima, na de 455\$000, de fornecimentos feitos, em 1929, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes ns. 56, 4 e 45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Directoria Geral dos Telegraphos: N. 437 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa repartição a, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de D. H. Berude, os materiaes indicados na relação que acompanhou o officio n. 367, de 7 de fevereiro ultimo, na importância total de 266:882\$000.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 436 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica n. 3, realizada nessa estrada em 22 de janeiro proximo passado, para reparação de vagões e bem assim, a minuta de contracto a ser celebrado para a execução desse serviço, recommendando, porém, que só seja contractado com as firmas Trajano de Medeiros & Companhia e Middletown Car Company, a parte que lhes coube no resultado da concorrência, depois que as mesmas declararam, expressamente, sem qualquer effeito as resalvas por ellas feitas às suas propostas.

A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 435 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 18 do corrente, approvou a concorrência publica para a construção de um muro de cimento armado no kilometro 27 dessa estrada, e bem assim, a minuta de contracto a ser celebrado com a firma Cavalcanti Junqueira & Comp.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1930

José Benedicto Teixeira, sargento do Exército, solicitando a sua fé de officio relativa ao período em que serviu como telegraphista auxiliar da Estrada de Ferro Central do Piahy. — Não ha o que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1930

Antonio Gonzaga, pedindo transferência. — Deferido, como extranumerario.

Antonio Theodoro da Silva e Antonio Custodio, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Dias Garcia & Comp. — Já tendo sido transferida a concorrência em causa, nada ha que deferir.

Francisco de Salles Bittencourt e Abilio Duarte, pedindo pagamento. — Indeferido.

Nelson da Costa, Sebastião Macedo e Waldemar Pereira, pedindo transferência. — Indeferido.

G. A. Santos & Comp. — Indeferido, tendo em vista a informação da 2ª Divisão.

José Carlos de Paula, pedindo transferência de concessão. — Deferido, mediante termo novo.

Quintino Antonio, pedindo restituição da importância de \$. — Deferido, em face das informações.

Henrique Guimarães. — Indeferido, de accordo com a informação da Contadoria.

Hilario dos Santos, pedindo concessão para collocar uma mesa com café, doces e bebidas refrigerantes na estação da Villa Mathilde. — Indeferido.

Manoel Moreira de Almeida, pedindo cancellamento de punição. — Indeferido.

João Teixeira Leitão, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

João Raposo de Medeiros, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento. Carolina Ribeiro da Silva e Domingos dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Joaquim de Paula Ferreira, Sylvio Henriques e Saint-Clair Eucharía Peixoto. — Indeferido.

Malta Irmão & Comp. e Herberg Vilela & Comp., pedindo levantamento de canção. — Restitua-se.

Carlos Picango da Costa, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Juracy Pinto Lima. — Deferido, à vista das informações.

João Lopes Proença e Adherbal dos Santos Dias, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Ribeiro, Costa & Comp. — Deferido, nos termos do parecer do S. 2º escrivão. Sebastião Moraes Novaes e Geraldo Athayde de Noronha, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Marcellino da Silva, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Adherbal dos Santos Dias, Joaquim de Oliveira Marques, Francisco Xavier Flores, João Lopes Proença e Emilio Kuhlmann, pedindo certidão. — Certifique-se.

Otto Raulino. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

José Fonseca. — Deferido, mantida a precariedade da concessão.

Industria Reunida F. Matarazzo e Arthur Vianua & Comp. Ltda. — Em face do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

S. A. Frigorifico "Anglo". — Dirija-se, querendo, ao Estado de Minas.

Augusto Constante & Comp. — Reduzida para 160%, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Antun Gibrail & Comp. — Pague-se a quantia de 126%, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Alberti L. James. — Reduzida para 300%, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

A. R. Saffur. — Restitua-se a quantia de 160%, conforme parecer da Contadoria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro:

N. 109 — Tenho a honra de encaminhar por cópia, à V. Ex. o requerimento da Sociedade Agricola Poloneza da Agua Branca, Estado do Paraná, solicitando isenção de impostos alfandegarios para 200 kilos de sementes de trigo e 300 kilos de sementes de centeio, importadas da Polonia para distribuição gratuita, sujeitando-se, entretanto a destinal-as ao porto de São Francisco do Sul, onde serão examinadas pelo inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, devendo vir acompanhadas dos attestados de sanidade do paiz do origem e das autoridades polonezas, afim de V. Ex. se dignar attender.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração. — A S. Ex. o Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

N. 110 — Accusando o recebimento do aviso n. E. C. 64, de 3 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a V. Ex. as informações nelle contidas acerca do nosso café na Alemanha.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração. — A S. Ex. o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro de Estado das Relações Exteriores

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1930

Officios:

Aos Srs. Dias Garcia & Comp.:

N. 808 — Em solução ao requerimento de 19 do corrente mez, offerecendo machinas de escrever "Underwood", agradeço-vos a offerta e communico-vos que actualmente não carece esta directoria desse material.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Campos Salles" — Passa Quatro:

N. 807 — Attendendo ao que requereu o director da Escola Pratica de Agricultura em Jatahy, Goyaz, para serem matriculados gratuitamente nesse patronato, os menors José Ferreira e Flavio Luiz Pacheco, ex-alunos da quella escola, communico-vos que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Sim, desde que haja vagas".

— Ao Sr. Elentherio de Souza Novaes — Escola Pratica de Agricultura em Jatahy — Goyaz:

N. 806 — Em solução ao requerimento de 8 de fevereiro ultimo, solicitando matricula gratuita para os ex-alunos da Escola Pratica de Agricultura em Jatahy, Goyaz, no Patronato Agricola Campos Salles, communico-vos que o Senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Sim, desde que haja vagas".

— Ao Sr. director do Instituto de Quimica:

N. 805 — Em solução ao officio numero 180, de 17 do corrente mez, acompanhando o relatorio do micrographo desse instituto, Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, communico-vos que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho:

"Visto. Recomendo ao director do Instituto de Quimica a elaboração das bases para uma lei que deve ser pedida este anno ao Congresso Nacional, regulando a fiscalização do matte".

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 804 — Junto transmittio-vos o processo DA. 5 O, relativo a uma petição em que o inspector de alumnos desse aprendizado, Sr. Olegario Silveira, reclama contra o horario de serviço a que se acha submettido, afim de providenciardes no sentido de ser completado com revalidação, o selo do requerimento, conforme decidiu o Sr. ministro.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 803 — Accusando o recebimento do officio n. 200, de 17 do corrente mez, pedindo a devolução do processo D. A. 1 G-1930, referente ao requerimento de D. Guiomar Soares da Rocha, pedindo matricula de seu filho menor, Alcides Soares da Rocha, nesse aprendizado, communico-vos que não pôde ser feita a devolução solicitada, de vez que o referido processo, originado nesta Secretaria de Estado, pertence ao archivo desta directoria.

Entretanto, afim de poderdes organizar o processo da matricula citada e attendendo a boa ordem da secretaria desse aprendizado, remetto-vos, por cópia, o referido requerimento, os attestados originaes de pobreza e vaccina e a certidão de idade do alludido menor, que com os officios e telegramma que vos forem expedidos, formarão o processo a que vos referis.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 802 — Em solução ao officio numero 23, de 17 do corrente, referente aos officios recebidos por essa directoria, do director dos Serviços Economicos e Commercias do Ministerio do Exterior, acerca das condições em que chegaram a Liverpool 75 engradados de abacaxis, communico-vos que o senhor ministro ficou sciente.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 801 — Em solução ao officio numero 223, de 14 do corrente mez, acerca do requerimento da Sociedade Agricola Poloneza de Agua Branca, Estado do Paraná, communico-vos que o Sr. ministro encaminhou o pedido ao Ministerio da Fazenda.

— Sr. director do Instituto de Quimico:

N. 800 — Em solução ao officio numero 586, de 23 de outubro ultimo, encaminhando o relatorio apresentado pelo Dr. José Almeida da Silva, acerca da boa marcha do Serviço do Matte no Sul da Republica, communico-vos que o Sr. ministro está sciente.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 799 — De ordem do Sr. ministro passo as vossas mãos cópia de algu-

mas das decisões tomadas pela VII Conferencia Internacional dos directores dos serviços meteorologicos de Copenhague.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 798 — Em solução á suggestão qua fizestes em 7 do corrente mez, referente á resolução do Conselho Superior de Defesa Agricola, acerca da aquisição de exemplares vivos do "tachnideo parexorista caridei Bréthes", communico-vos que o Sr. ministro, nesta data, baixou portaria a respeito.

— Sr. general Carlos Arlindo, comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 797 — De ordem do Sr. ministro accuso o recebimento do relatorio dessa corporação que acompanhou o officio de 2 do corrente, o que agradeço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 796 — Em solução ao officio numero 444, de 14 do corrente mez, acerca da exposição feita pela Sociedade União dos Agricultores, pedindo medidas de amparo e estímulo ao desenvolvimento da horticultura no Distrito Federal, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De accôrdo. Autorizo o Fomento Agricola a pôr em execução as tres primeiras conclusões deste parecer, devendo, opportunamente, propôr o melhor alvitre para a realização do assumpto referente ao 4º e 5º itens."

— Sr. presidente da Sociedade União dos Agricultores:

N. 795 — Em solução ao officio de 7 de janeiro findo, solicitando favores que beneficiam a pequena lavoura do Distrito Federal, communico-vos que o senhor ministro attendeu em parte o pedido, autorizando a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas a pôr em execução as medidas approvadas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 20 de março de 1930

Carlos Benjamin da Silva Araujo recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou archivar a marca internacional n. 56.806, constituída pela palavra "Sarcoptol". — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Coimbra Reis & Comp., recorrendo do despacho que mandou registrar em nome da The Barbasol Company, a marca que consiste num envolvero fechado, para a classe 48. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Paker Rust Proof Company reclamando contra o despacho que mandou archivar seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em processos de imunização contra ferrugem e nos artigos assim produzidos. — Apresente a requerente, novo pedido, resalvada a prioridade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1930

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 318 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria que concede, á adjunta de professor do curso primario desta Escola, Zulmira de Mendonça, licença, pelo prazo de 90 dias, a contar de 10 de maio de 1929 a 7 de agosto do mesmo anno, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cujo pedido encaminhastes com o vosso officio n. 331, de 21 de dezembro do referido anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 319 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do allegado e provado com attestado medico, resolveu reconsiderar o despacho de 22 de junho de 1929, para conceder, por portaria de 19 do mez corrente, á adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, Zulmira de Mendonça, licença, pelo prazo de 90 dias, a contar de 10 de maio de 1929 até 7 de agosto do mesmo anno, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 320 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do allegado e provado com attestado medico, resolveu reconsiderar o despacho de 22 de junho de 1929, para conceder, por portaria de 19 do mez corrente, á adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, Zulmira de Mendonça, licença, pelo prazo de 90 dias, a contar de 10 de maio de 1929 até 7 de agosto do mesmo anno, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 321 — Em referencia ao vosso officio n. 520, de 14 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mesmo mez, foi declarada caduca, de accordo com o art. 70, n. 1, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 9.487, de 6 de dezembro de 1916, pela qual foi concedido a Leocadio José Dias privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em turbinas", visto não ter sido paga a 13ª annuidade dentro do prazo legal.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1930

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio n. 1.742 — Communicando que de ordem do Sr. ministro, deve providenciar no sentido de ser entregue a Estação de Pomicultura de Deodoro, o material adquirido para a instalação da Packing-House de Nova Iguaçu.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de março de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	1.995
Arroz, sacco.....	995	23.950
Assucar, sacco.....	7.078	58.340
Azeite de oliveira, caixa.....	—	3.651
Bacalhão, kilo.....	—	652.980
Banha, kilo.....	69.650	637.801
Batatas, kilo.....	160.150	1.790.337
Carne de porco salgada, kilo.....	20.080	128.957
Carne secca e xarque, fardo.....	50	10.077
Cebolas, kilo.....	—	230.015
Farinha de mandioca, sacco.....	—	11.674
Farinha de milho, kilo.....	—	1.330
Farinha de trigo, sacco.....	—	24.400
Feijão, sacco.....	362	26.643
Leite condensado, caixa.....	—	1.433
Manteiga, kilo.....	660	193.341
Milho, sacco.....	—	12.064
Peixes conservados, kilo.....	—	22.261
Polvilho, kilo.....	3.000	6.300
Sabão, kilo.....	4.500	19.190
Sal, kilo.....	100.000	229.000
Sebo, kilo.....	—	193.440
Toucinho, kilo.....	—	25.484
Trigo em grão, kilo.....	1.506.948	11.125.247

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 18 de março de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de março de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	296	2.291
Arroz, sacco.....	6.073	30.023
Assucar, sacco.....	15.000	73.340
Azeite de oliveira, caixa.....	—	3.651
Bacalhão, kilo.....	337.330	990.310
Banha, kilo.....	31.150	668.951
Batatas, kilo.....	136.025	1.926.332
Carne de porco salgada, kilo.....	15.300	144.257
Carne secca e xarque, fardo.....	996	11.073
Cebolas, kilo.....	37.000	267.015
Farinha de mandioca, sacco.....	4.418	16.092
Farinha de milho, kilo.....	—	1.330
Farinha de trigo, sacco.....	—	24.400
Feijão, sacco.....	8.008	34.651
Leite condensado, caixa.....	—	1.433
Manteiga, kilo.....	40.603	233.941
Milho, sacco.....	7.060	19.124
Peixes conservados, kilo.....	4.600	26.881
Polvilho, kilo.....	3.992	10.292
Sabão, kilo.....	—	19.190
Sal, kilo.....	—	229.000
Sebo, kilo.....	—	193.440
Toucinho, kilo.....	7.392	32.876
Trigo em grão, kilo.....	—	11.125.247

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 18 de março de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Superintendencia do Serviço do Algodão.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de março de 1930

Offícios:

Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 430 — Em additamento ao officio n. 155, de 31 de janeiro deste anno re-

mettem-se as "declarações de familia" dos seguintes funcionarios, devidamente legalizadas conforme as exigencias desse instituto:

Walter Barbosa Pinto — escripturario.
Elza Rocha Amaral — Desenhista-cartographo.

Custodio Martins Salvado — Escrip-tario-protocolista.

Georgina F. D. Cunha — Dactylo-grapho.

Felisbella Cardoso Porto — Dactylographo.

Benedicto A. Campos Bueno — Preparador.

José Alves Pinto Guedes — Preparador.

Adelino Dias Coimbra — Auxiliar de classificação.

Francisco Trajano Farias — Auxiliar de classificação.

Possidonio Pereira de Araujo — Mecânico.

Innocencio Vieira dos Santos — Auxiliar de escripta.

Herculino Cornelio — Chauffeur.

Antonio Formichella — Chauffeur.

José dos Santos — Servente.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 435 — Comunicando-lhe que o senhor ministro approvou a relação inclusa, do pessoal assalariado da Fazenda de Sementes de Santarém, que deve ser contractado, no corrente anno, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 438 — Solicitando providencias, para que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de 131\$000 de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., estabelecida nesta Capital, proveniente de fornecimento a esta Superintendencia, no corrente anno, de material para limpeza, asseio, hygiene e illumination, de conformidade com a concorrência administrativa permanente, realizada por ordem do Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse Instituto, com o meu officio n. 91, de 21 de janeiro ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1930

José Silverio da Faria & Comp., J. Alves de Carvalho, Companhia de Perfumarias Beija Flor, M. Ferreira Irmão & Companhia, Gordinho Braune S. A., e A. Vieira & Comp. — Lavre-se o termo.

João Damianik. — Lavre-se o termo, de accordo com a informação da secção.

Nunes Carvalho & Comp. (oposição aos pedidos de registro das marcas depositados por Habernorn, Zamoran & Fernandes e por Martins & Leão), Weskott & Comp. (oposição ao archivação da marca internacional numero 66.270 pertencente a S. A. Les Pansements Brevetés Cobiére), Dra. Glafira de Araujo Marinho (recorrendo do despacho que mandou anotar em nome das Industrias Chímicas Marinho a transferencia de varias marcas), Eugenio Gonzalez & Companhia Filho (quatro requerimentos), Dr. Raul Leite & Comp. (dous requerimentos), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Irmãos Ferraro, Tayfords Limited, Arnaldo Andreucci, Canadian Johns-Manville Company, Limited, e Companhia Calçado Bordallo. — Junte-se ao processo.

Brazil Patentes, Incorporada. — Dê-se vista.

Momsen & Harris (dous requerimentos), Alberto Rodrigues & Comp., e Lessa Cunha. — Dê-se certidão.

Moreira & Comp. — Apresentem descrições da marca e cliché de accordo com a anteriormente registrada.

Lojas Americanas S. A. — Satisfaca a exigencia da secção.

João Oliver Ferreira — Apresente novas descrições da marca na classe 48 e prove que na mesma póde usar a denominação Tauro Ltd.

Manoel Meneghini. — Apresente descrição da marca declarando quaes os artigos da classe 50 letra f, para que pretende a marca.

Salvador Aldifacio Battaglia, João Baptista de Aguiar, Harace Roderic Hughes, F. C. Calvert & Comp., Limited, e The Cream Of Wheat Corporation. — Annotem-se as transferencias.

Continental Gummi-Werke. — Faça-se a anotação.

Instituto de Biologia Aplicada Ltda. Iba, e Stanco Incorporated. — Preencha as formalidades legais.

Marxen, Vieira & Comp. — Apresente novas descrições da marca nas classes 1, 4, 6, 12 e 50 letra f.

Hydraulic Brake Company. — Apresente novas descrições da marca nas classes 1 e 50 letra f.

Frank Ostrander. — Apresente certificado de registro no paiz de origem.

J. E. de Oliveira. — Apresente novas descrições da marca na classe 36 e de accordo com o cliché.

Martino A. Giovanelli. — Preste esclarecimentos.

Souza Fonseca & Comp. — Annote-se a transferencia da marca n. 25.424. Indeferido quanto á marca Chantecler (proc 10.178/27), á vista da informação.

Paulino José Mangia. — Aguarde solução do examinador.

Momsen & Harris. — Declarem o nome da marca e quaes os productos que a mesma distingue.

May Breath Company. — Declare o nome da marca.

Luis Martins. — Declare qual o artigo que a marca se destina proteger.

Dr. Renato Guimarães Lopes. — Compareça a esta Directoria Geral para esclarecimentos.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp. para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schacchter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção dos seguintes interessados para os editaes desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1930:

Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brazil, Carlos Chyla e Carlita Chyla, e Paulo Caldeira Brant.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1930:

Lucien Beisecker, Limitada, H. R. Haruet, A. G. Martins Abelheira, Laboratorio Zymos, Limitada, J. Lucio & Companhia, Limitada, Domenico Miello & Comp., Willu Borghoff & Comp.,

Francisco Monteiro Soares, Sociedade Anonyma Perfumarias Mascotte, Porphirio Filho & Comp., Dr. Theophilo de Almeida, Roberto K. Hintz, Sociedade Anonyma O. Cottage, José Ferreira da Costa, Luiz Gonçalves, Comptoir Technique Bhesilien, Dr. Antonio Cardoso de Amorim, Dr. Sandoval Henrique de Sá, Direcção & Mendonça, Carlos Nielson, Companhia Fiação do Rio de Janeiro, Sociedade Anonyma Engenheiros Centraes de Assucar, A. Gomes de Faria, J. Freitas & Irmão, Ribeiro Salgado & Comp., Octavio Vallentin, I. Medina & Comp., J. Carvalho Junior, Lucilia Cabral de Menezes, Araujo Freitas & Companhia, B. Alves & Comp., Palhares Ribeiro & Comp., Companhia Garcia, J. Cardoso & Comp., Dr. Francisco Gomes Pinto, Carlos Nielsen, Fernando Arguelles Miranda, Galo, Marti & Durval, Durval José de Moura, A. L. de Souza, Séllos. Soares & Comp., Carvalho, Gonçalves & Comp., João Antonio Mottin, Cesar Augusto da Fonseca, Scheitlin & Comp., Carlos Augusto Pecanha, Luiz Fialho, Companhia Hotels do Brazil, R. Santos & Comp., e Emilio Michel.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Sá Ribeiro & Comp., marca Mercurio; F. A. Gaspar, marca Dendelindo; Azevedo Bento & Comp., da marca Salazar; J. Alves de Carvalho, da marca Estadistas; Tinoco Machado & Comp., marca Mekanoli; Emilio Huguet, marca Dalvia; A. T. da Silva, marca Café Catharinense; Dias da Cruz, & Bittencourt, marca Iogal; Rodrigues Peres & Companhia, marca Alliança; Virgilio Vieira Romão, marca Leão; Humberto da Costa Alves, marca Brhynchinal; M. Gomes de Araujo, marca Panificação; Araujo; Melusina Soc. Ltd., marcas Petojais e Parosa; A. S. Freire & Companhia, marca Perfumaria S. José; Lutz, Ferrando & Comp., marca Kliuox-ray; Mauricio Wind, marca Pedra Hygienica; Pedro Werner Filho, marca que consiste na representação da letra P e dentro desta um V; Alvides Vieira Pinheiro, marca Correio da Justiça; Orlando da Fonseca Rangel, marca Dora; The Wintterbottom Bock Cloth Company, Limited, marca Peal Tracing Cloth; Scovill Manufacturing Company, marca Queen Anne; General Electric, marca Edison; Mello & Filho, marca Amyres; Turner Brothers Asbestos Company, Limited, marca Veelos; The Fisk Rubber Company, marca que consiste na figura de um menino segurando uma vella e um pneumático; Silver Lake Company, marca Silver Lake; Alves, Azevedo & Comp., marca Universal; British American Tobacco, marca Pall Mall; e Novetherapica Itale Brasileira, J. N. Poli & Comp., marca Succo Epatico.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51 letra a e 53 letra B, do regulamento os seguintes concet,

cionarios de privilegio de invenção o garantia de prioridade:

Constantino de Mesquita Pereira da Cunha e Samuel Ferreira dos Santos. José Pastor, L. C. Schilling, Benno Borzykowski, Ruth Aldo Company Company, Aktis Patentverwertung M. b. H., I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous pedidos), Kalle & Co. Aktiengesellschaft, Lurgi Gesellschaft für Warmetechnik m. b. H., Universelle Cigarettenmaschinen-Fabrik J. C. Müller & Comp., Eduardo Hlade, Willy Reiche, H. Heis & Comp., Maurice Trouton, Aniceto Scaravelli, Mill Devices Company Inc., Sensible Heat Distillation Limited, Paulo Duflos, Francisco Trotta, Antoni Lewandowski, Company Internationale Pour La Fabrication des Essences & Petroles, Adelardo de Aguiar Souza, Société Française Cinéchromatique Procédés R. Berthon (dous pedidos), George Edward Heyl e Morris Grenhill, Petronio Palhares, Allan Darrell Hogan Hickie, American Safety Device Company, Société des Usines Chimiques Rone Poulenc (dous pedidos), Marshall Sons and Company Limited, Hanovia Chemical and Manufacturing Company, Livio Benini e Paschoal Paladino, Spiral Rolled Products Co., Inc., Manoel Machado Baptista, Oswaldo Garcez Pinheiro, John Moiseiwitsch, e Francisco Eugenio Leal.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Caricias de Noiva", para distinguir artigos da classe 23. — Renove-se o registro.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Brilhante", para distinguir artigos da classe 23. — Renove-se o registro.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Beija Flor", para distinguir artigos da classe 23. — Renove-se o registro.

Mayer Wigder, da marca "Cofres M. W. Americanos", para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

The Capwell Horse Nail Co., da marca que consiste na representação de um cravo para ferrar", para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

A. Leschen & Sons Rope Co., da marca que consiste em uma cinta de cor vermelha ou de outra cor, para ser applicada em cabo de arame, para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

Victorino Ferreira da Costa, da marca que consiste na figura de um elephante e os dizeres Especial Caninha, para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Vinho de Gengibre", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

A. Leschen & Sons Rope Co., da marca "Hercules", para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Palacio", para distinguir artigos da classe 23. — Renove-se o registro.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Senhorita", para distinguir artigos da classe 23. — Renove-se o registro.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Brim da Moda", para distinguir artigos da classe 23. Renove-se o registro.

John Marston, Limited, da marca "Sunbeam", para distinguir artigos da classe 21. — Renove-se o registro.

Colgate-Palmolive-Peet Company da marca "Super-Suds", para distinguir artigos da classe 45. — Registre-se.

McQuay-Norris Manufacturing Company, da marca "Ventilated Superoyl", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Henri Julien Lavarences, da marca "Sanofom", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Waldemar Marcondes Machado da marca "Entomocida", para distinguir artigos das classes 1 e 2. — Registre-se.

Agostinho & Comp., da marca "Fabrica Lynce", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registre-se.

Ferreira de Mattos & Comp., de marca "Selected Bond", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Arthur Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Amor-Feliz", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Mario Guimarães Bellotti, da marca "Blenoséa", para distinguir artigos da classe tres. — Indeferido: Ha possibilidade de confusão com a marca 10.168 desta Capital.

Companhia Antartica Mineira, da marca "Cervejaria Malte", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas 1.502, 3.878, respectivamente de Paraná e Porto Alegre e a que consta do processo 6.310/29.

Irmãos Azevedo, da marca "Smart", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Infringe o disposto no artigo 88 do regulamento.

George Kaden, da marca "Geka", para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido. Infringe o disposto no artigo 80, n. 7, do regulamento.

João dos Santos, da marca "Emma", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Indeferido quanto á classe 48, por imitar nessa parte as marcas 19.054 e 58.852, respectivamente, desta Capital e de Berna e por falta de preenchimento de formalidades legais quanto á classe 3.

Aristides Germani, da marca "Hercules", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 28.849, de Berna.

Irmãos Azevedo, da marca "Imperial", para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 12 de novembro de 1929

Pedido de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

(Luis G. Kolm, para "pequeno aparelho para projecções cinematographicas com film sem fim". — Deferido, devendo ser emendado o titulo do invento.

Additamento aos despachos do dia 18 de março de 1930

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

José Faria de Barros, da marca "Sal Beneficiado Apollo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Florianio Rodrigues, da marca "1º de Maio", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Foram concedidas a 21 de março de 1930, patentes de invenção, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 18.295 — Arnaldo Andreucci, para a invenção de "uma modificação no fabrico de instrumentos de corda, violão, viola, bandola, bandolim e similares".

N. 18.296 — Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro, para a invenção de "aperfeiçoamento no systema de construção de casas de cimento armado por meio de peças portateis, denominada "Casa Universal Roma".

N. 18.297 — Mueller & Irmãos, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em referentes ao systema de preparar a herva malte e aparelho para esse fim".

N. 18.298 — Herbet Edmund Menger, para a invenção de "aperfeiçoamentos em electrolytos para acumuladores electricos".

N. 18.299 — Lonza Elektrizitätswerke und Chemische Fabriken Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de formiato de calcio solido".

N. 18.300 — Hedley Noel Western, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Dispositivos de elevação para arados, cultivadoras e outras machinas agricolas".

N. 18.301 — Robert Hanitch, Hassler por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "uma machina de massagens".

N. 18.302 — Ovidio Leonori, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a clarificação de alcool deshydratado pelo carbureto de calcio".

N. 18.303 — Photochemische Gesellschaft m. b. H., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo para a protecção de toda classe de documentos publicos e particulares contra seu uso indevido ou contra a falsificação".

N. 18.304 — Textile Fabrics Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas munições de fogo".

N. 18.305 — Edward Carstensen de Segundo, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos desfibradores de caroços de algodão e suas cascas, bem como de outras sementes fibrosas, que separam e collectam as fibras extrahidas".

N. 18.306 — Isaac Darquier e Casimiro Fryez, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um aparelho para descascar canna de assucar e semelhantes".

N. 18.307 — Leon Barrett Jones, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e aparelho para a fabricação de gaz partindo dos petroleos".

N. 18.308 — Otto Peder Krogh, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos na manufatura de calçados".

N. 18.309 — László Bolgár, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de massas artificiais".

N. 18.310 — Holzverkohlungs-Industrie Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Catalysadores destinados principalmente á fabricação de cetonas".

N. 18.311 — Emil Zipper e Walter Zipper, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "roda para automoveis e semelhantes".

N. 18.312 — Aurelio Possenti e Carlo Scorza, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "machina e installação para fundição centrifuga de corpos ocos em metal".

N. 18.314 — James William Bulmer, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos na ou relativos á fabricação de acetato de cellulose".

N. 18.315 — Westinghouse Lamp Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos no processo de evitar o escoamento electrico".

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram renovação de registro A. Vieira & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 16.651, de 20 de março de 1930):

Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filete, vendo-se nelle, ao lado direito, o desenho de um borzeguim atravessando tres fachas, uma na parte superior de cor amarella com o nome Brazilian Shoe sobre uma setta e os dizeres Fabrica — Rua Buenos Aires n. 187 — Rio de Janeiro — e outra de cor encarnada com a firma A. Vieira & Comp. A terceira branca para dizeres explicativos. A presente marca que, como já está declarado, poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os calçados do seu fabrico e commercio, incluídos na classe 36. Poderá, tambem, ser applicada por qualquer modo de reprodução, a papeis de escriptorio e propaganda commerciaes.

A marca, poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Gordinho Braune, S. A., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 16.652, de 20 de março de 1930):

Consiste essencialmente na representação de um rotulo que tem, no sentido horizontal, as palavras ou expressão particular "Rotary Bonde", em letras maiusculas traçadas por uma cercadura, em linha singela. No centro da gravura, entre a terminação da primeira palavra (Rotary) e o começo da segunda (Bonde), tem a marca um circulo interno tambem em linha singela, cujo circulo é circumscripto externamente, por uma vinheta provida de dentes equidistantes, dando a impressão de uma roda de engrenagem, como representado. A presente marca, que poderá variar em co-

res e dimensões, servirá para distinguir os papeis de importação estrangeira e commercio da depositante, incluídos na classe 38.

Poderá, tambem, ser applicada por qualquer modo de reprodução em quaesquer papeis de escriptorio e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro M. Ferreira Irmão & Companhia, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 16.653, de 20 de março de 1930):

Consiste na representação de um trem tendo na parte superior a palavra "Armazem", e na inferior as palavras "Central de São Christovão", encerrados em tres circumferencias concentricas.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e liquidos fermentados e aguas mineraes e gazozas naturais e artificiaes, inclusive refrescos, nas classes 41, 42 e 43, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias "Beija Flór", destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 16.654, de 20 de março de 1930):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, guarnecida por dous traços, vendo-se uma paisagem, tendo acima a palavra "Miss" e a esquerda uma mulher vestida em um traje caracteristico.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias, (inclusive artigos do toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. Alves de Carvalho, destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 16.655, de 20 de março de 1930):

Consiste na palavra "Aristocratas", sublinhada por um traço duplo.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não, incluído na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro José Silverio de Faria & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 16.656, de 20 de março de 1930):

Consiste no nome "José Silverio de Faria", sublinhado por um traço duplo.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Schlaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 16.504, de 22 de fevereiro de 1930):

Consiste em um rotulo oval, atravessado por uma faixa horizontal em que se lê, em caracteres grandes, a palavra

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

caracteristica e denominativa do producto a que se destina a marca, "Takmar", vendo-se por cima, em letras menores, em uma faixa acompanhando interiormente a curva de cima, a palavra: "Industria" e em baixo, em uma faixa acompanhando interiormente a curva de baixo, a palavra "Brasileira". Por fóra do rotulo lê-se em baixo, em caracteres pequenos, os dizeres "Marca Registrada".

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos do vestuario, do commercio e industria dos depositantes. Classe 36.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 20 de março de 1930

Officios:

Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 9.084 — Remettendo o processo CSCI R 966, para relatar.

N. 9.085 — Remettendo o processo CSCI R 967, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 9.086 — Remettendo o processo CSCI R 968, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 9.087 — Remettendo o processo CSCI R 969, para relatar.

N. 9.088 — Remettendo o processo CSCI R 970, para relatar.

Rectificação

Na ultima sessão plenaria do Conselho Superior do Commercio e Industria, entrou em discussão, que se encerrou sem debate, o parecer n. 334, relativo ao recurso interposto por Karl Eugen Paul Senft, tendo sido aprovada a seguinte conclusão: "Dá provimento ao recurso".

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 2.437, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ramal Dumont pede autorização para despendar 50\$ mensaes com a admissão de um empregado;

Accórdo de membro do Conselho Nacional do Trabalho em autorizar a despesa pedida.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 87, de 1928 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Manoel Feijó de Mello e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western:

O recorrente foi aposentado por invalidez, na conformidade dos arts. 13 e 19 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Posta em execução a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, a requerimento do recorrente foi a sua aposentadoria revista, não se lhe applicando as novas tabelas porque no compute do calculo o recorrente varia a soffrer uma diminuição no quantum da aposentadoria concedida, o que expressamente seria contrario ao art. 17, § 1º, *in-fine*, do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, limitando-se, então o Conselho de Administração em lhe tornar effectiva, isto é, definitiva a aposentadoria provisoria.

O recorrente, porém, não se conformando com a solução apresentou recurso para este conselho, visando uma nova revisão para fim impossivel de se conhecer, á vista da confusão de suas petições, sem nexa e sem uma exposição clara.

Tal revisão será desnecessaria, pois é de todo fundamento legal o procedimento do conselho da caixa. Si é legal a revisão das aposentadorias concedidas no regimen da lei n. 4.682 citada para o effeito de se lhes applicar as novas tabelas, quando mais vantajosas, caso que não se verifica na especie, justamente porque a revisão traria uma diminuição da pensão, o que é expressamente contrario a lei. O desconto de 3 % que se faz no pagamento dos aposentados e pensionistas, para constituição do fundo das caixas, é calculado sobre a importância do ultimo vencimento percebido, vencimento que não pode ser outro senão o ultimo percebido na effectividade do trabalho *ex-vi* o paragrapho unico do art. 8º da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Andou, portanto, a caixa perfeitamente bem resolvendo o caso do recorrente como decidiu;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, confirmando-se o veto da caixa.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Generaldo Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.388, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que os fiscaes Omar Simões Magro e Arthur Oscar Guimarães apresentam o relatório da inspecção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido relatório, determinando que a caixa fiscalizada observe estritamente as condições exigidas pela lei e as decisões deste instituto quanto á applicação dos seus fundos, bem como o já deliberado pelo conselho relativamente á compra e manutenção de automoveis de linha para o serviço medico.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.967-A, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo de que consta a prestação das despesas realizadas no exercicio de 1928, por conta do orçamento para o referido anno, e das que foram feitas por conta do saldo verificado, na melhor adaptação do edificio novo do Conselho Nacional do Trabalho:

Considerando o parecer da commissão assignada para estudo do referido processo no qual é louvada a clareza, mi-

nucia e boa ordem da prestação de contas ora em apreço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido processo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.266, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Lucio Marins pede uma providencia junto á Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio do Ouro, a respeito de recolhimento de contribuições:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente pedido por impropriedade do meio empregado, salvo á parte interessada o direito de requerer na forma da lei.

Rio, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.038, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos á Conquista comunica a designação de Nelson Branson Clemente e Humberto Ribeiro de Oliveira para supplentes dos membros effectivos do Conselho de Administração:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em tomar conhecimento da comunicação, mandando archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.103, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette o pedido de Eduardo Gonçalves para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.274, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette pedido de Raul Costa Pombo para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a necessaria autorização.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.388, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Port of Pará remette o pedido de inscripção, como invalido, de Edgard de Souza Mattos, filho do pensionista Raymundo Bezerra Mattos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que a Caixa envie o laudo da inspecção medica.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 200, de 1929 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco José Leite Mendes Junior e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Considerando que o recorrente espontaneamente se incorporou, durante seis annos, na Brigada Policial do Districto Federal, como podia durante esse tempo ter sido funcionario em qualquer repartição publica;

Considerando que esse serviço não é o serviço militar de que trata o § 1º do art. 42 do reg. n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o recorrente não provou que quando entrou para a Estrada de Ferro Central do Brasil já tivesse adquirido direito a montepio ou aposentadoria na sua função na Brigada Policial ou em outra, carecendo assim de fundamento de direito para se lhe contar esse tempo na effectividade de ferroviario;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso, confirmando-se a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 32 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MARÇO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 102, do corrente, do Observatorio Nacional, solicitando considerar sem effeito a requisição constante do seu officio n. 21, de janeiro ultimo, do adiantamento de 5:000\$ ao guarda manobra João Cancio Soares de Assumpção. — Mandou-se archivar.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Georgina Barros Müller de Campos, viuva do almoxarife do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Antonio Carlos Müller de Campos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 390, do corrente, com o processo referente ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Estaleiros Fluminense Limitada. — Registrou-se o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de augmento de vencimento, por apostilla em titulo, a José Mariano de Souza Continho, agente aposentado de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamento de 1:200\$ a D. Julia de Albuquerque e filhos, de divida de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 78-A-H, do corrente, com os documentos referentes ao contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Francisco Luiz de Araujo, para o fornecimento de pedra britada. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 593, do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, do credito de 9:000\$ por conta da verba 21ª e sub-consignação n. 2. — Feita a annullação, registro-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 148, do corrente, pagamento de 2:500\$ a diversos funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de gratificações em fevereiro ultimo. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 1:680\$ e 2:295\$483, a D. Josephina da Silva Costa e a D. Aracy Alvaro Pinheiro Martins e outra, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 75 e 77-A-H, do corrente, com os documentos relativos aos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Dias Garcia & Comp. e a Companhia Fornecedora de Materiaes. — Foi recusado registro aos alludidos contractos, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 570 e 571, do corrente, com os termos de additamento do contracto celebrado entre a Capitania dos Portos do Estado de São Paulo e a firma N. Estevam para execução de obras de reparos e pintura nos edificios da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado e de prorrogação, para o corrente anno, do contracto celebrado entre o ministerio e José Gregorio Pereira e Segismundo Bello da Silva, para servirem como pharmaceutico. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Clara Guilhermina Camilla Ter Bruggen Schmit. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 811, do corrente, adeantamento de 9:000\$ a Luiz Nogueira da Gama, director da Escola João Luiz Al-

ves, para attender, em abril do corrente anno, ao pagamento de operarios em serviço de obras. — Recusou-se registro, porque, tratando-se de obra de valor superior a 10:000\$, são necessarios a concurrencia e o contracto, a não ser que o Sr. Presidente da Republica haja por bem dispensal-as.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do corrente, com a cópia do decreto n. 19.135, do dia 12, que abre o credito especial de réis 124:721\$373, para pagar a Gustavo Gavotti e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria. — Registrou-se.

Processos de:

Concessão de montepio a D. Lina Barbosa da Fonseca e outros, viuva e filhos do 3º pharoleiro do Pharol de Camaleão (no Pará), Manoel Marques da Fonseca.

— Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 2:297\$394 e 600\$ a D. Stella Estellita de Oliveira e outras e a D. Elvira Soares Nunes e outra, de dividas de exercicios findos. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 600, do corrente, com o processo do contracto celebrado com as firmas Luiz Mendonça & Comp., José Silva & Comp. e outras, para o fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 55. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de augmento de vencimentos, por apostilla em titulo, a Alfredo Julio Coelho de Almeida, conductor de trem aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamentos de 600\$ e 600\$, a D. Ermelinda da Conceição Chaves e a D. Maria Luiza Maxima, de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 763, do corrente, com as folhas do *Diário Official*, nas quaes veem publicados os termos de contractos de ns. 19 e 22, celebrados pelo Corpo de Bombeiros com M. Ventura & Comp. e outros, para fornecimento de drogas, no corrente anno. — Deu-se registro aos contractos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MARÇO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros, Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores, doutores Passos Miranda, Alfredo Mavignier, Rogerio de Freitas e Thomé Torres

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor, Dr. Passos Miranda:

De tomada de contas:

N. 20.451, de José Barbosa Camello, agente do correio de Bocaina, no Estado

de São Paulo, de 23 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 20.424, de José Del Mastro, idem em Itoby, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.438, de D. Candida da Cruz Gouvêa, idem em Antonio Olyntho, no Estado de Pernambuco, de 1 de julho de 1914 a 28 de novembro de 1924; Guardá, no Estado de São Paulo, de 17 de junho de 1911 a 27 de novembro de 1925;

N. 20.422, de Jordão Ildelfonso Pereira Martins, ex-agente do correio de

N. 20.446, de Ezequiel da Silva Pinto, ex-collector federal em Muricy e União, no Estado de Alagoas, de 7 de janeiro a 5 de agosto de 1905;

N. 20.417, de Sebastião de Souza Campos, idem em São Manoel, no Estado de São Paulo, de 4 de dezembro de 1924 a 22 de agosto de 1927.

O tribunal mandou lavrar accordãos, considerando-os quites.

N. 20.419, de D. Isabel Campos, agente do correio de São Joaquim, no Estado de São Paulo, de 14 de outubro de 1922 a 23 de outubro de 1924. — O tribunal julgou-a em credito pela importância de 17\$280, mandando lavrar accordão nesse sentido.

N. 20.448, de Ivo José Tavares, ex-agente do correio de Encruzilhada, no Estado da Bahia, de 4 de janeiro de 1912 a 18 de maio de 1924;

N. 20.454, de Carlos Martins, idem em Rincão, no Estado de São Paulo, de 17 de fevereiro de 1924 a 17 de março de 1925.

O tribunal considerou-os em debito pelas importancias de 19\$800 e 348\$600, respectivamente, lavrando-se nesse sentido os devidos accordãos.

De comprovação de adeantamentos:

De 5:450\$, pelo major João Gomes Carneiro Junior, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, n. 331, de 18 de setembro ultimo;

De 1:900\$, pelo 1º official da Inspectoria Geral de Illuminação, José Maria do Valle Ramalho, idem do aviso do Ministerio da Viação, n. 1.506, de 9 de outubro findo;

De 1:200\$, pela secretaria stenographica da Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery, Ruth Barcellos, idem do aviso n. 634, de 25 de março do anno passado;

De 337\$500, pelo chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, doutor Sebastião Mascarenhas Barroso, idem do aviso do Ministerio da Justiça, numero 2.062, de 25 de outubro ultimo;

De 29:700\$, pelo thesoureiro da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, idem do aviso n. 3.979, de 11 de novembro proximo findo;

De 1:500\$, pelo guarda-fiscal de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Euzébio Costa, idem do aviso n. 1.254, de 22 de junho de 1929;

De 3:500\$, pelo despachante da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Cesar da Rocha Miranda, idem do officio n. 2.935, de 4 de outubro ultimo;

De 1:800\$, pelo porteiro do Thesouro Nacional, Adelino Manoel de Almeida, que recebeu para despesas miudas e prompto pagamento, em novembro e dezembro ultimos.

O tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

—Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavi-
nier:

De tomada de contas:

N. 20.423, de D. Olinda Galli, agen-
te do correio de Altinópolis, no Estado
de São Paulo, de 1 de outubro de 1919
a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.461, de D. Balbina Silva, ex-
agente do correio de Bury, no mesmo
Estado, de 1 de agosto de 1924 a 30 de
novembro de 1925;

N. 20.426, de Isaias Ezequiel de Mou-
ra, agente do correio de Cananeia, no
mesmo Estado, de 1 de dezembro de
1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 20.436, de Jayme de Moura, ca-
pitão de corveta commissario, em ser-
viço no Almoxarifado do Arsenal de
Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de
abril a 31 de dezembro de 1926;

N. 20.441, de Geraldo Cunha Pires
de Amorim, 1º tenente medico, em ser-
viço na Flotilha do Amazonas, de 15
de fevereiro a 8 de abril de 1926;

N. 20.444, de Henrique Pereira das
Neves, ex-escrivão da Collectoria Fe-
deral de Santa Leopoldina, no Estado do
Espírito Santo, de 14 de novembro de
1916 a 4 de abril de 1924;

N. 20.471, de Julio Emerenciano, ex-
agente do correio em Morpará, no Es-
tado da Bahia, de 4 de agosto de 1918
a 31 de dezembro de 1921.

O Tribunal mandou lavar accordãos,
julgando-os quites.

N. 20.427, de Ovidio de Andrade No-
gueira, ex-agente do correio de Barão
Ataliba Nogueira, do Estado de São
Paulo, de 25 de fevereiro de 1920 a 8
de abril de 1923;

N. 20.428, de José Ignacio da Silva,
idem em Villa Romfim, no mesmo Es-
tado, de 29 de maio de 1910 a 21 de
novembro de 1928.

O Tribunal considerou-os em credito
pelas quantias de 98\$780 e 70\$000,
mandando lavar accordãos nesse sen-
tido.

De comprovação de adiantamentos:

De 37\$440\$, pelo ajudante de geologo
e petrographo do Serviço Geologico e
Mineralogico do Brasil, Francisco de
Paula Boa Nova, que recebeu em vir-
tude do officio n. 1.156, de 9 de ou-
tubro do anno proximo findo;

De 25\$000\$, pelo auxiliar do Institu-
to de Expansão Commercial, bacharel
Euclides Gaudie Ley, idem do officio
n. 1.700, de 14 de novembro ultimo;

De 9\$000\$ e 9\$000\$, pelo secretario
da Directoria do Saneamento Rural, Dr.
Manoel Joaquim Cavalcante de Albu-
querque, idem dos avisos do Ministe-
rio da Justiça, ns. 1.361 e 1.989, de
6 de julho e 28 de setembro do anno
proximo passado;

De 3\$326\$636, pelo major João Go-
mes Carneiro Junior, ex-commandante
do 1º Batalhão de Engenharia, idem do
aviso do Ministerio da Guerra, n. 489,
de 3 de dezembro proximo findo;

De 600\$, pelo porteiro-conservador
do Laboratorio Nacional de Analyses,
João Vicente Capp, idem do officio nu-
mero 469, de 4 de outubro ultimo;

De 600\$, pelo porteiro da Casa da
Moeda, Gracilino de Menezes, idem do
officio n. 593, de 11 de outubro.

O Tribunal julgou legal a applicação
dos mencionados adiantamentos.

De levantamento de fiança:

Telegramma n. 258, da Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional no Estado
de Minas Geraes, de 30 de dezembro ul-
timo, prestando esclarecimentos sobre a

fiança prestada pelo ex-agente do cor-
reio de Montes Claros, José Versiani dos
Anjos, e cujo levantamento foi autori-
zado em sessão de 13 de novembro do
anno passado. — O Tribunal mandou
rectificar a comunicação constante do
officio n. 1.996, de 26 de novembro ci-
tado, de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de
Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.447, de C. Clotilde Velloso de
Azevedo, agente do correio de Prima-
vera, no Estado de Pernambuco, de 1
de julho de 1918 a 22 de março de
1926;

N. 20.425, de D. Guilhermina Silva
Mendes, idem em Santa Cruz da Es-
trella, no Estado de São Paulo, de 1
de outubro de 1922 a 31 de dezembro
de 1928;

N. 20.452, de D. Francisca de Al-
meida Medeiros, ex-agente do correio
de São José, no Estado do Paraná, de
27 de novembro de 1923 a 31 de de-
zembro de 1926;

N. 20.470, de D. Esther Carolina de
Araujo, agente do correio de Curaçá,
no Estado da Bahia, de 1 de julho de
1919 a 31 de dezembro de 1921;

N. 20.431, de Severiano Gonçalves
de Medeiros, collector federal em Peri-
pery, no Estado de Piahy, de 20 de
junho de 1908 a 31 de dezembro de
1922;

N. 20.439, de José Basileu Alves
Pinna, machinista de 3ª classe, em
serviço no cruzador torpedeiro *Tupy*,
de 15 de janeiro a 14 de junho de
1907;

N. 20.418, de D. Maria de Salles
Pereira, ex-agente do correio de Ipuyu-
na, no Estado de Minas Geraes, de 19 de
maio de 1914 a 19 de maio de 1915;

N. 20.434, de João Seabra da Cruz,
idem em Guandu, no Estado do Rio de
Janeiro, de 25 de março a 31 de de-
zembro de 1922.

O Tribunal mandou lavar accordãos,
dando-lhes quitação.

N. 20.429, de Sebastião de Souza
Campos, ex-escrivão da Collectoria Fe-
deral de Mogy-Mirim, no Estado de São
Paulo, de 20 de outubro de 1916 a 19
de agosto de 1921. — O Tribunal jul-
gou-o em debito pela importancia de
60\$599, mandando lavar accordãos nes-
se sentido.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Francisca Eulalia
de Magalhães, viuva e inventariante dos
bens de Brasilino Americano de Maga-
lhães, ex-agente de 4ª classe da Estrada
de Ferro Central do Brasil, pedindo
seja autorizada a baixa da fiança pres-
tada em garantia da responsabilidade
do referido ex-agente. — O Tribunal
ordenou a baixa da fiança.

De comprovação de adiantamentos:

De 13\$500\$, pelo thesoureiro da Bi-
bliotheca Nacional, Adolpho Camara da
Motta, que recebeu em virtude do aviso
do Ministerio da Justiça n. 3.474, de
30 de setembro de 1929;

De 500\$, pelo inspector, interino, de
Demographia Sanitaria, Dr. Eurico
Rangel, idem do aviso n. 1.859, de 20
de setembro;

De 450\$, pelo 3º official, interino, da
Inspectoria de Hygiene Industrial e
Profissional, Alberto de Gusmão Lobo,
idem do aviso n. 1.900, de 27 de outu-
bro;

De 35\$000\$, pelo chefe de secção do
Serviço do Algodão, bacharel Alvaro

Figueiredo, idem do officio n. 1.431,
de 13 de setembro;

De 5\$000\$, pelo 1º tenente ajudante
do Centro de Preparação de Officiaes
de Reserva, João Manoel Lebrão, que
recebeu para despesas á conta da sub-
consignação n. 11 da verba 4ª, em 17
de maio do anno findo;

De 1\$200\$, pelo porteiro da Caixa da
Estabilização, Joaquim Ricardo Lopes,
idem para despesas de prompto paga-
mento de outubro a dezembro ultimos.

O Tribunal julgou legal a applicação
dos referidos adiantamentos.

De 2\$500\$, pelo porteiro do Instituto
Biologico de Defesa Agricola, Dionysio
Custodio de Almeida, recebido em vir-
tude do officio n. 873, de 17 de setem-
bro proximo passado. — O Tribunal
deixou de julgar legal a comprovação,
por terem sido relacionadas no do-
cumento de fls. 3 a 5 despesas supe-
riores a 10%, contra o disposto no ar-
tigo 103 § 10, n. 1. do decreto numero
15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Pelo auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.421, de Antonio Ferraz Dutra,
ex-agente do Correio de Ibitiúva, no Es-
tado de São Paulo, de 25 de fevereiro de
1914 a 3 de novembro de 1925;

N. 20.453, de Olympio de Athayde Lo-
bato, idem em Lorena, no mesmo Es-
tado, de 27 de novembro de 1922 a 28 de
fevereiro de 1923;

N. 20.455, de D. Maria do Carmo Ra-
poso Soares, idem em Arassaji, no Es-
tado da Parahyba, de 16 de abril de
1926 a 13 de março de 1929;

N. 20.420, de D. Maria Vargas do
Carmo, agente do Correio em Serra Azul,
no Estado de São Paulo, de 10 de maio
de 1910 a 31 de dezembro de 1928.

O Tribunal mandou lavar accordãos,
dando-lhes quitação.

N. 20.430, de João Affonso de Carva-
lho, ex-collector federal em Baurú, no
Estado de São Paulo, de 1 de junho de
1908 a 31 de dezembro de 1914. — O
Tribunal julgou-o em credito pela quan-
tia de 52\$488, levando-se accordo nesse
sentido.

N. 20.450, de Pedro Vieira Gomes, ex-
agente do Correio de Santo Antonio do
Arguim, no Estado da Bahia, de 24 de
junho de 1921 a 9 de outubro de 1926;

N. 20.472, de Gil Nery de Souza,
agente do Correio de Bandeira de Mello,
no mesmo Estado, de 10 de junho de
1909 a 12 de fevereiro de 1923.

O Tribunal julgou-os em debito pelas
importancias de 25\$200 e 51\$610, e man-
dou lavar os competentes accordãos
nesse sentido.

Ns. 13.750 e 13.751, de Bernardino
Americo de Carvalho, ex-agente do Cor-
reio de Bananal, no Estado de S. Paulo,
de 25 de abril de 1911 a 30 de novem-
bro de 1920 e de 16 de dezembro de 1920
a 21 de outubro de 1921. — O Tribunal
ordenou a alienação administrativa da
caução do responsavel.

De levantamento de fiança:

Officio n. 7, da Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional no Estado do Rio
Grande do Sul, de oito de novembro
ultimo com o processo em que o ex-
escrivão da Mesa de Rendas de Santa
Victoria do Palmar, Olindo Alves Nunes,
pede autorização para ser dada baixa na
fiança que prestou em garantia da sua
responsabilidade. — O Tribunal deixou
de ordenar o levantamento da mesma

Fiança, visto não terem sido tomadas as contas do dito escrivão, no periodo de 1 de janeiro a 7 de julho de 1921.

De comprovação de adeantamentos:

De 1.637:410\$000, pelo general de brigada Alvaro Guilherme Mariante, director de Aviação, que recebeu para despesas durante o 4º trimestre do anno findo, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, n. 343, de 26 de setembro.— O Tribunal julgou legal a applicação do adeantamento, mandando proceder á annullação da importância de 1.400:360\$, relativa ao saldo não empregado, do mencionado adeantamento.

De 2:100\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, recebido para despesas de outubro a dezembro ultimos;

De 600\$, pelo ajudante de almoxarife do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal, José Vianna de Macedo, que recebeu em virtude do aviso n. 2.148 do Ministerio da Justiça, de 16 de novembro proximo passado;

De 1:000\$, pelo 2º official do Departamento Nacional de Saude Publica, João Cavalcante de Albuquerque Mello, idem do aviso n. 802, de 15 de abril do anno passado;

De 450\$, pelo 3º official interino da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Alberto Gusmão Lobo, idem do aviso n. 634, de 26 de março do anno findo;

De 5:000\$000, pelo capitão de corveta Cesar Augusto Machado da Fonseca, idem do aviso do Ministerio da Marinha n. 1.621, de 3 de dezembro ultimo;

De 350\$, pelo porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Arnaldo da Rocha Miranda, idem do aviso n. 829, de 26 de julho do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos alludidos adeantamentos.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Passos Miranda:

Sessão de 19 de junho do anno proximo findo:

N. 19.543, de D. Martha Saade Engel, mandando expedir-lhe quitação.

Sessão de 18 de setembro:

N. 20.054, de José Bento de Lima, considerando-o quite.

Ns. 20.044, de José Joaquim de Souza; 20.050, de D. Luzia Ananias de Medeiros, e 20.047, de Francisco d'Almeida Silveiras, julgando-os em credito pelas importancias de 56\$250, 26\$170 e réis 16\$740, respectivamente.

Sessão de 9 de outubro:

Ns. 20.098, de D. Maria Cavalcante de Moraes, e 20.109, de D. Paqueta Alvarez, julgando-as em credito pelas quantias de 27\$720 e 8\$100.

Sessão de 16 do mesmo mez:

Ns. 20.115, de Celso Dantas de Abreu, 20.119, de Segismundo Severo Pereira, e 20.221, de Manoel Joaquim Alves Pontes, julgando quites os dous primeiros e em credito pela importância de 1:165\$639, o ultimo.

— Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 25 de fevereiro proximo findo:

N. 20.411, de Plinio Moraes, julgando-o em credito pela quantia de 186\$189.

Sessão de 6 do corrente:

N. 20.456, de D. Alice Lemos Leal, considerando-a em debito pela importância de 19\$300.

— Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 10 de fevereiro ultimo:

N. 11.606, de Eduardo Mericofer, dando provimento ao recurso interposto pelos seus herdeiros e mandando rectificar o accórdão expedido em 21 de setembro de 1927, quanto ao periodo das gestões do responsavel.

Sessão de 25 do mesmo mez:

N. 20.475, do capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar, mandando expedir-lhe quitação.

Sessão de 6 do corrente:

N. 20.476, de Alfredo Augusto de Lima, julgando-o quite.

N. 20.457, de Ezequiel de Oliveira, fixando em 46\$400 o respectivo alcance.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 6 de março de 1930

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 294 — Comunicando o registro do termo de prorogação para o corrente anno, do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e os Drs. Henrique Guedes de Mello, Rodoval de Freitas e Alcides Nogueira da Silva, para prestarem os seus serviços profissionais na Marinha.

N. 295 — Comunicando o registro do termo de prorogação para o corrente anno, do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e Hormillo Natal de Araujo Costa, para prestar seus serviços como dentista, nos navios e estabelecimentos de Marinha, no Estado do Pará.

N. 296 — Comunicando o registro do termo de prorogação para o corrente anno, do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e o Dr. Belmiro Saldanha da Rocha, para servir como medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

N. 297 — Comunicando o registro do termo de prorogação para o corrente anno, do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e os cirurgiões dentistas João Pedro de Araujo Vieira, Pedro de Moraes Sarmiento, Julio Marccondes do Amaral e outros, para prestarem os seus serviços technicos á Marinha.

Dia 15

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 331 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e a firma Manoel Thomaz Serpa, para o fornecimento ás repartições dependentes do mesmo departamento, dos artigos pertencentes ao grupo um, durante o anno actual.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 332 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o chimico industrial Arthur de Miranda Bastos, para prestar os seus serviços na identificação micrographica

das madeiras a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 333 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, ao 3º escripturario deste Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, a importância total de 2:200\$, proveniente de ajudas de custo, sendo 1:000\$ de preparos e despesas de viagem e 1:200\$ de primeiro estabelecimento que lhe competem por ter sido nomeado por portaria de 25 de janeiro ultimo, para o lugar de chefe da Delegação deste mesmo Tribunal, no referido Estado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 334 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Maria Teixeira Filho, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Ipanema, nesta Capital.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 335 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre esse ministerio e as firmas Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para fornecimentos de material e objectos de electricidade, louças e porcellanas, tintas, vernizes e artigos para pintura, lubrificantes, estopas, etc., e forragens e artigos de ferragistas, durante o anno actual, ás repartições desse ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 336 — Comunicando o registro do credito especial de 3.436:928\$326, de accórdão com o decerto legislativo numero 5.728, de 15 de outubro de 1929, afim de completar o emprestimo de que trata o art. 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 337 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de fevereiro, ao contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e o Instituto Central do Povo, para locação de uma parte do predio n. 188, da rua Rivadavia Corrêa, por não ter sido o mesmo approved por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 338 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria de Oliveira Campos, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Alto Rio Doce, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 339 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e a firma Souza, Torres & Comp., para o fornecimento, durante o anno actual, dos artigos pertencentes ao grupo n. 3 — Aves e ovos, ás repartições dependentes do referido departamento, excepto os estabelecimento de ensino superior.

N. 340 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e as firmas Souza Torres & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., Salgado Gu-

marães & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Henrique Braga & Comp., Villas Boas & Comp., e J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos, durante o anno actual, de artigos dos grupos 1 — Aves, ovos, etc. e 15 — Material e objectos de expediente, ás diversas dependencias do referido Departamento.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 341 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Carlos Facchina, para arrendamento de predio destinado á installação da agencia postal de São Carlos, naquella Estado.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 342 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e José Gianoglio, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 343 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e Jorge Raupp, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 344 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro civil Enée Diogo Cordilha, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 345 — Solicitando a remessa da 2ª via do empenho n. 3.077, de 17 de julho de 1929, referente ao pagamento de 6:362\$206, papel, a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd", proveniente de serviços executados nessa secretaria de Estado.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 346 — Comunicando o registro do termo de prorrogação do accôrde celebrado em 16 de novembro de 1927, entre o Governo Federal e o do Estado de Alagoas, para a execução do serviço florestal, no territorio do mesmo Estado, de accôrde com o decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1927.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 347 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito extraordinario de 100:000\$000 para debellar a epidemia, da febre palustre, irrogada com caracter alarmante no Territorio do Acre, municipio do Juruá.

— Ao Sr. Gustavo Guimarães, director, interino, da Caixa de Amortização:

N. 348 — Agradecendo a comunicação de haver assumido, no dia 3, o exercicio do cargo de director dessa Caixa, durante o impedimento do Sr. Augusto Henriques Corrêa de Sá, director, em commissão, da mesma repartição.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 349 — Comunicando a recusa de registro em 12 do corrente, ao adeantamento de 15:000\$000 ao tenente-coronel Luiz Carlos de Moraes, director de remonta, afim de attender ao pagamento das despesas com a aquisição de 30 cavallos, edstinados á Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, durante os meses de fevereiro, março e abril do corrente anno, porque o official de quem

se trata tem ainda por comprovar um adeantamento recebido no anno passado, pelo qual se acha alcançado, nos termos do art. 74, paragrapho unico do Codigo de Contabilidade da União.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 350 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e o Dr. Alberto Lins Coelho da Paz, para servir como medico na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas, durante o anno actual.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 351 — Comunicando o registro do credito especial de 2:544\$000, para a indemnização de que trata o art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.498, de 12 de março de 1919, a Augusto da Silva Martins, que, quando operario pedreiro nas obras de reparo do forte de Copacabana, foi victima, em 19 de dezembro de 1927, de um accidente de trabalho, que o tornou incapaz para o exercicio de sua profissão.

— Ao Sr. director secretario interino:

N. 352 — Declarando que resolveu transferir o 2º escriptuario Lauro da Cunha Valle dessa secretaria para a primeira directoria deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Primeira Directoria:

N. 353 — Identico ao de n. 352.

Dia 18

Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 354 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 18.006, de Antonio Francisco Sampaio, ex-agente do correio de Abaeté-Ponto, no Districto Federal, no periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de janeiro de 1916, com a cópia do accórdão nelle proferido em sessão de 8 de agosto de 1928, condemnando o responsavel, nas pessoas de seus herdeiros, ao pagamento de 43\$410, proveniente do alcance apurado nas ditas contas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 355 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 10:000\$000 a que se refere o decreto n. 5.729, de 15 de outubro de 1929, para completar o pagamento devido ao botânico Dr. Carl Friedrich Philipp von Martius, pela publicação da "Flora Brasiliensis Marti".

N. 358 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Paulino Rocha Camargo, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São Roque, no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 359 — Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará do credito na importância de 5:350\$000, para occorrer ao pagamento de gratificações pelas tomadas de contas do ex-thesoureiro da dita Delegacia Newton Burlamaqui, no periodo de janeiro de 1923 e dezembro

de 1928, e do pagador Antonio Lamar-tine Nogueira, no periodo de 19 de janeiro de 1917 a dezembro de 1928, a serem effectuadas pela Commissão de Tomadas de Contas em Atrazo no alludido Estado, sob a presidencia do chefe da delegação deste Tribunal.

Dia 19

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Comunicando a recusa de registro, em 13 de fevereiro do pagamento por exercicios findos da importancia de réis 150\$000 a Lucio Cypriano Barbosa, proveniente de differença de augmento provisorio, relativo ao periodo de janeiro a dezembro de 1920, por estar prescripta a divida, na parte referente aos mezes de janeiro a novembro, visto que só foi reclamada em 30 de dezembro de 1925, e que ao documento de folhas 6, do processo, faltam requisitos essenciaes, taes como, a data e a individuação, para ser acceito como interruptivo da prescripção.

— Ao Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

N. 361 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa esolver sobre o adeantamento de 3:500\$000 ao Sr. Isidoro Campos, director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, para attender ás despesas de prompto pagamento durante os mezes de março abril e maio deste anno, quaes as despesas que deverão ser custeadas pela quota de 2:000\$000, que corre á conta da subcoapinação n. 1 — Para aquisição, etc., "Material", I — Material Permanente, da verba 8ª do orçamento desse Ministerio.

N. 356 — Comunicando o registro da novação do contracto celebrado entre o Governo Federal e Felipe Bruno dos Santos Nóra, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Santa Monica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 357 — Declarando que foram feitas as devidas anotações sobre o assumpto de que trata o aviso desse ministerio n. 32, de 30 de janeiro ultimo.

N. 362 — Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao termo que reconhece á Companhia Energia Electrica da Bahia os favores constantes do decreto n. 5.616, de 12 de agosto de 1915, concedidos á Companhia Brasileira de Energia Elpctrica, pelo decreto n. 7.420, de 10 de março de 1910, pelos fundamentos seguintes:

a) não ter sido presente ao Tribunal, para melhor juizo, cópia do termo de concessão dos favores alludidos, á Companhia Brasileira de Energia Electrica, instrumentos que, por datar da época anterior ao decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, não foi publicado, nem remettido ao Tribunal;

b) não constar clausula onde expressamente se declare que o contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, conforme exige o art. 775, § 1º, letra f, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e

c) não ter sido feita perante o mesmo Tribunal a prova da existência legal da companhia concessionária.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 363 — Comunicando o registro do termo do accordo firmado entre o Governo Federal e o do Estado do Ceará, para a execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado de conformidade com o decreto n. 10.122, de 11 de agosto de 1923.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 364 — Concedendo o registro do contracto celebrado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro com as firmas J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp., para fornecimento de artigos de expediente.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 365 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e Oscar Taves & Comp., para fornecimento, durante o anno actual, de torres de aço, às obras do Hospital de Clinicas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 366 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao adeantamento de 3:200\$ a ser feito ao porteiro dessa Secretaria, Eugenio Moreto de Alagão, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, durante os meses de fevereiro, março e abril do corrente anno, por não esclarecer o dito aviso quaes as despesas da sub-consignação n. 1, da verba 32, que deverão ser custeadas pela parcella de 3:000\$ do adeantamento, uma vez que a citada rubrica comprehendendo despesas de material que só podem ser feitas mediante prévia concorrência.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 367 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Gaspar Silva & Comp., para o fornecimento durante o anno actual, de artigos do Grupo 15 — Material e objectos de expediente.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 368 — Comunicando o registro do termo de prorrogação para o corrente anno, do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e Renato Lins de Azevedo para servir como dentista, no Estado de Matto Grosso.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 369 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Abilio Albertino Correia Bastos, para arrendamento de predio destinado á instalação da estação telegraphica de Campo Grande, nesta capital.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 370 — Comunicando o registro do termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro Francisco Montojos, para servir como inspector auxiliar da Remodelação do Ensino Profissional Technico desse mesmo ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 371 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Hermenegildo Corrêa, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

negildo Corrêa, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 11 de março de 1930

Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 33 — Solicitando a substituição do aparelho telephonico 4-0838, installado no Gabinete da Presidencia deste Tribunal, por um Monophone Luxo portátil.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 394 — Solicitando o cumprimento do disposto no art. 410, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no processo relativo ao pagamento de 2:810\$ á The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, por exercicios findos, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1925, á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

N. 395 — Remettendo a copia autentica do officio n. 401, de 21 de março de 1928, desta Secretaria, referente á baixa de fiança garantidora da responsabilidade de D. Maria Augusta de Moraes, na gestão do cargo de agente do correio de Barcos, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 396 — Comunicando ter o Tribunal de Contas ordenado o levantamento da caução de 500\$000, em moeda corrente prestada por A. F. Costa para garantia da execução da sua proposta para fornecimento de moveis e outros artigos ao mesmo Tribunal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 397 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz São Luiz do municipio de Manhuassu, no Estado de Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 398 — Remettendo os processos constituidos pelos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores numeros 2.292, de 25 de junho, 393-E, de 7 de novembro, e (2.422 — 2.952), de 5 de julho e 16 de agosto, tudo de 1929, relativos a annullações de credits, visto pertencerem as respectivas operações ao exercicio de 1929, já encerrado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 399 — Solicitando providencias no sentido de ser cobrado o sello proporcional devido pelo certificado relativo ao pagamento de 170:354\$005, á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, proveniente de trabalhos executados, nos meses de novembro e dezembro, ultimo.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Agricola Federal do 11º districto do Ser-

viço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 401 — Declarando que nada há que deferir no requerimento enviado a este Tribunal com o officio n. 1.664, de 15 de agosto ultimo, em que Benedicto Branco, jardineiro horticultor do Campo de Sementes do São Simão, nesse Estado, solicita para effeito de sua aposentadoria, certidão do tempo de serviço, visto se acharem na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, as folhas de pagamento do pessoal do mencionado Campo de Sementes.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 402 — Solicitando providencias afim de que seja informado por essa directoria, o processo a que se acha anexo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 42, de 5 de fevereiro ultimo, pedindo o pagamento, por "Depositos", de accordo com o decreto n. 17:430, de 10 de setembro de 1926, da quantia de 381\$274, a Arthur Schneider, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente da parte incorporada ao augmento de vencimentos, a que se refere o § 1º, do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, inscripta nas relações das dividas referidas sob o n. 387, modificada posteriormente, pela Contadoria Central, para 960, á vista da inscripção da divida em apreço.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 404 — Remettendo os oito processos indicados na demonstração que a esta companhia, relativos a transferencias de credits, para pagamento de pensionistas, visto pertencerem as respectivas despesas ao exercicio de 1929, já encerrado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 405 — Remettendo o requerimento, datado de 19 do mez anterior, em que Arlindo Ribeiro Nunes, ex-escrivão da Segunda Collectoria Federal de Vasouras, nesse Estado, pede a tomada de suas contas até 30 de julho de 1927, data em que deixou o referido cargo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 406 — Declarando que a autorização para proceder a concorrência administrativa para aquisição do material de expediente necessario a essa delegação, já foi concedida pelo officio desta secretaria, n. 275, de 10 do citado mez, communicando haver sido solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos credits necessarios ás despesas dessa delegação e declarando estar essa chefia autorizada a empenhar as despesas e requisitar adeantamentos para as despesas miudas e de prompto pagamento e asseio, bem assim requisitar os outros pagamentos, dentro do limite dos credits distribuidos e obedecidos ás normas regulamentares sobre o assumpto.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 407 — Declarando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 22 de fevereiro proximo findo, proferido no officio n. 31, de 14 de janeiro anterior, encaminhando o re-

querimento em que o membro dessa delegação, 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques, solicita o pagamento, por exercicios findos, da ajuda de custo de 1:700\$, a que fez jus no exercicio de 1929, que nada ha que deferir, á vista do disposto no art. 8º, do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, que dispensa nova petição para o pagamento das dividas denominadas de "exercicio findo", segundo o disposto no art. 5º, do mencionado decreto, visto já ter sido o mesmo requisitado ao Ministério da Fazenda, quando em vigor o exercicio a que pertence, pelo officio deste Tribunal, n. 1.859, de 21 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 408 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 80:000\$, a ser feito ao Sr. Dagoberto de Castro Silva, ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, actualmente encarregado das obras a se realizarem no Patronato Agrícola "Wenceslão Braz", em Camambú, no Estado de Minas Geraes, destinado a occorrer ao pagamento do material para as referidas obras e dos operarios contractados de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, qual a importancia dos pagamentos requisitados anteriormente para o custeio das obras de que se trata, afim de se verificar si foi ou não excedida a importancia de 192:239\$955, a que faz referencia a autorização concedida nos termos do art. 51, lettra "a", do Código de Contabilidade da União, conforme a sua publicação no *Diario Official* de 28 de junho de 1929.

Ao Sr. director da contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 400 — Comunicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 1:000\$000, prestada por A. A. de Queiroz, para garantia da execução da sua proposta para fornecimento de moveis e outros artigos a este Tribunal.

Dia 12

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 409 — Remettendo as seguintes provisões de quitação, expedidas por este Tribunal no corrente anno, em favor dos responsaveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 40, de D. Bernardina Corrêa da Silva, agente do correio de Rio Dourado;

N. 41, de Manoel Bragança Santos, escripturario da Collectoria Federal de Araruama;

N. 42, de D. Marietta de Almeida, agente do correio de Alto da Serra Petropolis.)

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 410 — Comunicando haver o Tribunal de Contas relevado a multa imposta ao official da inspectoría federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, de 1% ao mez, nos termos do art. 298 do regulamento geral de contabilidade publica, sobre os dois adiantamentos de 4:500\$000, cada um.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 411 — Identico ao de n. 410.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 412 — Identico ao de n. 410.

Dia 13

Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 413 — Comunicando ter o Tribunal relevado as multas impostas a Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes de 1% ao mez, nos termos do artigo 298 do regulamento geral de Contabilidade Publica, sobre as importancias respectivamente de 1:250\$000 e 1:250\$000, que recebeu como adiantamentos em 2 de maio e 24 de julho de 1929.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 414 — Identico ao de n. 413.

Ao Sr. inspector da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 415 — Identico ao de n. 413.

Dia 14

Ao Sr. chefe de contabilidade seccional no Thesouro Nacional:

N. 416 — Solicitando a restituição da 3ª via do empenho n. 10, do corrente anno, na importancia de 2:300\$000, feito em nome do 3º escripturario deste Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, visto ter sido ordenada a annullação do mesmo empenho.

Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 417 — Solicitando a restituição da 2ª via do empenho n. 10, do corrente anno, na importancia de 2:300\$000, feito em nome do 3º escripturario deste Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, visto ter sido ordenada a annullação do mesmo empenho.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 418 — Solicitando informações sobre o facto de que trata o senhor presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo, no officio n. 86, de 18 de fevereiro p. findo, solicitado a presidencia deste Tribunal a annullação do empenho relativo ás gratificações pela tomada de contas do pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Porfirio de Andrade Ramos, referente aos exercicios de 1923 a 1928, á vista dos termos do officio da mesma Estrada, numero 167, de 17 de fevereiro citado.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 419 — Remettendo a portaria de 27 de fevereiro p. findo, do Sr. ministro presidente deste Tribunal, concedendo ao Dr. Eduardo Lopes, auditor deste Tribunal, dous mezes de licença, para tratamento de saude na forma do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 420 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a restituição da caução de 1:000\$000, prestada para ga-

rantia da execução de sua proposta para fornecimento de moveis e outros artigos ao mesmo Tribunal.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 421 — Solicitando seja dado cumprimento ao que determina o art. 410, do R. G. C. P., processo, relativo ao pagamento de 2:950\$000 á firma David & Companhia, por exercicios findos, proveniente de indemnização pelas mercadorias destruidas em 1924, quando transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 422 — Remettendo o decreto de 22 de janeiro ultimo, pelo qual foi provido, por merecimento a 1º escripturario deste Tribunal.

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 423 — Comunicando o registro do credito especial de 3.436:928\$326, de accordo com o decreto legislativo, numero 5.728, de 15 de outubro de 1929, afim de completar o emprestimo de que trata o art. 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 424 — Solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 74, de maio de 1928, extrahida em nome do 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Henrique Esteves e outro, na importancia total de 533\$333, visto ter sido o mesmo empenho annullado.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional do Thesouro Nacional:

N. 425 — Solicitando a devolução da 3ª via do empenho n. 74, de maio de 1928, extrahida em nome do 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Henrique Esteves e outro, na importancia total de 533\$333, visto ter sido o mesmo empenho annullado.

Ao Sr. director da Recicla Publica:

N. 426 — Comunicando o registro do quadro de lotação de fiança dos collectores e escripturarios federaes no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, em Londres:

N. 427 — Declarando que, á vista do modo por que é feito o pagamento do aluguel de cada chancellaria diplomatica ou consular, que varia durante o anno, sendo excessivo, o aluguel, no inverno devido á illuminação e aquecimento e, ás vezes, bem reduzida no verão, solicitado a este Tribunal providencias junto a essa delegação no sentido de que, dentro de cada exercicio, quaesquer saldos de adiantamento, recolhidos á Delegação do Thesouro Brasileiro nessa cidade, venham a reforçar a respectiva dotação, para o effeito de novos adiantamentos, segundo a jurisprudencia do Tribunal, os saldos dos adiantamentos, uma vez recolhidos á repartição competente, revertam ao credito proprio, podendo á conta dos mesmos correr novos adiantamentos ou ordens de pagamento.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 428 — Declarando que o continuo deste tribunal, Manoel Francisco de Assis, que deixou de comparecer a essa inspeção no dia 15 do mesmo mez, afim do ser submettido a 2ª inspeção de saude para aposentadoria, desistiu da citada aposentadoria e reassumiu o exercicio do seu cargo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 429 — Comunicando ter o tribunal relevado a multa imposta ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, encarregado das obras da ala esquerda do Quartel General do Exercício, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de 1 % ao mez, sobre a importancia de 400.000\$, que recebeu como adeantamento em 12 de julho do anno proximo passado.

— Ao Sr. general director de engenharia do Ministerio da Guerra:

Identico ao de n. 429.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

Identico ao de n. 429.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 432 — Declarando, em referencia ao vosso officio n. 106, de 31 de janeiro ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a divergencia verificada entre o officio desta secretaria, n. 110, de 25 do mesmo mez, relativo á alienação administrativa da caução garantidora da gestão de João Damasceno Costa, no cargo de agente do Correo de São José dos Campos, nesse Estado, e os assentamentos dessa delegacia fiscal, quanto á importancia da caução de que se trata, que, segundo o relatório feito no respectivo processo de tomada de contas, organizado na contadoria da Administração dos Correios desse Estado, a fiança primitiva do alludido responsavel era da quantia de 1:080\$, contida na caderneta da Caixa Economica n. 38.528, série A, recolhida aos cofres dessa mesma delegacia fiscal, mas, em 16 de abril de 1912, foi ella reforçada com a importância de 120\$, depositada em 2ª via da dita caderneta, caucionada tambem nessa delegacia, conforme conhecimento n. 78, que ficou archivado na thesouraria da mencionada administração.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 433 — Comunicando ter o tribunal autorizado a baixa da fiança de 5:000\$, prestada para garantia da gestão de Ludgero Senna Gomes, ex-pagador, em comissão, da inspeção Federal de Obras contra as Secas, no periodo de 14 de dezembro de 1920 a 15 de maio de 1924.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 434 — Comunicando a recusa de registro, em 25 de fevereiro, ao pagamento de 600\$000 a José Ascanio Burlamaqui e outro, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de janeiro ultimo, por não constar do respectivo processo, em original ou cópia authenticada, o acto do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas

cas autorizando o abono das gratificações de que se trata, nos termos do artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. representante da The Western Telegraph Company, Limited: — Rio de Janeiro:

N. 435 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 5, de 13 do corrente, feito por estimativa a favor dessa companhia, para attender, no corrente anno, ás despesas com a expedição de telegrammas para o exterior, em objecto de serviço deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 436 — Solicitando seja dado cumprimento ao que determina o art. 410, do R. G. C. P., no processo referente ao pagamento por exercicios findos da importancia de 855\$000 ao Dr. Armando Autas de Almeida, proveniente de serviços medicos e pharmaceuticos prestados a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

— Ao Sr. director da Jardim Botânico:

N. 437 — Comunicando a recusa de registro, em 10 do corrente, ao adeantamento de 9:774\$800 ao jardineiro chefe desse jardim, Eugenio Martins Vieira, para occorrer a pequenas despesas eventuaes e de prompto pagamento, como sejam: compras de livros scientificos, material para vehiculos, aquisição de plantas vivas, madeiras e ferragens, transporte de pessoal e material e lavagens de toalhas, e etc., durante os mezes de março, abril e maio do anno actual, porque parte do mesmo corre á conta das sub-consignações numeros 8, 9, 11 e 12, da verba 4ª, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio que compreendem despesas só realizaveis mediante a indispensavel concorrência.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 438 — Solicitando providencias no sentido de serem reparadas as instalações sanitarias existentes na 2ª Directoria deste Tribunal, com a possivel urgencia, visto não se acharem em condições de serem utilizadas, estando a respectiva canalização obstruida, em virtude do seu máo estado de conservação.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 439 — Solicitando informar quando e onde se reunirá a comissão de tomada de contas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro relativos ás obras da construção do porto de Nitheroy, no segundo semestre de 1929.

Dia 17

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 440 — Comunicando o registro do credito especial de 2:544\$, para a indemnização de que trata o art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.498, de 12 de março de 1919, a Augusto da Silva Martins, quando operario pedreiro nas obras de reparos do forte de Copacabana, foi victima em 19

de dezembro de 1927, de um accidente, que o tornou incapaz para o exercicio de sua profissão.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 441 — Solicitando seja cumprido o que determina o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no processo relativo ao pagamento de 500\$, por exercicios findos, ao Dr. Cassio de Rezende, proveniente de serviços medicos prestados, em 1924, a um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, victima de accidente no trabalho.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 442 — Declarando que a restituição da caução de 2:000\$000 a Mayrink Veiga & Comp., prestada para garantia da apresentação de propostas na concorrência permanente administrativa realizada no dia 28 de janeiro de 1929, independe de autorização do dito Tribunal, por não ter sido prestada para garantia de execução de contracto.

Dia 18

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 443 — Solicitando o cumprimento do disposto no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no processo relativo ao pagamento de 2:000\$ ao Dr. Antonio Maria Teixeira Filho, por exercicios findos, proveniente de aluguel de casa occupada pela estação telegraphica de Ipanema, nesta Capital, no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1924.

Dia 19

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 444 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Francisco Senna, para a arrecadação do imposto sobre o consumo de energia electrica, em Tres Barras, no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Terceira Directoria, presidente da Comissão do Cartorio:

N. 445 — Comunicando que o senhor ministro-presidente, por despacho de 14 do corrente, proferido no officio n. 7, do dia 15, resolveu designar o servente Paulino Silbernagel Filho para auxiliar essa comissão, com a gratificação mensal de 200\$000.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 446 — Solicitando providencias no sentido de ser o 4º escriptuario Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo submettido á inspeção de saude, em Santos, na repartição competente.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 447 — Declarando, em referencia ao officio n. 22/DS, de 13 de janeiro ultimo, declarando não ter recebido o empenho n. 25, da importancia de 239\$700, relativo a tres passagens inteiras, de 1ª classe, de Baurú a Porto

Esperança, destinadas ao 3º escriptorio deste Tribunal, Petronillo Santa Cruz Oliveira, nem o officio n. 492, de 28 de março de 1929, que encaminhou o dito empenho, que o officio de que se trata é a propria requisição das passagens e acha-se annexado á factura enviada com o officio n. 76 T/C, de 30 de maio de 1929 em que é solicitado o pagamento de 302.000.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 448 — Solicitando informar o processo relativo ao pagamento por "Depositos", de accordo com o decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926, da quantia de 496\$593 a Elpidio Camargo, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de ordenado que o dito funcionario deixou de receber nos mezes de setembro a dezembro de 1923.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 449 — Declarando, em referencia ao officio dessa repartição n. 218-C, de 17 de janeiro ultimo, solicitando autorização para o levantamento da caução de 4:000\$ feita no Thesouro Nacional por Pereira Junior & Comp., para garantia da execução do contracto relativo ao fornecimento de rações preparadas aos presos dessa policia, durante o anno de 1928, visto ter a referida firma cumprido fielmente o mesmo contracto, que ainda ha a deliberar por parte deste Tribunal sobre o assumpto, conforme o seu despacho proferido em sessão de 13 de fevereiro proximo findo, visto que, de accordo com os arts. 681 e 682 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o levantamento da caução deverá ser pedido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, á qual será enviado o conhecimento do deposito, e só depois de informado o respectivo processo por aquella directoria, resolver o tribunal sobre a concessão da autorização de que trata o art. 681, do mesmo regulamento.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, á tarde, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Marcolino Barreto, chegado hontem de São Paulo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do decimo nono dia util:

Montepio Civil da Viacão, de C a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sábados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje;

"Santarem", para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos

até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Aviã Star", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

"Itapuihy", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

"Itaquera", para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 e meia horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 22, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia horas idem, com porte duplo até ás 8 horas.

"H. Christan", para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 e meia horas, objectos para registrar, até ás 18 horas do dia 22, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

"Bacpendy", para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 22, carta para o interior da Republica, até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de março de 1930, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo:

Norte — Geralmente quente, salvo no Pará, Maranhão e Piauí, onde foi fresco, tendo sido pouco chuvoso no Acre, Amazonas, Maranhão e Ceará, chuvoso no Pará e no Piauí e secco nos demais Estados.

Centro — Nesta zona o tempo decorreu, em geral, quente e pouco chuvoso, com excepção da Bahia, onde foi secco.

Sul — O tempo se manifestou, em geral, quente e pouco chuvoso em todos os Estados da zona, salvo no Rio Grande do Sul, onde decorreu fresco e chuvoso.

Agricultura:

Café — Culturas, em geral, boas, salvo em pontos de Pernambuco, Alagoas e Minas, prejudicadas pela falta de chuvas. Fructificação animadora no sul e colheitas boas em Matto Grosso.

Canna — Preparos de terras em Pernambuco. Plantios continuados em Minas, Matto Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo; prejudicados pela secca na Bahia. Culturas boas, salvo em Pernambuco e Alagoas, prejudicadas pela falta de chuvas. Colheitas quasi terminada no nordeste e continuadas com bom rendimento em Minas e parte de São Paulo.

Algodão — Preparos de terras no nordeste. Plantios no Maranhão. Culturas, em geral, regulares no sul e prejudicadas pela secca no nordeste. Floração regular na Bahia e em São Paulo. Continuam as colheitas nesse Estado.

Cacão — Culturas, em geral, boas, com regular floração na região amazonica e soffrivel fructificação em Porto Seguro (Bahia).

Fumo — Preparos de terras na região amazonica. Plantios em alguns pontos de Minas Geraes. Culturas, em geral, boas no sul, regulares em Minas e prejudicadas pela secca na Bahia. Colheitas boas no Paraná e regulares em Santa Catharina, onde estão sendo terminadas.

Mandioca — Preparos de terras em Pernambuco e Alagoas. Plantios em Matto Grosso. Culturas, em geral, boas, salvo em pontos do Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Minas Geraes, prejudicadas pela secca. Continuam com bom rendimento as colheitas em muitos pontos das tres zonas.

Herva-matto — Hervaes em bom estado.

Feijão — Preparos de terras no norte com plantios no centro e sul, salvo na Bahia, devido á secca. Culturas, em geral, boas, salvo no Ceará e em pontos do Rio Grande do Norte, regulares. Colheitas boas na Bahia, Minas Geraes e no sul.

Milho — Preparos de terras continuados no nordeste. Plantios no extremo norte e prejudicadas pela secca no nordeste e em partes da Bahia e de Minas. Colheitas iniciadas no Maranhão e continuadas em partes de Minas Geraes e na região sulina.

Arroz Preparos de terras no Amazonas e na Bahia. Plantios no Maranhão. Culturas, em geral, boas no norte e no sul e regulares no centro, apresentando-se mais em pontos da Bahia e de Minas Geraes devido á secca. Colheitas continuadas em pontos da Bahia e Matto Grosso, no Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catharina; iniciada em Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Trigo — Preparos de terras no Paraná e em pontos de Santa Catharina.

Estradas de rodagem

Soffríveis no extremo norte, devido ás chuvas e regulares, em geral, no nordeste, no centro e sul, salvo em Santa Catharina e em alguns pontos do Rio Grande do Sul, boas.

Rios

Em geral, em enchente na região amazonica e em alguns pontos de Goyaz, Matto Grosso e do Rio Grande do Sul; em vassento no nordeste, no Rio de Janeiro e em São Paulo e normaes em geral no centro e nos Estados do extremo sul.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.

Em 7 de março de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas provaveis. Temperatura estavel á noite, embora elevada, soffrerá declinio de dia. Ventos variaveis e frescos, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio Janeiro — Tempo bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura ainda elevada.

Estados do Sul — Tempo bom, passando a instavel, salvo no Rio Grande do Sul, onde continuará perturbado; chuvas e trovoadas. Temperatura, embora elevada, soffrerá declinio em S. Paulo e Paraná, ligeiro declinio nos demais Estados. Ventos variaveis, sujeitos a rajadas, sendo que possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — (TPT) — A's 15 horas e 40 minutos a Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro fez irradiar pela estação Radio do Arpoador um aviso sobre a occorrença de ventos variaveis e fortes já previstos; torna-se cada vez mais provavel para o litoral do Rio Grande do Sul e Buenos Aires.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 6 ás 15 horas do dia 7

O tempo foi bom á tarde até ás 18 horas, e assim permaneceu até 15 horas de sexta-feira, tendo havido relampagos á tarde e á noite. A temperatura foi estavel á noite e bastante elevada de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 34.9 e minima 22.7, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 33.9 e minima 24.0, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 4 hora e 30 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h. de Greenwich) — Dia 7 de março de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....	59.5	—	26.0	—	SE	2	2	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém (X).....	60.3	—	24.0	—	C	0	9	—	B	30.0	22.0	3.0	B	AoT	B
São Luiz (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	27.0	—	NE	2	5	—	B	30.0	23.0	13.0	B	AoT	I
Grajahu (X).....	59.9	—	23.0	—	S	2	9	—	I	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Therézina (X).....	60.9	—	25.0	—	C	0	9	—	Mo	31.0	21.0	42.0	B	Io	AoT
Fortaleza (X).....	60.9	—	26.0	—	C	0	9	—	Mo	30.0	23.0	11.0	Ao	B	Ao
Quixeramobim (X).....	61.7	—	28.0	—	E	2	9	—	I	32.0	26.0	1.0	B	B	Io
Sobral (X).....	59.8	—	28.0	—	NE	2	9	—	I	33.0	24.0	0.0	I	I	B
Iguatú (X).....	59.6	—	27.0	—	NE	2	9	—	B	36.0	19.0	1.0	B	B	Achs
Natal (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paratyba (X).....	57.4	—	29.0	—	SE	2	5	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	759.3	—	25.0	—	NE	2	5b	—	B	—	20.0	—	Ao	B	B
Recife (X).....	60.8	—	27.0	—	SE	2	5	Chão	Mo	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....	56.4	—	25.0	—	SE	2	5	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Goyanna (X).....	60.1	—	30.0	—	N	2	2	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....	61.1	—	25.0	—	E	2	5	—	I	30.0	19.0	0.0	I	I	I
F. Noronha.....	60.8	-0.1	28.0	2.0	C	0	5a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	I	I	B
Maceió.....	60.0	—	30.0	—	C	0	5b	Chão	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Pão de Açúcar (X).....	61.2	—	28.0	—	SE	2	5	—	I	38.0	23.0	0.0	B	B	B
Collegto. (X).....	—	—	30.0	—	—	—	5	—	I	34.0	24.0	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	28.0	—	NE	2	9	—	I	—	22.0	0.0	I	I	I
Aracajú (X).....	60.3	—	20.0	—	E	2	5	—	I	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....	61.3	—	20.0	—	E	2	9	—	I	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Ondina (S. Salv) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. do Rio Grande (X).....	59.7	—	29.0	—	SE	2	0	—	B	25.0	22.0	0.0	B	B	I
Caetité.....	62.5	—	20.0	—	C	0	9b	Tranq.	I	31.0	19.0	0.0	B	B	I
Ilhéos (X).....	61.9	—	26.0	—	NE	2	9	Tranq.	I	29.0	23.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro.....	61.5	-0.5	26.0	0.0	C	0	5b	—	B	31.0	23.0	24.0	B	B	Ao
Bello Horizonte.....	60.2	—	24.0	—	NE	2	2a	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....	58.5	—	28.0	—	E	2	0	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Theop. Ottoni (X).....	59.5	—	25.0	—	NE	2	2	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	59.7	—	24.0	—	SE	2	2a	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X).....	60.6	—	23.0	—	W	2	0	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	60.5	-0.8	22.0	-2.0	N	2	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	58.9	—	25.0	—	E	2	0	—	B	29.0	18.0	4.0	Ao	B	B
Cuyabá (X).....	58.3	—	27.0	—	N	2	0	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X).....	56.7	—	27.0	—	N	2	0	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana (X).....	55.1	—	29.0	—	N	2	0	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....	57.3	—	25.0	—	N	2	2	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Victoria (X).....	61.4	—	28.0	—	N	2	0	—	B	29.0	23.0	0.0	I	I	B
C. do Itanemerim.....	63.4	—	26.0	—	E	0	0	Chão	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 7 de março de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	59.5	-2.4	26.0	1.0	C	0	0	P. Vgs.	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Campos (X).....	61.0	—	27.0	—	N	2	2b	—	B	32.0	23.0	6.0	I	I	B
Parahyba do Sul	60.3	-0.8	25.0	-1.0	C	0	9a	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	62.7	0.8	21.0	-3.0	C	0	2a	—	B	28.0	28.0	0.0	B	B	B
Petropolis	60.6	-1.3	23.0	1.0	NE	2	5e	—	B	27.0	18.0	1.0	B	B	lo
Rezende.....	59.5	-0.8	23.0	-2.0	NE	2	2b	—	B	31.0	18.0	1.0	B	Ao	≡
Therezopolis	60.6	-1.2	23.0	0.0	NE	2	5b	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	≡
Cabo Frio.....	60.3	-1.9	27.0	0.0	NE	5	2b	P. Vgs.	B	30.0	25.0	1.0	lo	I	I
Angra dos Reis.....	—	—	29.0	3.0	S	2	0	Chão	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
São Paulo	57.6	-3.2	28.0	5.0	NE	2	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Santos.....	57.8	-3.3	31.0	3.0	NW	2	5a	P. Vgs.	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	57.7	—	26.0	—	E	2	2a	—	B x	28.0	20.0	3.0	B	B	A
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	59.3	-1.0	27.0	0.0	C	0	0	—	B	36.0	—	0.0	B	B	B
Campinas	59.1	—	26.0	—	NE	2	0	—	B	31.0	20.0	0.0	B	I	B
Curityba (X).....	58.2	—	24.0	—	NW	2	2	—	B	28.0	16.0	1.0	B	lo	B
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas	57.3	—	22.0	—	NW	5	5a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Florianopolis.....	55.8	-5.5	—	—	N	5	—	Chão	B	29.0	25.0	0.0	I	I	B
Lages (X).....	56.6	—	22.0	—	NE	5	5	—	B	27.0	11.0	0.0	I	I	B
Herval (X).....	57.4	—	23.0	—	C	0	0	—	B	32.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	57.2	-3.5	23.0	-1.0	S	2	2b	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre	55.2	—	20.0	—	SW	2	9b	—	Mo	28.0	20.0	45.0	B	B	Ao
Uruguayana (X).....	—	—	19.0	—	C	0	9	—	Mo	27.0	15.0	66.0	Ao	Ao	Ao
S. L. Gonzaga (X).....	53.9	—	25.0	—	N	2	9	—	I	20.0	20.0	3.0	Ao	I	I
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	51.6	-3.6	20.0	0.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	51.4	-3.8	22.0	0.0	SW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Faxina com 36° 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas e etc. com 17° 0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (X) chuviscos; (O) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (L) relampagos; (≡) ventania; (Δ) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar, al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona norte — Por não termos recebidos os despachos telegraphicos desta zona, não foi possível elaborar a synopse.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado no E. do Rio com chuvas e trovoadas, em alguns pontos e bom nas poucas localidades de Minas de onde recebemos os despachos telegraphicos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no E. do Rio e pontos de Minas. A temperatura foi estrvel. Os ventos predominaram do nordeste fracos, tendo sido observadas rajadas grossas em alguns pontos do E. do Rio. De grande parte de Minas e dos Estados de Goyaz, Matto Grosso e Espirito Santo, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona sul — Dos poucos despachos recebidos de S. Paulo só nos foi possível elaborar a synopse do sul deste Estado. O tempo nas 24 horas foi bom, assim se conservando ás 9 horas de hoje. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram do quadrante norte fracos. Dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul não recebemos os despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	—	31.4	36.1	35.0	35.9	35.0	35.1	35.2	37.6	34.4	—
Mínima.....	—	—	21.8	22.8	22.8	21.4	22.2	22.2	22.1	23.4	23.8	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 7 :			Rio S. Francisco — Dia 7 :		
Guararema	0.82	-0.02	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.60	-0.04	S. Francisco (X)		
Caçapava	1.50	-0.26	Januaria (X)		
Pindamonhangaba	2.35	-0.03	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	2.28	-0.02	Rio Branco (X)		
Rezende	1.18	0.08	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.31	0.08	Remanso (X)		
Anta	2.08	0.08	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.44	0.04	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	3.02	0.02	Piranhas (X)		
Campos	7.84	0.08	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 7 :			Bacia Amazonica — Dia 6 :		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	1.06	0.05
Rio do Sul (X)			S. Philippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiara (X)		
Indayal (X)			Parintins (X)		
Timbó (X)			Obidos (X)		
Blumenau (X)			Itaituba (X)		
Gaspar (X)			Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira (X)		
			Manáos (X)		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Subindo em Rezende, Barra do Pirahy, Parahyba do Sul, Anta, Porto Novo do Cunha e São Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 7 — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Bacia Amazonica — Dia 6 — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		/Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceio (X).....	9.30																	
Ondina	9.30	SSE	3	E	5	E	4	ESE	5	—		—		—		—		1.560 ms.
Cuyabá (XX).....	7.30																	
Porto Seguro (XX)....	9.30																	
Victoria	9.30	N	6	N	5	N	7	NNE	7	NNE	8	NE	9	NE	11	—		4.900 ms.
Campos.....	9.30	NNE	3	N	5	N	6	NNW	5	W	3	SSW	5	SE	6	ESE	3	7.050 ms.
Mendes	9.30	NE	4	NNE	6	N	6	NNW	9	—		—		—		—		1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	2	N	3	NNW	6	NW	7	NW	4	SW	6	WNW	5	—		4.500 ms.
Rio de Janeiro	13.30	N	4	NW	4	NW	7	NW	5	W	2	WSW	5	WSW	5	NW	5	8.100 ms.
Santos	9.30	NNW	4	NW	3	NW	3	NNW	11	NW	8	—		—		—		2.550 ms.
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre(XX).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 25/32	5 47/64
Sobre Paris	\$339	\$340
Sobre Italia	—	\$156
Sobre Alemanha	—	28070
Sobre Portugal	\$388	\$893
Sobre Belgica (papel)	—	\$242
Sobre Belgica (ouro)	—	\$213
Sobre Hespanha	—	\$115
Sobre Suissa	—	\$691
Sobre Suecia	—	28341
Sobre Noruega	—	28333
Sobre Dinamarca	—	28334
Sobre Chile	—	\$1077
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$258
Sobre Nova York	88370	88676
Sobre Montevideo	—	78775
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38285
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	38490
Sobre Japão (yen)	—	48300
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$231

Vales-ouro por 1\$000	Moedas
Libras (papel)	\$567
Dollars (papel)	\$800
Escudos (papel)	\$700
Liras (papel)	\$405
	\$465

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	739\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	712\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:000\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.	703\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	(decreto-m. 1:983)
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (D. 2.316)	191\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	670\$000
Banco do Brasil	95\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	440\$000
Companhia Docas de Santos, port.	250\$000
	218\$000

Vendas por alvará

5000 Companhia Fabrica de Tecidos Santo Aleixo..	\$540
--	-------

Vendas a prazo

50 apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. V/C, 30 dias	715\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de
março de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAPE

Dia 21 de março de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
março	15\$300	14\$850	15\$300	14\$900	—
abril	14\$900	14\$700	15\$000	14\$600	—
maio	S/vend.	14\$500	14\$900	14\$100	—

Junho	14\$800	14\$400	14\$650	14\$300	—
Julho	14\$700	14\$400	14\$600	14\$325	—
Agosto	14\$550	14\$400	14\$600	14\$250	—
Vendas	1.000 saccas	—	—	—	1.000

Mercado: pregões de abertura e fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Pregão do tipo 7, 22\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 6.533 saccas.

O syndico J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Saccas
Entradas	11.179
Sahidas	3.287
Consumo local	500
Existencia	354.214
Mercado, calmo.	

Pregos:

Typo 3	25\$200
Typo 4	24\$400
Typo 5	23\$600
Typo 6	22\$800
Typo 7	22\$000
Typo 8	21\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	17.403
Sahidas	10.524
Existencia	310.399
Mercado sustentado.	

Pregos:

Branco crystal	30\$000 a 32\$000
C. amarello	25\$000 a 27\$000
Mascavinho	25\$000 a 27\$000
Mascavo	23\$000 a 25\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	70
Existencia	4.976
Mercado calmo.	

Pregos por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	38\$000
Typo 4	37\$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	36\$500
Typo 5	33\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	35\$000
Typo 5	31\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	34\$000
Typo 5	30\$500
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	31\$000
Typo 5	30\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
10 A 15 DE MARÇO DE 1930

Genero. — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:			
Por caixa — Sem casco:			
Caxambu	—	—	38\$000
Lambary	—	—	37\$000
Salutaris	—	—	37\$000
Cambuquira	—	—	37\$000
São Lourenço	—	—	38\$000

Aguardente:			Porto Alegre — Grossa.....		12\$000	13\$000
Caldos. Extra sellos:			Laguna — peneirada		14\$000	15\$000
Por pipa c/480 litros:			Laguna — grossa		12\$000	13\$000
De Paraty	190\$000	200\$000	Farinha de trigo:			
De Angra	170\$000	180\$000	Por sacco c/44 kilos:			
De Campos	150\$000	160\$000	Moinho Fluminense — Especial.		—	40\$000
Alcool:			Moinho Fluminense — São Leopoldo.		—	38\$000
Caldos. Extra sellos:			Moinho Fluminense — Diamantina.		—	37\$000
Por pipa c/480 litros:			Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Na-		—	40\$000
De 40 grãos	290\$000	300\$000	cional.		—	40\$000
De 38 grãos	260\$000	270\$000	Moinho Inglez Nacional.		—	38\$000
De 36 grãos	230\$000	240\$000	Moinho Inglez Brasileira.		—	37\$000
Alfafa:			Feijão:			
Por kilo:			Por 60 kilos:			
Nacional	\$440	\$480	Preto superior		32\$000	34\$000
Azeite:			Preto regular		22\$000	26\$000
Por lata:			De cores — De Porto Alegre		35\$000	40\$000
Diversas marcas	4\$800	5\$500	Preto novo		36\$000	40\$000
Alhos:						
Por cento:						
Nacionais	1\$500	2\$000	Feijão:			
Arroz:			Por 60 kilos:			
Por 60 kilos:			Manteiga		55\$000	60\$000
Brilhado de 2ª	82\$000	84\$000	Enxofre		40\$000	50\$000
Brilhado de 2ª	70\$000	74\$000	Branco nacional		52\$000	58\$000
Especial	65\$000	70\$000	Branco estrangeiro		60\$000	65\$000
Superior	54\$000	58\$000	Amendoim		36\$000	40\$000
Bom	48\$000	52\$000	Fradinho		40\$000	42\$000
Regular	40\$000	42\$000	Mulatinho		30\$000	35\$000
Branco do Norte	36\$000	40\$000	De outras procedencias		25\$000	35\$000
Melo arroz	25\$000	28\$000	Fumo:			
Sanga	18\$000	20\$000	Por 15 kilos:			
Assucar:			Em corda, de Minas — especial.		55\$000	75\$000
Por sacco:			Em corda, de Minas — bom.		30\$000	45\$000
Branco crystal	30\$000	31\$000	Em corda, de Minas — baixo		12\$000	20\$000
2ª jacto	—	—	Rio Grande — amarello 1ª		38\$000	42\$000
3ª sorte	—	—	Rio Grande — amarello 2ª		36\$000	38\$000
G. amarello	25\$000	27\$000	Rio Grande — commum 1ª		34\$000	36\$000
Mascavinho	25\$000	27\$000	Rio Grande — commum 2ª		30\$000	32\$000
Por kilo:			De Santa Catharina — especial de 1ª ..		30\$000	32\$000
Refinado extra	—	\$800	De Santa Catharina — superior de 2ª ..		21\$000	24\$000
Refinado de 1ª	—	\$700	De Santa Catharina — baixo de 3ª ..		17\$000	20\$000
Refinado (mascavinho)	—	\$500	Da Bahia — especial		80\$000	100\$000
			Da Bahia — superior		45\$000	60\$000
			Da Bahia — bom		30\$000	40\$000
			Kerozene:			
			Por caixa:			
			Americano — diversas marcas		—	35\$000
			Lombo:			
			Por kilo:			
			De Minas e Paraná		3\$000	3\$800
			Manteiga:			
			De Minas e Estado do Rio		4\$800	5\$500
			Santa Catharina — latas de 5 e 10 ks.		—	—
			Estrangeiras — diversas marcas		—	—
			Milho:			
			Por 62 kilos:			
			Amarello		16\$000	17\$000
			Branco		16\$000	17\$000
			Mescado		14\$000	14\$500
			Do Rio da Prata		—	—
			Oleo:			
			Por kilo bruto:			
			De linhaça		—	—
			Em barril		—	3\$300
			Em lata		—	3\$100
			Por litro:			
			De caroço de algodão nacional		—	2\$200
			De caroço de algodão estrangeiro ..		—	—
			Polvilho:			
			Por kilo:			
			De Minas, Rio e São Paulo		—	—
			De Porto Alegre		—	—
			De Santa Catharina		—	—
			Phosphoros:			
			Por lata:			
			Marca Ypiranga, de madeira		81\$000	83\$000
			Phosphoros:			
			Por lata:			
			Marca Ypiranga, de luxo		81\$000	83\$000
			Marca "Olho"		81\$000	83\$000
			Marca "Brilhante"		81\$000	83\$000
			Outras marcas		78\$000	80\$000

Queijos:			Vinagre:		
Um:			Por barril:		
De Minas.	4\$000	7\$000	Nacional.	34\$000	35\$000
De Palmyra, tipo "Rhenio".	10\$000	13\$000	Por caixa:		
Sal:			Estrangeiro.	16\$000	18\$000
Por sacco c/60 kilos:			Vinho:		
Do Norte — grosso.	—	8\$500	Por barril:		
Do Norte — moido.	—	9\$700	Do Rio Grande.	110\$000	120\$000
De Cabo Frio — grosso.	—	7\$500	Estrangeiro — Virgem.	—	1:350\$000
De Cabo Frio — moido.	—	8\$600	Estrangeiro — Verde.	—	1:300\$000
Estrangeiro.	—	—	Estrangeiro — Collares.	—	1:400\$000
Tapioca:			Xarque:		
Por kilo:			Por kilo:		
Diversas procedencias.	—	—	Do Rio da Prata — patos e mantas.	3\$300	3\$500
Toucinho:			Do Rio da Prata — mantas.	3\$000	3\$200
Commum.	2\$200	2\$400	Do Rio Grande — patos e mantas.	3\$200	3\$400
De fumeiro.	2\$800	3\$000	De Matto Grosso — patos e mantas.	2\$600	3\$000
			Do interior de Minas, Rio e São Paulo.	2\$600	3\$000
			O syndico. — J. Nunes Tassara.		

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1930

Servindo de presidente, o Dr. Hannibal Porto — Servindo de director, o Dr. Moura Brandão

Presentes o Dr. Hannibal Porto, servindo de presidente, os deputados Acaulio, Burlamaqui, Leite e o Dr. Moura Brandão, servindo de director, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando, com causas justificadas, o presidente Fernandes Couto, director Dr. Izidoro Campos e os deputados Teixeira e Sá.

Expediente:

Um officio do juiz da Sexta Vara Civil, communicando a fallencia da firma A. Pasquino & Jantalia. — Inscreva-se e archive-se, annotando-se.

Requerimentos:

Sociedade Anonyma "A Noite", para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Casa Bancaria Industrial do Brasil, para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Companhia Soalheira, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (approvação de proposta prorrogando o prazo da liquidação). — Deferido.

Companhia Extractiva de Leninos S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Satisfazam a exigencia do parecer e voltem.

Candido de Albuquerque & Comp., Canova & Barcelo, Cerqueira & Caetano, Coelho & Azeiteira, Dias, Braz & Comp., Empresa Commercial Limitada, Irmãos Moreira da Rocha, J. Ferreira & Ferro, J. Ribeiro & Lopes, Jorge & Costa, José Ribeiro & Moreira, Olympio Corrêa & Comp., Pinho, Ramalho & Comp., Villa & Pimenta, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

F. Guimarães & Filho, Limitada, para o archivamento do seu contracto social.

— Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior.

C. Ehrlich & Comp., M. Silva & Irmão, Alexandre & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

José Mascarenhas & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfazam a exigencia do parecer e voltem.

Braz da Silva & Oliveira, E. Penheur & Comp., Fortes, Proença & Comp., Limitada, Laparra & Comp., Rocha Junior & Irmão, Vicente Valisi & Comp., Willmann Xavier & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Gonçalves & Figueiredo, H. Rosa & Filhos, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos, cancellando-se os registros de firmas anteriores.

Granado & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Remetta-se o presente contracto a Recebedoria do Districto Federal, para dizer sobre o pagamento do sello que parece insufficiente.

Mancel Gonçalves Pereira & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Satisfazam a exigencia do parecer e voltem.

Alberto Esteves & Comp., Cosentino & Viceconti, Garrido & Gomes, N. Tanous & Irmão, Pereira, Irmão & Oliveira, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

Productos Chimicos Jacaré Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

Tiraboschi, Perrentini & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Apresentem a prova do pagamento do Imposto sobre a Renda.

João Figueiredo Semitella, Elias Wadli Kabaite, Emilio Schupp & Companhia, Sociedade Marmifera Brasileira Limitada, Abrantes & Baptista, Gaspar Lourenço, Costa, Pereira & Comp., F. Labouriau & Comp., Alberto M. Fernandes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

A. F. Costa, J. Silva & Castro, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigencias dos pareceres.

Gabriel Jorge, Avelino Martins Fernandes, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas por haverem identicas e voltem.

José de Azevedo, pedindo exoneração de seu preposto Augusto de Azevedo. — Deferido.

Manoel Serpa Pinto, pedindo registro do imposto de industrias e profissões

de traductor (1º semestre de 1930). — Deferido.

Vivian Lowdes, pedindo registro de suas procurações. — Deferido.

José Waldeck de Faria Pinto, pedindo registro da autorização para commerciar, de sua genhora D. Pisá Mariz de Figueiredo. — Deferido.

Carvalho & Duarte, pedindo expedição de carta de bens depositarios. — Deferido em termos, na forma do parecer.

Lauro da Silva Rosado, socio da firma L. Rosado & Comp., Limitada, pedindo annotação em seu contracto (mudança de sede). — Deferido.

Lojas Americanas Sociedade Anonyma, pedindo annotação em seus estatutos (abertura de filiaes). — Deferido.

Freitas & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

J. G. Perena & Comp., José Corrêa Lopes, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Sessão de 17 de março de 1930

Contractos:

De Jorge & Costa, firma composta dos socios solidarios Antonio Jorge e José Costa, para o commercio de liquidos e comestiveis, a rua Guanabara n. 18, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Dias, Braz & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos José Dias, Augusto Ribeiro da Silva e Braz Lopes Rodrigues, para o commercio de artigos de cimento, a rua Gutemburgo n. 34, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. Ribeiro & Lopes, firma composta dos socios solidarios José Ribeiro e Antonio da Silva Lopes, para o commercio de botequim, a rua da Conceição numero 96, com capital de 8:000\$, prazo até 30 de novembro de 1933.

De Olympio Corrêa & Comp., firma composta dos socios solidarios Olympio Corrêa da Costa e Henrique Gonçalves Maia Filho, para o commercio de garagem, a avenida Gomes Freire ns. 47 e 49, com capital de 160:000\$, prazo indeterminado.

De Villa & Pimenta, firma composta dos socios solidarios Adriano de Carvalho Villa e Antonio Alves Pimenta, para o commercio de officina de serracheiro, etc., a avenida Gomes Freire ns. 47 e 49, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Cerqueira & Caetano, firma composta dos socios solidarios Luiz Cerqueira e João Ribeiro Caetano, para o commercio de quitanda, a rua Maria José

n. 182 A, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Canova & Barreto, firma composta dos socios solidarios Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão e Flaminio Pina Canova, para o commercio de blocos de cimento, com capital de 100:000\$, prazo de cinco annos.

De Candido de Albuquerque & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Albuquerque e Candido de Oliveira Pereira de Albuquerque, para o commercio de construcções, etc., á rua Uruguayana n. 119, com capital de réis 300:000\$, prazo indeterminado.

De José Ribeiro & Moreira, firma composta dos socios solidarios José Pinto Ribeiro e Francisco Moreira, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Lucas Rodrigues n. 2, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De J. Ferreira & Ferro, firma composta dos socios solidarios José Ferreira e Joaquim Pinto Ferro, para o commercio de botequim, á estrada Marechal Rangel n. 251, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Pinto, Ramalhote & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva e Filho, Augusto Rodrigues Ramalhote, Amadeu Rezende e José da Silva Pereira, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua São Luiz Gonzaga n. 80, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Moreira da Rocha, firma composta dos socios solidarios José Moreira da Rocha e Manoel Moreira da Rocha, para o commercio de botequim, á avenida Ataulpho de Paiva n. 266, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Empresa Commissaria Limitada, firma composta dos socios solidarios

Harvey Villala e Agenor Leite Ribeiro, para o commercio de commissões, etc., com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Coelho & Arrochela, firma composta dos socios solidarios José Coelho da Silva e Antonio Graça Rodrigues Lobo de Arrochela, para o commercio de manteiga, etc., á rua Haddock Lobo n. 188 A, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Labanca & Comp., retira-se o socio João Augusto de Carvalho, recebendo a importancia de 15:000\$, continuando com os demais socios.

De Braz da Silva & Oliveira, alterando a clausula setima, do seu contracto social.

De Iocna Junior & Irmão, o capital social fica elevado a 65:000\$000.

De Vicente Valisi & Comp., o capital social fica elevado a 140:000\$000.

De Fortes, Proença & Comp., Limitada, alterando a clausula setima, do seu contracto social.

De Gonçalves & Figueiredo, é admitido como socio o Sr. Augusto Esteves, a firma social fica modificada para Gonçalves, Figueiredo & Comp.

De Willmaen, Xavier & Comp., retira-se o socio commanditario, recebendo a importancia de 313:540\$300, continuando a sociedade com os demais socios.

De F. Guimarães & Filho, Limitada, prorogando o prazo do seu contracto social.

De E. Bonheur & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De H. Rosa & Filhos, pelo fallecimento do socio Frederico Cesar Rosa, recebendo os seus herdeiros a impor-

tancia de 156:380\$255, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos.

De Consentino & Videconti, retira-se o socio Frederico Consentino, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Viceconti, na importancia de réis 1:500\$000.

De Garrido & Gomes, retira-se o socio Antonio Gomes Garrido, recebendo a importancia de 25:225\$150, ficando com o activo e passivo o socio Ricardo Gomes Garrido, na importancia de réis 45:200\$000.

De Alberto Esteves & Comp., retiram-se os socios Francisco Lopes Lourenço, recebendo a importancia de réis 25:000\$; o socio Fernando de Sampaio Vianna, recebendo a importancia de 8:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Joaquim Esteves, na importancia de 250:000\$000.

De N. Tannous & Irmão, retira-se o socio Nasr Tannous El-Hajé, recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Antonio Abrud, na importancia de réis 15:000\$000.

De Pereira, Irmão & Oliveira, retiram-se os socios José Rodrigues Pereira Guimarães e Joaquim Rodrigues Pereira, nada recebendo os dous socios, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues de Oliveira, na importancia de 25:998\$015.

Firmas individuais:

De Gaspar Lourenço, para o commercio de botequim, á rua Getulio n. 103, com o capital de 9:500\$000.

De J. Figueiredo Semitella, para o commercio de liquidos, etc., á rua de Copacabana n. 817, com capital de réis 20:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
21 de março de 1930.	403:225\$189	211:611\$421	191:613\$768	966:429\$359	1.158:043\$127
21 de março de 1929.	527:300\$135	275:359\$689	251:940\$446	1.257:567\$699	1.509:508\$145
Diferença para menos em 1930	124:074\$946	63:748\$268	60:326\$678	291:138\$340	351:465\$018
Receita do mez:					
De 1 a 21 de março de 1930	6.978:518\$824	3.098:772\$626	3.879:746\$198	14.152:094\$582	18.031:840\$790
De 1 a 21 de março de 1929	13.792:908\$972	5.382:598\$719	8.410:310\$253	24.582:328\$349	32.992:638\$602
Diferença para menos em 1930	6.814:390\$148	2.283:826\$093	4.530:564\$055	10.430:233\$767	14.960:797\$822
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 21 de março de 1930	32.901:003\$085	13.877:650\$042	19.023:353\$043	63.379:227\$741	82.402:580\$784
De 2 de janeiro a 21 de março de 1929	43.217:509\$161	18.884:557\$290	24.332:951\$874	86.245:773\$143	110.578:725\$014
Diferença para menos em 1930	10.316:506\$076	5.006:907\$248	5.309:598\$828	22.866:545\$402	28.176:144\$230

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$507.

Recebedoria do Districto Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 3 a 20 de março de 1930.....	10.821:619\$302
Arrecadada em 21 de março de 1930.....	732:635\$541
Em igual periodo de 1929	11.554:254\$843
Em igual periodo de 1929	15.976:029\$386
Diferença para menos em 1930.....	4.421:774\$543
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de março de 1930	44.588:321\$147
Em igual periodo de 1929	51.560:109\$836
Diferença para menos em 1930.....	6.971:785\$689

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Departamento do Pessoal da Guerra**

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1º tenente Djalma Soares Dutra, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 18 de março de 1930. — *Alberto Aurora Terra*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes**LEILÃO DE ANIMAES**

De ordem do Sr. coronel commandante presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 30 do corrente mez (domingo), ás 8 horas, no quartel da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, na Villa Militar, serão vendidos em haste publica, tendo em vista a avaliação procedida pela commissão de remonte, onze (11) cavallos, por não se prestarem mais ao serviço do Exército.

Villa Militar, 17 de março de 1930. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se hoje, 22, os seguinte exames:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 364, 365, 393, 500, 513, 534, 637, 646, 648, 670 e 760.

Supplementares: 763, 779 e 785.

Banca: professores, Drs. Vitalino Reis e Martins.

3º anno — Latim — Alumnos ns. 405, 455 e 635, e para os demais candidatos

que tem permissão para prestar esse exame.

Banca: professores, Drs. Paulo Guimarães, Rozerdo e Rocha Maia.

Portuguez — Parcellado — Para pratas que tem permissão para prestarem esse exame.

Banca: professores, Drs. Vossio, Serpa e M. Barreto.

2º anno — Inglez — Escripto — ás 11 horas — Alumnos ns. 20, 128, 129, 155, 191, 227, 241, 242, 243, 250, 251, 266, 341, 353, 364, 444, 487, 496, 498, 500, 513, 611, 624, 625, 626, 694, 827 e 1.063.

3º anno — Inglez — Alumnos ns. 412, 434, 445, 550, 182, 345, 679, 9, 132 e 262.

4º anno — Inglez — Alumno n. 703.

6º anno — Inglez — Alumnos ns. 517 e 829.

Banca: professores, Drs. Pereira Pinto, Fenelon e Americo.

Avisos — Deverão se achar hoje, ás 10 horas, neste collegio, todos os candidatos que ainda não fizeram a prova oral do exame de admissão, inclusive os que fizeram, hontem a prova escripta.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESCOLA MILITAR, DE ARTIGOS DE CONSUMO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência assignado pelo 1º tenente, secretario interino, Antonio Bastos, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, pags. 5.648 e seguintes.

Escola Militar**LEILÃO DE ANIMAES**

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, realizar-se-á nesta Escola a venda, em haste publica, de 24 cavallos e 3 muars imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel em Realengo, 10 de março de 1930. — *Antonio Bastos*, 1º tenente secretario interino.

Companhia de Carros de Combate**Villa Militar****SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta unidade para o fornecimento de generos, combustivel etc., que se acha publicado no *Diario Official* n. 61, de 16 do corrente á folhas numero 5.561.

Quartel na Villa Militar, 14 de março de 1930. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador aprovisionador secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAHY

Edital de alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15º Districto, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que de 3 a 15 do corrente mez de março, foram alistados por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1908

Antonio Corrêa Gomes Paz.
Arthur Carneiro.
Americo Otero Garcia.
Alvaro Dias da Costa Sobrinho.
Alcides Fernandes.
Arthur de Castro Junior.
Danilo da Silva.
Darcy Pimentel.
Domingos Simões Ventura.
Edmundo Bergmann.
Francisco Guimarães Filho.
Francisco dos Santos Silva.
Gabriel Luiz.
Gilberto Falcão Alves.
Hugo Silva Araujo.
Ibsen Dormund Martins.
José Maria Fernandes Diniz.
Jacy Francisco de Almeida.
José de Souza Pinho.
Luiz de Freitas Garcez.
Moacyr Cerrone.
Pedro Caetano Alves.
Regino José de Almeida Junior.
Rumilio Gomes de Araujo.
Solon Drummond de Paula.
Sesarino Pelito.
Samuel Ferreira Peixoto.
Tales Tavares Iracema.
Walter Temporal Magalhães.
Waldemiro Rosa.

Classe de 1907

Armando Teixeira Palhares.
Antonio Pires Carneiro.
Alcides José Gonçalves.
Bento Jacintho Cordeiro.
Bernardo de Jesus Novelino.
Carlindo Alves Lessa.
Dante Nolisani.
Emygdio Coelho Cardoso.
Ernesto de Faria Junior.
Felix Porcel Garça.
Francisco Moreira Cerqueira.
Gerardo Antonio Zuarcie.
Huascar Guimarães.
Izaac da Silva Soares.
José Luiz Siqueira.
José Amancio da Silva Sobrinho.
João Pacheco.
João Demetrio da Silva.
João Bessa Nascimento.
João Gonçalves da Silva.
Joaquim Francisco de Pinho.
Jayme dos Santos.
Jefferson Duarte Novaes.
Julio Battistela.
Lincoln Ferreira Nobre.
Martinho José da Silva.
Manoel Roque Fernandes.
Nelson Gomes Mendonça Araes.
Norival de Mattos.
Waldemar de Souza Campos.

Classe de 1906

Antonio Machado Nunes.
Amadeu Escanho Gonçalves.
Antonio Germano Teixeira.
Alao Easano.
Alberto Geraldo.
Antonio Rebello Junior.

Albino Meirelles Junior.
Alvedio Santos Pereira.
Antonio Alves de Moura.
Celestino Alves Bastos Sobrinho.
Darcy Campos Braga.
Edgard Norat.
Eloy José Lopes.
Euclides Joaquim Pereira.
Fernando de Medeiros Rosa.
Geraldo Chaves.
Homero Teixeira da Silva.
Jorge da Silva Ferreira.
José Nobrega.
José da Silva Valverde.
João Martins do Amaral.
João Vianna Brígido.
Jairo Alves Pinheiro.
Joaquim Ferreira dos Santos.
José Augusto Seabra.
Leopoldo Rodrigues de Lima.
Manoel Martins do Cabo.
Norberto Von Parack.
Nelson Falcão Pessoa.
Norival de Freitas.
Oriel da Costa.
Rimo Scapin.
Sylvio Pereira da Fonseca.
Vicente Cardoso de Moraes.
Waldemar Martins.
Walter Oliveira Duarte.

Classe de 1905

Acacy Tostes Pereira.
Bernardino Leite Pacheco.
Claudionor Teixeira Braga.
Dib Hattab.
Emilio Pacinilo.
Edgard Itaparacema Leite.
Eugenio Leite.
Heitor Augusto Soares.
Izidro Joaquim de Assis Filho.
Joaquim Dias da Costa.
José Gregorio Ignacio.
José Alonso.
José Alves Pinheiro.
José da Rocha Alves Corrêa.
José da Motta Moreira.
José Borges.
José de Oliveira Malta.
João de Souza Barros.
Juvenal Rodrigues.
Manoel de Freitas.
Nilton Lins de Albuquerque Melid.
Octaviano Santos.
Odilon Gomes de Castro.
Paulo Ignacio Pereira Louro.
Pedro Fialho.
Pedro Affonso Henrique.
Pedro Jobin Fialho.
Raymundo de Oliveira Carneiro.
Sebastião Rodrigues Santos.
Syro de Souza.
Sylvio Martins da Cruz.
Salvador Pereira.
Tasso Tavares Iracema.
Waldemiro Alves Cabral.

Classe de 1904

Alvaro José Souza.
Adolpho de Miranda Malheiros.
Armando de Mattos.
Armando Felizardo da Silva.
Almir da Silva Leal.
Carlos Bilbão Gama.
Dyvaldo Ferreira de Oliveira.
Ernani Leal.
Estevão de Souza Dias.
Geraldo Pereira Cotta.
Glycerio Pereira Alves.
Indalecio José Barbosa.
Joaquim de Oliveira Vendas.
Joaquim Regall d'Almeida Campos.
José Pereira da Silva.
José Pedro dos Santos.

José Sanchez Arrilaga.
José Baptista de Freitas.
Joaquim da Rocha Pinto.
João Francisco de Almeida.
João Correia de Araújo.
Manoel Bornéo.
Manoel Francisco Lima.
Oswaldo Duarte Pinto.
Oswaldo Ferreira dos Santos.
Oswaldo José Soares.
Oscar Santos.
Paulo Rubens Martins.
Wenceslau Mariano da Silva.

Classe de 1903

Andrelino Couto.
Albino Nogueira.
Apulchro Antonio Torres.
Antonio Batinga.
Antenor Arigoni.
Augusto Drumond Dias.
Aldrovando Gomes Netto.
Alcides Carvalho Amorim.
Benedicto Pessanha da Silva.
Carlos Chagas.
Hermenegildo da Rocha Porto.
Hermes Drumond e Silva.
Hildegardo Ribeiro da Bôa-Morta.
José Ferreira Campos.
Jurandy Ferreira.
Juvenal Soares.
José Leonel Filho.
João Baptista Rodrigues.
João Martins de Abreu.
Lucio de Azambuja Dias.
Mario Souza Siqueira.
Manoel Ribeiro.
Manoel Esteves de Aguiar.
Manoel Francisco da Conceição.
Orlando Pertois da Silva.
Pantaleão Alves dos Santos.
Pio Pinheiro.
Placido Soares.
Paulo Curvello Cavalcante.
Rigo Magnany.
Tito da Rosa.
Theodomiro Rothier Duarte.

Classe de 1902

Aristoteles de Sá Antunes.
Astrogildo de Souza Lima.
Arlindo Camara.
Antonio Ferreira.
Carlos Soares.
Diniz de Souza Oliveira.
Deusdedit Andrade Virgolino de Alencar.

Elpidio Placido Muniz.
Ernesto Rodrigues Clemente.
Ernesto Telles Cordeiro.
Elias do Rego Ventura.
Gilberto Pereira.
Heitor José Rodrigues.
José da Silva Pinheiro.
Jayme Alves de Mesquita.
José Lucas.
João Barbosa de Abreu.
José Cabral da Silva.
Nilo Nunes Pessoa.
Othon Villas Boas.
Osiris de Almeida Freitas.
Pedro da Cunha Motta.
Sebastião de Oliveira Ramos.
Severino Ribeiro da Silva.
Walter de Araújo.

Classe de 1901

Aloysio Machado Torres.
Arthur Carvalho.
Antonio Cezario de Mesquita.
Antonio Paulo Carneiro.
Alfredo Caetano Alves.
Basilio de Araújo Soares.
Carleto Monteiro.
Geobert de Farias.
Gustavo Bernardo Krause.
Henrique Martins de Oliveira.

Heróthides Gonçalves.
Jonathas dos Santos Apollinario.
Joaquim Gomes.
Jorge Chehin.
João Alves.
Jayme Salles.
Leonel de Andrade Botelho.
Mario de Andrade Botelho.
Mario Leite de Oliveira.
Nestor Alves de Azevedo.
Osorio Neves Coutinho.
Aristide Esteves Monteiro.
Pedro Sylvestre de Souza.
Rodolpho Marques Travasso.
Uriel Silva Nascente.

Classe de 1900

Agenor Xavier da Silva Moura.
Edgard de Freitas Gonçalves.
Fernando Hecksker.
Francisco Corrêa de Sá e Benevides.
Isnah Garcia Paes Leme.
João Antonio de Freitas.
João da Matta Silva.
João Lopes Vianna.
José Fernandes de Mello.
Lino de Campos Teixeira.
Nelson Baeta Neves.
Nelson Bittencourt de Oliveira.
Renato Bittencourt Brígido.

Classe de 1899

Antonio Severino.
Benedicto Orlando Costa.
Carmino Francisco de Oliveira.
Edgard Magalhães Perdigão.
Euzebio Pereira da Costa.
José Eduardo de Araújo.
José Ignacio Ferreira.
José Alberto Lacolla.
Pedro Antonio de Oliveira Filho.

Classe de 1898

Euclides Carvalho de Souza.
Fernando dos Santos.
Mario de Mattos Dias.
Maximiano Domiciano.
Pedro Villas Fortes.
Socrates Mendes dos Santos.
Victor de Mello Alvim.

Classe de 1897

Argemiro Faria da Silva.
Bernardo da Silva.
Joaquim de Azevedo Coutinho.
Manoel Antunes de Mendonça.
Oscar Mattos.
Ovidio Marques de Sá.
Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Classe de 1896

Arlindo Raymundo da Silva.
Benedicto Manoel Nogueira.
Hilibrando de Barros e Vasconcellos.
Joaquim Vieira da Silva.
Jayme da Cruz Vieira.
Nathalino Nunes Baptista.
Nelson Buarque de Gusmão.
Waldemar Bandeira de Oliveira.

Classe de 1895

Adelino Maia.
Alvaro Ribeiro Werneck.
Arthur Gomes da Silva.
Antonio de Deus Corrêa Pimenta.
Arthur Joaquim Pinheiro.
João Dias.
João Gonçalves Carneiro.
José Mathias da Costa Baptista.
Newton Germano do Nascimento.

Classe de 1894

José Alonso.
Leopoldo Drummond.
Paulo Lenz de Araújo Gessa.
Zorrillo de Oliveira Brandão.

Classe de 1893
Antonio de Barros.
Jayme de Souza Gomes.

Classe de 1892
Augusto de Assis Pecanha.
Mauricio Evaristo da Silveira.
Norberto Francisco de Souza.
Pedro Alense.

Classe de 1891
Antonio Chrispim.
Antonio Pereira dos Santos.
Antenor Joaquim da Silva.
Carlos Alves Pereira.
Germano Stilita Cardoso.
Irineu Leite de Souza Freitas Lima.
Umberto Luiz Begni.

Classe de 1890
José Irineu de Souza.

Classe de 1889
Alcino de Figueiredo Baena.
Domignos Luiz de Melo.
Levindo Santos.
Luiz Guerra.
Seraphim Sacramento.

Classe de 1888
Frederico Tavares Lobato.

Classe de 1887
Henrique de Souza Neves.
Levy de Barros.
Manoel Ansherto Gregorio de Oliveira
Lopes.

Classe de 1886
Alfredo Leal Pimenta Bueno.
Antonio de Souza Pinto.
João Coelho Filho.
Mario José da Silva Pinto.
Oscar Diogenes Velloso.
Districto Federal, 15 de março
1930. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

RIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alista-
dos por esta junta durante a semana
nada de 17 de fevereiro a 18 de março.
Numero de ordem e filiação:

- Classe de 1909
1. Candido Ramos, filho de Francisco
Coelho.
 2. Luiz Augusto, filho de José Dias.
 3. Jayme Vicente Ribeiro, filho de
Seraphim Vicente Ribeiro.
 4. Waldemiro, filho de Manoel da Sil-
va Cardoso.
 5. Paulo, filho de Saturnino Pereira
da Cruz.
 6. Henrique, filho de João Procopio.
 7. Euclides, filho de Lindolpho José
Cordeiro.
 8. Bernardino, filho de Joanna Virgo-
lina Silva.

Classe de 1908

9. José Patricio Ferreira, filho de Pa-
trício José Ferreira.

Classe de 1908

10. Gentil Octavio Coelho da Costa,
filho de Armando Durval Aguiar
de Castro.

11. Antonio Alfredo da Silva, filho de
João Alfredo da Silva.

12. Arthur Seixas, filho de Basilio
Raymundo Seixas.

13. André Sattamini Rescumbam, filho
Ferdinando José Rescumbam.

14. José Ferreira da Faria, filho de
Treiano de Faria.

15. Sylvio Dubant Colares Moreira, fi-
lho de Arthur Dubant Colares
Moreira.

16. Oswaldo, filho de Antonio Nunes
Vieira de Lima.

Classe de 1907

17. Breno Ferreira Hechi, filho de Le-
thario Hechi.

18. Hugo Mamede, filho de Antonio de
Padua Mamede.

19. Manoel Dmans, filho de Carlos
mans.

20. Farid Abranhão, filho de Antonio
Abranhão Belém.

21. Antonio José dos Santos, filho de
Patricio José dos Santos.

22. Aroldo João Rego, filho de João
José do Rego.

23. Luiz Figueiredo Farjão, filho de
Antonio Figueiredo Farjão.

Classe de 1906

24. João Joaquim Pizarro, filho de
João Almeida Pizarro.

25. Francelino da Silva, filho de Sil-
vino da Silva.

Classe de 1905

25. Eduardo Ferreira de Alvarenga, fi-
lho de Bento Ferreira de Alva-
renga.

27. João Mauricio Muniz de Aragão,
filho de João Mauricio Muniz
Barreto de Aragão.

28. Kleber Chaves, filho de Chrysolito
C. Chaves.

29. Luiz Felicio dos Santos, filho de
José Felicio dos Santos.

30. Francisco Sebastião Domingos, fi-
lho de Sebastião Domingos e Mi-
nervina Alves Maciel.

Classe de 1904

31. Edyl Barbosa Moreira Pato, filho
de Renato Moreira Pato.

Classe de 1904

32. Tarso Pinto Moreira, filho de José
Pinto Moreira.

33. Adalberto de Queiroz Telles Ju-
nior, filho de Adalberto de
Queiroz Telles.

34. Ezidro Pacheco Soares, filho de
Antonio Christiano Soares.

35. Francisco Rezende, filho de Ca-
doline Victor.

36. Haroldo Lisboa da Graça Couto,
filho de José Pereira da Graça
Couto.

37. João Antonio de Azevedo, filho
de Antonio Costa.

38. José Roque Pessoa Motta, filho de
José Valentim Motta.

39. Luiz Nogueira de Paula, filho de
D. Maria de Paula.

40. Luiz Gregorio de Sá, filho de Luiz
Gregorio de Sá.

41. Mario Monendas Domingues da
Cunha, filho de Alfredo Do-
mingues da Silva Cunha.

42. Mario Genetti Pereira Vianna, fi-
lho de Oscar Pereira Vianna.

43. Mario Carvalho de Moraes, filho
de Heitor de Oliveira Bastos.

44. Manoel Magalhães Machado, filho
de Manoel Magalhães Machado.

45. Narcello de Queiroz, filho de João
Baptista de Queiroz.

46. Romualdo Nogueira de Souza, fi-
lho de Antonio José de Souza.

47. Sylvio Ribeiro de Carvalho, filho
de Zacarias de Góes de Carva-
lho.

48. Taygoara Fleury de Amorim, fi-
lho de Gerardo Amorim.

49. Vicente Machado Faria, filho de
José Machado Faria.

Classe de 1903

50. Francisco Ribeiro, filho de João
Ribeiro.

51. Alberto Vianna Pinto, filho de
Polycarpo Antonio Pinto.

52. Antonio Ferreira da Silva Quin-
tella, filho de Ary Naton de
Murat Quintella.

53. Armando Cunha, filho de Alfredo
Domingues da Silva Cunha.

54. Astelino Francisco de Oliveira,
filho de Severo Francisco de
Oliveira.

Classe de 1903

55. Egildo Alves, filho de Francisco
Alves.

56. Fernando Augusto de Oliveira, fi-
lho de Affonso de Oliveira So-
brinho.

57. Francisco Xavier Goulart, filho de
Paulo Xavier Goulart.

58. Gabriel de Barros Corrêa Viegas,
filho de Antonio Augusto Vie-
gas.

59. Glaucio Ferreira de Souza, filho de
Antonio Ferreira de Souza.

60. Genesio de Barros Gouvêa, filho de
Cornelio Augusto Serrano de
Gouvêa.

61. João de Deus Vieira, filho de João
de Deus Vieira.

62. Julio Lourenço do Nascimento, fi-
lho de Manoel Lourenço do Nas-
cimento.

63. Lourenço Felix, filho de Francisq
Felix.

64. Manoel João Ribeiro, filho de Do-
mingos Ribeiro.

65. Theodoro Emilio Ferreira, filho de
Emilio Ferreira.

66. Mario de Candia, filho de Guilher-
me Victor de Candia.

67. Renato Alves Ribeiro Filho, filho
de Domingos Antonio.

68. Frederico Navarro Cruz, filho de
Manoel Navarro da Cruz.

69. Victor Wellird, filho de Herman
Wellird.

Classe de 1902

70. Janil de Miranda Godeau, filho de
José Sabino Godeau.

71. Alvaro Marques Roballo, filho de
José Marques Roballo.

72. Casildo Araujo, filho de Felix de
Souza Araujo.

73. Domingos Amaro da Cunha Bran-
dão, filho de Julio da Cunha
Brandão.

74. Ignacio Monteiro de Barros, filho
de Armando Pontes.

75. Francisco Lacerda, filho de José
Antonio Lacerda.

76. João José de Souza, filho de José
Olympio de Souza.

77. José Ramos, filho de Manoel Ra-
mos.

78. Jorge Emilio de Souza Freitas, fi-
lho de Jorge de Souza Freitas.

79. Jardelino José da Costa, filho de
Agripino José da Costa.

80. Josemê de Barros, filho de Ray-
mundo de Barros.

81. Lydio José da Silva, filho de Ray-
mundo José da Silva.

82. Nereu da Costa Rathco, filho de
Manoel da Costa Pacheco.

83. Oscar Fontes Thomé, filho de José
Paso Thomé.

84. Reynaldo Alves da Silva, filho de
David João Alves.

85. Sebastião Sime Gardim, filho de
Antonio Henrique Gardim.

86. Victor Arantes, filho de Domingos
Arantes.

Junta do Alistamento Militar do 26º
Districto, em Copacabana, 18 de março
de 1930. — Dr. Fernando Paiva de La-
cerda, presidente. — Major Tito Conra-
do de Niemeuer, delegado militar.

Primeira Região Militar**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA**

Séde: Collegio Militar

Joaquim Miranda de Vellasco, major delegado da Junta Militar do 16º districto, faz saber que foram alistados por esse districto, de 13 a 19 do corrente mez, os cidadãos abaixo transcriptos:

A. Relação dos alistados da segunda linha do anno de 1930

Numero de ordem — Nomes — Filiação,

Classe de 1888

1. João Nepomoceno Costa Junior, filho de João Nepomoceno Costa e Corina Fontes Costa, Districto Federal.

Classe de 1889

1. Igino Politi, filho de Luiz Politi e Maria Politi, Italia. (Naturalizado brasileiro.)

Classe de 1890

1. Sylvio Falcão Camacho Crespo, filho do Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, Districto Federal.

Classe de 1892

1. Antonio Pinto de Siqueira, filho de Olegario Pinto de Siqueira, Estado do Rio.
2. Cyriaco Feliciano, filho de Manoel Feliciano e Balbina Rosa, Estado do Rio.
3. João dos Santos, filho de Augusto dos Santos e Thereza da Conceição, Districto Federal.

Classe de 1894

1. Antonio de Souza e Silva, filho de José de Souza e Silva, Districto Federal.
2. José Baptista Ferreira, filho de José Baptista Ferreira, Districto Federal.

Classe de 1894

1. Luiz Fanfoni, filho de Antonio Fanfoni, Estado do Rio.

Classe de 1895

1. David Homem Pereira, filho de Agostinho Homem Pereira e Maria Candida Pereira, Districto Federal.
2. Manoel Corrêa, filho de Jacintho Corrêa e Virgina Corrêa, Estado do Rio.

Classe de 1896

1. Lopante Cestari, filho de Antonio Cestari, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1897

1. Jorge de Vasconcellos, filho de Pacifico Vasconcellos e Eva de Vasconcellos, Districto Federal.
2. Luiz Bento, filho de Antonio Bento e Rosa Bento, Districto Federal.

Classe de 1898

1. Alberto Peres Aragão, filho de José Peres Romero.
2. Antonio Marques, filho de José Marques e Maria Amelia, Districto Federal.
3. José Coêlho Pereira Filho, filho de João Coêlho Pereira, Districto Federal.
4. Jorge Felix da Silva, filho de Octaviano Carvalho da Silva, Estado do Rio.
5. Manoel Martins Corrêa, filho de Marcellino Martins Corrêa, Estado do Rio.

Classe de 1899

1. Antenor da Silva, filho de José da Silva e Maria da Silva, Capital Federal.
2. Annibal dos Santos, filho de Marjanno F. dos Santos e Isabel dos Santos, Estado do Rio.
3. Enzo Peri, filho de Terézina Peri, Districto Federal.

Classe de 1900

1. Sylvio Costa, filho de Antonio José da Costa, Districto Federal.

Classe de 1901

1. Antonio Rodrigues de Souza, filho de João Rodrigues de Souza, Districto Federal.
2. José Gonçalves de Castro, filho de Salathiel Gonçalves Castro, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1902

1. Jacy Maia do Nascimento, filho de Aurelio Pereira do Nascimento, Estado do Rio.
2. Pedro de Abreu Rego, filho de Antonio Florentino de Abreu Rego, Estado de Pernambuco.

Classe de 1903

1. Estevão Martins Branco, filho de Dionizio Martins Branco, Estado do Rio.
2. Francisco de Paula Bueno, filho de Theotonio Pereira Bueno, Estado de S. Paulo.
3. Gilberto da Rocha Legey, filho de Octavio Pereira Legey, Districto Federal.

Classe de 1904

1. Basilio José Gonçalves, filho de Sebastião José Gonçalves, Estado do Rio.

Classe de 1906

1. Alderico Silva Ribeiro, filho de Adroaldo Solon Ribeiro, Districto Federal.
2. Antonio Pompeu de Souza Brasil, filho de Antonio Pompeu de Souza Brasil, Estado da Bahia.
3. Joaquim da Costa Monsanto, filho de Luiz da Costa Monsanto, Portugal (eleitor naturalizado).
4. Luiz Ferreira da Silva, filho de Antonio Silva, Districto Federal.
5. Reynaldo Moreira Necco, filho de Octaviano Manoel da Silva Necco, Estado do Rio.

Classe de 1907

1. Augusto Negroes, filho de Mario Negroes, Districto Federal.
2. Carlos de Souza Maia, filho de José de Souza Maia, Districto Federal.
3. José Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza, Capital Federal.
4. Manoel Dutra Barbosa, filho de Francisco dos Santos Barbosa, Districto Federal.

Classe de 1907

1. Antonio Martins Santos, filho de Annibal dos Santos, Districto Federal.
2. Antonio Vieira do Nascimento, filho de Clementino Vieira do Nascimento, Estado do Ceará.
3. Arthur Maciel, filho de Armando Maciel, Districto Federal.
4. Francisco Mendes Filho, Francisco Mendes Silva e Ridel Mendes da Silva, Capital Federal.
5. Mario de Jesus, filho de Mario Gallo, Districto Federal.
6. Tarquinio Ramos, filho de Alfredo de Oliveira Fernandes e Noemia Ramos, Estado do Rio.

Classe de 1906

1. Agostinho Rangel de Jesus, filho de Manoel Rangel de Jesus, Capital Federal.
2. Domingos Rangel, filho de Felipe Rangel, Estado do Rio.
3. Hugo Gomes dos Santos, filho de Antonio Gomes dos Santos, Districto Federal.
4. Joaquim Serpa, filho de Joaquim Serpa, Districto Federal.
5. João Ribeiro Filho, filho de João Ribeiro Souza, Estado do Ceará.
6. José Gentil Gerond, filho de José Gerond, Districto Federal.

7. Orlando Lopes, filho de Manoel Lopes, Districto Federal.
8. Sebastião Euclides Nunes, filho de Raymunda Nunes, Estado do Rio.

Classe de 1905

1. Carlos Fernandes Erich, filho de Alfredo Carlos Erich, Districto Federal.

Classe de 1904

1. Manoel F. da Silva, filho de José F. da Silva, Capital Federal.
2. Manoel Machado, filho de Antonio Machado, Estado do Rio.
3. Mauricio Dias Reguffe, filho de Manoel Gonçalves Reeguffe, e Maria Dias da Silva Reguffe, Estado do Rio.
4. Oswaldo Costa, filho de Manoel da Costa, Capital Federal.
5. Raymundo de Souza, filho de Plinio Telles de Souza e Rufina de Souza, Estado do Rio.
6. Sebastião Christovão dos Santos, filho de Raul dos Santos, Estado de Minas Geraes.

Classe de 1903

1. Francisco de Paula Carneiro, filho de Pedro Calixto Cabral e Theodora Carneiro, Estado do Rio.
2. José Richter, filho de José Richter, Estado do Rio.
3. Luiz Gomes, filho de Luiz Gomes, Districto Federal.

Classe de 1902

1. Joaquim Xavier Camara, filho de Joaquim Xavier Camara, Estado de Santa Catharina.
2. José Pinto de Souza Varges, filho de José Pinto de Souza Varges, Estado de Minas Geraes.
3. Marinho José da Silva, filho de Melchiades José da Silva e Marcellina R. do Amparo, Estado do Rio.

Classe de 1901

1. Anesear Pereira, filho de João Pereira e Faustina Pereira, Estado do Rio.
2. Arlindo Abreu, filho de Antonio Abreu, Estado do Rio.
3. Fabio Dias, filho de Izidoro Dias e Rosa Maria da Conceição, Estado do Rio.
4. João Francisco Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves, Estado do Rio.
5. Oscar Machado Avila, filho de Francisco Machado Avila, Capital Federal.

Classe de 1900

1. Antonio Martins Rabello, filho de Manoel Martins Rabello, Capital Federal.
 2. Jacy Nascimento, filho de paes ignorados, Estado do Rio.
 3. Juvenal Marcello, filho de Marcello Cardoso, Estado do Rio.
 4. Octavio Soares, filho de Antonio Soares, Estado do Rio.
- Relação dos alistados, por classe, naturalidade e filiações

Classe de 1909

1. Bento B. Castanheira, filho de Bento B. Castanheira e Leopoldina de Medeiros Castanheira, Estado de Minas Geraes.
2. Jayme Chacon, filho de Antenor Cirio Chacon, Districto Federal.
3. João Cezario dos Santos, filho de Antonio Cezario dos Santos, Estado do Rio.

Classe de 1908

1. Albino Lopes da Costa Filho, filho de Antonio Lopes da Costa, Districto Federal.
2. Aldemar Carvalho Souto, filho de José de Carvalho, Districto Federal.
3. Antonio Corrêa, filho de José Corrêa, Districto Federal.
4. Durvalino P. de Mello, filho de Pedro Pereira de Mello e Adeolina Alves de Mello, Capital Federal.
5. Francisco Bottoni, filho de Caetano Bottoni, Districto Federal.
6. Francisco José Rainho, filho de Domingos Rainho, Capital Federal.

7. Horacio Alves, filho de Bernardino Alves, Estado do Rio.
8. José Alves Cardoso Ferreira, filho de Manoel Alves Cardoso e Maria Pinto Silva Ferreira, Districto Federal.

9. João Caetano Avila, filho de João Caetano Avila, Districto Federal.

10. Jovenil Pinto de Souza Verges, filho de José Pinto de Souza Varges, Estado de Minas Geraes.

11. Mario da Silva, filho de Luiz da Silva e Francisca da Silva, Districto Federal.

12. Raul Tavares Ferreira, filho de Alfredo Tavares Ferreira, Districto Federal.

13. Ruben da Conceição, filho de José Ruben, Districto Federal.

14. Rodrigo Gonçalves Oliveira, filho de Rodrigo Gonçalves Oliveira, Districto Federal.

15. Sebastião Ignacio Pereira, filho de José Ignacio Pereira, Districto Federal.

Classe de 1908

1. Alfredo, filho de Antonio Balbino de Araujo, Districto Federal.

2. Antonio, filho de Antonio Storino, Districto Federal.

3. Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira, Districto Federal.

4. Arlindo, filho de Joaquim da Silva Santos, Districto Federal.

5. Argino, filho de Alfredo Peixoto, Districto Federal.

6. Benjamin, filho de Antonio Borges, Districto Federal.

7. Carlos, filho de Alberto Xavier Monteiro, Districto Federal.

8. Carlos, filho de Henrique Carqueija de Andrade Bastos, Districto Federal.

9. Eduardo, filho de Antonio Alves Pinto Guedes, Districto Federal.

10. Francisco, filho de Luiz Ribeiro, Districto Federal.

11. Francisco, filho de Antonio Caetano Furtado, Districto Federal.

12. Frederico, filho de Francisco Viselengo, Districto Federal.

13. Fernando, filho de Manoel Ferreira, Districto Federal.

14. Galeno Claudio Moreira de Rezende, filho de Virgilio Moreira de Rezende, Estado de Minas Geraes.

15. Germano, filho de Anastacio Fortuna, Estado do Rio.

16. Gerson, filho de Delmano Dias Costa Moura, Districto Federal.

17. Joaquim, filho de João José Leite, Districto Federal.

18. Joaquim, filho de Manoel Fernandes Botelho, Districto Federal.

19. Jardelino, filho de Aniceto José Esteves, Districto Federal.

20. Jayme, filho de Luiz Gomes de Oliveira, Districto Federal.

21. José, filho de João de Souza Pinto, Districto Federal.

22. Laercio, filho de Alvaro Meninha, Districto Federal.

23. Luiz, filho de Luiz da França Ferreira, Districto Federal.

24. Manoel, filho de Manoel José de Castro, Districto Federal.

25. Nelson, filho de Casimiro da Silveira Gomes, Districto Federal.

26. Oscar, filho de Manoel dos Santos, Districto Federal.

27. Oswaldo, filho de Luiz Apolinario, Districto Federal.

28. Paulo Pinheiro de Barros, filho de Amador Pinheiro de Barros, Estado de Minas Geraes.

29. Quirino, filho de Boaventura Lourenço Vieira, Districto Federal.

Classe de 1909

1. Armaudo Más Leite, filho de Tereniro Rosa Leite, Estado de S. Paulo.

2. Licio Gomes de Souza, filho de Felisberto Gomes de Souza, Estado do Espirito Santo.

3. Luiz Guimarães de Araujo, filho de Luiz Marciano de Araujo, Estado de Pernambuco.

4. Paulo Brétas Filho, filho de Paulo de Noronha Brétas, Capital Federal. — Tito C. de Moura, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

De alistamento militar

Luiz Alves Cavalcante, presidente desta junta, faz saber que foram alistados para o serviço militar, na semana finda, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo aquelle que tenha alguma reclamação a fazer contra a inclusão de seu nome nesse alistamento, apresental-a na sede dessa junta, até 30 de abril entrante, e depois, à Junta de Revisão, com funcionamento à avenida Pedro II, em S. Christovão, até 15 de julho do corrente anno. E, para que ohegue ao conhecimento de todos, eu, major Alípio Pereira da Costa, delegado militar, na falta do secretario, escrevi o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente da junta. Piedade, 15 de março de 1930. — Major Alípio Pereira da Costa, delegado militar. — Luiz Alves Cavalcanti, presidente.

Relação dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 10 a 15 de março de 1930:

Classe de 1909

- Numeração seguida — Nomes e filiação
- 1.166. Aldebrando, filho de Tarjino Leite de Faria.
 - 1.167. Antonio Soares, filho de Manoel Soares Tralha.
 - 1.168. Athayde, filho de Theodoro Augusto de Franci.
 - 1.169. Derveval, filho de Antonio de Oliveira.
 - 1.170. Durval, filho de Pedro José Lellis.
 - 1.171. Ernani, filho de Alberto Nunes de Oliveira.
 - 1.172. Ernesto, filho de Ernesto Isidoro da Costa.
 - 1.173. Estheris, filho de Alvaro Henrique Brochado Paulmann.
 - 1.174. Eurico, filho de Carlos Vieira Cortez.
 - 1.175. Henrique, filho de Horacio Julio de Mattos.
 - 1.176. Henrique, filho de José de Mattos Ripper.
 - 1.177. Ignacio, filho de João Hyppolito da Silva.
 - 1.178. Joaquim, filho de José Joaquim Luiz.
 - 1.179. Jozino, filho de José de Faria.
 - 1.180. Luiz, filho de João Bezerra de Araujo.
 - 1.181. Luiz, filho de Paulino Provenzano.
 - 1.182. Manoel, filho de Deolinda Jacinthia da Conceição.
 - 1.183. Manoel, filho de José Teixeira.
 - 1.184. Manoel Dias Pereira.
 - 1.185. Milciades, filho de José Martins de Sá Freire.
 - 1.186. Nelson, filho de Luiz Barros.
 - 1.188. Nilton, filho de Laura Gonçalves Assis.
 - 1.188. Oelacilio, filho de João Benjamin de Siqueira.
 - 1.189. Suresa, filho de Conrado Luiz de Andrade.
 - 1.190. Thomaz, filho de José Ferreira Lage.

- 1.191. Waldemar, filho de Durvalino Simas da Silveira.

Classe de 1908

- 1.192. Euclides José Marcellino.
- 1.193. Verissimo Soares Pereira

Classe de 1907

- 1.194. Americo José Vieira.

Classe de 1905

- 1.195. Pedro Paulo da Silva.

Classe de 1904

- 1.196. Candido Gongga.

Classe de 1893

- 1.197. Antonio Paula Barboza.

Classe de 1888

- 1.198. Geraldo Alexandrino da Silva.

Classe de 1887

- 1.199. Carlos Castro Cabral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1930.
— Na falta do secretario, major Alípio P. Costa, delegado militar.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 14 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria, para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, às 13 horas, do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar à concorrência, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer à compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou de dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar a sua proposta, prova por certidão, de que os dous terços liquidos de seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a accitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 2 de abril, às 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Avenida Frontin, 12 predios
Ns. 112, 52:450\$000.

Ns. 314, 42:450\$000.
Ns. 718, 41:456\$000.
Ns. 11112, 42:450\$000.
Ns. 15116, 52:456\$000.
Ns. 31132, 52:456\$000.
Ns. 35136, 42:450\$000.
Ns. 37138, 42:450\$000.
Ns. 41142, 42:450\$000.
Ns. 67168, 41:456\$000.
Ns. 75176, 52:456\$000.
Ns. 89190, 42:450\$000.

Avenida Sete de Setembro, 15 predios

Ns. 25127, 38:380\$000.
Ns. 29131, 39:280\$000.
Ns. 30132, 41:880\$000.
Ns. 34136, 47:880\$000.
Ns. 51153, 44:380\$000.
Ns. 61163, 39:288\$000.
Ns. 65167, 89:288\$000.
Ns. 66168, 41:880\$000.
N. 84, 25:880\$000.
Ns. 90192, 41:880\$000.
N. 116, 25:880\$000.
N. 127, 25:880\$000.
N. 128, 25:880\$000.
Ns. 153155, 40:880\$000.
Ns. 157159, 40:880\$000.
Processo n. 6.618, de 1929.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de março de 1930. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Julia Pinto de Macedo Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de 23\$925, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 23 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Rs. 1\$875, de sello de nomeação, menos, arrecadado do estafeta Francisco Jonas Aguiar;

Rs. 22\$050, de sello de nomeação, menos arrecadado do estafeta Carlos Vieira Aguiar Junior.

Commissão especial de tomada de contas em atrazo, 20 de março de 1930. — Francisco Thompson Flores, presidente da commissão.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

raço publico que, tendo-se extravariado duas apolices da dívida publica federal, do typo uniformizadas, juro de 5 %, do valor de 1:000\$, cada uma, de ns. 503.758 e 503.759, pertencentes a Manoel Silveira de Brum Madruga, casado, portuguez, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de março de 1930. — Gustavo Guimarães, director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Januario Vieira, rua Gregorio Neves n. 59; Maria Alcantara, rua Farani n. 32; Miguel Freitas, rua Camerino n. 113; Manoel S. Reis, rua Z. Costa n. 4; Edmundo Janicozvit, rua Sotero dos Reis n. 54; Maria Mattos, rua Coronel Brandão n. 18; N. Santos, rua Ledo n. 18; Julio Raposo, rua Riachuelo n. 49; Arthur de Souza, rua Frei Caneca n. 36; Manoel Dias, rua do Cattete n. 132; B. Craal, rua Dr. R. dos Santos n. 55; J. Barros, rua Portella n. 56; Aurora Loureiro, rua Lopes Ferraz n. 15; Hilda Ferreira, rua Itapirú n. 14; Adelaide Amorim, rua Cap. Arruda n. 58; Ubey Alvares Ribas, Maria de Oliveira, Carolina Carvalho, Odette Silva, Trajano Cardoso, Henrique Miranda, Mario Nascimento, Mario Felipe Ecarelli, Christovão Manoel Vidal, Tracy Monteiro, Miguel Ribeiro da Silva, Mathilde Paiva, Severino Ferreira da Silva, Francisco Martins, Julieta Mello Maia, José Andrade Junior, Luiz Leal, Izaías Lopes, Milton Araujo, Santos Dellúze, Luzia B. Cunha, Oscar Gomes de Oliveira, João Gallo, J. Augusto Teixeira, Albino José Rodrigues, Archimedes Magalhães, Luiz Borges, Paulo Silveira, Antonio Seraphim, Albino Sá, Silva Silveira, Richotte Carlos, Arthur S. Barbosa, Lauro Nobrega, Arnaldo Rosa, Manoel Tavares, João Silva, A. Q. Lemos, Paulo Silveira, Manoel Cavalcanti Santos, Manoel Ferreira, Julio da Silva, Cícero Mello, Joaquim Euzebio, Alexandre Guimarães, Othoniel Bezerra, Arnaldo Dias, José Costa, Clarindo Cordeiro, Alvaro Bastos, Natalino Campos, Pedro Alves da Silva, Godofredo de Montreya, de residencias ignoradas; Alberto Guilherme, Francisco de Souza, Euclydes Bahia, Deocacina Cabral, Celio Castro, Sina Faith Guy, Caillet Lagos, Antonio Mendes, Raymundo Silva, Luzia da Cunha, Luiz Iglezias, Manoel Oliveira, José Caetano A. Junior, Joanna Santos, José David Machado, Celso de Almeida, Plácido José Conceição, Manoel Marques, Raymundo Martins, Antonio Puett Guedes, J. Accioly, Jacinthia Francellina, Antonio Carmo, Joseph de Oliveira, Nilo Garcindo da Silva, Francisco Nello, José Jardim, Antonio Crespo, José Lopes, A. Garcia, Jeronymo Peres da Costa, Elysio Cunha, Antonio Marques, Taciano Herminio, Belmiro Monteiro, Heitor José de Sá, Trajano Loureiro, Alzira Mello, Francisco Caneca de Paula e Avelino Silva, tambem, de residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 91, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1930.
— O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 129

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Elpidio M. Granha, rua Miguel Fernandes n. 128, João Cyrillo, rua Prainha n. 82, Esterlino J. Santos, rua S. Francisco Xavier n. 573, Florentino

Marques, rua Miguel Rangel n. 581, Durval S. Mello, ladeira do Barroso n. 107, Irineu Vieira, rua Itapirú n. 301, Hercilia Santos, rua Itapirú n. 201, Julia Vianna, rua Catumby n. 84, Eduardo B. Moreira, rua S. Vergueiro n. 118, Adelia Monteiro, rua Invalidos n. 55, Norival Santos, rua Riachuelo n. 22, Francisco Luciar de Góes, rua Rezende n. 205, Mario A. Souza, rua Fernandes Guimarães n. 21, Francisco Faria, rua Alvaro Ramos n. 20, Flozindo Floriano Marques, rua Jorge Rudge n. 48, Rufino A. Vicente, rua Salvador de Sá n. 300, Antonio Luiz, rua Cap. Rezende n. 167, Maria Almada, rua M. Sapucahy n. 83, Leonor R. da Silva, rua Pinto de Azevedo n. 30, José Benites, rua Santo Christo n. 171, Oscar Nascimento, rua 7 de Setembro n. 84, Antonio da S. Couto, rua Silveria Martins n. 126, Cleto M. da Silva, rua Silveira Martins numero 163, Alfredo Marni, avenida Passos n. 24, Amelia C. Couto, rua Pernambuco n. 720, José Rocha, rua Guanabara n. 179, Washington Dias, rua Cap. Menezes n. 3, Derval Marques, rua Frei Caneca n. 286, José Bruno, rua Buenos Aires n. 95, Manoel Leite, rua Morro da Providencia n. 145, João Rodrigues, rua Santo Antonio n. 76, João Corrêa, rua do Carmo n. 22, Joaquim Costa, rua do Cattete n. 34, Cornelia da Silva, rua da Alegria n. 71, Antonio Coelho, rua Luiz de Camões n. 106, Antonio Ferreira, rua Luiz de Camões n. 12, Antonio Ribeiro, avenida Amaro Cavalcanti numero 62, Francisco Cardia, rua Rezende n. 56, Maria da Gloria, rua Barroso numero 91, Luiz Bastos, rua L. Coelho numero 25, Horacio Costa, rua da Alfandega n. 62, Maria Machado, rua Francisco Eugenio n. 182, Raphael Ferreira, rua Paula Mattos n. 182, Elisa V. Barbosa, rua Lycia n. 4, Eduardo Musisi, rua Monte Alegre n. 39, Antonio Leuria, rua Antonio Belmonte n. 366, João Castro Lopes, rua Misericordia n. 89, Miguel Marques, rua Conde Leopoldina n. 86, João Pinheiro Tavares Guerra, Domingos Silva, Sebastião Amaral, Osmar Leão da Costa, S. Paulo, Carlos A. Souza, Sotero Silva Serrano, José Francisco Menezes, Mario S. Durão, José de Carvalho, Carmem Maria e Alfredo Guimarães Mattos, de residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 89, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1930.
O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 131

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Francisco de Oliveira, rua Mattoso n. 39; Fermino Corrêa, rua D. Julia n. 6; Agenor D. Carvalho, rua Primeiro de Março n. 65; Pedro Crispim da Rocha, rua Joaquim Silva n. 97; Floriano Teixeira, rua Joaquim Meyer n. 20; Armando Carvalho, rua Montevidéo n. 356; Alzira Lima, avenida Salvador de Sá numero 139; Antonio C. Dias, rua General Caldwell n. 2; João Guedes, rua Lavradio n. 161 (Luiz Magalhães, Hotel Avenida), Tupy dos Santos, rua das Marrecas n. 13; W. Luiz, rua General Camara n. 237; Fabio Tovas, rua Belmira n. 39; Maria Reanelli, rua 12 de Maio n. 3; Gaspar V. de Souza, rua Uruguayana n. 54; José Ignacio Santos, rua Engenho Novo n. 1; Antonio Cardoso, rua Viscon-

de de Santa Cruz n. 56; David M. Dias, rua Anna Nery n. 228; Robert Fubzi, rua Paysandu n. 187; Armando Ribeiro, rua da Passagem n. 241; Augusto Mendes, rua Cardoso n. 230; Arthur d'Almeida, rua Tapajóz n. 30; Manoel Dias, rua Porto Alegre n. 90; Antonio Silva, rua Samuel Neves n. 5, e Raul Deveza, de residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 93, de 1927, instaurado nesta repartição. Recebedoria, 21 de março de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 132

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Carlos de Andrade, rua Uruguayana n. 339; Leticia Osorio, rua Vidal numero 158; José de Souza, rua Dias da Rocha n. 22; Raymundo Pedra, rua Paraguay n. 75; José Fernandes, rua Frei Caneca n. 85; Izabel Ventura, rua Frei Caneca n. 85; Manoel da Rocha, rua da Passagem n. 132; Carlos A. Souza, rua G. Carneiro n. 75; João da Costa Ferreira, rua Santa Alexandrina n. 211; Manoel Ferreira Santos, beco da Carioca n. 48; João Cyrillo, rua da Constituição n. 2; Marcilio Silva, ladeira do Faria n. 88; Juan Pardo, rua Conde Bomfim n. 255; Mario Guimarães, rua Catumby n. 98; A. Guimarães, rua do Mattoso n. 240; Sebastiana dos Santos, rua das Laranjeiras n. 887; Edgard Leonardo, rua Marechal Floriano n. 172; Ataliba A. Oliveira, rua da Prainha numero 91; Tupy de Mendonça, rua M. Rodrigues n. 48; João da Silva, rua Pareto n. 63; Sylvio M. de Albuquerque, rua Matriz de Campo Grande n. 225; Rosa Flora, rua do Passeio n. 42; Ernani de Freitas, rua V. Eugenia n. 9; Manoel C. Santos, rua Riachuelo n. 50; Quintino Francisco, rua Itapirú n. 315; Antonio P. Samba, rua Claudino n. 25; Waldemar de S. Araujo, rua Navarro n. 85; J. Lebre, rua S. Corrêa n. 96; Ladislau P. da Silva, rua E. Almeida n. 45; Arthur Sarmento, rua O. Lopes n. 183; João Francisco Silva, rua 24 de Maio n. 509; Abelardo L. dos Santos, rua General Bellegarde n. 96; F. Fonseca, rua V. Rio Branco n. 18; Frederico Cinelli, rua José Mauricio n. 48; Manoel Pinto, rua dos Arcos n. 14; José Luiz Vianna, rua dos Arcos n. 86; Maria M. dos Santos, rua Drummond n. 43; A. Pinheiro, rua São Pedro n. 343; J. London, rua Lavradio n. 28; Mario Augusto Fróes, rua dos Invalidos n. 36; Lucas Esteves, rua Lavradio n. 83; Juveniano Augusto, rua Lavradio n. 35; Georgina Lima, rua C. Bastos n. 6; João Bello, Avenida Gomes Freire n. 50; Laura S. Fróes, rua dos Invalidos n. 68; Manoel V. Pinto, rua do Rezende n. 155; Rosa Cinelli, rua dos Invalidos n. 68; Sebastião Fernandes, rua do Senado numero 243; José Coutinho, rua H. Valla dares n. 23; O. Ribeiro, rua do Rezende n. 4; Maria Aria, rua A. Figueiredo n. 78; Aurora Brito, rua M. Alegre numero 43; Mariano Lima e Natacha de Sampaio, de residencias ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 98, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1930.
O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

Saul Waissmann, rua Senador Euzebio n. 64.

Manoel da Silva Souto, rua Buenos Aires n. 116.

Companhia Thyssen do Brasil S. A., rua Theophilo Otttoni n. 96, sobrado.

João Nirelli & Comp., rua dos Ourives n. 75.

José de Moura Muniz, rua Dona Marianna n. 219.

Manoel Visconti, rua Buenos Aires n. 46.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 21 de março de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1926:

P. 912, Carvalheira Lopes & Comp., rua Buenos Aires n. 280.

M. 940, Carvalho — Antonio da Fonseca, rua Visconde de Santa Isabel numero 239.

V. 5.149, Carvalho — Guilherme João de, travessa Maria Justina n. 69, estação de Sampaio.

T. 1.012, Carvalho — Hortencio Pereira de, rua Visconde de Figueiredo n. 49.

V. 7.114, Carvalho — José Paulo de, rua da Carioca n. 19.

B. 1.397, Castro — Luiz de (Dr.), rua São Francisco Xavier n. 834.

K. 2.466, Compagnie du Port de Rio de Janeiro, rua Saccadura Cabral n. 29, 2º andar.

S.C.A. 46, Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, rua Garibaldi n. III, Ti-Juca.

S.C. 1.058, Costa — Alvaro Pereira da, rua Santa Luiza n. 86.

O. 282, Costa & Cruz, rua Barão de São Francisco Filho n. 261.

X.O. 664, Costa — Renato Julio da, rua Real Grandeza n. 92.

K. 454, Costa — Raphael Cardoso, Avenida Rio Branco n. 162, fundos.

S.C. 548, Cunha — Anna Candida Malcher, rua Dr. Alberto Torres n. 211.

X. 2.013/K. 1.273, Cunha — Manoel José-da, rua Senador Dantas n. 94.

Ex-officio 4.527, Lisboa — José Carlos, rua Salvador Corrêa n. 108, casa 7.

Supplemento:

U. 628, Cordeiro — Abilio, Avenida Rio Branco ns. 1/3.

S.C. 779/A, Cordero — Miguel Rodrigues, rua do Ouvidor n. 136.

S.C. 1.646, Corrêa — Nereu Chalcão, Club Naval, Avenida Rio Branco.

X. 1.724, Consenza — Salvador, rua Barão de Itapagipe n. 222.

S.C. 1.288, Costa — Armando Frago-so (Dr.), rua Maia Lacerda n. 80.

U. 332, Monteiro — Mario Bastos, rua Pedro de Carvalho n. 135, Méyer.

X. 4.028, Montenegro — Armando, rua Humaytã n. 174.

Distrito Federal — 1928:

Ex-officios:

2.536, Derougemont — Maurice Louis Joseph, Banco do Brasil.

2.633, Dumont — Henrique Paulo Santos, Banco do Brasil.

2.732 E, Esteves — José Elias, Banco do Brasil.

2.869 F, Felipe — Antonio Henrique, Banco do Brasil.

2.933, Ferraz — Alonso Pinto, Batalhão de Infantaria.

3.129, Fonseca — Albino Corrêa, Banco do Brasil.

3.134, Fonseca — Augusto Elysio de Castro, Banco do Brasil.

3.136, Fonseca — Augusto Osorio da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.168, Fonseca — Raymundo Brasileiro da, Assistencia a Psychopathas.

3.184, Pontes — Paulo de Mello, Estrada de Ferro Central do Brasil, 1ª Divisão.

3.254, Freire — Orlando Ariosto de Luna, Ministerio da Viação.

3.785, Guimarães Filho — Luiz, Banco do Brasil.

8.270 e 5.238, Gurgel — Julio, Ministerio da Viação e Obras Publicas.

4.089 J, Josselandière — Alberto Vigneron, Banco do Brasil.

4.117 K, Kadischewtz — Wolf, rua do Carmo n. 66.

4.146, Kiefer — Mathilde, Banco do Brasil.

4.188, Kroner — Luiz, praça da Republica n. 50.

4.217 L, Laaf — Paulo, rua Senador Pompeu n. 158.

4.265, Lamounier Junior — José Afonso, Banco do Brasil.

4.452, Lima — Eduardo Corrêa Figueiredo, Banco do Brasil.

4.471, Lima — João Alves de, Banco do Brasil.

4.976, Marcondes — Francisco Rocha Castilhos, Banco do Brasil.

5.017, Marques — João Alves, rua de Sant'Anna n. 114.

5.097, Martins — José Lopes, Banco do Brasil.

5.157, Mattos — Gabriel Francisco de, Banco do Brasil.

6.706, Oliveira — Carlos Gastão de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

6.108, Otto — Cesar Paulo, rua Bento Lisboa n. 59.

6.191, Panno — Frederico, rua Oscar n. 22, Quintino Bocayuva.

6.235, Paulotto Filho — Antonio, rua Pereira da Silva n. 30.

6.248, Pedreira — Domiciano, praia de Santa Luzia n. 120.

6.256, Peixe — Armando, rua Joaquim Marques n. 16.

6.321, Pereira — Albino, rua da Carioca n. 32.

4.210, Pratt — L. J., Avenida Rio Branco n. 117.

3.809, Sloat — H. M., rua da Alfandega n. 48.

Distrito Federal — 1929:

Ex-officios:

1.596, Aguiar — Antonio Perez de, Avenida dos Democraticos n. 1.402 B.

676, Almeida — Numa Domiciano, Lloyd Brasileiro.

1.916, Alves — José Pousa, rua Luiz de Camões n. 12.

977, Andrade — Oswaldo, rua D. Gerardo n. 80, 2º andar.

11.068, Araújo — Homero Barbosa de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.214, Beff — Guilherme Antonio, rua Teixeira de Macedo n. 48.

1.832, Beiral — João de Azevedo, Avenida Rodrigues Alves n. 847.

2.084, Borges — Manoel, rua dos Andradas n. 118.

2.240, Caldas — José Esteves, rua da America n. 6.

2.479, Campos — Firmiano Pereira, rua da Candelaria n. 91.

5.452 e Z 858, Campos — Manoel Pereira, rua Araújo Lima n. 129.

2.281, Carvalho — Albano-Ribeiro de, Estrada Grande n. 3.

2.287, Carvalho — Francisco N. de, rua Lima Barros n. 57.

2.972, Castro — Christiano Bernardes de, travessa Soledade n. 25.

2.715, Costa — José Moreira da, rua Clapp n. 11.

3.664, Cunha — Danilo, rua São Luiz Gonzaga n. 115.

3.669, Cunha — Helena Rameiro, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 181.

839, Diniz — Miguel Francisco, rua João Pinheiro n. 61.

Q 25, Duarte — Joaquim, Avenida Francisco Bicalho n. 387 A.

3.879, Durães — Manoel, praça Maranguape n. 45.

3.881, Durão — João de Faria, praia Formosa — Cargas.

3.883, Duting — Orestes, rua Buenos Aires n. 118.

3.889, Dutra — José Hermogeneo (Dr.), Banco do Brasil.

3.890, Dutra — José Pinto Coelho, rua Professor Gabizo n. 160, casa 2.

A 4.056, Esposel — Oscar, rua Primeiro de Março n. 23, sobrado.

3.940, Fairclough — Lydia Mary, rua Visconde de Pirajá n. 29.

R 3.964, Fyaad — Aldo, Avenida Thomé de Souza n. 140.

3.116, Fernandes — Antonio, rua Antonio Rego n. 179.

R 3.936, Ferraz Junior — João Pedreira do Coutto, rua Barão do Flamengo n. 24.

98, Ferreira — Antonio Manoel, largo do Rosario n. 30.

Q 156, Ferreira Filho — Alfredo Menina Barreto, rua Corrêa de Oliveira n. 30.

G 3.382, Ferreirinha — João de Lemos (Dr.), ladeira do Castro n. 205.

3.989, Figueiredo — João Gonçalves, rua Cruz — Souza n. 70.

3.998, Flick — Otto, Avenida Gomes Freire n. 10.

3.901, Gabriel — Antonio, rua Bella de São João n. 36.

R 1.670, Gama — José Basilio da, rua do Carmo n. 71.

5.422, Garcia — Raphael, rua Senador Pompeu n. 262.

N 3.948, Gaudino — Amelia, rua Cardido Mendes n. 39.

G 2.997, Gomes — José Philomena Ferreira, rua Ramalho Ortigão n. 36.

V 663, Gonçalves — Manoel Ferreira, rua Miguel de Frias n. 25.

P 1.420, Grasser — Charles H., Avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

L 1.327, Guimarães — Jayme, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

4.132, Hasson — Elie, Avenida Gomes Freire n. 28.

Q 1.354, Horta — Augusto Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 423.

2 Q 3.828, Khattar — Joseph, rua Buenos Aires n. 277.

U 2.947, Lago — João Carlos Pereira do, rua Alzira Brandão n. 422.

U 2.291, Leite — Domingos de Souza, Avenida Rodrigues Alves n. 303.

G 3.113, Lobo — Manoel Leite, rua Barão de Petropolis n. 81.

7.570 e Z 953, Lopes — Augusto Rodrigues, Sul-America, Companhia de Seguros.

4.844, Lourenço & Perez, rua do Riachuelo n. 62.

U 2.098, Ludolf — Americo (Dr.), rua General Canina n. 42, loja.

Q 2.277, Luzes — Antonio Alves, rua Oias da Cruz n. 424.

U 108, Magalhães — João Alves de, rua Barbosa da Silva n. 72.

N 1.720, Magalhães — Julia Guimaraes de, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 156.

4.920, Maia — J. Alfredo, rua Dous de Maio n. 116.

6.068, Mandur — Felipe S., rua Visconde de Itauna n. 84.

4.485, Manoel Cruz & Bastos, rua São Luiz Gonzaga n. 64.

4.487 2, Manoel Garcia & Comp., rua Sete de Setembro n. 172.

4.496, Manoel Ventura & Mario Loureiro, rua da Lapa n. 36.

4.729, Marques de Oliveira & Silva, Ltda., rua Sete de Setembro n. 217.

L 2.409, Martins — Adelino Duarte, rua Urbano Duarte n. 3.

U 3.105, Masini — A., rua Visconde de Itauna n. 82.

4.880, Matos — José de, rua Bella de São João n. 279.

4.882, Maurell — J. C., rua Theophilo Ottoni n. 20.

4.897, Mello — José Ribeiro de, Avenida Mem de Sá n. 20.

4.904, Mendes — Albano, rua do Catete n. 61.

4.906, Mendes — Bernardino Cardoso, rua Buenos Aires n. 190.

4.908, Mendes & Comp., praia de Botafogo n. 472.

R 1.128, Menezes — Guilherme de Vasconcellos Noronha, rua Barão de Petropolis n. 97.

G 1.198, Merola — Francisco, rua Jardim Botânico.

4.983, Monteiro — J. C., rua Conde de Bomfim n. 696.

U 2.483, Monteiro — Luiz, rua Gago Coutinho n. 22.

1.959, Moraes Junior — A. C. de, rua Barão de Uba n. 89.

6.140, Moreira — José Ferreira, praia de São Christovão n. 197.

6.631, Mourão — Pinto, becco das Cancellas n. 7.

6.634, Moysés — Alberto, rua Senhor dos Passos n. 179.

R 3.292, Murad — Nabih, rua Campos Salles n. 87.

R 2.875, Musafir — Ricardo, Avenida Gomes Freire n. 55.

Q 1.017, Netto — Manoel Dias da Cruz, rua Diniz Cordeiro n. 39.

3.000, Novaes Junior — Amancio, rua da Quitanda n. 191, 1°.

N 1.509, Nunes — Leonardo Ferreira, rua de São Pedro ns. 221/248.

Q 3.842, Oliveira — Albano Joaquim de, rua do Mercado n. 20.

V 1.347 e V 1.353, Oliveira — David de, rua Buenos Aires n. 46, loja.

L 4.158, Oliveira Junior — Manoel de, rua Dous de Dezembro n. 77.

6.673, Oliveira & Ramires, rua Itapirú n. 41 A.

6.083, Ortiz — João, rua de São Pedro n. 14.

T 1.736, Paim — Narciso, rua Dr. Sathiani n. 58157

6.045, Paulo — J., rua Senhor dos Passos n. 224.

Q 3.576, Penido — João Carlos Nogueira (Dr.), rua Pereira da Silva n. 35.

Z 336, Pereira — Alvaro Lobo Leite (Dr.), ladeira dos Tabajaras n. 26.

R 2.384, Pinho — Antonio da Silva, rua Barão de Guaratiba n. 20.

Q 4.407, Pinto — Deolindo de Souza, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 90.

V 1.566, Pinto — José Caetano de Andrade, rua Senador Pompeu n. 302, sobrado.

R. 979, Peixoto — Casemiro, rua São Christovão n. 179.

Supplemento:

A 2.178, Andrade — Americo, rua Dr. José Hygino n. 115.

A 2.180, Doesch — J. G., rua Aprazível n. 43, Santa Thereza.

C 131, Castro — Moreno, Avenida Mem de Sá n. 72.

B° 1.334, Collins — Cecil William Octavus, Avenida Rio Branco n. 117, 4° andar.

D 1.001, Dominguez — Manoel Fernandes, rua Zamenhof n. 41.

G 405, Etchatz Junior — Justino, rua José Hygino n. 115.

A 2.608 A, Faco — Americo, Avenida Rio Branco n. 183, 2°.

C 555, Felipe — Adelino de Jesus, Estrada Vicente de Carvalho n. 7.

I 153, Fernandes — Albino Nogueira, rua Primeiro de Março n. 24.

B 735, Figueiredo — João José de, rua Senador Vergueiro n. 154.

A 2.614, Fonseca — Ignacio Teixeira da, rua Primeiro de Março n. 112.

I 8, Fontes — Osorio Martins, rua do Riachuelo n. 217.

A 1.642, Formiga — Carlos Laranjeira, rua Araujo Lima n. 84.

E 146, Gebara — Emilio, rua Luiz de Camões n. 38.

A 2.642, Gerolinich — Sebastião, rua Buenos Aires n. 85.

B° 1.840, Gionta & Peters, rua do Catete n. 36, sobrado.

7.929 e R 402, Gomes — Carlos, Estrada da Queimada sem numero.

G 1.500, Granado — José Maria, rua Antonio Rego n. 3, Olaria.

R 44, Grandão — João Nunes, rua Frei Pinto n. 32.

G 1.722, Guatta — Juan Segundo, rua Petropolis n. 45, Santa Thereza.

7.761 e D 14, Guilherme Narciso Lettão & José Marcellino Junior, rua Nova da Pavuna n. 127.

7.763 e R 409, Guimaraes — Francisco Pereira, rua Divisoria sem numero.

G° 1.715, Gustavo — Manoel, rua do Catete n. 223 A.

B 190, Hanow — Curt, rua Primeira de Março n. 88.

E 283, Kastrup — Carlos Oscar, rua Aquidaban n. 214.

E 101, Kichl — Carlos, rua Copacabana n. 646.

F 82, Lago — Carlos Soares do, rua Garcia d'Avila n. 51, Ipanema.

F 538, Lima — Claudio da Rocha, rua Dr. Cotta n. 12, Meyer.

H 18, Lima — Maria Amelia Tasso Souza, rua São Pedro n. 72, loja.

7.584 e R. 360, Lopes — Luiz, rua do Riachuelo n. 248.

G 2.798, Luz — Arlindo Brito Ferraz da, rua Uruguayana n. 25, 3° andar.

2 B 1.781, Mandarino — Giacomo, rua dos Invalidos n. 174.

B 48, Manzollilo — Luiz, rua Souza Lima n. 103.

G 1.262, Martins — Dionysio Gonçalves, rua Abilio n. 75, São Christovão.

G 1.695, Mayer — Heintich, rua Marechal Floriano n. 150.

B° 14, Meiratti — Antonio José, Estrada Braz de Pina n. 431.

G 371, Mendes — Julio de Barros, Avenida Rio Branco n. 141.

F 94, Menescal — Lauro Oriano, encouraçado "São Paulo".

B 54, Menezes — Manoel Lourenço, rua da Passagem do Gado n. 124.

G° 286, Mesquita — Luiz Monteiro, rua Campo da Botija n. 99, Piedade.

A° 437, Moerbeck & Comp., Ltda., rua Meira n. 37, Piedade.

A 2.461, Monteiro — Hilda Olga de Souza, rua Machado Coelho n. 119.

C 887, Monteiro — Reynaldo Cardoso, rua Itacurussá n. 21.

I 290, Moraes — Carlos Bayma de, Banco do Brasil.

A 1.393, Moura — Coriolano Lobo de, Banco do Brasil.

10.088 e D 27, Muniz — José Moura (Dr.), rua D. Marianna n. 219.

G° 26, Paz — Victor Cal, rua Miguel Pereira n. 44, antigo 60.

A 2.174, Pinheiro — Guilherme Corlett, rua Lopes Quintas n. 125.

A 2.176, Placido — Fernando, rua Dr. José Hygino n. 115.

A. 2.201, Queiroz — Octavio de Andrade, rua de São Pedro n. 49.

E 333, Reichert — Henrique, Alameda São Boaventura n. 516, Nitheroy.

C° 606, Requena — Manoel, rua Bom-successo n. 148, Bom-successo.

C 424, Rocha — José Marques da, Avenida Rio Branco n. 137, 3° andar.

W 286, Rocha Filho — Carlos, rua de São Bento n. 30, 1° andar.

I 205, Rodrigues — Joaquim Augusto, Avenida Vinte e Oito de Setembro numero 165.

G° 1.052, Sahde — Nicolau Elias, Estrada de Santa Cruz n. 70, Realengo.

G° 1.710, Salgado — Luiz, Antonio, praça da Republica n. 52.

G° 1.675, Salway — Alec Dupley, rua Barcellos n. 40, Copacabana.

I 171, Santos — Agostinho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 118.

6.106 e R 318, Santos — Manoel dos, rua Ubaldino do Amaral n. 56.

Supplemento:

G 935, Scoville — Frederick Charles, praça Floriano n. 23.

A 448, Silva — Antonio Gonçalves da, rua Icinio Cardoso n. 358.

A 2.179, Silva — Antonio Joaquim da, rua José Hygino n. 115.

A 2.141, Silva — Mathias, rua São Francisco Xavier n. 212.

O 1.011, Silva — Octavio Pinto da (Dr.), rua Assis Carneiro n. 43, Piedade.

H 3, Soares — Fernando Augusto, rua Santa Luzia n. 244.

C° 474, Soper — C. H., rua do Ouvidor n. 63.

E 194, Stevens — George Beasley, rua Buenos Aires n. 128.

R 4 e 347, Svensson — Johan Augusto, rua Candido de Oliveira n. 28.

W 346, Tupinambá — Palladio, rua São José n. 57, loja.

A 2.618, Vianna — Olavo Luiz, rua Souza Lima n. 47, loja.

G° 1.400, Vilante — José, rua do Catete n. 342.

B 1.477, Wasner — Matheus, rua do Catete n. 154.

I 77, Wells — Noel Barr, Avenida Rio Branco n. 137, 9° andar.

A 1.007, Wenzel — Paul Ulrich, rua de São Pedro n. 23, 4° andar.

L 139, Zarzur — Nicolau, rua da Alfândega n. 182.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar, a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 21 de março de 1930. — O secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 21 de março de 1930. — O secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos, feitos em 20 de março de 1930, enviada aos Correios:

Antonio Dias Garcia.
Abilio Corrêa & Comp.
Alexandre Jorge Dlb.
Antonio da Costa Lage.
Augusto de Oliveira.
Adelino Maia.
Agostinho Marques Travassos.
Antonio Freitas.
Annaibal Figueira.
Albano Porto & Comp.
Fernando Esteves & Comp.
Gregorio Orind & Guestem.
Harold Brix.
Isaac Camara & Comp.
J. Braga & Comp.
J. Pinto de Magalhães.
José Babkoul.
João Martins Carneiro.
José de Jesus Pereira.
José Alves.
José Maria Soqueiro.
J. A. de Oliveira.
João Francisco Mendes.
J. Carreira Junior.
João Ignacio Dias.
J. S. Rodrigues da Cunha.
José Galasso.
Lenn Miguel.
Miguel Salibi.
M. F. Vianna.
Madeira & Lopes.
M. G. Lisboa.
M. J. Rodrigues & Comp.
Manoel Vieira da Silveira.
M. A. Pereira.
Soares & Vasques.
Silva & Scrivano.
Waldemar José Ferreira.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a

esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secção do Cadastro:

Millet — René.
R. B. Libby.
J. M. Beard.
H. P. Oliveira & Comp.
Wolmer & Villar.
Wondt — Ricardo.
Wongosana — Jorge.
Wous — Amelia.
Ribeiro — Antonio Gonçalves.
Ribeiro — Antonio Joaquim.
Ribeiro — Antonio de Souza.
Ribeiro & Barreto.
Ribeiro — Clara.
Ribeiro — Daniel.
Ribeiro — Deolindo.
Ribeiro — Francisco.
Ribeiro & Freitas.
Ribeiro — Isabel G.
Ribeiro — Jarbas.
Ribeiro — Claudina.
H. Almeida.
H. Braga.
H. Capaz.
H. Caulliaux & Comp.
H. Rudert.
H. Simon.
H. Walden.
Habib — Abia Theophilo.
Hacik — Ibrahim.
Haddad & Abrate Ltd.
Hammur Stern & Comp. Ltd.
Harold H. Rosen & Comp.
Heide Lassen & Kaasbol.
Heider — Alfred.
Hees — Helbig & Van.
Helcio Paiva & Comp.
Hollman — Mauricio.
Henri Kauffmann & Comp.
Henrique & Alfredo.
Henrique — Alfredo Martins.
Henrique Maciel & Comp.
Henrique — Miguel Jorge.
Henrique Silva Braga & Fernandes Valtelhas.
Henrique Souza & Comp.
Herchter & Chalfen.
Herdade — Mario.
Herling — Lisa.
Hetttenhausen — Guilherme.
Hilario — José Martins.
Hmitzsch — Guilherme.
Segundo — Joaquim Ferreira.
Segura — José Luiz.
Serbinho — Albino Marques.
Sergio & Cardoso.
Sergio & Comp.
Serra & Brasil.
Serra — Joaquim Dias.
Serra — Oswaldo.
Serrador — David.
Soalheire & Irmão.
Soano — Eduardo.
Hakmé & Comp.
Oliveira — Joaquim Pereira de.
Palhinhas — Belmira da Conceição.
Pandectas Brasileiras Ltd.
Panna — Salvador.
Pannembecker — Alberto.
Panno — Salvador.
A. Bartolini.
Pavust — Alexandre.
Paz — João Gonçalves (Filho).
Passos — José Garcia.
Passuelo — Fausto.
Pastor — José.
Patrício — João.
Paul Juntesen & Comp.
Paulo — Joaquim.
Pazzanese — Humberto.
Pedreira & Irmão.
Pedro Accianis & Comp.
Marckenzon — José.
Marcos & Brito.
Marcos — Jacomo Barzani de.
Maria — Antonio.

Marinho — Arthur José.
Marinho & Fernandes.
Marinho Vieira & Motta.
Marins & Comp.
Marins & Comp.
Mario Machado & Comp.
Mario Mattos & Comp.
Marques — Alvaro.
Marques — Anténio.
Marques — Gaspar.
Marques Gomes & Comp.
Marques — Joaquim Ripto.
Marques — Juvenal Gomes da Costa.
Marques — José.
Marques — Leonidas Dias.
Marques & Alandarine.
Marques — Maria.
Marques — Martinha Pinheiro.
Marques & Monégallia.
Marques & Santos.
Marques — José Castro.
Rodrigues — Arantins.
Rodrigues — Avelino F.
Rodrigues & Azevedo.
Rodrigues — Bernardino.
Rodrigues — Candido.
Rodrigues — Carolina Fonseca Lind.
Rodrigues — Gomes de Souza.
Rodrigues — Joaquim Abrantes.
Rodrigues — José.
Rodrigues — José.
Rodrigues — Loureiro.
Rodrigues — Lourenço.
Rodrigues — Manoel Peres.
Rodrigues — Miguel (Sobrinho).
Rodrigues — Salvador.
Rolim — José Paulino.
Rolim — Ulisses.
Ralink & Comp.
Rolo — Antonio.
Romano — Pastro.
Curt Sennotschke & Comp.
J. A. Cardoso & Comp.
Kaiser — Carlos.
Kaiser — Carlos.
Kaiser — Carlos.
Rocha — Carlos Teixeira da (Sobrinho).

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 21 de março de 1930. — O secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ARRECADACÃO NAS FONTES

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fóra do país, de accordo com o artigo 174 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926:

International Machinery Company, rua São Pedro n. 66.

Machine Cottons Ltda., rua Buenos Aires n. 144.

S. A. Marvin, rua Menna Barreto n. 72, Botafogo.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem

efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 20 de março de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres caixinhas contendo: duas, sessenta relógios pulseira para senhora, de ouro, e uma, cento e oitenta e quatro medalhas, de ouro, com effigie de Santos, apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, juntamente com o sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, auxiliados pelo motorista José Raposo, no dia 14 do corrente mez, em poder do carregador n. 57, desta Alfandega, na occasião em que o mesmo descia, com bagagens, a escada do vapor italiano "Conte Rosso", entrado na mesma data, com procedencia de Genova, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a confiar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1930. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

Alfandega de Bello Horizonte

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital n. 2, referente á concurrencia administrativa para o anno de 1930, publicado na integra, no *Diario Official* de 21 do corrente, a paginas numeros-6.007 e 6.008, assignado pelo 2º escripturario Antenor B. Villela.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMAXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PREDIOS", A ENCERRAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia assignado pelo almoxarife geral, Orlando Calaza, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, pag. 5.786.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo secretario geral Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, paginas 5.911 e seguintes.

Policia do Distrito Federal

Estando ausente do serviço, sem comunicação, o official de justiça do 21º districto policial, Luiz Madureira Freire, convido-o, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, a reassumir o exercicio de suas funcções naquelle districto, sob pena de incorrer nas disposições contidas no decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927.

Em 17 de março de 1930 — O secretario geral, Cicero Machado.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 19 do corrente mez, achia-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 3º, 4º, 5º, 8º e 9º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 15 de março de 1930

Omnibus:

N. 56, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 94, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 104, Light and Power, art. 92 — Proprietaria.

N. 203, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 236, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 90, S. A. Fabrica Colombo, art. 248 L — Proprietaria.

N. 1.440, Placeriani & Comp., art. 248 L — Proprietarios.

N. 2.045, Alberto R. Guimarães, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.053, Antonio Teixeira Gonçalo, arts 181 e 248 E — Motorista.

N. 2.241, Companhia Antartica Carioca, art. 248 L — Proprietaria.

N. 2.254, Paschoal Libonato, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.613, Firmino Santos L. Junior, art. 248 L — Motorista.

N. 2.673, Antonio Joaquim Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 2.711, Abilio Dias Almeida, art. 144 — Proprietario.

N. 2.769, Eugenio A. dos Reis, artigo 144 — Motorista.

N. 3.138, Companhia Souza Cruz, artigo 144 — Proprietaria.

N. 3.163, Light and Power, art 144 — Proprietaria.

N. 3.395, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.656, Manoel Caetano Simões, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.820, João Horsa, art. 144 — Proprietario.

N. 4.383, Cooperativa dos Varelistas, art. 181 — Proprietaria.

N. 4.439, Assumpção Caetano, artigo 181 — Proprietario.

N. 4.532, Manoel A. Junior, art. 248 L — Motorista.

N. 4.581, J. V. Verde, art. 181 — Proprietario.

N. 4.768, Manoel M. Costa, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.884, Heglamarib Barbosa, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.921, Gil P. Lameiro, art., 248 L — Motorista.

N. 4.934, Andrade Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 4.956, Sebastião Scraphim, art. 144 — Motorista.

N. 5.006, Camillo de Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 5.022, Andrade Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 5.058, Antonio Ferreira Bessa, artigo 144 — Motorista.

N. 5.242, Alfredo M. Santos, art. 144 — Motorista.

N. 6.017, Duarte Ferreira & Comp., art. 181 — Proprietarios.

N. 6.037, Augusto Fernandes da Silva, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 227, Francisco R. de Barros, artigo 79 — Motorista.

N. 720, Mario Paranhos, art. 79 — Proprietario.

N. 879, Companhia Distribuidora Auton, art. 248 L — Proprietaria.

N. 893, Anglo Mexican Petroleum, artigo 144 — Proprietaria.

N. 1.142, José Duarte Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.305, Paulo Daniel, art. 102 — Proprietario.

N. 1.321, Tenente Raul Presgrave, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.448, Dr. Americo Ludolf, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.529, Dr. João Coelho Dias, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.585, Heider S. Gomes, art. 144 — Motorista.

N. 1.831, José Ermida Villaca, art. 85 — Motorista.

N. 2.173, Antonio Luiz Cataldo, artigos 100 e 159 — Motorista.

N. 2.350, José Pereira Santos, art. 144 — Proprietario.

N. 2.484, Studebaker do Brasil, S. A., art. 86 — Proprietaria.

N. 2.547, Albino C. Mendes, art. 248 E — Motorista.

N. 2.556, Mario Souza Aguiar, art. 100 — Proprietario.

NN. 2.605, David Sarda, art. 79 — Motorista.

N. 2.614, Paulo T. Carvalho Filho, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.710, Carlos Cantelmo, art. 102 — Proprietario.

N. 2.727, João G. R. Junior, art. 144 — Proprietario.

N. 2.790, Joaquim Lyra, art. 86 — Motorista.

N. 3.016, João Baptista, art. 84 — Motorista.

N. 2.141, Empresa I. Comercio e Industria, art. 102 — Proprietaria.

N. 3.346, Antonio Lopes Pinto, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.450, Aristides Alves, art. 81 — Motorista.

N. 3.539, Armando C. Pereira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.907, José Cunha, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 4.074, Manoel Pereira da Costa, art. 79 — Motorista.

N. 4.310, Alexandre Smith Vasconcellos, arts. 144 e 252 — Proprietario.

N. 4.417, Jacob J. Estino, art. 84 — Motorista.

N. 4.432, Dr. Ruy Bandeira, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.459, Manoel D. Corrêa, art. 144 — Motorista.
 N. 4.665, Steinberg & Comp., art. 92 — Proprietários.
 N. 4.774, Antônio Pereira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.807, Annibal Magalhães, art. 81 — Motorista.
 N. 4.887, José de Andrade, art. 86 — Motorista.
 N. 5.050, Maximino C. Torres, art. 79 — Proprietário.
 N. 5.263, Dr. Jayme S. Castro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.370, Elpidio V. Santos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.476, João Antunes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.658, Atilio Santos Ribeiro, artigo 86 — Motorista.
 N. 5.667, Flavio B. de Souza, art. 144 — Motorista.
 N. 5.790, Nestor L. Weltyn, art. 86 — Proprietário.
 N. 5.498, Namir André, art. 1444 — Proprietário.
 N. 6.097, Carlos Theodoro Scheck, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.131, Antonio Barbosa, art. 144 — Motorista.
 N. 6.174, Antonio Cardoso Silva, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.269, Manoel Lourenço, art. 159 — Proprietário.
 N. 6.595, Alfredo C. P. Ozorio, artigo 144 — Proprietário.
 N. 6.842, Manoel N. Silva, art. 92 — Motorista.
 N. 7.073, Armando P. Monteiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.181, José de Oliveira Pires, artigo 144 — Proprietário.
 N. 7.230, Constantino Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 7.307, Manoel José S. Junior, artigo 92 — Motorista.
 N. 7.308, Luiz Paulino, art. 86 — Motorista.
 N. 7.388, Gabriel Pereira, art. 102 — Motorista.
 N. 7.474, Ary F. Pinheiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.505, Ernesto Egel, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.519, Manoel F. Corrêa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.642, Antonio Antunes Quaresma, art. 81 — Motorista.
 N. 7.840, José Eduardo Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.856, Major Alvaro Arcias, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.982, Avelino Fernandes, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.991, Luiz B. Menezes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.777, Auto Mercantil Brasileira, art. 144 — Proprietária.
 N. 8.545, Alberto de Bastos, art. 92 — Motorista.
 N. 8.570, Manoel R. Horta, art. 257 — Proprietário.
 N. 8.618, Francisco Pereira Sebastião, art. 92 — Motorista.
 N. 8.780, Justino A. Pinheiro, art. 144 — Motorista.
 N. 9.073, Octavio Costa Macedo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.125, Francisco Goudinho, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.277, Michel João Dú, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.278, Manoel B. Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.455, Agénor Guimarães, artigos 79 e 248 L — Proprietário.

N. 9.562, Antonio R. dos Santos, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.582, Francisco Fernandes G. Sobrinho, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.639, Manoel C. Barbosa, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.674, João Fernandes Moreira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.921, Aloysio Rodrigues, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.956, Agnaldo Sá Motta, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.197, Salvador R. da Gama, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.440, José Araujo Lima, artigos 79 e 81 — Proprietário.
 N. 10.444, Charles K. Frans, art. 144 — Motorista.
 N. 10.468, Pedro de Menezes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.490, Nino Julio C. Finco, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.540, Oswaldo Allam, art. 79 — Proprietário.
 N. 10.662, Roy A. Smith, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.676, Dr. Sylvio Rangel, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.680, Savio B. Fortes, art. 100 — Motorista.
 N. 10.845, Melchides G. Rocha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.013, Leonardo Alves, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.061, Joaquim M. Fernandes, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.110, Miguel Prieto, art. 92 — Motorista.
 N. 11.125, Montes Cruz & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.153, João Baptista Guimarães, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.260, Aldemar T. Campos, artigo 92 — Proprietário.
 N. 11.349, Companhia Cervejaria Brahma, art. 144 — Proprietária.
 N. 11.419, Dr. Washington V. Mello, art. 81 — Proprietário.
 N. 11.534, Cícero de Castro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.539, João S. Gonçalves, art. 81 — Proprietário.
 N. 11.638, Virgilio M. Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 11.730, José Correia, art. 144 — Motorista.
 N. 11.763, Standard Oil Company, artigo 248 L — Proprietária.
 N. 12.058, Alexandre Sandim, art. 144 — Proprietário.
 N. 12.148, José Oscar Avellar, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 12.214, Lila Santuzza, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.002, Manoel Moreira, art. 86 — Motorista.
 N. 13.055, Manoel da Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.096, Mathéus Ferreira Dias, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.638, Alberto J. Cathardo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.656, Guilherme M. Capistrano, art. 79 — Proprietário.
 N. 13.699, Amador Plaza, art. 144 — Motorista.
 N. 13.673, Jurandyr Carvalho, art. 92 — Proprietário.
 N. 13.757, Domingos Fernandes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.825, José Martins Filho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.866, Jayme Marçal, art. 144 — Motorista.
 N. 13.888, Mario M. C. Cunha, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.912, Pedro Amaral Sobreira, artigo 102 — Proprietário.

N. 13.913, Dr. Pindaro Faria, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 14.027, Oscar Gal Chumidt, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.047, Julio Campos, art. 88 — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de março de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia Civil do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, às 8 horas da manhã:

Joaquim Rodrigues Mendes, Manoel Corrêa, Theophile Henry Bertrand, Theotima Silva, Bruno Troese, Mario Ramos Arantes, Joaquim Marcellino de Castro Marçal, Jayme Gil, Francisco Rodrigues de Freitas e José Pinto de Oliveira.

Prova pratica — Carlos José dos Santos.

Prova regulamentar — João Schlappacassa e Benjamin da Silva.

Turma suplementar — Celestino José da Silva, Alberto Manoel de Souza, Norberto da Costa e Sá, Remigio Garcia Fuentes e Adriano da Silva.

Chamada para o dia 22 do corrente, às 9 horas da manhã:

Antonio Rodrigues, Antonio José Vieira Junior, Marcellino José Alves, Arnaldo José Pinto, Manoel Bernardo Soares, Adelino Andrade do Nascimento, Manoel Pereira Nunes, Francisco Soares, Manoel Salomão Arantes e Izidoro Siqueira.

Prova pratica — Agostinho João da Silva.

Prova regulamentar — Antonio da Silva e José de Jesus Esperança.

Turma suplementar — Joaquim Duarte Figueiredo, Alipio Alves e Nicolau Pedro Gall.

Chamada para o dia 22 do corrente, às 10 horas da manhã:

Mario Carneiro de Souza Saraiva, Gilberto Eduardo Strickland, Antonio Fernandes, Silvino da Silva Oliveira, Nilo Lopes da Silva, Marcos Brandão Rangel, Manoel Augusto da Motta, Josino Casemiro do Nascimento, Antonio da Costa Roxo e João André.

Prova pratica — João Fernandes Faria.

Turma suplementar — José Luiz de Franca.

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados — Adelino Cardoso, Maurilio Monteiro Pereira da Cunha, Adhemar Alves Bebiano, Antonio Gonçalves Ferreira Netto, Manoel Barbosa, José Nobre, Amado Pereira e Francisco de Paula Paiva.

Reprovados — 6.

Resultado dos exames de motorceiros, effectuados no dia 21 do corrente:

Approvados — Alexandre Manoel Alves, Leonidas Soares da Silva, Domingos de Souza Bispo, Dionysio Pires Canelha, Delphim Moreira Vieira, Antonio José Marques, Adelino Fernandes Martins, Timotheo Pires dos Santos, Manoel Rodrigues e Domingos Ribeiro.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de março de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE N. 9 (NOVE).
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO A ESTA RE-
PARTIÇÃO, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTI-
FICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O CORRENTE
ANNO. — ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

A's quatorze horas do dia vinte e um de março do anno de mil novecentos e trinta, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, Senhor Doutor Coriolano de Araújo Góes Filho e presentes os senhores Doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; Angelo Fioravante Bittencourt, chefe da Secção e os concorrentes abaixo assignados foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Fontes Garcia & Comp., David Land & Comp., Franca de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp. e Willy Borghoff & Comp., para o fornecimento a esta repartição, durante o anno corrente, bem como ao Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal, do material mencionado nos grupos: 1 — Automoveis; 2 — Ferragens; 3 — Tintas, vernizes e pinceis; 4 — Madeiras e materiaes de construcção e 14 — Motocyclettes, tudo de conformidade com o que dispõe o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União e com os editaes publicados no *Diario Official* de 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21 do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo Senhor Doutor chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo Senhor Doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de Polícia, secretario geral Doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção Angelo Fioravante Bittencourt e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturário em exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araújo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Angelo Fioravante Bittencourt*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de David Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lima*. — *Franca de Almeida & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *Orlando Soares Franco*.

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, 21 de março de 1930. — Confere, *J. Cordeiro*, o escripturário. — Conforme, *Bittencourt*, o chefe da secção.

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL

Para occorrer ao fornecimento de material necessario a esta repartição, bem como, ao Instituto Medico Legal e ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, constante dos grupos: I — Automoveis; II — Ferragens; V — Tintas, vernizes e pinceis; VIII — Madeiras e materiaes para construcção e XIV — Motocyclettes, pertencentes à Concurrencia Administrativa e Permanente, annunciada em edital publicado no *Diario Official* de 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21 do corrente mez de março, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lima*. — Por procuração de David Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*. — *Franca de Almeida & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *Orlando Soares Franco*. E para cumprimento da clausula quarta do citado edital, encerrou-se ás quatorze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e trinta, a inscrição dos candidatos a concurrencia administrativa e permanente para fornecimento a esta repartição, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno corrente, do material relacionado nos grupos acima mencionados. E para constar, eu, José Luiz Cordeiro, escripturário em exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, lavrei este termo que vai assignado pe Sr. Dr. Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de Polícia, Dr. Cicero Nobre Machado, secretario geral, Angelo Fioravante Bittencourt, chefe de secção e por mim. Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, 21 de março de 1930. — *Coriolano de Araújo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Angelo Fioravante Bittencourt*. — *José Luiz Cordeiro*. Confere. — *J. Cordeiro*, o escripturário. Conforme. — *Bittencourt*, o chefe de secção.

Proposta que fazem David Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Grupo n. 1 — Automoveis

Parafuso para corôa de auto "Fiat", modelo 505 F, um, quatro mil e setecentos réis. 4\$700
Vacuo Americano para dous litros, um, cento e vinte e nove mil réis. 129\$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Pneu-balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um, cento e quarenta e cinco mil réis. 145\$000
Camara de ar Goodyear 27 x 3,85, uma, trinta e dous mil réis. 32\$000

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp.:

Grupo n. 2 — Ferragens

Chapa de cobre doce de 14", kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis. 5\$980
Chumbo virgem, kilo, mil quinhentos e noventa réis. 1\$590
Cremones de ferro, um, setenta mil réis. 70\$000
Valvulas Kosmos, de 1 1/4", uma, cento e sessenta mil réis. 160\$000

Grupo n. 5 — Tintas, vernizes e pinceis

Azul francez, kilo, sete mil e novecentos réis. 7\$900

Rio de Janeiro, 21 março de 1930. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lima*.

Proposta de Franca de Almeida & Comp., de accordo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 9 da corrente, apresentamos á Polícia do Districto Federal, preços para os artigos abaixo discriminados.

Outrosim, declaramos sujeitarmos-nos ás condições do referido edital e ao Codigo de Contabilidade da União

Grupo II — Ferragens

Chapa de cobre doce de 1/4", kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis. 6\$245
Chumbo virgem, kilo, mil quinhentos e trinta e nove réis. 1\$535
Cremones de ferro, um, sessenta e sete mil réis. 67\$000
Valvulas "Kosmos" de 1 1/4", uma, cento e quarenta e sete mil réis. 147\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul francez, kilo, sete mil seiscentos e trinta e nove réis. 7\$635

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — *Franca de Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 9 de março de 1930, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Polícia do Districto Federal, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo II — Ferragens

Chapa de cobre doce, de 14", kilo, seis mil réis. 6\$000
Chumbo virgem, kilo, mil e seiscentos réis. 1\$600

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul francez, kilo, oito mil réis. 8\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — Por procuração, *C. Guimarães*.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Polícia do Districto Federal, durante o corrente anno, os artigos seguintes:

Grupo I — Automoveis

Parafuso para corôa de auto Fiat, modelo 505-F, um, quatro mil oitocentos e noventa réis. 4\$890

Grupo XIV — Motocyclettes

Pneu balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um, cento e trinta e oito mil réis. 138\$000
Camara de ar Royal 27 x 3,85, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis. 26\$800
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma, vinte e nove mil e setecentos réis. 29\$700

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima citada e que sahiu no "Diario Official" de 8 do corrente, pags. 4.963 e 4.964.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 10 de março de 1930. — *Armando de Carvalho*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ACCRESCIDO NA 3.ª ENFERMARIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência acima mencionado e que sahiu publicado no "Diario Official" de 9 do corrente (paginas 5.009 e 5.010).

Assistencia Hospitalar do Brasil, 10 de março de 1930. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenheiro.

Hospital Nacional de Psychopathas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo chefe da secretaria, interino, Angelo Mello, publicado no "Diario Official" de 16 do corrente, pag. 5.618.

Escola Nacional de Bellas Artes**MATRICULAS**

Scientifico aos interessados, de ordem do Sr. director que, de 15 a 25 do corrente, estarão abertas as matriculas para os cursos da escola.

Os candidatos ao 1.º anno do curso geral, em requerimento ao director da escola, apresentarão os seguintes documentos: a), certificados de exames finais, passados pelo Collegio Pedro II, ou institutos officializados, de Portuguez, (uma lingua viva), Francez, Inglez, Italiano ou Allemão, Arithmetica, Geometria, Geographia, Historias Geral e do Brasil; b), certidão de idade; c), attestado de idoneidade firmado por duas pessoas idoneas; d), attestado de vacina.

Os alumnos da escola, igualmente, no citado periodo, deverão requerer suas matriculas, exceptuando-se os que estiverem prestando exames de 2.ª epocha.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1930. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA DE DESEMPATE

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que ás quatorze (14) horas, a partir de oito (8) dias, após a publicação deste edital, na secretaria deste estabelecimento, perante uma comissão presidida pelo secretario da mesma escola, serão recebidas contra-propostas para o desempate de preços offercidos á concorrência publica realizada a vinte e dous (22) de fevereiro ultimo, para fornecimento de material aos laboratorios, gabinetes ofi-

cinas, etc., de accordo com as clausulas I, V, IV, VII, VIII e XI do edital publicado a paginas 2.553 e seguintes, no "Diario Official", n. 28, de dous (2), do mesmo mez, a saber:

N. 45 — Pinça de madeira, fig. numero 2.096, do catalogo de Adnet, duzia.

Empate entre Casa Lohner S. A. e Lutz Ferrando & Comp.

N. 70 — Escalpellos n. 3.980, do catalogo C 227, da Central Scientific Co., Chicago, duzia.

Empate entre Lutz Ferrando & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

N. 195 — Amostra de Eisenglimmer ((Schlaggenwald), uma.

Empate entre Adolpho Botelho e Villas Bôas & Comp.

N. 199 — Amostra de Lepidolith (Rezna), uma.

Empate entre Adolpho Botelho e Villas Bôas & Comp.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de março de 1930. — O secretario, interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*. Visto — O director,, *D. Fleury da Rocha*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo accompanha, edital esse que veiu publicado na integra no "Diario Official" de 13 de março corrente, á pagina 5.408 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de março de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 9 — Combustiveis e lubrificantes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de março de 1930. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 10 — Arreios para animaes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de março de 1930. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 13 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 7 — Material de consumo de laboratorio, caixas para vaccina.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 15 de março de 1930. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 8 — Material typographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de março de 1930. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a atenção dos senhores negociantes de drogas e productos chimicos, de artigos de laboratorio e photographicos para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 19 de março corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concorrência administrativa permanente, durante o presente anno de 1930.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, Avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 19 de março de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS TECHNICOS E SCIENTIFICOS

Chamo a atenção dos interessados no commercio de livros technicos e scientificos, para o edital publicado no "Diario Official" n. 59, de 14 deste mez, paginas 5.494 e 5.496.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, 19 de março de 1930. — *Fonseca Costa*, director.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DROGAS, SOLVENTES E UTENSILIOS DE LABORATORIO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados no commercio de drogas, solventes e utensilios de laboratorio, para o edital publicado no "Diario Official" n. 55, de 9 deste mez, paginas 5.050 e 5.058.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, 19 de março de 1930. — *Fonseca Costa*, director.

COMISSÃO CENTRAL DOS CRIADORES DO CAVALLO PURO SANGUE

INSCRIÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1930

De ordem do presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavallo

Puro, Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma, á Avenida Rio Branco n. 197, 3º andar, as inscrições, para as provas em que se disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.134, de 6 de Janeiro de 1918 (arts. 103, 104, 105, 106 e 107) com as alterações constantes da lei n. 4.793, de 7 de Janeiro de 1924 (art. 175, n. X) e art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

As inscrições serão propostas em cartas fechadas ou em boletim impresso, fornecido pela secretaria, datado e assinado pelo proprietario ou seu legítimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios, animaes de puro sangue, inscritos no Stud Book Brasileiro.

Considera-se de puro sangue o animal que tiver mais de 63/64 de sangue inglês de corrida.

A taxa de inscrição será de 2 % do valor do premio; entretanto, si algum proprietario inscrever mais de um de seus animaes, a taxa será de 2 % para o primeiro, 1 % para o segundo e 1/2 % para os excedentes.

Si, porém, qualquer dos animaes inscritos com redução de taxa, passar a novo proprietario, este integralizará a mesma, salvo si já tiver outros animaes inscritos na mesma prova e que lhe deem direito á redução.

Si ocorrer a morte, antes da corrida, de algum animal inscripto, o seu proprietario terá o direito á restituição de 50 % da entrada.

Terão direito, também, á restituição de 25 %, os proprietarios de animaes inscritos em provas eliminatorias e que dellas sejam excluidos por motivo de victoria em prova anterior.

Para tomar parte na *Taça dos Productos* deverá o animal ser inscripto pelo menos em tres provas eliminatorias.

Os vencedores da *Taça Nacional* e Grande Premio "Importação", não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1º lugar, serão distribuidos entre os que empatarem, os premios correspondentes a tantas collocações quantos ás que forem empattados.

Si o empate se der no 2º lugar, serão distribuidos entre os empatados, os premios correspondentes ao 2º e 3º lugares.

Provas eliminatorias "Criação Nacional"

Para animaes nacionaes de puro sangue de 2 annos, sendo successivamente eliminados os vencedores do 1º lugar, em qualquer dos prados.

Distancia 1.000 metros. Premio: 5:000\$000 ao proprietario do animal vencedor e 500\$000 ao seu criador.

Pesos:

Cavallo, 53 kilos.

Eguas, 51 kilos.

Essas provas, em numero de 10, serão disputadas:

- A 1ª, em 21 de abril, no Jockey Club;
- A 2ª, em 27 de abril, no Derby Club;
- A 3ª, em 3 de maio, no Jockey Club;
- A 4ª, em 25 de maio, no Derby Club;
- A 5ª, em 1 de junho, no Jockey Club;
- A 6ª, em 8 de junho, no Derby Club;
- A 7ª, em 6 de julho, no Derby Club;
- A 8ª, em 27 de julho, no Jockey Club;
- A 9ª, em 3 de agosto, no Derby Club;
- A 10ª, em 24 de agosto, no Jockey Club.

Grande premio "Taça dos Productos"

Para os animaes collocados em 1º, 2º e 3º lugares nas eliminatorias "Criação Nacional".

Distancia, 1.609 metros. Premio: 20:000\$000 ao proprietario do vencedor e 5:000\$000 ao criador.

Peso: 54 kilos para os cavallos e 52 para as eguas.

Será disputada a 7 de setembro, no Jockey Club.

Grande premio "Taça Nacional"

Para animaes nacionaes de 3 a 6 annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia 2.400 metros. Premio: 20:000\$000.

Pesos:

Animaes de 3 annos: nacionaes, 48; H. norte, 51 e H. sul, 52.

Animaes de 4 annos: nacionaes, 50; H. norte, 53 e H. sul, 54.

Animaes de 5 annos e mais: nacionaes, 53; H. norte, 56; H. sul, 57.

As eguas, dous kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputada a 17 de agosto, no Derby Club.

Grande premio "Presidente da Republica"

Para animaes nacionaes de 3 annos e mais.

Distancia, 3.000 metros. Premio: 20:000\$000 e 5:000\$ ao criador.

Pesos:

Cavallos de 3 annos, 52 kilos;

Cavallos de 4 annos, 55 kilos;

Cavallos mais de 4 annos, 56 kilos.

Eguas: 2 kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 26 de outubro, no Derby Club.

O vencedor dessa prova no anno anterior terá a sobrecarga de 5 kilos.

Grande premio "Importação"

Para animaes estrangeiros de 2 annos, podendo concorrer os animaes nacionaes da mesma idade.

Distancia: 1.750 metros. Premio: 10:000\$000.

Pesos:

Nacionaes, 50 kilos.

Estrangeiros:

De hemispherio norte, 53 kilos;

De hemispherio sul, 54 kilos.

As eguas terão a vantagem de dous kilos sobre os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 15 de novembro, no Jockey Club.

As idades, para todos os effeitos deste edital, serão as da data da inscrição.

Caso compareça a qualquer das provas apenas um concorrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado sómente um terço do premio do 1º lugar.

Fica subentendido que o inscriptor se sujeita a todas as condições deste edital e as instrucções que regem a comissão; fica também sujeito ás regras da sociedade em que se realizar a prova desde que ellas não contrariem as deste edital e das instrucções da comissão.

As inscrições, acompanhadas das respectivas importancias, serão recebidas todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas e abertas em presença dos interessados até o dia 10 de abril proximo.

Achando-se a thesouraria da Comissão Central dos Criadores, apparelhada com o necessario numerario para attender ao pagamento dos premios no corrente anno, serão os mesmos, pagos, immediatamente, após a sua approvação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.

— Octavio da S. Jorge, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RENOVAÇÃO DE MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de 19 a 25 do corrente mez, estarão abertas as matriculas para todos os alumnos do 1º ao 6º annos.

Findo esse prazo os alumnos que não tiverem comparecido perderão os seus fireilos.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 18 de março de 1930. — O secretario, Augusto C. Avila.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO SEIS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OFFICINAS E ECONOMIA DOMESTICA, Á ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, CONSTANTE DA CIRCULAR NUMERO DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE, DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE TRINTA DO MESMO MEZ.

Aos treze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes no Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau

Braz, a Comissão composta dos senhores doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Augusto Caetano Avila, e José da Silva Leite, respectivamente, director, secretario e almoxarife, aquelle senhor declarou aberta a concorrência administrativa numero seis, convocada por edital publicado no *Diário Official* de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta, nas paginas quatro mil novecentos e noventa e seis a quatro mil e quinhentos — 4.496 — 4.500, e avisos em dias subsequentes, recebendo as seguintes propostas: Fontes Garcia & Comp., e Carlos Conteville & Comp., cujos proponentes já haviam sido considerados idoneos. Abertos os involucros contendo as propostas, foram estas, depois de lidas em voz alta pelo secretario e numeradas na ordem de recebimento, rubricadas pelo senhor doutor director, pelas firmas acima mencionadas e pelos funcionarios da comissão, ficando o julgamento para ser feito opportunamente. De accor-

- | | |
|--|----------|
| 18. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 15 m/m, um, doze mil réis. | 12\$000 |
| 19. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 15,5 m/m, um, doze mil e quinhentos réis. | 12\$500 |
| 20. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 16 m/m, um, treze mil réis. | 13\$000 |
| 21. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 16,5 m/m, um, quatorze mil réis. | 14\$000 |
| 22. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 17 m/m, um, quinze mil réis. | 15\$000 |
| 23. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 17,5 m/m, um, quinze mil e quinhentos réis. | 15\$500 |
| 24. Alargador conico parallela; meia circumferencia cortante de 18,5 m/m, um, dezeseis mil réis. | 16\$000 |
| 25. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 19 m/m, um, dezeseis mil e quinhentos réis. | 16\$500 |
| 26. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 20 m/m, um, dezeseis mil réis. | 17\$000 |
| 27. Alargador de expansão de 5 á 25 m/m, em jogo, um, duzentos e cincoenta mil réis. | 250\$000 |
| 28. Alargador Nicholson de 1/2 á 1 1/2", em jogo, um, duzentos e cincoenta mil e quinhentos réis. | 250\$500 |
| 29. Alfange para jardim "Acier Diamant", um, cinco mil e novecentos réis. | 5\$900 |
| 30. Aparelho de metal para sabonete Kanitz, um, seis mil réis. | 6\$000 |
| 31. Alicete com navalha de 5", um, sete mil e quatrocentos réis. | 7\$400 |
| 32. Braço para tupia, um, cento e vinte mil réis. | 120\$000 |
| 33. Buxa de redução Morse de 1 x 2, 2 x 3, 4 x 5, e 5 x 6, em jogo, um, oitenta e seis mil e setecentos réis. | 86\$700 |
| 34. Buxa universal para torno mechanico, com 8" de diametro, uma, cento e noventa e oito mil réis. | 198\$000 |
| 35. Brocas para furador mechanico, em jogo, um, quarenta mil réis. | 40\$000 |
| 36. Brocas para machina de furar, haste de 3/4", sortidas, duzia, oitenta e nove mil réis. | 89\$000 |
| 37. Chronometro de Morbar, um, setenta mil réis. | 70\$000 |
| 38. Calibre para rosca Whitworth, um, treze mil e quatrocentos réis. | 13\$400 |
| 39. Cintel, um, vinte e tres mil réis. | 23\$000 |
| 40. Calibre corrediço com vernier de 0,30 (pé inglez), um, sessenta e tres mil e quinhentos réis. | 63\$500 |
| 41. Compasso de precisão com parafuzo de regulagem Starret com 4" medida interna, um, onze mil réis. | 11\$000 |
| 42. Compasso de precisão com parafuzo de regulagem Starret com 6" medida interna, um, doze mil réis. | 12\$000 |
| 43. Compasso de precisão com parafuzo de regulagem Starret com 8" medida interna, um, dezoito mil réis. | 18\$000 |
| 44. Compasso de precisão com parafuzo de regulagem Starret com 4" medida externa, um, oito mil réis. | 8\$000 |
| 45. Compasso de precisão com parafuzo de regulagem Starret com 6" medida externa, um, dez mil novecentos réis. | 10\$900 |
| 46. Compasso de precisão com parafuzo de regulagem Starret com 8" medida externa, um, dezoito mil réis. | 18\$000 |
| 47. Compasso de precisão, ponta, com 4", um, oito mil réis. | 8\$000 |
| 48. Compasso de precisão, ponta, com 6", um, doze mil réis. | 12\$000 |
| 49. Compasso de precisão, ponta, com 8", um, dezoito mil réis. | 18\$000 |

50. Compasso de centro com 4", um, quatro mil réis.	4\$000	82. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca métrica de 1,75 m/m, um, sete mil réis.	7\$000
51. Compasso de centro com 6", um, cinco mil réis.	5\$000	83. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca métrica de 2 m/m, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
52. Compasso de centro com 8", um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	84. Cortador de varetas "Nero Easy" com 0,45, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
53. Compasso de ponta com 8", um, treze mil réis.	13\$000	85. Corta frio para ferreiro com 1,5-1 e 2 kgs., um, onze mil réis.	11\$000
54. Compasso de medida interior com 8", um, doze mil réis.	12\$000	86. Caldeira para colla, uma, quinze mil réis.	15\$000
55. Compasso medida exterior com 6", um, seis mil réis.	6\$000	87. Chave inglesa com 0,13, 0,20 e 0,30, uma, doze mil réis.	12\$000
56. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca whitworth de 1/4", um, tres mil réis.	3\$000	88. Chave de bocca, dupla de 1/4" a 1", jogo, vinte e nove mil réis.	29\$000
57. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca Whitworth de 5/16", um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	89. Chave de parafusos de fenda, com 12" Stanley, uma, oito mil réis.	8\$000
58. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca Whitworth de 3/8", um, quatro mil réis.	4\$000	90. Chave de parafusos de fenda, com 10" Stanley, uma, sete mil réis.	7\$000
59. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca Whitworth de 7/16", um, cinco mil réis.	5\$000	91. Chave de parafusos de fenda, com 6" Stanley, uma, sete mil réis.	7\$000
60. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca Whitworth de 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	92. Chave de parafusos de fenda, com 3" Stanley, uma, sete mil réis.	7\$000
61. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca Whitworth de 9/16", um, seis mil réis.	6\$000	93. Chave de tubo Cachimbo com 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 m/m, em jogo, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
62. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 1/4", um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	94. Chave de tubo, rectas com 10 x 12, 12 x 14, 12 x 16, 14 x 16, 16 x 18, 18 x 20, 20 x 22, 20 x 24 e 24 x 26", em jogo, um, sessenta e quatro mil réis.	64\$000
63. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 5/16", um, cinco mil réis.	5\$000	95. Dynamometro de Black para creança, um, trezentos mil réis.	300\$000
64. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 3/8", um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	96. Desandador com capacidade de 1/16 a 1/2", um, oito mil réis.	8\$000
65. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 7/16", um, seis mil réis.	6\$000	97. Escala de aço inglesa com 12", uma, seis mil réis.	6\$000
66. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 1/2", um, doze mil réis.	12\$000	98. Escala de aço inglesa com 6", uma, quatro mil réis.	4\$000
67. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 9/16", um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	99. Escala dobradiça com 12", uma, seis mil réis.	6\$000
68. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 5/8", um, quatorze mil réis.	14\$000	100. Escala métrica articulada, com 1,00 Stanley, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000
69. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 11/16", um, dezesseis mil réis.	16\$000	101. Escala métrica articulada, com 2,00 Stanley, duzia, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
70. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 3/4", um, dezoto mil réis.	18\$000	102. Escova coreular com fio de aço de 5 carreiras, com 0,25 de diâmetro, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
71. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 7/8", um, dezoto mil e quinhentos réis.	18\$500	103. Escova circular, com fio de latão de 5 carreiras, com 0,25 de diâmetro, uma, quarenta e um mil e quinhentos réis.	41\$500
72. Cossinetes redondos com 1 1/2" de diâmetro, rosca Whitworth de 1", um, deztove mil réis.	19\$000	104. Esquadro metallico Stanley n. 12 com 4, 6 e 8", um, quatorze mil réis.	14\$000
73. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca S. A. E. de 1/4", um, quatro mil réis.	4\$000	105. Esquadro base de madeira Stanley com 4", um, quatro mil réis.	4\$000
74. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca S. A. E. de 5/16", um, cinco mil réis.	5\$000	106. Esquadro base de madeira Stanley com 7", um, oito mil réis.	8\$000
75. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca S. A. E. de 3/8", um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	107. Esquadro base de madeira Stanley com 20", um, dezoto mil réis.	18\$000
76. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca S. A. E. de 7/16", um, seis mil réis.	6\$000	108. Escariador conico, haste cone Morse, diâmetro 13 m/m, angulo 60°, um, doze mil réis.	12\$000
77. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca S. A. E. de 1/2", um, sete mil réis.	7\$000	109. Escariador conico, haste cone Morse, diâmetro 25 m/m, angulo 60°, um, dezoto mil réis.	18\$000
78. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca métrica de 0,5 m/m, um, quatro mil réis.	4\$000	110. Escariador conico, haste cone Morse, diâmetro 12 m/m, angulo 60°, um, quatorze mil réis.	14\$000
79. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca métrica de 1,0 m/m, um, cinco mil réis.	5\$000	111. Escariador conico, haste cone Morse, diâmetro 30 m/m, angulo 96°, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
80. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca métrica de 1,25 m/m, um, seis mil réis.	6\$000	112. Escariador conico, haste cone Morse, diâmetro 15 m/m, angulo 120°, um, doze mil e novecentos réis.	12\$900
81. Cossinetes redondos com 1 1/4" de diâmetro, rosca métrica de 1,50 m/m, um, seis mil réis.	6\$000	113. Escariador conico, haste cone Morse, diâmetro 30 m/m, angulo 120°, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
		114. Enxadas de aço pesando 3 1/2 libras, um, quatro mil réis.	4\$000
		115. Enxadas de aço, de superior qualidade, uma, sete mil réis.	7\$000
		116. Ferros sortidos para arco de pua, de n. 3 a 18", jogo, trinta e dois mil réis.	32\$000
		117. Ferros de plaina com 1/4", duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000

118. Ferros de púa de 3 a 16", Victor, jogo, trinta mil réis	30\$000	154. Freza para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura 5 m/m, uma, trinta mil réis	30\$000
119. Ferros de púa, extensão de 1 1/2", Victor, um, quatorze mil réis	14\$000	155. Freza para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura 6 m/m, uma, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
120. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 1/2", um, mil e oitocentos réis ..	1\$800	156. Freza para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura 3 m/m, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
121. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 1", um, dois mil e novecentos réis	2\$900	157. Freza para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 90 m/m, diametro do furo 27 m/m, largura 15 m/m, uma, sessenta e um mil réis	61\$000
122. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 1 1/2", um, tres mil e novecentos réis	3\$900	158. Freza para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 90 m/m, diametro do furo 27 m/m, largura 20 m/m, uma, setenta e nove mil réis	79\$000
123. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 1 1/4", um, tres mil réis	3\$000	159. Freza circular, corte á direita, diametro externo 65 m/m, diametro do furo 22 m/m, angulo 60°-15°, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
124. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 2", um, quatro mil réis	4\$000	160. Freza angular, corte á direita, diametro externo 65 m/m, diametro do furo 22 m/m, angulo 55°-12°, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
125. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 3/4", um, dous mil réis	2\$000	161. Freza angular, corte á esquerda, diametro externo 65 m/m, diametro do furo 22 m/m, angulo 55°-12°, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
126. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 3/8", um, mil e novecentos réis ..	1\$900	162. Freza angular, corte á esquerda, diametro externo 65 m/m, diametro do furo 22 m/m, angulo 55°-12°, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
127. Formão para marceneiro, Isaac Greaves, com 1/4", um, mil e seiscentos réis ..	1\$600	163. Freza circular, corte nas tres faces, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura 8 m/m, uma, quarenta mil réis	40\$000
128. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 1 1/4", um, tres mil réis	3\$000	164. Freza circular, corte nas tres faces, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura 10 m/m, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
129. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 1", um, tres mil réis	3\$000	165. Freza circular, corte nas tres faces, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura 14 m/m, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
130. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 3/4", um, tres mil réis	3\$000	166. Freza circular, corte nas tres faces, diametro externo 90 m/m, diametro do furo 27 m/m, largura 12 m/m, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
131. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 1/2", um, tres mil réis	3\$000	167. Freza circular, corte nas tres faces, diametro externo 50 m/m, diametro do furo 20 m/m, largura 20 m/m, uma, setenta e oito mil réis	78\$000
132. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 3/8", um, tres mil réis	3\$000	168. Freza para rasgo de chaveta com haste, cone morse, diametro externo 9 m/m, uma, dez mil réis	10\$000
133. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 1/4", um, tres mil réis	3\$000	169. Freza para rasgo de chaveta, com haste, cone morse, diametro externo 10 m/m, uma, onze mil réis	11\$000
134. Formão para entalhador, Isaac Greaves, com 1/8", um, tres mil réis	3\$000	170. Freza para rasgo de chaveta com haste, cone morse, diametro externo 12 m/m, uma, doze mil réis	12\$000
135. Folha de serra circular, oscillante, com divisor, uma, trinta e cinco mil réis ..	35\$000	171. Freza para rasgo de chaveta, com haste, cone morse, diametro externo 14 m/m, uma, quinze mil réis	15\$000
136. Folha de serra circular, balança de 0,200 x x 0,002, uma, vinte mil réis	20\$000	172. Freza para rasgo de chaveta, com haste cylindrica, diametro externo 5 a 10 m/m, em colleção, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis	249\$000
137. Folha de serra circular, balança de 0,300 x x 0,002, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000	173. Freza angular, corte a 45° diametro externo 75 m/m, diametro do furo, 22 millimetros, uma, trinta e dous mil réis	32\$000
138. Folha para serra circular, balança de 10" x x 3/32", furo de 1", uma, trinta mil réis	30\$000	174. Freza para entalhe recto, canto arredondado, diametro externo 90 m/m, diametro do furo 22 m/m, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
139. Folha para serra circular, balança de 0,500 x x 0,003, uma, cem mil réis	100\$000	175. Foice para jardim Acier Diamant, uma, sete mil e trescentos réis	7\$300
140. Folha para serra circular, balança de 10 x x 1/16", furo de 1", uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	176. Ferramenta Handy n. 15.240, composta de 15 peças diferentes, em caixa de madeira, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
141. Ferros de plaina Isaac Greaves, com 1 3/4", um, quatro mil réis	4\$000		
142. Ferros para modelar Burys, sortidos, um, quatro mil réis	4\$000		
143. Furador mecanico, um, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700		
144. Freza cylindrica, cone Morse, com 3/8", 1/2" e 5/8", uma, doze mil réis	12\$000		
145. Freza circular para machos e alargadores, sortidas, jogo, setenta e oito mil réis ..	78\$000		
146. Freza circular para rasgo, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura do rasgo 5 m/m, uma, oito mil réis	8\$000		
147. Freza circular para rasgo, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura do rasgo 6 m/m, uma, dez mil réis	10\$000		
148. Freza circular para rasgo, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 22 m/m, largura do rasgo 8 m/m, uma, quinze mil réis	15\$000		
149. Freza circular para rasgo, diametro externo 90 m/m, diametro do furo 27 m/m, largura do rasgo 15 m/m, uma, vinte mil réis	20\$000		
150. Freza cylindrica, diametro externo 50 m/m, diametro do furo 22 m/m, comprimento 40 m/m, uma, vinte e oito mil réis ..	28\$000		
151. Freza cylindrica, diametro externo 50 m/m, diametro do furo 22 m/m, comprimento 60 m/m, uma, trinta e dous mil réis ..	32\$000		
152. Freza cylindrica, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 27 m/m, comprimento 50 m/m, uma, vinte e oito mil réis ..	28\$000		
153. Freza cylindrica, diametro externo 60 m/m, diametro do furo 27 m/m, comprimento 90 m/m, uma, trinta e cinco mil réis ..	35\$000		

177. Chiffre para tubo com 0,15, 0,25 e 0,35, um, vinte e nove mil réis	29\$000	215. Martello nickelado para vidraceiro, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
178. Grosa Isaac Greaves com 3", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	216. Martello para assentar alfanges, um, sete mil réis	7\$000
179. Grosa Isaac Greaves com 4", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	217. Martello de bola para mecanico, com 180 grammas, um, seis mil réis	6\$000
180. Grosa Isaac Greaves com 6", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	218. Martello de bola para mecanico, com 200 grammas, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
181. Grosa Isaac Greaves com 8", uma, tres mil réis	3\$000	219. Martello de bola para mecanico, com 250 grammas, um, sete mil réis	7\$000
182. Grosa Isaac Greaves com 10", uma, quatro mil réis	4\$000	220. Martello de unha nickelado, sortidos, um, sete mil réis	7\$000
183. Grampos de ferro n. 18, um, dez mil réis	10\$000	221. Martello de penna nickelado, sortidos, um, quatro mil réis	4\$000
184. Grampos de ferro n. 16, um, oito mil réis	8\$000	222. Malho para ferreiro com 2,2, 5 e 3,3 5, um, nove mil réis	9\$000
185. Grampos de ferro n. 15, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	223. Machos para agua de 1/4, 1/2" e 5/8", em jogo de dous para cada dimensão, jogo, sessenta mil réis	60\$000
186. Grampos de ferro n. 14, um, seis mil réis	6\$000	224. Machos para rosca Whitworth de 1/8", em caixa com 3, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
187. Grampos de ferro n. 13, um, quatro mil réis	4\$000	225. Machos para rosca Whitworth de 3/16", em caixa com 3, uma, tres mil réis	3\$000
188. Grampo de ferro com 3", duzia, quarenta mil réis	40\$000	226. Machos para rosca Whitworth de 1/4", em caixa com 3, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
189. Grampo de ferro com 2 1/2", duzia, trinta e seis mil réis	36\$000	227. Machos para rosca Whitworth de 5/16", em caixa com 3, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
190. Grampo de ferro com 2", duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000	228. Machos para rosca Whitworth de 3/8", em caixa com 3, uma, quatro mil réis	4\$000
191. Grampo graduado systema allemão, até 10", um, doze mil réis	12\$000	229. Machos para rosca Whitworth de 7 1/16", em caixa com 3, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
192. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1 3/4", uma, quatro mil réis	4\$000	230. Machos para rosca Whitworth de 1/2", em caixa com 3, uma, seis mil réis	6\$000
193. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1 1/2", um, quatro mil réis	4\$000	231. Machos para rosca Whitworth de 9/16", em caixa com 3, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
194. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1 1/4", uma, quatro mil réis	4\$000	232. Machos para rosca Whitworth de 5/8", em caixa com 3, uma, sete mil réis	7\$000
195. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1", uma, quatro mil réis	4\$000	233. Machos para rosca, S. A. E., de 1/4", em caixa com 3, uma, quatro mil réis	4\$000
196. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 3/4", uma, quatro mil réis	4\$000	234. Machos para rosca, S. A. E., de 5/16", em caixa, com 3, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
197. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 3/16", uma, quatro mil réis	4\$000	235. Machos para rosca, S. A. E., de 3/8", em caixa com 3, uma, cinco mil réis	5\$000
198. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 3/8", uma, quatro mil réis	4\$000	236. Machos para rosca, S. A. E., de 7/16", em caixa com 3, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
199. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1/8", uma, quatro mil réis	4\$000	237. Machos para rosca, S. A. E., de 1/2", em caixa com 3, uma, seis mil réis	6\$000
200. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1/4", uma, quatro mil réis	4\$000	238. Machos para rosca, S. A. E., de 9/16", em caixa com 3, uma, oito mil réis	8\$000
201. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 1 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	239. Machos para rosca metrica, de 0,5 m/m, em caixa com 3, uma, tres mil réis	3\$000
202. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 1 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	240. Machos para rosca metrica, de 1,0 m/m, em caixa com 3, uma, quatro mil réis	4\$000
203. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 1 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	241. Machos para rosca metrica, de 1,25 m/m, em caixa com 3, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
204. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 1", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	242. Machos para rosca metrica, de 1,50 m/m, em caixa com 3, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
205. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	243. Machos para rosca metrica, de 1,75 m/m, em caixa com 3, uma, seis mil réis	6\$000
206. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 5/8", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	244. Machos para rosca metrica, de 2 m/m, em caixa com 3, uma, oito mil réis	8\$000
207. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	245. Mandril Westcot n. 1, com capacidade de 0 a 19 m/m, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
208. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 1/8", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	246. Macaco para uma tonelada, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
209. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	247. Machina manual, de furar, Stanley, n. 615, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
210. Goiva lassa para entalhador, Isaac Greaves, com 3/16", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	249. Navalhas para desengrossadeiras de 20 e 25", par, cento e noventa mil réis	190\$000
211. Goiva para gravura, uma, quatro mil réis	4\$000	250. Navalhas para desempenadeiras com 16", par, cento e sessenta mil réis	160\$000
212. Goivete Americano n. 45, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	251. Navalhas para machina desempenadeiras de 13 x 2 1/2 x 1/8", par, cento e vinte mil réis	120\$000
213. Machado Collins com cabo, tamanho médio, uma, doze mil réis	12\$000		
214. Machadinha Collins com cabo, tamanho médio, uma, nove mil réis	9\$000		

252. Navalhas para respingadeiras, com 6 x 3.1/4", par, oitenta mil réis.....	80\$000	292. Tarracha de rosca esquerda, para Whitworth, de 1/4 a 1/2", em caixa, uma, cento e vinte mil réis.....	320\$000
253. Plaina flexível Stanley, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	293. Torquez com 7", uma, quatro mil réis.....	4\$000
254. Plaina Stanley de ns. 3 a 5, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000	294. Travadeira de palmatoria, uma, quatro mil réis.....	4\$000
255. Plaina Stanley, de alumínio, n. A 5, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	295. Torno de bancada com 2.1/2", um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
256. Plaina Stanley n. 103, uma, quinze mil réis	15\$000	296. Torno de bancada, com haste, para ferreiro, com 4" de bocca, um, sessenta mil réis.....	60\$000
257. Plaina de ferro Stanley n. A-4, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	297. Torno de mão, com movimento paralelo, Goodell Prat, um, seis mil réis.....	6\$000
258. Plaina de volta Stanley, uma, trinta mil réis.....	30\$000	298. Torno de bancada, giratorio, com 4" de bocca, um, sessenta mil réis.....	60\$000
259. Puncção de campainha, um, quatro mil réis.....	4\$000	299. Tenazes para ferreiro, sortidos, um, doze mil réis.....	12\$000
260. Puncção com numeros pequenos, jogo, dezoito mil réis.....	18\$000	300. Tesoura para folha "Pexto", com 10 1/2", uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
261. Puncção com numeros médios, jogo, dezoito mil réis.....	18\$000	301. Trena de aço com 15,00, uma, oito mil réis	8\$000
262. Prensa completa para soldar serras tec., uma, quatrocentos e vinte mil réis....	420\$000	302. Tesourão de alavanca, tipo de banco, numero 38.984, um, cento e vinte mil réis	120\$000
263. Pedra para afiar alfange, superior, uma, mil réis.....	1\$000	303. Vasador de aço de 10 millímetros a 30 millímetros, jogo completo, um, sessenta mil réis.....	60\$000
264. Pedra para rebolo de 50 x 8, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000	304. Verrumas sortidas, jogo completo, um, cinco mil réis.....	5\$000
265. Placa universal com duas castanhas, com 27 cms. de diametro, uma, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000	Rio de Janeiro, 13 de março de 1930. — Por procuração, Albino Fontes Garcia.	
266. Picaretas com cabo superior, uma, seis mil réis.....	6\$000	Grupo 2 — Material para cosinha, louças, etc.	
267. Raspadores para mecanicos, triangular, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	1. Abridor de lata "Pathé Ideal", um, seis mil réis.....	6\$000
268. Raspador para mecanico, meia canna, um, seis mil réis.....	6\$000	2. Assucareiro de metal alpaca, um, sessenta mil réis.....	60\$000
269. Raspador Stanley (Spockehava), um, oito mil réis.....	8\$000	3. Assucareiro de granito branco, inglez, um, setê mil e quinhentos réis.....	7\$500
270. Repuchos sortidos, em caixa, com seis, uma, seis mil réis.....	6\$000	4. Bule grande de ferro esmaltado, para matte, de 0,20, um, setenta mil réis.....	70\$000
271. Raspador Stanley de 2 x 4", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	5. Bule de granito branco, inglez, para café, um, quatorze mil réis.....	14\$000
272. Rebotes Stanley n. 5, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	6. Batedores espiraes, flexiveis, para bater ovos, um, quatro mil réis.....	4\$000
273. Safra para alfange, superior, uma, tres mil réis.....	3\$000	7. Chicaras para chá, com pires, de granito inglez, duzia, vinte e quatro mil réis....	24\$000
274. Soldador á gasolina, typó D. K. R., n. 30, 316, um, oitenta mil réis.....	80\$000	8. Chicaras para café, com pires, de granito inglez, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
275. Sera circular para metal, de 1/16 x 3.1/7 x 3 x 3 e 5/32 x 3", furo de 22 m/m, uma, dezenove mil réis.....	19\$000	9. Colheres para sopa, de metal estrelline, duzia, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
276. Serra de volta com armação de madeira, tirante metallico, uma, doze mil réis..	12\$000	10. Colheres para chá, de metal estrelline, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
277. Serra circular, dentes direitos, balança 0,001 x 0,30, uma, sessenta mil réis....	60\$000	11. Colheres para café, de metal estrelline, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
278. Serrote de mão com 10", Hwmann Rontgen, um, oito mil réis.....	8\$000	12. Chaleira de aluminio "Torpedo" para cinco litros, uma, quarenta e cinco mil réis..	45\$000
279. Serrote Isaac Greaves com 18 e 24", um, quatorze mil réis.....	14\$000	13. Chaleira de aluminio "Torpedo" para tres litros, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
280. Serrote de costa, Hargreaves, com 10", um, onze mil réis.....	11\$000	14. Concha de aluminio "Torpedo", grande, uma, seis mil réis.....	6\$000
281. Serrote de traçar, com 16, 18 e 20", Hargreaves, um, doze mil réis.....	12\$000	15. Concha de aluminio "Torpedo", pequena, uma, quatro mil réis.....	4\$000
282. Soldador a gasolina, Primus, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	16. Coador para chá, de metal Alpaca, para bule, um, seis mil réis.....	6\$000
283. Trena de panno Chutermann, fio metallico, com 2,00, uma, quatro mil réis.....	4\$000	17. Cortador para balatas, um, tres mil réis....	3\$000
284. Trincha para torneiro, sortidas, uma, quatro mil réis.....	4\$000	18. Caçarola de aluminio n. 24, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
285. Trincha para torneiro, Isaac Greaves, com 3/4", uma, oito mil réis.....	8\$000	18. Caldeirão de aluminio francez com azas de bronze, fortes, de 6 m/m de espessura, com tampa, typó de caçarola alta, de 0,50 x 0,50, iguaes aos existentes nesta escola, um, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
286. Trincha para torneiro, Isaac Greaves, com 5/8", uma, tres mil réis.....	3\$000	19. Espumadeira de aluminio para cosinha, uma, seis mil réis.....	6\$000
287. Trincha para torneiro, Isaac Greaves, com 1/2", uma, tres mil réis.....	3\$000	20. Frigideira pequena, de aluminio, reforçada, uma, cinco mil réis.....	5\$000
288. Trincha para torneiro, Isaac Greaves, com 3/8", uma, tres mil réis.....	3\$000	21. Faca grande para cosinha, punhal "Guyot", uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
289. Trincha para torneiro, Isaac Greaves, com 1/4", uma, tres mil réis.....	3\$000	22. Faca "Rodger" grande, para picar carne, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
290. Trincha para torneiro, Isaac Greaves, com 1/8", uma, tres mil réis.....	3\$000	23. Faca para descascar legumes, uma, tres mil réis.....	3\$000
291. Tarracha para madeira, de 1/2" a 1.1/2", em caixa, uma, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000	24. Forma para doce, de aluminio, tamanhos e feitios diversos, uma, doze mil réis.....	12\$000
		25. Garfos para mesa, de metal estrelline, duzia, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000

26. Garfos para sobre-mesa, de metal estrelline, duzia, quarenta mil réis.....	40\$000	15. Idem idem idem de 12 mm., um, seis mil e novecentos réis	6\$900
27. Garfos de ferro para cozinha, com 0,50, um, oito mil réis	8\$000	16. Idem idem idem de 13 mm., um, sete mil e seiscentos réis	7\$600
28. Leiteira branca de granito inglez, uma, quatorze mil réis	14\$000	17. Idem idem idem de 14 mm., um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
29. Molheira branca de granito inglez, uma, oitc mil réis	8\$000	18. Idem idem idem de 15 mm., um, oito mil e setecentos réis	8\$700
30. Machina para moer carne, n. 504, uma, noventa mil réis	90\$000	19. Idem idem idem de 15,5 mm., um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
31. Machina para ralar côco, uma, dezeseis mil réis	16\$000	20. Idem idem idem de 16 mm., um, oito mil e novecentos réis	8\$900
32. Peneira de pame fino, para massa, com 12", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	21. Idem idem idem de 16,5 mm., um, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
33. Pratos fundos, de granito inglez, com 9", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000	22. Idem idem idem de 17 mm., um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
34. Pratos razos de granito inglez, com 9", duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000	23. Idem idem idem de 17,5 mm., um, dez mil e trescentos réis	10\$300
35. Pratos de sobre-mesa, de granito inglez, com 7", duzia, quatorze mil réis.....	14\$000	24. Idem idem idem de 18,5 mm., um, onze mil e duzentos réis	11\$200
36. Pires brancos de granito inglez, de 5 1/2", duzia, doze mil réis.....	12\$000	25. Idem idem idem de 19 mm., um, onze mil e seiscentos réis	11\$600
37. Panella de aluminio de 8 x 6", uma, sessenta mil réis	60\$000	26. Idem idem idem de 20 mm., um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
38. Panella de aluminio de 5 1/2 x 3", uma, quarenta mil réis	40\$000	27. Alargador de extensão de 5 a 25 mm., jogo, um, seiscentos e cincoenta mil réis...	650\$000
39. Passador pãaervas, grande, um, dezeseis mil réis	16\$000	29. Alfange para jardim, Acier diamant, um, quatorze mil e trescentos réis	14\$300
40. Ralador para queijo, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	30. Apparelho de metal para sabonete Kanitz, um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
41. Sacca-rolha nickelado com Antarectica Excelsior, um, dezeseis mil réis.....	16\$000	31. Alicate com navalha de 5", um, vinte mil e setecentos réis	20\$700
42. Saleiro para mesa, um, seis mil réis.....	6\$000	32. Braço pata tupin, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis	345\$000
43. Terrina branca grande, de granito inglez, com tampa, uma, trinta mil réis.....	30\$000	33. Bucha de redução, 1 x 2, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
44. Terrina branca pequena de granito inglez, com tampa, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	Idem idem, 2 x 3, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
45. Tijellas brancas de granito inglez, de 10 x 8", duzia, nove mil réis.....	9\$000	Idem idem, 3 x 4, uma, dezeseite mil e duzentos réis	17\$200
46. Tijellas brancas de granito inglez, de 5 x 3", duzia, dous mil réis.....	2\$000	34. Bucha Universal para torno mecanico, com 8" de diametro, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
47. Travessa branca de granito inglez, grande, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000	35. Brocas para furador mecanico, em jogo, um, quarenta e um mil réis	41\$000
48. Travessa branca, de granito inglez, pequena, uma, seis mil réis.....	6\$000	38. Calibre para rosca Whitworth, um, quinze mil réis	15\$000
49. Tacho esmaltado "Cosmos", de 0,50, um, sessenta mil réis	60\$000	40. Calibre corrediço com Vernier de 0,30 (pé inglez), um, quarenta e dous mil réis	42\$000
50. Tacho de aluminio para doce, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	41. Compasso de precisão com parafuso de regulagem Starret, com 4", medida interna, um, oito mil e setecentos réis..	8\$700
51. Taboleiro de aluminio, com aza, de 18 x 12 x 3", um, sessenta mil réis.....	60\$000	42. Idem idem idem de 6", um, nove mil e oitocentos réis	9\$800

Rio de Janeiro, 13 de março de 1930. — Por procuração, (assignatura illegivel).

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94 a 102, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias, não só do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, como também ás do edital publicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro findo, propõem fornecer á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Grupo n. 1 — Material para officina			
1. Apparelho Clipper para ligar correias, um, trescentos e oitenta e cinco mil réis...	385\$000	49. Idem idem idem de 8", um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
4. Arco de serra ajustaveis Goodell, de 8 a 12", um, dezeseite mil e quatrocentos réis..	17\$400	53. Compasso de ponta com 8", um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
5. Arco de púa com catraca Stanley, um, dezeseite mil e trescentos réis	17\$300	55. Compasso de medida exterior de 6", um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
6. Alicate Universal com 20 cm., um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450	63. Cossinete redondo, com 1 1/2" de diametro, rosca Whitworth 5/16", um, oito mil e setecentos réis	8\$700
9. Alicate para gazista, com 12", um, quatorze mil e trescentos réis	14\$300	64. Idem idem idem de 3/8", um, oito mil e setecentos e cincoenta réis	8\$750
10. Alargador conico paralelo, meia circumferencia cortante de 8,5 mm., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	65. Idem idem idem de 7/16", um, oito mil e setecentos réis	8\$700
11. Idem idem idem de 9 mm., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	66. Idem idem idem de 1/2", um, oito mil e novecentos réis	8\$900
12. Idem idem idem de 9,5 mm., um, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950	85. Córta-frio para ferreiro, de 1 kilo, um, cinco mil réis	5\$000
13. Idem idem idem de 10,5 mm., um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Idem idem idem de 2 kilos, um, nove mil réis	9\$000
14. Idem idem idem de 11 mm., um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	86. Caldeira para colla, uma, vinte mil e cem réis	20\$100

87. Chave ingleza com 0,13, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800	137. Idem, idem, idem, de 0,300 x 2 m/m, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
Idem idem idem de 0,20, uma, nove mil e setecentos réis	9\$700	138. Idem, idem, idem, de 10" x 3/32", furo de 1", uma, quarenta e um mil e oitocentos réis.	41\$800
Idem idem idem de 0,30, uma, treze mil e quatrocentos réis	13\$400	139. Idem, idem, idem, idem, 500 x 3 m/m, uma, cento e quarenta e tres mil réis.	143\$000
88. Chave de bocca dupla de 1/4 a 1", jogo, sessenta e tres mil réis	63\$000	140. Idem, idem, idem, idem, de 10" x 1/16", furo de 1", uma, trinta e nove mil e trezentos réis.	39\$300
89. Chave de parafuso de fenda com 12", Stanley, uma, sete mil e cem réis.	7\$100	141. Ferro de plaina Isaac Greaves, de 1 3/4", um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
90. Idem idem idem de 10", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	144. Freze cylindrica, cone. morse de 3/8", uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900
91. Idem idem idem de 6", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Idem, idem, idem, de 1/2", uma, nove mil e novecentos réis.	9\$900
92. Idem idem idem de 3", uma, dous mil e cem réis	2\$100	Idem, idem, idem, de 5/8", uma, dez mil e novecentos réis.	10\$900
93. Chave de tubo "Cachimbo", com 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 mm., em jogo, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	177. Griffe para tubo de 0,15, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
94. Chave de tubo recta, com 10 x 12, 12 x 14, 12 x 16, 14 x 16, 16 x 18, 16 x 20, 18 x 20, 20 x 22, 20 x 24 e 24 x 26, em jogo, um, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500	Idem, idem, idem, de 0,25, uma, oito mil e setecentos réis.	8\$700
97. Escala de aço ingleza com 6", uma, sete mil e duzentos réis	7\$200	Idem, idem, idem, de 0,35, uma, doze mil e novecentos réis.	12\$900
Em tempo — Leia-se:		183. Grampo de ferro n. 18, um, treze mil e cem réis.	13\$100
97. Escala de aço ingleza com 12", uma, sete mil e duzentos réis	7\$200	184. Idem, idem, idem, n. 16, um, oito mil e seiscentos réis.	8\$600
98. Idem idem idem com 6", uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700	185. Idem, idem, idem, n. 15, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
99. Escala dobradiça de 12", uma, seis mil réis.	6\$000	186. Idem, idem, idem, n. 14, um, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
100. Escala metrica articulada, conf 1,00 Stanley, duzia, trinta e sete mil e duzentos réis.	37\$200	187. Idem, idem, idem, n. 13, um, quatro mil e cem réis.	4\$100
101. Idem, idem, idem, conf 2,00 Stanley, duzia, cincoenta mil e quatrocentos réis.	50\$400	188. Grampos de ferro de 3", duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis.	24\$500
102. Escova circular, com fio de aço de 5 carreiras, com 0,25 de diametro, uma, trinta mil réis.	30\$000	189. Idem, idem, idem, de 2 1/2", duzia, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600
104. Esquadro Stanley n. 12, de 6", um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	190. Idem, idem, idem, de 2", duzia, vinte mil e duzentos réis.	20\$200
Idem, idem, idem, de 8", um, cinco mil réis.	5\$000	191. Grampo graduado, systema allemão, até 10", um, treze mil e duzentos réis.	13\$200
106. Esquadro base madeira Stanley, de 7", um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	193. Goiva crespas para entalhador, Isaac Greaves, com 1 1/2", uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis.	5\$750
111. Enxadas de aço, pesando 13,5 libras, um, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600	194. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
115. Enxadas de aço de superior qualidade, uma, seis mil e setecentos réis.	6\$700	195. Idem, idem, idem, de 1", uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
120. Formão para marceneiro Isaac Greaves, com 1/2", um, dois mil e trezentos réis.	2\$300	196. Idem, idem, idem, de 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
121. Idem, idem, idem, de 1", um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$450	197. Idem, idem, idem, de 3/16", uma, dois mil e cem réis.	2\$100
122. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	198. Idem, idem, idem, de 3/8", uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
123. Idem, idem, idem, de 1 1/4", um, quatro mil e cincoenta réis.	4\$050	199. Idem, idem, idem, de 1/8", uma, dois mil réis.	2\$000
124. Idem, idem, idem, de 2", um, oito mil réis.	8\$000	200. Idem, idem, idem, de 1/4", uma, dois mil e cem réis.	2\$100
125. Idem, idem, idem, de 3/4", um, dois mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950	201. Goiva larga para entalhador, Isaac Greaves, de 1 3/4", uma, dez mil réis.	10\$000
126. Idem, idem, idem, de 3/8", um, dois mil e cincoenta réis.	2\$050	202. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis.	5\$750
127. Idem, idem, idem, de 1/4", um, mil oitocentos réis.	1\$800	203. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
128. Formão para entalhador, Isaac Greaves, de 1 1/4", um, quatro mil e cincoenta réis.	4\$050	204. Idem, idem, idem, de 1", uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
129. Idem, idem, idem, de 1", um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	205. Idem, idem, idem, de 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
130. Idem, idem, idem, de 3/4", um, dois mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950	206. Idem, idem, idem, de 5/8", uma, tres mil e cem réis.	3\$100
131. Idem, idem, idem, de 1/2", um, dois mil e trezentos réis.	2\$300	207. Idem, idem, idem, de 3/8", uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
132. Idem, idem, idem, de 3/8", um, dois mil e cincoenta réis.	2\$050	208. Idem, idem, idem, de 1/8", uma, dois mil réis.	2\$000
133. Idem, idem, idem, de 1/4", um, mil e oitocentos réis.	1\$800	209. Idem, idem, idem, de 1/4", uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200
134. Idem, idem, idem, de 1/8", um, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750	210. Idem, idem, idem, de 3/16", uma, dois mil e cem réis.	2\$100
136. Folha para serra circular, balança de 0,200 x 0,002 m/m, uma, trinta e tres mil réis.	33\$000	211. Goiva para gravura, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
		212. Goivete americano n. 45, um, cento e dezesseis mil réis.	11\$3000
		213. Machado Collins, com cabo, tamanho medio, um, doze mil e novecentos réis.	12\$900

214. Machadinhas Collins com cabo tamanho medio, uma, onze mil e novecentos réis.	11\$900
215. Martello nickelado para vidraceiro, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
216. Martello para assentar alfange, um, oito mil e trezentos réis.	8\$300
222. Malho para ferreiro, de 2 kilos, um, cinco mil réis.	5\$000
Idem, idem, idem, de 2 1/2 kilos, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Idem, idem, idem, de 3 kilos, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
Idem, idem, idem, de 5 kilos, um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
223. Macho para agua, em jogos de 2 para cada dimensão, de 1/4", jogo, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
Idem, idem, idem, de 1/2", jogo, nove mil e novecentos réis.	9\$900
Idem, idem, idem, de 5/8", jogo, doze mil e setecentos réis.	12\$700
224. Macho para rosca Whitworth, de 1/8", em caixas com tres, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
225. Idem, idem, idem, de 3/16", em caixa com tres, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.	4\$550
226. Idem, idem, idem, de 1/4", em caixas com tres, uma, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
227. Idem, idem, idem, de 5/16", em caixas com tres, uma, cinco mil réis.	5\$000
228. Idem, idem, idem, de 3/8", em caixas com tres, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
229. Idem, idem, idem, de 7/16", em caixas com tres, uma, seis mil e duzentos réis.	6\$200
230. Idem, idem, idem, de 1/2", em caixas com tres, uma, sete mil réis.	7\$000
231. Idem, idem, idem, de 9/16", em caixas com tres, uma, sete mil e trescentos réis.	7\$300
232. Idem, idem, idem, de 5/8", em caixas com tres, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
246. Macaco para uma tonelada, um, cincoenta e dous mil réis.	52\$000
249. Navalhas para desengrossadeiras, de 20 x 25", par, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
250. Navalhas para desempenadeiras, com 16", par, vinte e sete mil e seiscentos réis.	27\$600
252. Navalhas para respingadeiras, com 8 x x 3 1/4", par, cincoenta e sete mil e quinhentos réis.	57\$500
253. Plaina flexivel Stanley, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis.	48\$500
254. Plaina Stanley, de n. 3, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
255. Plaina Stanley de aluminio n. A 5, uma, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000
256. Idem, idem, idem, n. 103, uma, nove mil réis.	9\$000
257. Plaina de ferro Stanley n. A 4, uma, quarenta mil e quinhentos réis.	40\$500
258. Plaina de volta Stanley, uma, quarenta e cinco mil e quatrocentos réis.	45\$400
260. Punctão com numeros pequenos, jogo, dez mil réis.	10\$000
261. Idem, idem, idem, com numeros médios, jogo, quinze mil réis.	15\$000
263. Pedra para afiar alfange superior, uma, dous mil e novecentos réis.	2\$900
264. Pedra para rebollo de 50 x 8, uma, dez mil réis.	10\$000
266. Picareta com cabo, superior, uma, seis mil réis.	6\$000
267. Raspador para mecanico, triangular, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
270. Repuchos sortidos, em caixas com seis, uma, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
272. Rebote Stanley n. 5, um, quarenta e um mil e quinhentos réis.	41\$500
273. Sagra para alfange, superior, uma, sete mil e cem réis.	7\$100
277. Serra circular, dentes direitos, balança 0.001 x 0.30, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
282. Soldador a gazolina Primus, um, quarenta e dous mil réis.	42\$000
284. Trinchia para torneiro, sortidas, uma, quatro mil réis.	4\$000

285. Idem, idem, idem, Isaac Greaves, com 3/4", uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
286. Idem, idem, idem, com 5/8", uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
287. Idem, idem, idem, com 1/2", uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
288. Idem, idem, idem, com 3/8", uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
289. Idem, idem, idem, com 1/4", uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
291. Tarracha para madeira, de 1/2 a 1 1/2", em caixa, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis.	249\$000
293. Torquez com 7", uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
294. Travadeira de palmatoria, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
295. Torno de bancada com 2 1/2", um, trinta mil réis.	30\$000
296. Torno de bancada com haste, para ferreiro, com 4" de bocca, um, cento e dez mil réis.	110\$000
298. Torno de bancada, gyratorio, com 4" de bocca, um, cem mil réis.	100\$000
299. Tenazes para ferreiro, sortidas, uma, doze mil réis.	12\$000
301. Trena de aço com 15,00, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
304. Verrumas sortidas, jogo completo, cinco mil e setecentos réis.	5\$700

Rio de Janeiro, 13 de março de 1930. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., M. Mattos Costa.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Faço publico, para conhecimento dos interessados, as propostas de desempate dos artigos constantes do "Edital" publicado no *Diário Official* de 13 de fevereiro do corrente anno (Grupo II — Artigos de escriptorio, desenho e engenharia).

Secção do Expediente da Superintendencia, em 20 de março de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção do Expediente.

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., a Superintendencia do Serviço do Algodão. Para desempate:

28. Tacehametro com approximação de um minuto, dos fabricantes F. W. Breithampt & Sohn, um, dous contos novecentos e quarenta mil réis.	2:940\$000
29. Idem idem, idem, com approximação de 30 segundos, um, tres contos quatrocentos e cincoenta mil réis.	3:450\$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — Por procuração de Lutz Ferrando & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

Proposta para desempate de pregos, que fazem Henrique Braga & Comp. a Superintendencia do Serviço do Algodão, do seguinte:

16. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, uma, sete mil novecentos e oitenta réis.	7\$980
---	--------

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930 — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Prudencio Gomes Macedo*.

Pronosta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Superintendencia do Serviço do Algodão, para desempate de pregos de artigos constantes da concorrência realizada em 14 do corrente:

5. Cesta de vime, nacional, de 35 x 33, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
10. Esquadros de celluloides "Gurley", n. 8, um, tres mil e quinhentos réis.	13\$500
16. Maceta de madeira de A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, uma, oito mil réis.	8\$000
18. Molhador rotativo, de vidro, para estampilha, de 75 x 28, um, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
34. Tinteiro de vidro, para duas tintas, n. 175, um, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800

Rio de Janeiro, 19 de março de 1930. — *Villas Bôas & Comp.*

Superintendência do Serviço do Algodão

SEÇÃO TÉCNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, serão abertas, nesta Superintendencia, as inscrições para o curso de especialização, a cargo da Seção Técnica, de accordo com as instruções aprovadas pela portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro de 1928, e publicadas no *Diário Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos estranhos ao Serviço do Algodão deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao Superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos títulos scientificos que possuírem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de boa saúde e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscrição:

- biometria e estatística mathematica;
- genética e Defesa sanitaria do algodoeiro;
- botânica do algodoeiro e Technologia da fibra;
- chimica do algodão e seus sub-productos;
- beneficiamento;
- classificação commercial.

Os funcionarios deste Serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da sede dos seus trabalhos, em grande prejuizo á boa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta Superintendencia, no antigo Arsenal de Guerra, sito á Praça Marechal Ancora.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 7 de fevereiro de 1930. — *Valbert Pereira*, no impedimento do superintendente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL "ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC.", DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital acima indicado publicado no *Diário Official* de 4 de

março corrente, ás paginas ns. 4.747 a 4.749 e rectificação publicada no referido jornal de 11 do mesmo mez, á pagina n. 5.443.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 12 de março de 1930. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diário Official", de 14 deste mez, sobre a transformação de um carro correio bagagem em carro de segunda classe e para a reforma de 1 carro de correio bagagem, cuja realização é a 29 do andante, ás 13 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas do citado edital.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONTADORIA

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo chefe da 1ª Seção, Armando Salgado, publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, paginas ns. 5.034 e 5.035.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias á contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 2.062 — Rua Conde de Leopoldina n. 136, 29\$639,5.

N. 2.063 — Rua Bahia n. 14, 7\$657,8.

N. 2.064 — Rua Viuva Claudio numero 316, 12\$447,7.

N. 2.065 — Rua Ibituruna n. 124, casa X, 13\$280,8.

N. 2.066 — Rua Moraes e Silva numeros 62/60, 23\$630,7.

N. 2.067 — Avenida Lauro. Muller ns. 13/15, 7\$863,5.

N. 2.068 — Casiano Mieto Gil, rua Tavares Guerra n. 77, casa I a XII, réis 8\$537.

N. 2.069 — Travessa Navarro n. 30, 35\$058.

N. 2.070 — Travessa Fernandina numero 85, 12\$806.

N. 2.071 — Rua Capitão Salomão numero 11, 16\$250.

N. 2.083 — Rua João Richardo numero 68, 8\$170.

N. 2.084 — Rua General Caldwell numero 96, 19\$670.

N. 2.085 — Rua do Livramento numero 126, 15\$127.

N. 2.086 — Avenida Gomes Freire n. 126, 61\$412.

N. 2.087 — Rua General Camara numero 353, 12\$546.

N. 2.088 — Largo da Carioca n. 2, 88\$746.

N. 2.089 — Rua General Camara numero 323, 6\$670.

N. 2.090 — Rua Visconde de Itauna n. 108, 9\$211.

N. 2.091 — Rua Affonso Cavalcanti n. 33, 41\$811.

N. 2.093 — Avenida Francisco Bicalho deposito de materias B. de Portos, 25\$650.

N. 2.094 — Rua da Alfandega numero 111, 17\$162.

N. 2.095 — Esplanada do Morro do Castello, fundos A. C. M., 6\$900.

N. 2.096 — Rua do Lavradio n. 16, 13\$277.

N. 2.097 — Rua do Nuncio n. 25, 24\$046.

N. 2.098 — Avenida Rodrigues Alves Armazem 13, 23\$569.

N. 2.099 — Rua Senador Euzébio numero 11, 48\$426.

N. 2.100 — Rua Thomaz Rabello numero 36, 33\$925.

N. 2.101 — Rua 7 de Setembro numero 84, 6\$900.

N. 2.102 — Rua Maranguapé n. 15, 172\$619.

N. 2.103 — Rua General Camara numero 175, 17\$421.

N. 2.104 — Rua da Gambôa n. 267, 12\$540.

N. 2.105 — Rua do Livramento numero 97, 56\$329.

N. 2.106 — Avenida Suburbana numero 2.554, 11\$873.

N. 2.107 — Elisio Seixas, rua Cupertino n. 28, 9\$262.

N. 2.108 — Rua Miguel Rangel numero 51, 6\$583.

N. 2.109 — Sylvestre Torres, estrada Marechal Rangel n. 72, 42\$770.

N. 2.110 — Waldemar Fernandes Maldonado, rua Pinto Telles n. 155, réis 11\$356.

N. 2.111 — Francisco Carlos dos Santos, rua Caldas Barbosa n. 99, réis 10\$800.

N. 2.112 — Rua Clarimundo de Mello n. 756, 10\$800.

N. 2.113 — Avenida Suburbana numero 2.558, 12\$414.

N. 2.114 — Avenida Suburbana numero 2.548, 23\$425.

N. 2.115 — Rua Elias da Silva numero 339-A, 35\$736.

N. 2.116 — João de Moraes Macedo, rua Lomas Valentinas n. 177, 10\$896.

N. 2.117 — Rua Coronel Agostinho n. 50-A, 13\$388.

N. 2.118 — Rua Goyaz n. 808, 6\$842.

N. 2.119 — Rua Goyaz n. 802-A, réis 6\$842.

N. 2.166 — Rua Caridade n. 60, réis 9\$565,7.

N. 2.168 — Companhia Telephonica Brasileira, rua São Luiz Gonzaga numero 674, 49\$074,5.

N. 2.170 — Caminho da Freguezia n. 426, 11\$527,8.

N. 2.171 — Rua São Francisco Xavier n. 585, 9\$565,7.

N. 2.173 — Rua Arthur Menezes numero 25, Av., 35\$585.

N. 2.176 — Rua São Christovam numero 112, 17\$568,3.

N. 2.178 — Rua São Francisco Xavier n. 854, 36\$870,7.

N. 2.179 — Antonio Scarso, rua Escobar n. 107, 37\$979,5.

N. 2.180 — Joaquim Maria da S. Sampaio, rua Escobar n. 60, 13\$915,8.

N. 2.181 — Rua Escobar ns. 54|56, 3\$967.

N. 2.186 — Rua Bela n. 124-A, réis 7\$057,7.

N. 2.188 — João de Albuquerque Se-
rejo, praia Retiro Saudoso n. 69, réis 11\$555.

N. 2.189 — Avenida Nova York nu-
mero 41, 17\$217,8.

N. 2.190 — Companhia do Gaz, rua
Escobar n. 43, 48\$112,5.

N. 2.191 — Companhia Telephonica
Brasileira, rua Senador Furtado numero
142, 27\$601,3.

N. 2.193 — João Gomes Braga, rua
Escobar n. 5, 7\$356,7.

N. 2.194 — Anna Alvares Barata, rua
José Clemente n. 133, 8\$017.

N. 2.197 — Antonio José Martins da
Motta, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, réis
6\$840,8.

N. 2.199 — Rua São Luiz Gonzaga nu-
mero 325, 16\$228,2.

N. 2.200 — Companhia do Gaz, rua
Coronel Brandão n. 6, 23\$128,3.

N. 2.202 — Rua D. Anna Nery nu-
mero 638, 19\$636,5.

N. 2.203 — Rua General Bruce nu-
mero 268, 32\$298,8.

N. 2.205 — Rua Oito de Dezembro
n. 38-A, 18\$588,5.

N. 2.207 — Herdeiro de Casemiro F.
Guimarães, rua São Januario n. 228,
12\$102,7.

N. 2.209 — Rua Matto n. 11, 12\$102,7.

N. 2.210 — Rua Trolick n. 77, réis
6\$996,8.

N. 2.211 — Rua Gottemburgo n. 61,
20\$232,7.

N. 2.212 — Rua São Francisco Xa-
vier n. 318, 63\$021,5.

N. 2.213 — Rua General Sampaio nu-
mero 18, 24\$866,5.

N. 2.216 — Avenida Paula e Souza
n. 60, 5\$921,7.

N. 2.217 — Rua São Luiz Gonzaga
n. 457, 32\$126,8.

N. 2.220 — Rua São Francisco Xa-
vier n. 495, 47\$765,2.

N. 2.221 — Rua General Gurjão nu-
mero 25, 15\$598,7.

N. 2.222 — Companhia do Gaz, rua
General Bruce n. 240, 34\$153,8.

N. 2.223 — Rua José Clemente nu-
mero 81, Av., 24\$968,5.

N. 2.224 — Companhia H. Industrial,
rua São Christovam n. 595, 106\$490.

N. 2.225 — Rua Capitão Felix n. 73,
16\$516,3.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De orden do Sr. inspector, convi-
do os proprietarios dos predios abaixo
mencionados, a vir satisfazer, dentro
do prazo de quinze dias a contar da
primeira publicação deste e na thesou-
raria desta repartição á rua Riachuelo
n. 287, os debitos por que são respon-
sáveis, sob pena de serem os mesmos
enviados á cobrança executiva.

N. 1.978 — Camillo Garrido, rua
Candido Benicio n. 219, 7\$711.

N. 1.979 — Rua Maria Lopes nume-
ro 48, 18\$470.

N. 1.980 — Alair Valle Pilicier, rua
Junqueira n. 162 e 169 16\$795.

N. 1.981 — Leonalda Thesbado de
Oliveira, rua Iaranápiacaba n. 64, réis
6\$894.

N. 1.982 — João Rodrigues da Cunha
rua Iguassú n. 25, 6\$894.

N. 1.983 — Julia C. Freire Camelo-
io, rua Paracapiacaba n. 77, 5\$813.

N. 1.984 — João Ferreira, rua Flo-
rinda n. 3, 5\$813.

N. 1.985 — Dr. Raul de Faria, ave-
nida Suburbana n. 2.804, 16\$796.

N. 1.986 — Mantua de Almeida (Co-
ta, Est. Santa Cruz n. 216, 5\$860.

N. 1.987 — Rua Camêa Grande com
rua Encanamento, 14\$024.

N. 1.988 — Francisco Abbadé Maia,
avenida Suburbana n. 27, 15\$620.

N. 1.989 — Rua Joaquim Soares nu-
mero 47, 10\$720.

N. 1.990 — José Augusto dos San-
tos, rua Elias da Silva n. 315, 16\$827.

N. 1.991 — João da Costa Nunes, rua
Augusto de Vasconcellos n. 5, 2\$973.

N. 1.992 — Rua Coronel Rangel nu-
mero 137, 12\$332.

N. 1.993 — Rua Lopo Sarava n. 9,
4\$070.

N. 1.994 — Ermelinda Arrudi, rua
Cassú n. 149, 11\$140.

N. 1.995 — Gustavo Serra, rua Sa-
natorio n. 150, 7\$339.

N. 1.996 — José Garcia Ferreira,
rua Butiá n. 4, 6\$583.

N. 1.997 — Felipe Simões, rua Ba-
rão de Ladário n. 114, 8\$625.

N. 1.998 — Agenor Teixeira da
Motta, rua do Cruzeiro n. 111, 6\$353.

N. 2.072 — Antonio de Almeida
Cardoso, rua Coronel Rangel n. 307 G.
I, 19\$860.

N. 2.074 — Avenida Suburbana nu-
mero 2.841, 13\$050.

N. 2.075 — Estrada do Engenho No-
vo n. 12, 11\$626.

N. 2.076 — João Francisco, traves-
sa Bitencourt n. 28, 9\$993.

N. 2.077 — Antonio Corrêa de Mat-
tos, rua Maria Freitas n. 27, 11\$873.

N. 2.078 — Ernane Cardoso, rua
Coronel Rangel n. 367, 15\$234.

N. 2.079 — Rua Candido Benicio nu-
mero 455, 8\$970.

N. 2.080 — Rua Dr. Bernardino nu-
mero 40, 8\$874.

N. 2.081 — Estrada do Pau Ferro
n. 136, 7\$989.

N. 1.999 — Julio Souto Mayor, gru-
ta do Sapateiro sem numero, 8\$523.

N. 2.000 — Est. de Santa Cruz nu-
mero 51, 23\$054.

N. 2.001 — Silvestre José dos San-
tos, rua Padre Nobrega n. 149, 11\$873.

N. 2.002 — Aulino Alves dos San-
tos, rua Julieta n. 38, 7\$478.

N. 2.003 — Elvira Carneiro, rua
Candido Benicio n. 506, 11\$896.

N. 2.004 — Est. de Santa Cruz nu-
mero 355 A, 8\$334.

N. 2.005 — Maria Luiza Soares Pe-
reira, Est. S. Pedro d'Alcantara nu-
mero 5, 6\$353.

N. 2.006 — Alberto Martins Soares,
Est. do Realengo n. 77, 12\$072.

N. 2.007 — Floriano Alves Furtado,
rua Imperatriz n. 93, 6\$894.

N. 2.008 — Rua Euphrazia Corrêa
n. 77, 5\$031.

N. 2.009 — Joaquim Oliveira Dias,
rua Divisoria n. 7, 9\$510.

N. 2.010 — Rua Abolição n. 65, réis
42\$735.

N. 2.011 — Rua João Pinheiro nu-
mero 102, 5\$687.

N. 2.012 — Rua Botafogo numero
n. 127, 11\$694.

N. 2.013 — Rua Silvana n. 35, réis
76\$944.

N. 2.014 — Rua Bernardino de Cam-
pos n. 100, 5\$783.

N. 2.015 — Rua Dr. Magesse nu-
mero 58, 10\$561.

N. 2.016 — Travessa Soares Pereira
n. 36, 8\$188.

N. 2.017 — Manoel Joaquim Maga-
lhães, rua Cesaria n. 246, 8\$483.

N. 2.018 — Rua Abolição n. 164,
3\$431.

N. 2.019 — Rua Cardoso n. 99, réis
6\$568.

N. 2.020 — Rua Villela Tavares nu-
mero 167, 20\$242.

N. 2.021 — Rua Souza Barros nu-
mero 170, 17\$807.

N. 2.022 — Rua Casemiro de Abreu
n. 144, 9\$510.

N. 2.023 — Rua Dr. Bulhões nu-
mero 158, 11\$165.

N. 2.024 — Rua Daniel Carneiro nu-
mero 193, 8\$988.

N. 2.025 — Rua Abolição n. 178,
17\$377.

N. 2.026 — Avenida Automovel Club
n. 242, 12\$540.

N. 2.027 — Rua Pelotas n. 11, réis
14\$629.

N. 2.029 — Rua Wenceslau n. 43,
14\$906.

N. 2.029, rua Fagundes Varela nu-
mero 1, 6\$258.

N. 2.030 — Rua Goyaz n. 354 e
356, 4\$512.

N. 2.031 — Rua Silva, Xavier nume-
ro 93, 35\$452.

N. 2.033 — Rua Glaziou n. 67, réis
11\$201.

N. 2.034 — Rua Cruz e Souza nu-
mero 146, 9\$827.

N. 2.035 — Rua Daniel Carneiro
ns. 49, 51, 53, 55, 57 e 61, 45\$899.

N. 2.036 — Rua Dias da Cruz nume-
ro 296, 34\$547.

N. 2.037 — Rua Alvaro de Miranda
n. 27, 44\$008.

N. 2.038 — Rua Basilio de Brito nu-
mero 146, 7\$649.

N. 2.039 — Est. Nova da Pavuna
n. 155, 33\$072.

N. 2.040 — Rua Maranhão n. 18,
30\$085.

N. 2.041 — Rua Braulio Muniz nu-
mero 25, 5\$988.

N. 2.042 — Rua Martins Costa nu-
mero 66, 9\$342.

N. 2.043 — Rua Wenceslau n. 30,
17\$605.

N. 2.044 — Est. Nova da Pavuna
n. 457, 10\$605.

N. 2.045 — Rua 2 de Fevereiro nu-
mero 96, 18\$543.

N. 2.046 — Est. Nova da Pavuna
n. 86, 11\$425.

N. 2.047 — Rua Ferreira Leite nu-
mero 95, 7\$124.

N. 2.047 — Rua Ferreira Leite nu-
mero 15, 7\$124.

N. 2.048 — Rua Thompson Flores
n. 18, 13\$944.

N. 2.049 — Rua Tavares n. 132,
16\$332.

N. 2.050 — Avenida Amaro Caval-
canti n. 527, 20\$177.

N. 2.051 — Rua Domingos Freire
n. 120, 14\$455.

N. 2.052 — Rua Dias da Cruz nu-
mero 49 A, 51, 55 e 43, 24\$665.

N. 2.053 — Rua Vaz Caminha em
frente a on. 20, 14\$453.

N. 2.054 — Rua João Torquato nu-
mero 51 A, 10\$686.

N. 2.055 — Rua Roberto Silva numero 171, 15\$726.
 N. 2.056 — Rua João de Deus em frente ao n. 24, 8\$408.
 N. 2.057 — Rua Felisberto Freire n. 171, 8\$040.
 N. 2.058 — Rua Tenente Pimentel n. 407, 7\$747.
 N. 2.059 — Rua Tenente Pimentel n. 408, 9\$530.
 N. 2.060 — Rua Castro de Menezes n. 67, 9\$078.
 N. 2.061 — Rua Castro de Menezes n. 78, 4\$106.
 Secção de Expediente, em 20 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 60 da avenida Paula e Souza a pagar na Secção de Contabilidade desta Repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, a quantia de 5\$924, 7, por que é responsável, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 13 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

1.905 — Rua Tenente Pimentel numero 108 A, 3\$431.
 1.906 — Rua Marechal Jardim n. 59, 10\$919.
 1.907 — Rua André Azevedo n. 48, 33\$266.
 1.908 — Rua Jaboticabal n. 12, réis 8\$070.
 1.909 — Antenor Teixeira da Silva, travessa Pinto n. 44, 25\$332.
 1.911 — Felisberto Cardoso Laport, rua Anna Guimarães n. 92, 8\$995,8.
 1.912, Empresa Melhoramentos Baixada Fluminense, avenida dos Democráticos n. 16-A, 8\$995,8.
 1.913, Maria Augusta Soares, avenida Suburbana n. 545, 8\$995,7.
 1.915 — Companhia du Gaz, rua Guimarães s/n., 26\$994,7.
 1.916, Barnabé Moreira Lopes, rua Dr. Garnier n. 69, 6\$982.
 1.899 — Rua Dr. Garnier n. 61, réis 41\$665,8.
 1.900 — Rua Visconde de Nitheroy n. 134, 41\$078,2.
 1.902 — Rua Alegria n. 110, 13\$128,7.
 1.903 — Rua Carlos Seidl n. 96, réis 11\$519,5.
 1.919 — Rua Chaves Faria n. 20, 16\$587,8.
 1.920 — Rua Anna Nery n. 227, réis 5\$789,8.
 1.922 — Praia do Caju n. 475, réis 56,489,5.
 1.923 — Rua Farnese n. 49, 22\$484.
 1.924 — Avenida Mem de Sá numero 11, 18\$619.
 1.925 — Rua do Rosario n. 81, réis 71\$629.

1.926 — Rua Santo Christo n. 140, 30\$294.
 1.927 — Rua Haddock Lobo n. 2, réis 85\$157.
 1.928 — Rua Chile n. 45, 14\$786.
 1.929, The R. Japeiro Tramway Light and Power Company, rua Maraguape n. 46, 15\$265.
 1.930 — Praça General Osorio n. 16, 22\$551.
 1.931 — Rua Visconde Duprat n. 25, 29\$395.
 1.932 — Rua Senhor dos Passos numero 198, 19\$681.
 1.933 — Rua Senhor dos Passos numero 161, 103\$626.
 1.918 — Rua General Canabarro numero 221, 44\$725,8.
 1.934 — Rua da Gambôa n. 116, réis 39\$543.
 1.935 — Avenida Rodrigues Alves numero 839, 18\$716.
 1.936 — Rua Ubaldino do Amaral numero 5, 18\$783.
 1.937 — Rua Deolinda n. 72, 15\$071.
 1.938 — Rua General Caldwell numero 113, 19\$325.
 1.939 — Societé Anonyme du Gaz R. Janeiro, rua Frei Caneca n. 189, réis 21\$954.
 1.940 — Rua Capitão Senna n. 24 — 26\$137.
 1.941 — Avenida Mem de Sá n. 317, 68\$903.
 1.942 — Rua Visconde de Itaúna numero 545, 43\$757.
 1.943 — Rua do Acre n. 81, 9\$211.
 1.944 — Rua Marechal Floriano numeros 14/16, 9\$211.
 1.945 — Avenida Vieira Souto n. 572, 30\$815.
 1.946 — Rua Joaquim Nabuco numero 107, 11\$750.
 1.947 — Rua Marquez de S. Vicente n. 355, 29\$955.
 1.948 — Companhia Anglo Mexican, rua Farnese n. 62, 16\$535.
 1.949 — Travessa 11 de Maio n. 23, 19\$055.
 1.950 — Travessa 11 de Maio n. 21, 19\$215.
 1.951 — Rua Visconde de Itaúna numero 515, 49\$459.
 1.953 — Rue Buenos Aires n. 293, 99\$087.
 1.954 — Rua Carlos Sampaio n. 19, 90\$318.
 1.955 — Rua Conselheiro Zacharias n. 42, 7\$940.
 1.956 — Ladeira João Homem n. 81, 7\$940.
 1.957 — Rua Costa Barros n. 35, réis 14\$626.
 1.958 — Rua S. Claudio n. 71, 4\$412.
 1.959 — Rua Sampaio Ferraz n. 19, 4\$412.
 1.960 — Rua Bento Lisboa n. 89, C. V. 9\$141.
 1.961 — Rua Sampaio Vianna n. 29, 10\$126.
 1.962 — Rua Barão de Petropolis numero 116, 59\$295.
 1.963 — Rua Alice n. 192, 5\$714.
 1.964 — Rua Marquez de S. Vicente n. 455, 42\$507.
 1.965 — Estrada D. Castorina n. 401, 23\$110.
 1.966 — Rua Farani n. 95, 12\$914.
 1.967 — Rua David Campista n. 68, 8\$996.

1.968 — Praia de Botafogo n. 290, 26\$826.
 1.969 — Companhia Telefonica, rua Visconde de Pirajá s/n., 13\$770.
 1.970, Castro Silva & Comp, rua Marquez da Olinda n. 59, 24\$408.
 1.971 — Rua Assumpção n. 73, réis 12\$693.
 1.972 — Rua S. Clemente n. 165, 6\$124.
 1.973 — Rua Paysandú n. 167, réis 18\$723.
 1.974 — Dr. Amadeu Leopardo, rua Copacabana n. 894, 14\$445.
 1.975 — Avenida S. Sebastião n. 420, 20\$220.
 1.976 — Praia de Botafogo n. 480, 8\$728.
 1.977 — Rua Faro n. 23, 10\$345.

Secção de Expediente, em 14 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos hydrometros abaixo mencionados, que tiverem baixa, a retirarem os das officinas desta inspectoría, a rua da Sant'Anna ns. 231/233, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sem o que, serão os mesmos recolhidos ao Depósito Publico.

Secção de Expediente, 19 de março de 1930.

Tavenet de 8 M/M

N. de ordem—localidade—N. do predio—Nome do proprietario—N. do hydrometro.
 N. 1 — Rua São Luiz Gonzaga numero 176, João Antunes Fragoso, 34.664.
 N. 2 — Rua São Luiz Gonzaga numero 668, Francisco Vieira Borba, 34.681.
 N. 3 — Rua José dos Reis n. 3, Emydio Moreira Barboza, 34.682.
 N. 4 — Rua dos Invalidos n. 16, Joaquim Silva Pinto, 34.676.
 N. 5 — Rua General Pedra numeros 443/445, Bernardino Lopes de Almeida, 33.036.
 N. 6 — Rua Marquez de Sapueaby n. 80, Antonio Gonçalves Pereira da Silva, 34.772.
 N. 7 — Rua Goyaz n. 784, Caixa Beneficente dos Carpinteiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, 35.129.
 N. 8 — Rua Archias Cordeiro numero 284, José de Abreu Coutinho, 32.129.
 N. 9 — Estrada Nova da Pavuna numero 365, Bernardino Lopes de Almeida, 33.034.
 N. 10 — Rua Martha da Rocha numero 126, Mario Raposo, 33.061.
 N. 11 — Rua Macedo Braga n. 42-A, 32.686.
 Julio Dias de Castro, 33.022.
 N. 12 — Rua Andrade Figueira numero 107, José dos Santos Martins.
 N. 13 — Rua General Pedra n. 62, Victorino Lopes Sampaio, 32.715.
 N. 14 — Rua Buenos Aves n. 478, Manoel Dias Machado, 33.055.
 N. 15 — Rua Maurity n. 90, Margarida Alves Meira, 113, Margarida Ribião Meira, 113, Annavero Ribião Alves Meira 113, 32.708.
 N. 16 — Rua Frei Bento n. 50, M. Hilario, 33.005.
 N. 17 — Rua José dos Reis n. 15, Maria da Gloria Penafiel e José Yleira Penafiel, 34.799.

N. 18 — Rua São Francisco Xavier n. 476, José Lopes Brigueiro, 34.638.

N. 19 — Praça da Republica n. 9, José Francisco Rosa Junior, 34.024.

N. 20 — Rua do Cattete n. 82, Matheus Gonçalves Leandro, 33.020.

Tavenet de 10 M/M.

N. de ordem—Localidade—N. do predio—Nome do proprietario—N. do hydrometro.

N. 1 — Praia de São Christovão numero 53, Ignaccio Raymundo Fonseca, 35.930.

N. 2 — Rua Antonio Padua n. 78, Romão Bastos, 45.554.

N. 3 — Rua 24 de Maio n. 635, Antonio Joaquim Soares, 35.417.

N. 4 — Rua do Cattete n. 245, Joaquim Machado de Mello, 44.018.

N. 5 — Estrada Nova da Pavuna numero 33, Manoel Maia, 35.506.

N. 6 — Rua Conde de Bomfim numero 211, Manoel Barbosa de Pinho, 43.239.

N. 7 — Rua Domingos Lopes numeros 207/215, Norberto Gomes de Mattos, 32.662.

N. 8 — Estrada São Pedro de Alcantara n. C. 6, João Augusto Guimarães, 41.049.

N. 9 — Praça Tiradentes n. 40, Augusto Pinto Lima, 34.848.

N. 10 — Rua Engenho de Dentro n. 151, Pedro Pereira de Carvalho, 32.954.

N. 11 — Rua Glaziou n. 159, Victorio Zuccaro, 34.842.

N. 12 — Rua Ledo n. 29, Alberto da Costa Van Ervan, 35.460.

N. 13 — Avenida Passos n. 88, Braz Lopes Pereira, 32.789.

N. 14 — Rua do Rezende n. 208, Frandre Herculano Rodrigues, 35.187.

N. 15 — Rua do Seis n. 89, Alexancisco da Silva Ferreira, 33.187.

N. 16 — Rua General Pedra numeros 219/221, Manoel Borges Monteiro de Miranda, 36.427.

N. 17 — Rua da Alfandega n. 210, Santa Casa da Misericordia, 40.553.

N. 18 — Rua do Riachuelo n. 199, Firmino Ferreira da Costa Lima, 34.810.

N. 19 — Rua Cupertino n. 32, Francisco Ventoso Villas, 35.372.

N. 20 — Travessa Garcia n. 39-A, Antonio José Alves de Oliveira, 44.403.

N. 21 — Rua Itamaraty n. 35, Maria Ignacia da Silva, 36.594.

N. 22 — Avenida Suburbana numero 969, Boaventura Palhares Malafaia, 35.704.

N. 23 — Rua Itamaraty n. 2.381, Antonio Augusto Quintas, 43.209.

N. 24 — Avenida Suburbana numero 2.433, João Pifarré, 36.445.

N. 25 — Avenida Suburbana numero 3.046, José Luciano Carneiro, 44.411.

N. 26 — Avenida Suburbana numero 3.048, José Luciano Carneiro, 44.412.

N. 27 — Rua Frei Caneca n. 267, José Marques de Souza.

N. 28 — Rua Goyaz n. 86, Albino Francisco Soares, 35.3911.

N. 29 — Rua Goyaz n. 144, Manoel Moreira da Rocha, 35.450.

N. 30 — Rua Goyaz n. 148, Leopoldina dos Reis Moraes, 35.439.

N. 31 — Rua Archias Cordeiro numero 478, Manoel Rodrigues de Souza,

N. 32 — Rua Archias Cordeiro numero 36.712.

N. 33 — Rua Archias Cordeiro numero 664, Bernardino Ottero Alonso, 35.360.

N. 33 — Rua Archias Cordeiro numero 36.473.

N. 34 — Rua Archias Cordeiro numero 163, Cypriano Lopes d'Almeida, 36.473.

N. 34 — Rua Archias Cordeiro numeros 147/149, Antonio José Dias,

N. 35 — Rua Amaro Cavalcante n. 129, Antonio F. de Albuquerque, 43.853.

N. 36 — Rua Amaro Cavalcante, 846, Albino Ferreira Leão, 44.423.

N. 37 — Estrada Nova da Pavuna n. 136, Antonio José Gomes Junior, 43.203.

N. 38 — Rua Ferreira Leite n. 38, Ulysses Cardoso de Moura, 43.305.

N. 39 — Rua Lucinda Barboza n. 17, Antonio Francisco Saboga, 43.874.

N. 41 — Rua Coronel Figueira de Mello, 238, Henrique Carlos Ortiz, 44.616.

N. 42 — Rua Costa Lobo n. 18, Manoel Pinto Monteiro, 35.089.

N. 43 — Rua S. Francisco Xavier, n. 490, Domingos de Azevedo Souza, 35.707.

N. 44 — Rua Couto Magalhães n. 13, José Coelho da Rocha, 36.930.

N. 45 — Rua Teixeira de Azevedo n. 106, Joaquim Pinto dos Reis, 39.587.

N. 46 — Rua Teixeira de Azevedo, n. 127, Cypriano Henrique Simões Carvalho, 39.518.

N. 47 — Rua 21 de Abril, 78, Aracy da Costa Ferreira, 36.812.

N. 48 — Rua Araujo Leitão, n. 86, José Pedro Torres, 39.533.

N. 49 — Rua Frei Caneca n. 80, José Alves de Oliveira, 32.766.

N. 50 — Rua Saccadura Cabral n. 228, Arthur Candido Martins, 43.287.

N. 51 — Rua Machado Coelho n. 124, Prefeitura Municipal, 32.767.

N. 52 — Rua Pedro Alves n. 35, José M. A. Diniz, 32.764.

N. 53 — Rua João Ricardo n. 55, José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso, 32.747.

N. 54 — Rua Pedro I n. 53, José Gonçalves Guimarães, 32.489.

N. 55 — Rua da Harmonia n. 49, Antonio Valentim Nascimento Varela, 41.025.

N. 56 — Rua dos Arcos n. 54, Emilio de Campos Tavares Silva, 36.731.

N. 57 — Rua das Marrecas n. 46, Carlos Maximo de Souza, 32.727.

N. 58 — Rua do Camerino n. 74, Gomes Cardozo, 35.944.

N. 59 — Rua Buenos Ayres n. 79, José Corrêa Gomes Leite, 33.289.

N. 60 — Rua Vasco da Gama n. 159, Julio Henrique, 35.237.

N. 61 — Rua 24 de Maio ns. 615/619, José Pereira da Silva, 36.504.

N. 62 — Rua Magalhães Castro numero 195, Antonio Teixeira Mendes, 35.434.

N. 63 — Rua Barão de Bom Retiro n. 264, Martinho José Rodrigues, 36.867.

N. 64 — Rua 24 de Maio ns. 609/611, Manoel Antonio Leite Bittencourt, 35.980.

N. 65 — Rua do Portella n. 159, Antonio Mozart, 41.031.

N. 66 — Rua Americo Braziliense numero 10, Octaviano José da Cunha, 43.888.

N. 67 — Rua João Vicente n. 389, Joaquim Machado Abilio, 41.022.

N. 68 — Rua João Vicente n. 393, Euclydes Carlos Ferreira, 32.819.

N. 69 — Rua Dimingos Lopes n. 255, João Gomes Praia, 43.885.

N. 70 — Rua Sanatorio n. 137, Manoel Moreira Rodrigues, 41.017.

N. 71 — Rua Sanatorio n. 145, Marcellino Martins Gomes, 43.327.

N. 72 — Rua Coronel Agostinho numero 21, Herdeiros de Alfredo Pereira de Moraes, 35.115.

N. 73 — Estrada de Santa Cruz numero 126-B, antigo, Maria Augusta da Silva, 37.672.

N. 74 — Rua do Governo n. 225, Manoel Victor Lino dos Santos, 43.324.

N. 75 — Estrada São Pedro de Alcantara n. 5, Luiza de Jesus Bastos Pinheiro, 36.745.

N. 76 — Rua Guanabara n. 18, Bibiano da Costa Silveira, 43.310.

N. 77 — Becco João Pereira n. 106, Anna Garcia, 43.889.

N. 78 — Rua Vital n. 22, Joaquim Nicolau Mendes, 36.494.

N. 79 — Estrada Intendente Magalhães n. 68, Anacleto Manoel Mendes, 43.251.

N. 80 — Rua Elias da Silva n. 275, Manoel da Costa, 36.476.

N. 81 — Rua Clarimundo de Mello n. 220, Francisco Vieira da Silva, 38.605.

N. 82 — Rua Clarimundo de Mello numero 312, Dimingos Grillo, 43.303.

N. 83 — Rua Clarimundo de Mello numero 654, Agostinho Pereira Henrique, 44.277.

N. 84 — Rua Miguel Fernandes numero 114, Hortencia de Souza Martins, 43.319.

N. 85 — Rua Cirne Maia n. 54, Manoel Antonio dos Santos, 32.805.

N. 86 — Rua Dias da Cruz n. 303, Diogo Martins, 37.688.

N. 87 — Rua Capitão Sampaio numero 50, Maria da Costa Oliveira, 43.328.

N. 88 — Rua Souza Barros sem numero, Antonio Garcia da Cruz, 36.453.

N. 89 — Rua Constancia Teixeira numero 22, Manoel Gomes Pinto, 37.676.

N. 90 — Travessa Dias Ferreira n. 9, Manoel Gomes Pinto, 40.083.

N. 91 — Rua Jacuana n. 17, Manoel Daniel Gomes, 36.402.

N. 92 — Rua Oliva Maia n. 124, Antonio Julio Pires, 41.008.

N. 93 — Estrada da Penha n. 680, Francisco Antonio da Rocha, 43.864.

N. 94 — Estrada da Penha n. 745, João José Baptista, 44.275.

N. 95 — Estrada da Penha n. 755, João José Baptista, 44.266.

N. 96 — Rua Ibiapina, n. 124, Henrique Vasquez & Vasquez, 44.392.

N. 97 — Rua Emilio Zaluar n. 97, Alexandrino Alves Martins, 43.875.

N. 98 — Estrada da Penha n. 1.144, José Maria Gavinho Torres, 39.554.

N. 99 — Estrada da Penha n. 1.145, José Rodrigues Motta, 38.611.

N. 100 — Estrada da Penha n. 1.147, José Rodrigues Motta, 38.624.

N. 101 — Estrada da Penha n. 1.182, José Esteves Franco, 39.683.

N. 102 — Avenida Suburbanan numero 3.100, Antonio Rodrigues Gamana, 43.894.

N. 103 — Rua Frei Caneca n. 126, José Teixeira Nobrega Sobrinho, numero 333.247.

N. 104 — Rua Nabuco de Fdeitas numero 8, Domingos Caruso, 32.748.

N. 105 — Rua Machado Coelho numero 174, Rachel Haddock Lobo Kendal, 31.546.

N. 106 — Rua Oito de Dezembro numero 43, Rachel Haddock Lobo Kendal, 36.871.

- N. 107 — Rua Capitão Felix n. 183, Noemia Augusta Diocre, 43.222.
 N. 108 — Rua Lins de Vasconcellos n. 435, Adelino Gonçalves Campos, 39.588.
 N. 109 — Travessa Aquidaban n. 1, Francisco dos Santos Mesquita, 40.086.
 N. 110 — Rua Vaz de Toledo n. 156, Alfredo da Silva, 43.315.
 N. 111 — Rua Vaz de Caminha numero 130, Sebastião Carvas, 35.248.
 N. 112 — Rua Vaz de Caminha numero 149, Seraphim Martins Munhoz, 337.683.
 N. 113 — Rua Leopoldina n. 37, Eliza Marçal Dias, 37.578.
 N. 114 — Rua Souza Barros n. 169, Guiliva Pelegrine, 41.022.
 N. 115 — Rua D. Romana n. 67, Domingos Dias de Carvalho, 37.675.
 N. 116 — Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo, 39.678.
 N. 117 — Rua Tavares n. 266, Lucio da Costa Moraes, 37.498.
 N. 118 — Rua Macedo Braga n. 55, Joaquim da Silva Tavares Maia, 44.471.
 N. 119 — Rua Martha da Rocha numero 131, João P. de Oliveira, 37.499.
 N. 120 — Rua 2 de Fevereiro n. 30, Luiz Martins Itabello, 39.524.
 N. 121 — Rua 2 de Fevereiro n. 194, Domingos Anthero Mendes, 39.522.
 N. 122 — Rua Engenho de Dentro numero 33, Joaquim Alves Braga, 32.539.
 N. 123 — Rua Maria Flora n. 86, José Pereira Rego, 35.445.
 N. 124 — Rua Luiz Varga n. 41, José Julianelli, 43.291.
 N. 125 — Rua Morro do Vintem numero 40, Albino Ferreira Leão, 37.566.
 Elvira de Souza Barros, 36.706.
 N. 127 — Rua Camarista Meyer numero 106-a, Daniel Paula e Silva, 37.156.
 N. 128 — Rua Camarista Meyer numero 144, Constantino Gonçalves de Souza, 41.003.
 N. 129 — Rua Henrique Scheid numero 8, Francisco N. da Cunha e Silva, 41.048.
 N. 130 — Rua Imperial n. 96, José Dias da Costa, 37.675.
 N. 131 — Rua Berquó n. 78, Francisco Fernandes Palha, 43.211.
 N. 132 — Rua José dos Reis n. 23, Sociedade Musical Progresso Engenho de Dentro, 35.931.
 N. 133 — Rua Gomes Serpa n. 90, Caetano Bonifacio, 37.687.
 N. 134 — Rua Dr. Padilha n. 12, Antonio Ferrari, 36.509.
 N. 135 — Rua Glaziou n. 156, João Baptista de Britto, 32.492.
 N. 136 — Rua da Republica n. 20, Antonio da Costa, 43.300.
 N. 137 — Rua da Republica n. 107, João Corrêa de Noronha, 40.583.
 N. 138 — Rua José dos Reis n. 186, Alfredo Ilhas Fontes, 41.030.
 N. 139 — Travessa Hermengarda numero 45, Associação P. Henrique Valadares, 43.242.
 N. 140 — Rua do Acre n. 98, Mitra Archiepiscopal, 35.489.
 N. 141 — Rua Visconde da Gavea numero 64, J. P. Santos & Comp. e Luiz Homem da Costa, 43.877.
 N. 142 — Rua D. Anna Nery n. 1, da Cruz dos Militares, 43.325.
 N. 143 — Rua Viuva Claudio n. 109, Empresa Baixada Fluminense, 39.595.
 N. 144 — Rua Marechal Floriano numero 65, Ricardo José Antunes, 37.164.
 N. 145 — Rua Theophilo Ottoni numero 139, Irmandade da Candelaria, 32.786.
 N. 146 — Rua Evaristo da Veiga numero 61, Casemiro Pereira Cotta, 36.576.
 N. 147 — Rua General Camara numero 272, Prefeitura Municipal, 35.424.
 N. 148 — Rua do Passeio n. 46, G. Miranda, 35.086.
 N. 149 — Rua dos Invalidos n. 122, Manoel Leite Marinho, 33.242.
 N. 150 — Rua Senador Pompeu numero 6, José Antonio Cardoso e outros, 32.743.
 N. 151 — Rua 1º de Março n. 39, Maria Assumpção Cordeiro da Graça, 36.593.
 N. 152 — Travessa Moreira n. 31, junto ao n. 85 antigo, José Fernandes Vieira, 35.060.
 N. 153 — Rua Conde de Bomfim numero 1.255, Antonio Miguel Soares, 39.549.
 N. 154 — Rua General Pedra n. 35, Luiz Ferro, 35.455.
 N. 155 — Rua Princeza Isabel n. 26, Zelinda Kely de Alencar Araripe, 41.012.
 N. 156 — Rua Dias Ferreira n. 148, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, 35.958.
 N. 157 — Rua dos Invalidos n. 140, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, 36.955.
 N. 158 — Rua Senador Furtado n. 61, Zeferino de Oliveira, 35.475.
 N. 159, Rua Mariz e Barros n. 329, Maria de Souza Ferreira Eiras, 39.525.
 N. 160 — Rua da Passagem n. 27, Elvira Martins G. Milanez, 36.461.
 N. 161 — Rua Assumpção n. 119, Emilio Capella, 35.906.
 N. 162 — Rua Estacio de Sá n. 7, Hamílcar N. Machado, 40.579.
 N. 163 — Rua Buenos Aires n. 321, Alberto Dias Guimarães, 36.905.
 N. 164 — Rua do Acre n. 32, João Manoel Antunes, 36.488.
 N. 165 — Rua Nicaragua n. 86, José Pinto de Oliveira, 44.273.
 N. 166 — Rua Aracaty n. 12, Manoel José de Oliveira, 39.506.
 N. 167 — Rua Montevideo n. 363, Manoel Pinto da Silva, 36.719.
 N. 168 — Estrada do Cacua (Ilha do Governador), Prefeitura Municipal, 35.452.
 N. 169 — Avenida dos Democraticos n. 1.176, José Ferreira da Costa, 38.612.
 N. 170 — Rua Torres Homem n. 317, Francisco Martins Nunes, 37.163.
 N. 171, Rua da Abolição n. 109, Manoel da Costa Marques, 36.802.
 N. 172 — Rua Barata Ribeiro n. 228, Augusto da Silva Tupinambá, 35.003.
 N. 173 — Rua Dias Ferreira n. 144, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, 35.945.
 N. 174 — Rua Dias Ferreira n. 213, Dionysio Heitor, 36.510.
 N. 175 — Rua Bolivar n. 60, Joaquim Faustino Ramos, 43.295.
 N. 176 — Rua Dias Ferreira n. 173, Antonio Pereira Neves, 35.997.
 N. 177 — Rua Candido Benicio n. 84, Francisco Telles Barbosa, 36.587.
 N. 178 — Rua Belchior da Fonseca n. 30, Manoel Ribeiro de Souza, 39.539.
 N. 179 — Rua Goyaz n. 364, José Teixeira de Carvalho, 35.496.
 N. 180 — Rua Benicio de Abreu numero 29, Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa, 41.021.
 N. 181 — Rua José dos Reis n. 61, João José de Pinho, 44.601.
 N. 182 — Rua General Camara numero 308, Manoel José Antunes, 35.926.
 N. 183 — Rua Presidente Barroso numero 58, José Lourenço Teixeira Junior, 35.371.
 N. 184 — Rua Marechal Floriano n. 1, Adelino Gomes Costa, 36.705.
 N. 185 — Rua Sampaio Vianna numero 44, Mariano José da Costa Mendes, 35.925.
 N. 186 — Estrada da Freguezia, numero 543, João de Almeida Cardoso, 40.582.
 N. 187 — Rua 1º de Março n. 145, Josephina Rosa, 32.818.
 N. 188 — Rua Miguel de Frias n. 19, Julia Pereira Leite, 40.082.
 N. 189 — Rua General Pedra n. 8, Victorino Lopes Sampaio, 27.360.
 N. 190 — Rua Marques de S. Vicente n. 9, Athanasio José de Moura, 36.924.
 N. 191 — Rua General Clarindo numero 95, Antonio de Almeida Campos, 40.557.
 N. 192 — Rua Frei Caneca n. 25, Joaquim da Cunha e Silva, 34.844.
 N. 193 — Rua do Senado n. 341, Luiza Moreira Werdenbag, 35.542.
 N. 194 — Praça da Republica numero 63 A, Antonio Torquato Fernandes Couto e Caetano I. da F. Costa, 35.057.
 N. 195 — Rua dos Invalidos n. 126, Manoel Leite Marinho, 32.563.
 N. 196. Avenida Suburbana n. 1.959, Firmina de Souza Ferreira, 35.726.
 N. 197 — Avenida do Exército numero 16, João Baptista Ferreira Moreira, 37.123.
 N. 198 — Rua do Lavradio n. 160, Avelino Lopes dos Santos, 35.517.
 N. 199 — Rua Carvalho Monteiro numero 28, Victorio Pareto Junior, 44.159.
 Tavenet de 15 m/m
 Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro
 N. 1 — Rua 24 de maio (79 antigo) n. 227, 35.586.
 N. 2 — Praça José de Alencar n. 11, Henrique Carneiro Leão Teixeira, 32.697.
 N. 3 — Rua do Regente n. 23, Antonio Manoel Gomes, 33.290.
 N. 4 — Rua Silva Jardim n. 33, Alexandre Dyott Fontenelle, 35.161.
 N. 5 — Rua Vicente de Souza n. 11, Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, 35.845.
 N. 6 — Rua Pedro I ns. 11/15, Paschoal Segreto, 31.970.
 N. 7 — Estrada da Penha n. 784, Carlos Busckman, 43.716.
 N. 8 — Rua Campos da Paz n. 149, José Rodrigues Lyrio, 36.988.
 N. 9 — Travessa Ouvidor n. 28, Empresa Brasileira de Publicidade (O Imparcial), 37.717.
 N. 10 — Rua Buenos Aires n. 250, Olympio Oscar Villela de Valdão, 43.701.
 N. 11 — Rua Marquez de São Vicente n. 3, Athanasio José de Moura, 40.586.
 N. 12 — Rua Marquez de São Vicente n. 22, Francisco Joaquim Peixoto, 43.953.
 N. 13 — Rua Marques n. 41 I da Cruz dos Militares, 44.068.
 N. 14 — Avenida 28 de Setembro numero 184, Francisco Eugenio Leal, 34.959.
 N. 15 — Rua Curuzú n. 72, Rosa Machado Gama, 35.836.
 N. 16 — Rua Parahyba ns. 24/26, Francisco Vidal Caminhas, 35.797.

N. 17 — Rua do Carmo n. 71, Manoel Antonio D. Ferreira Bastos, 36.832.

N. 18 — Rua Azevedo Lima, Prefeitura Municipal, 43.969.

N. 19 — Rua São Clemente n. 137, José Raul de Moraes, 36.127.

N. 20 — Rua São Clemente n. 212, Francisco José da Silva, 32.460.

N. 21 — Rua São Clemente n. 26, Joaquim da Silva Barros, 34.988.

N. 22 — Rua do Rosário n. 158, Academia Brasileira de Letras, 43.938.

N. 23 — Avenida Isabel n. 119, Bernardino de Paiva Gasparinho, 43.213.

N. 24 — Avenida Isabel ns. 221/227, Adelaide Costa Parreiras, 43.904.

N. 25 — Rua Telles n. 109, Manoel da Costa, 43.283.

N. 26 — Rua Marquez de Sapucahy n. 119, Congregação dos Artistas Portuguezes, 35.182.

N. 27 — Rua do Humaytá n. 163, Joaquim Teixeira de Macedo, 35.560.

N. 28 — Rua Jardim Botânico n. 530, Dulce Borges, 36.992.

N. 29 — Rua Pedro Americo n. 36, Maria Irma Soares, 43.779.

N. 30 — Rua da Lapa n. 57, Francisco Cardoso Peres Pato, 35.313.

N. 31 — Rua do Cattete n. 97, Nicotau Kraichatz, 36.239.

N. 32 — Rua de São José n. 81, Irmandade da Candelaria, 34.936.

N. 33 — Rua do Acre n. 68, Evaristo Zambelli, 38.453.

N. 34 — Rua do Collegio sem numero, Manoel Luiz Machado Sob. 412 e Horacio de Souza Machado 1/2, 39.364.

N. 35 — Rua de Catumby n. 74, Associação de Nossa Senhora da Salette, 35.784.

N. 36 — Rua do Riachuelo n. 169, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, 32.821.

N. 37 — Rua Copacabana n. 591, Antonio Alves Pereira de Lyra, 36.242.

N. 38 — Rua Cruz e Souza n. 100, Valentim Machado Fagundes, 37.708.

N. 39 — Avenida Suburbana n. 2.291, Antonio Fernandes & Comp., 36.107.

N. 40 — Rua Senador Euzebio n. 101, Antonio Lauro, 34.851.

N. 41 — Rua Boa Vista n. 180, Prefeitura Municipal, 40.052.

N. 42 — Rua do Riachuelo n. 365, Emilia Stampa Zambelli, 32.781.

N. 43 — Ladeira Madre Deus n. 13, José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, 43.943.

N. 44 — Rua Miguel Angelo n. 419, Manoel Machado Fagundes, 43.282.

N. 45 — Rua Cabuçu n. 44, João dos Santos Vasco, 43.743.

N. 46 — Rua João Caetano n. 65, Manoel da Silva, 37.205.

N. 47 — Rua do Riachuelo n. 191 A, Joaquim Pedro Guerra dos Santos, 35.565.

N. 48 — Rua Schmidt de Vasconcellos n. 53, Manoel Pinto da Silva, 40.571.

N. 49 — Rua Uruguayana n. 174, V. O. do Bom Jesus do Calvario, 35.625.

N. 50 — Rua C. Figueira de Mello n. 313, Companhia de Calçado Cleveland, 40.074.

N. 51 — Rua General Polydoro n. 258, Manoel de Oliveira Campos, 34.862.

N. 52 — Rua Archias Cordeiro n. 208, José de Abreu Coutinho, 35.328.

N. 53 — Praça do Engenho Novo numero 10, José Alves Coutinho, 37.701.

N. 54 — Rua Nicaragua n. 92, Manoel Francisco Pacheco, 43.729.

N. 55 — Avenida dos Democraticos n. 1.387, Antonio Machado de Abreu, 39.559.

N. 56 — Avenida dos Democraticos n. 1.372, Manoel dos Passos Sardinha, 43.231.

N. 57 — Estrada do Porto de Iraja sem numero, Fulgencio Barreto da Silva, 38.484.

N. 58 — Rua 24 de Maio n. 190, Eugenio Gamba Guedes, 41.063.

N. 59 — Rua General Pedra n. 169, Joaquim Bernardino de Oliveira, 36.275.

N. 60 — Rua Miguel de Frias n. 54, Alfredo Zurli e Miguel Oman, 37.188.

N. 61 — Rua da Praia ns. 18|20, Bordallo & Comp., 34.950.

N. 62 — Rua 1^a de Março n. 23, João Werneck, 36.215.

N. 63 — Rua da Gloria ns. 94|96, Guilherme Lisboa Schmidt, 35.329.

N. 64 — Avenida Salvador de Sá numeros 114-116, Antonio Dutra da Silveira, 38.650.

N. 65 — Travessa do Paço n. 10, I. Gloria Patriarcha de S. José, 38.444.

N. 66 — Estrada Maria Angu n. 395, Floripes de Souza Ramos, 43.339.

N. 67 — Estrada Maria Angu n. 404, Visconde de Moraes, 43.776.

N. 68 — Rua Nicaragua n. 142, Eugenio Seize, 43.940.

N. 69 — Rua 24 de Maio ns. 26-28, Casemiro José Campos Heitor, 36.170.

N. 70 — Rua Bella n. 59, Manoel José Rollo, 35.352.

N. 71 — Rua São Christovão n. 367, Isaac Camara & Comp., 36.761.

N. 72 — Rua Pinheiro Machado numero 12, Anna Nunes Roma, 38.665.

N. 73 — Rua da Alfandega n. 226, Dr. Lima Castro, 32.782.

N. 74 — Rua da America n. 148, Mario Ferreira de Carvalho, 37.585.

N. 75 — Rua Visconde de Itauna numero 475, João Maria Ribeiro, 35.343.

N. 76 — Rua Marechal Floriano numero 249, Maria Dantas, 35.626.

N. 77 — Avenida Mem de Sá n. 238, Adriano Rodrigues Pinheiro, 44.045.

N. 78 — Rua Santo Christo n. 233, Manoel Camara Vieira, 43.980.

N. 79 — Rua do Lavradio n. 42, José Julio de Castro 1/3, Francisco A. M. de Castro 1/3 e José e Alfredo C. L. Faria 1/3, 38.448.

N. 80 — Rua Farani n. 75, Conde d'Eu, 35.818.

N. 81 — Rua Visconde Silva n. 34, João Francisco Santiago Fernandes, 39.571.

N. 82 — Rua Visconde de Pirajá numero 177, Ayres de Souza, 44.252.

N. 83 — Rua Real Grandeza n. 226, Manoel de Carvalho, 35.852.

N. 84 — Rua da Assumpção n. 37, Gaspar José de Barros, 32.703.

N. 85 — Rua da Passagem n. 54, Joaquim Torres Rocha 2/3 e Julia Torres Duque Estrada 1/3, 34.885.

N. 86 — Rua da Passagem n. 66, Cezario Monteiro (herdeiros), 40.594.

N. 87 — Rua Bambina n. 6, João José de Araújo Gomes, 33.279.

N. 88 — Rua São Luiz Gonzaga numero 547, Anna Maria Pereira de Castro, 35.108.

N. 89 — Rua Carlos de Carvalho numero 65, Maria Parente, 44.044.

N. 90 — Rua Julio do Carmo ns. 80 e 84, José Bento Alves de Carvalho, 35.839.

N. 91 — Rua Felipe Cardoso ns. 9 e 11, Pedro de Souza Nogueira, 37.493.

N. 92 — Rua 2 de Dezembro n. 13, Laura Pecegueiro Pimentel Brândão, 43.991.

N. 93 — São Pedro n. 322, Domingos Nogueira, 36.188.

N. 94 — Rua do Lavradio n. 38, Alro Muniz, 36.777.

N. 95 — Rua Candido Mendes n. 21, Companhia Sul America, 36.149.

N. 96 — Rua Travessa Navarro n. 49, Gilberto Goulart, 43.773.

N. 97 — Rua Ypiranga n. 52, José Francisco Corrêa, 37.171.

N. 98 — Rua do Cattete n. 86, Theza de Souza Franco Monteiro, 38.476.

N. 99 — Rua Buenos Aires n. 21, Antonio Valentim do Nascimento, 35.645.

N. 100 — Rua dos Artistas n. 36, Vicente Querino da Rocha, 43.703.

N. 101 — Avenida Suburbana n. 48, Empresa Melhoramentos Baixada Fluminense, 44.241.

N. 102 — Rua São Christovão n. 286, Philomena Pereira, 35.615.

N. 103 — Rua São Luiz Gonzaga numero 86, Arlindo Barroso, 33.371.

N. 104 — Rua Catumby ns. 11-17, Guilhermina Bittencourt Sodré, 38.750.

N. 105 — Rua do Carmo n. 67, Antonio Fernandes dos Santos, 33.296.

N. 106 — Rua Riachuelo n. 156, Adelaide Chagas-Ribeiro, 44.047.

N. 107 — Rua Republica do Peru numero 32, Maria Freire de Vasconcellos, 36.145.

N. 108 — Rua Archias Cordeiro numero 632, Francisco Martins Coelho, 38.647.

N. 109 — Rua André Cavalcante numero 37, desembargador Antonio da Silva Maia e Julia Augusta da Silva Maia, 40.064.

N. 110 — Rua Senador Euzebio n. 36, Theotônio Rodrigues Murias, 35.639.

N. 111 — Rua Marechal Floriano numero 146, Joaquim da Costa Torres, 36.183.

N. 112 — Rua Clapp n. 9, Irmandade da Candelaria, 36.780.

N. 113 — Rua Araújo Leitão n. 153, Maria Amalia Fernandes Pereira, 39.568.

N. 114 — Avenida dos Democraticos n. 16, João Antonio Rodrigues Lopes, 40.587.

N. 115 — Rua S. Francisco Xavier ns. 423-425, Antonio Alves Corrêa, 35.636.

N. 116 — Avenida dos Democraticos n. 338, Guilherme da Rocha Frota, 44.218.

N. 117 — Rua Sá Freire n. 82, J. A. Rodrigues & Comp.

N. 118 — Rua Lino Teixeira n. 26, Magalhães Castro, 37.594.

N. 119 — Rua Hivrio Ribeiro n. 35, Santa Casa da Misericórdia, 37.182.

N. 120 — Rua da Conceição n. 128, Francisco Alves do Queiroz Nogueira, 34.961.

N. 121 — Rua da Misericórdia n. 2, Luiz de Freitas Viegas, 43.225.

N. 122 — Travessa do Patrocinio numeros 86|88, Decio Parreiras, 37.510.

N. 123 — Rua Luiz de Camões n. 34, José Jerônimo Azevedo Lima, 41.097.

N. 124 — Rua do Regente n. 23, Antonio Manoel Gomes, 33.290.

N. 125 — Rua do Lavradio n. 174, Caixa P. O. da I. N. do Diário Oficial, 43.276.

N. 126 — Avenida Salvador de Sá numero 195, Antonio de Barros Cavalcante, 37.587.

N. 127 — Rua do Acre n. 33, Francisca Julieta de Oliveira Costa, 43.346.

N. 128 — Rua Evaristo da Veiga numero 75, Antonio e Maria Gonçalves Moreira, 35.153.

N. 129 — Rua da Carioca n. 30, Gervasio Pires Ferreira, 43.863.

N. 130 — Rua José Domingues n. 16, Joaquim Ennes de Azevedo, 38.656.

N. 131 — Rua da Saude n. 301, Antonio Veiga, 36.824.

Braz Rodrigues Teixeira e Armando R. N. 132, rua Rodrigo Silva n. 18, Teixeira (menores), 36.154.

N. 133, avenida Rio Branco n. 49, Antonio Maria da Costa, 40.570.

N. 134 — Rua do Riachuelo n. 134, Amaral Guimarães & Comp., 32.698.

N. 135 — Avenida Mem de Sá n. 236, Manoel Parente, 44.043.

N. 136 — Rua do Lavradio n. 144, V.O. 3.º de S. Francisco de Paula, 32.674.

N. 137 — Rua Marquez de Sapucary n. 123, Joanna Saules Miranda, 37.194.

N. 138 — Rua do Riachuelo n. 136, Maria Ribeiro Diniz, 36.772.

N. 139 — Rua Barão de Mesquita n. 370, José Pinto de Oliveira, 36.243.

N. 140 — Rua Barão de Mesquita n. 521, Bernardino S. Gonçalves, 34.943.

N. 141 — Rua Barão de Bom Retiro n. 450, Jacome Machado. Espindola, 39.583.

N. 142 — Rua 24 de Maio n. 207, Alberto Martins Torres, 35.169.

N. 143 — Rua Carolina Machado numero 602, Carlos J. Wallace, 43.335.

N. 144 — Rua Sanatorio n. 28, Antonio Aldireti, 37.715.

N. 145 — Estrada de Santa Cruz numero 124, Francisco José de Paula, 43.795.

N. 146 — Rua Amalia n. 62, Philomena Dôres Martins, 43.763.

N. 147 — Avenida Suburbana numero 1.680, Joaquim Alves Maurity de Oliveira, 40.078.

N. 148 — Avenida Suburbana numero 1.912 A, Mauricio da Costa, 39.563.

N. 149 — Avenida Suburbana numero 2.334, Manoel do Carmo Ferreira, 36.759.

N. 150 — Rua do Rezende n. 154, Sociedade A. L. Sul Americano, 44.032.

N. 151 — Rua Archias Cordeiro numero 464, Antonio Figueiredo de Albuquerque, 34.934.

N. 152 — Rua Archias Cordeiro numero 151, Emilia Candida de Souza, 35.170.

N. 153 — Rua Archias Cordeiro numeros 137/139, José Maria Carmeciano, 35.107.

N. 154 — Rua Amaro Cavalcanti numero 882, Silvana Emilia dos Reis Souza, 35.641.

N. 155 — Rua Conde de Leopoldina n. 88, Julio Ferrez, 36.238.

N. 156 — Avenida Suburbana numero 433, Adelina Ribeiro de Mello, 43.711.

N. 157 — Rua Escobar n. 36, Augusto J. Faria Fogliana, 40.567.

N. 158 — Rua Cabuçu n. 10, Joaquim dos Santos, 37.173.

N. 159 — Caminho da Freguezia numero 921, Luiz Vieira da Rocha, 43.227.

N. 160 — Rua Souza Cerqueira numero 18, Virginia Almeida Valle, 40.595.

N. 161 — Rua Assis Carneiro n. 16, Manoel Joaquim Pereira, 35.862.

N. 162 — Rua Assis Carneiro n. 18, Manoel Francisco da Silva, 35.838.

N. 163 — Rua Engenho de Dentro n. 38, Maria Dantas Barbosa dos Santos, 35.629.

N. 164 — Rua Engenho Novo n. 118, Rachel Benigno Moraes, 36.268.

N. 165 — Rua Cachamby n. 1, Rita Izabel Ferreira da Costa, 37.705.

N. 166 — Rua Cardoso n. 29, Angelo Bertolli, 43.931.

N. 167 — Rua Camarista Meyer numero 140, Feliciano Alves Faria, 40.053.

N. 168 — Rua Bento Gonçalves numero 288, Antonio Maria de Magalhães, 37.598.

N. 169 — Rua Imperial n. 225, Rita Izabel Ferreira da Costa, 38.641.

N. 170 — Rua Possolo n. 156, João Garcia Pereira Lobo, 43.902.

N. 171 — Rua Carolina n. 25, Antonio Alves da Trindade, 34.947.

N. 172 — Rua Pereira de Siqueira n. 56, Francisco Gaspar, 39.577.

N. 173 — Rua Borja Reis n. 115, Antonio Miranda Fernandes, 40.560.

N. 174 — Rua João Barbalho n. 133, Manoel Rodrigues Gonçalves, 44.060.

N. 175 — Rua João Barbalho n. 189, Cesar Augusto da Rocha, 43.721.

N. 176 — Rua D. Eugenia ns. 45/47, Manoel Francisco Telles de Oliveira, 40.054.

N. 177 — Rua José Domingues numero 108, Antonio. Pimenta Guimarães, 38.632.

N. 178 — Rua Antonia Alexandrina ns. 73/75, Antonio José Luiz de Queiroz, 39.570.

N. 179 — Estrada Intendente Magalhães n. 4, Djalma Candido Nogueira, 44.036.

N. 180 — Rua Dias da Cruz n. 155, Luiz Pereira da Silva, 36.274.

181 — Praça Avahy n. 28, Francisco José Ferreira, 43.788.

N. 182 — Estrada da Penha numeros 729/731, Francisco Antonio da Rosa, 43.906.

N. 183 — Estrada da Penha n. 1.078, Alfredo da Costa, 43.981.

N. 184 — Rua Clarimundo de Mello n. 234, Joaquim Alves Abrantes, 43.967.

N. 185 — Rua Marechal Floriano numero 193, Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos, 32.507.

N. 186 — Rua General Pedra n. 273, Carlos de Sá Peixoto, 36.285.

N. 187 — Rua do Senado n. 51, Celestino da Silva, 43.274.

N. 188 — Rua Julio do Carmo numero 251, Alberto Ribeiro da Vinha, 35.866.

N. 189 — Rua Julio do Carmo numeros 68/72, Antonio de Almeida, 34.923.

N. 190 — Rua Machado Coelho numero 134, João David Santos, 38.662.

N. 191 — Rua Christovão n. 619, Antonio Joaquim Teixeira, 35.567.

N. 192 — Rua Buenos Aires n. 73, Carminda Ferreira de Carvalho Santello e outros, 36.760.

N. 193 — Rua Buenos Aires n. 157, B. F. Macedo Soares, 35.316.

N. 194 — Rua Buenos Aires n. 314, Associação Conde de Mattosinhos, 35.798.

N. 195 — Rua Julio do Carmo n. 228, João Goulart, 36.184.

N. 196 — Rua Leopoldina Rego numero 236, Manoel Ferreira de Aguiar, 39.582.

N. 197 — Rua Julio do Carmo numero 228, João Goulart, 43.952.

N. 198 — Rua Marquez de Sapucahy n. 138, Alexandre Ferreira da Costa, 35.337.

N. 199 — Rua dos Cajueiros n. 51, José Nogueira, 35.800.

N. 200 — Rua Leopoldo n. 63, Maria Eugenia do Rego, 35.786.

N. 201 — Rua da Passagem n. 56, Joaquim Torres Rocha 2/3 e Julia Torres Duque Estrada 1/3, 43.975.

N. 202 — Rua Visconde de Caravallas n. 122, Manoel Rodrigues Euzebio, 34.889.

N. 203 — Rua Humaytá n. 251, Alberto Goldschmidt, 32.826.

N. 204 — Visconde de Caravallas numero 48, Sophia Mello Saboia de Albuquerque, 44.234.

N. 205 — Rua Humaytá n. 72, Ortavio Pinto de Lima, 38.629.

N. 206 — Rua Voluntarios da Patria n. 280, Virgilio Pereira Gutierrez, 34.849.

N. 207 — Rua Copacabana n. 581, José Mendes Simões, 40.079.

N. 208 — Rua Copacabana n. 559, Antonio Alves Pereira de Lyra, 35.160.

N. 209 — Rua Jardim Botânico sem numero, Sociedade Jockey Club, 44.237.

N. 210 — Rua Lopes Quintas n. 20, Manoel de Sá Codesso, 35.879.

N. 211 — Rua Marquez de S. Vicente ns. 43/51, Custodio da Costa Braga, 32.842.

N. 212 — Rua Lopes Quintas n. 14, Francisco de Souza Lopes, 36.114.

N. 213 — Rua General Polydoro numero 36, Antonio de Azevedo Maia, 34.890.

N. 214 — Rua Fernandes Guimarães n. 37, João de Souza Mendes, 34.865.

N. 215 — Rua Voluntarios da Patria n. 451, Francisco Barbastefano, 43.710.

N. 216 — Rua da Passagem n. 90, Arthur Domingos da Silva, 35.610.

N. 217 — Rua D. Clara n. 115, Bernardino Marques Moreira, 41.064.

N. 218 — Rua D. Padilha n. 2, Raul Adalberto de Campos, 35.649.

N. 219 — Rua Theodoro da Silva numero 357, Antonio Maia, 36.104.

N. 220 — Rua 18 de Outubro n. 1, Francisco Clemente Pinto, 35.189.

N. 221 — Rua Aristides Lobo n. 213, Francisco Lopes Ferraz, 40.064.

N. 222 — Travessa Navarro n. 43, João Luiz Moreira Fanzeres, 43.769.

N. 223 — Rua Barão de Petropolis n. 121, Custodio Fernandes, 35.847.

N. 224 — Rua Visconde de Itaipua n. 295, Manoel Valente da Silva, 34.928.

N. 225 — Rua S. Valentim ns. 29/31, João Fernandes da Rocha, 35.555.

N. 226 — Rua Archias Cordeiro numero 458, Manoel Rodrigues de Souza, 35.164.

N. 227, Rua Dr. Maia Lacerda numero 100-A, Antonio de Figueiredo Couto, 32.755.

N. 228 — Rua Catumby n. 87, João Antunes Fragosos, 35.585.

N. 229 — Ladeira do Castro n. 84, Euclydes Americo de Sá, 32.695.

N. 230 — Rua Barão do Bom Retiro n. 22, Zulmira (menor), 35.163.

N. 231 — Rua Barão de S. Felix numero 60, Ordem N. S. da Conceição, 43.273.

N. 232 — Rua dos Invalidos n. 203, Domingos José da Silva Bôa, 35.184.

N. 233 — Rua Saccadura Cabral numero 275, José Gonçalves Guimarães, 34.939.

N. 234 — Rua Saccadura Cabral numero 191, José Gonçalves Pereira Bastos, 34.940.

N. 235 — Rua do Catumby n. 29, Delphim José Antunes Barbosa, 35.574.

N. 236 — Rua Assumpção n. 84, Colombo Mensarelli, 37.591.

N. 237 — Rua Assis Carneiro n. 22, Manoel Martins Borges, 36.199.

N. 238 — Rua do Amparo n. 68, Candido Vaqueiro Hereda, 43.280.

N. 239 — Avenida Suburbana n. 1.153, Francisca Zéze de Oliveira, 35.336.

N. 240 — Rua José Bonifácio n. 176, Maria da Conceição Miguel, 35.840.

N. 241 — Rua Manoel Victorino numero 467, Antonio Joaquim Borges Ferreira, 39.572.

N. 242 — Rua Senador Euzébio numero 340, V. O. 3^a dos Minimos de São Francisco de Paula, 43.343.

N. 243 — Rua Silva Jardim n. 16, Joaquim da Costa Babo, 34.931.

N. 244 — Rua da Saude n. 201, Maria Thereza da Costa, 35.301.

N. 245 — Avenida Rio Branco n. 54, Eduardo Guinle, 37.604.

N. 246 — Rua D. Manoel n. 46, Antonio Gomes Moreira, 34.980.

N. 247 — Rua do Rezende n. 33, Julia do Carmo Nogueira Graça, 41.068.

N. 248 — Rua Santo Christo n. 56, Augusto Gomes de Moraes, 38.472.

N. 249 — Travessa do Ouvidor n. 27, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 37.201.

N. 250 — Rua S. Christovão n. 54, Segadas Vianna, 32.761.

N. 251 — Rua Visconde da Gavea numero 26, João Nepomuceno Costa, 41.080.

N. 252 — Rua do Lavradio n. 49, José da Silva Oliveira, 37.196.

N. 253 — Rua do Ouvidor n. 32, Irmandade da Cruz dos Militares, 36.845.

N. 254 — Rua Frei Caneca n. 279, M. R. Motta Vasconcellos, 38.625.

N. 255 — Rua Haddock Lobo n. 228, Gregorio Garcia Seabra, 37.505.

N. 256 — Rua General Caldwell numero 188, Pereira & Valentim, 36.286.

N. 257 — Rua Marquez de Abrantes n. 92, Antonio Velloso, 36.219.

N. 258 — Rua Frei Caneca n. 87, C. Ribeiro & Comp., 33.387.

N. 259 — Rua do Livramento n. 100, Americo Soares Monterroso, 43.723.

N. 260 — Praça Servulo Dourado numero 31, João Jorge da Fonseca, 32.676.

N. 261 — Rua Almirante Mariath numero 40, Laurinda da Rocha Lima, 43.925.

N. 262 — Rua Haddock Lobo n. 200, Bráulio Penna, 43.727.

N. 263 — Rua da Harmonia n. 50, José Pereira da Costa, 38.455.

N. 264 — Rua General Severiano numero 84, Augusto José de Almeida, 36.109.

N. 265 — Praia de Botafogo n. 420, Barão de São Joaquim n. 32.844.

N. 266 — Rua Bambina n. 55, Manoel Ribeiro de Paiva, 43.954.

N. 267 — Rua Barão do Flamengo sem numero, Visconde Moraes, 35.825.

N. 268 — Rua General Severiano numero 96, Joaquim Teixeira da Silva, 36.766.

N. 269 — Rua General Camara n. 166, Antonio Corrêa de Pinheiro, 37.168.

N. 270 — Rua do Rezende n. 68, Antonio Maria dos Santos, 37.593.

N. 271 — Rua da Assembléa n. 58, Maria do Carmo Lopes, 37.200.

N. 272 — Copacabana n. 812, Joaquim Faustino Ramos, 41.062.

N. 273 — Rua Bambina n. 80, Thomazia Lino Monteiro de Oliveira, 36.975.

N. 274 — Rua S. Januario n. 103, Albino João Rodrigues, 36.226.

N. 275 — Rua do Riachuelo n. 158, João Arnaldo Malzumbuker, 36.147.

N. 276 — Rua Marechal Floriano numero 136, Francisco Amaral, 38.693.

N. 277 — Rua Saccadura Cabral numero 349, Francisco de Almeida Santos Filho, 36.844.

N. 278 — Rua Maurity n. 119, Domingos de Souza Leite, 37.515.

N. 279 — Rua do Camerino n. 82, Antonio de Noronha, 37.187.

N. 280 — Rua do Passeio n. 40, Romana Monteiro, 35.351.

N. 281 — Praça da Republica n. 74, Santa Casa de Misericordia, 33.336.

N. 282 — Rua da Alfandega n. 233, Emilio Rodrigues, 36.996.

N. 283 — Rua do Riachuelo n. 363, Emilia Stampa Isambem, 34.935.

Tavenet de 20 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Rua Santa Luzia n. 83, Carolina Maia Duarte, 5/7 e Julio Augusto Silva Maia, 2/7, 35.680.

N. 2 — Travessa das Partilhas n. 2, Livio da Silva Pereira e Maria da Silva Pereira, 35.135.

N. 3 — Rua Souza Barros n. 140, Banco do Brasil, 37.610.

N. 4 — Avenida 28 de Setembro n. 296, Luiz Manoel Pardellas, 34.721.

N. 5 — Rua do Riachuelo n. 132, Amaraes Pimentel & Comp., 34.715.

N. 6 — Rua General Caldwell n. 175, Victorino Coelho Pereira, 35.655.

N. 7 — Rua do Riachuelo ns. 37/43, Archiepiscopal Ordem 3^a de N. S. do Monte do Carmo, 34.625.

N. 8 — Rua do Riachuelo ns. 37/43, Archiepiscopal Ordem 3^a de N. S. do Monte do Carmo, 34.627.

N. 9 — Rua dos Invalidos n. 138, Helena de Carvalho, 34.716.

N. 10 — Rua de S. Felix n. 120, Companhia de Transportes e Carruagens, 35.140.

N. 11 — Avenida Passos n. 27, Moncervo Filho, 37.527.

N. 21 — Rua S. Januario ns. 250 e 254, Francisco Antonio Maria de Esbeard, 26.232.

N. 13 — Rua da Conceição n. 125, Antonio Gonçalves Pereira da Silva, 35.682.

Tavenet de 30 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Rua do Senado n. 212, Alfredo e Arthur Hortencio Bastos, 36.032.

N. 2 — Rua Senador Vergueiro numero 113, Herculanio Affonso Moreira Penna, 33.764.

N. 3 — Rua Santa Amelia n. 102, Irmandade de S. Francisco de Paula, 35.257.

N. 4 — Rua S. Christovão n. 650, Companhia Mecanica Importadora São Paulo, 36.531.

Tavenet de 40 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Instituto Oswaldo Cruz, 44.347.

N. 2 — Rua Real Grandeza n. 254, D. Olne & Comp., 43.669.

N. 3 — Rua Saccadura Cabral n. 290, S. A. Moinho Fluminense, 36.683.

N. 4 — Rua Chile n. 35, Gustavo Ambruste, 36.457.

N. 5 — Praia de Botafogo (Jardim) n. 390, Prefeitura Municipal, 34.611.

Tavenet de 60 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Avenida Suburbana n. 1.124, Companhia Nacional de Tecidos Nova America, 44.339.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do Diário Oficial em que foi publicado o edital de convocação.
Dia	Hora	Publica	Permanente			
Março						
25	12	—	24	Oleo combustivel.....	30.000\$000	15
26	12	—	37	Material de expediente e papelaria	1.000\$000	59
27	12	—	38	Algodão nacional, fillete, lona, etc.	1.000\$000	61
31	12	—	30	Material electrico.....	10.000\$000	63
Abril						
10	12	—	36	Macacos, aros, rodas, eixos, etc....	6.000\$000	44

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na Segunda Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDEENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 35, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS

	Designação do material	Unidade	N. 1			N. 2			N. 3 e ultimo		
			Isnard & Comp.			Ribeiro Costa & Comp.			Fonseca, Almeida & Comp.		
			Entrega na Intendencia			A importar			A importar		
	Arruela de cobre de justaposição, amianthada :										
1	De 0m,036 (1/4")	Uma	x	\$030		\$00					
2	De 0m,010 (3/8")	"	x	\$030		\$00					
3	De 0m,013 (1/2")	"	x	\$030		\$290					
4	De 0m,016 (5/8")	"	x	\$030		\$290					
5	De 0m,019 (3/4")	"	x	\$035		\$600					
6	De 0m,022 (7/8")	"	x	\$035		\$600					
7	De 0m,025 (1")	"	x	\$100		\$630					
8	De 0m,029 (1 1/8")	"	x	\$130		\$300					
9	De 0m,030 (1 1/4")	"	x	\$145		\$600					
10	De 0m,032 (1 3/16")	"	x	\$170		\$600					
11	De 0m,035 (1 3/8")	"	x	\$195		\$600					
12	De 0m,038 (1 1/2")	"	x	\$210		\$900					
13	De 0m,041 (1 3/4")	"	x	\$235		\$600					
14	De 0m,044 (1 5/8")	"	x	\$235		\$600					
15	De 0m,048 (1 7/8")	"	x	\$299		\$600					
16	De 0m,051 (2")	"	x	\$305		\$700					
17	De 0m,054 (2 1/8")	"	x	\$395		\$700					
18	De 0m,057 (2 1/4")	"	x	\$405		\$700					
	Arruela de cobre, amianthada, para bujão d'agua do motor :										
19	«Ford»	Jogo	x	4\$000		20\$000					
20	«Kalamazzo»	"				26\$000			x	18\$000	
21	«Berliet»	"	x	11\$000		26\$000					
	Arruela de cobre, amianthada, de justa-posição, para encanamento de admissão de motor :										
22	«Ford»	Jogo	x	7\$000		29\$000					
23	«Kalamazzo»	"				40\$000			x	18\$000	
24	«Berliet»	"	x	18\$000		60\$000					
	Arruela de aço, de pressão :										
25	De (1/8") 0m,003	Uma	x	\$025		\$600					
26	De (1/4") 0m,006	"	x	\$030		\$130					
27	De (5/16") 9m,008	"	x	\$038		\$150					
28	De (3/8") 0m,010	"	x	\$042		\$180					
29	De (7/16") 0m,011	"	x	\$055		\$220					
30	De (1/2") 0m,013	"	x	\$060		\$300					
31	De (5/8") 0m,016	"	x	\$130		\$400					
32	De (3/4") 0m,019	"	x	\$275		\$600					
33	De (7/8") 0m,022	"	x	\$295		\$800					
34	De (1") 0m,025	"	x	\$299		\$940					
	Alargador conico expansivo :										
35	De 0,006	Um	x	9\$000						19\$600	
36	De 0,007	"	x	9\$300						19\$600	
37	De 0,008	"	x	9\$400						20\$600	
38	De 0,003	"	x	9\$500						21\$000	
39	De 0,010	"	x	9\$900						21\$600	
40	De 0,011	"	x	10\$290						22\$000	
41	De 0,012	"	x	10\$900						22\$600	
42	De 0,013	"	x	11\$890						22\$600	
43	De 0,014	"	x	12\$490						23\$600	
44	De 0,015	"	x	12\$800						24\$000	
45	De 0,016	"	x	14\$290						26\$000	
46	De 0,017	"	x	14\$900						28\$000	
47	De 0,018	"	x	15\$890						29\$000	
48	De 0,0185	"	x	16\$590						30\$000	
49	De 0,019	"	x	17\$000						32\$000	
50	De 0,0195	"	x	17\$390						34\$000	

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1		N. 2		N. 3 e ultimo	
			Isnard & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.			
						Entrega na Intendencia	A importar	A importar
Alargador conico expansivo:								
51	de 0,020.....	Um	x	17\$890	—	—	35\$000	
52	de 0,0205.....	"	x	18\$000	—	—	36\$000	
53	de 0,021.....	"	x	18\$790	—	—	37\$000	
54	de 0,0215.....	"	x	19\$890	—	—	38\$000	
55	de 0,022.....	"	x	22\$290	—	—	39\$000	
56	de 0,0225.....	"	x	22\$690	—	—	40\$000	
57	de 0,023.....	"	x	23\$200	—	—	41\$000	
58	de 0,0235.....	"	x	24\$700	—	—	42\$000	
59	de 0,024.....	"	x	24\$800	—	—	43\$000	
60	de 0,0245.....	"	x	25\$000	—	—	44\$000	
61	de 0,025.....	"	x	25\$390	—	—	45\$000	
62	de 0,0255.....	"	x	28\$290	—	—	46\$000	
63	de 0,026.....	"	x	30\$490	—	—	47\$000	
64	de 0,0265.....	"	x	30\$700	—	—	48\$000	
65	de 0,027.....	"	x	31\$790	—	—	49\$000	
66	de 0,0275.....	"	x	33\$890	—	—	50\$000	
67	de 0,028.....	"	x	34\$000	—	—	52\$000	
68	de 0,0285.....	"	x	35\$400	—	—	54\$000	
69	de 0,029.....	"	x	36\$490	—	—	56\$000	
70	de 0,0295.....	"	x	37\$890	—	—	58\$000	
71	de 0,030.....	"	x	39\$000	—	—	60\$000	
72	Accumulador typo « National » ou « Varta » (Harco) de 6 — 8 volts...	"	v	109\$000	160\$000	—	—	
73	Apparelho para medir compressão, em cylindro de explosão.....	"	x	180\$000	—	—	—	
Amiantho em lençol:								
74	de (1/8") 0m,003.....	Kilo		4\$400	5\$000	x	3\$500	
75	de (3/16") 0m,005.....	"		4\$400	5\$000	x	3\$500	
76	Bobina para transformação de corrente, para motor de 4 cylindros...	Uma	x	78\$000	84\$000	—	—	
77	Buzina typo « Sparton », Klaxo ou semelhante, de 6 — 8 volts.....	"	x	44\$700	220\$000	—	—	
Braçadeira de aço, para mangueira de radiador:								
78	« Ford ».....	"	x	\$700	—	—	—	
79	« Kalamazzo ».....	"		—	—	x	3\$900	
80	Broca espiral de aço, de alta velocidade, de 1/8" a 1 1/2" em progressão, por diferença commum de 1/8", com punho conico.....	Jogo		405\$000	330\$000	x	290\$800	
81	Contacto de ignição, completo, typo « Ford », com amperemetro.....	Um	x	16\$700	—	—	—	
82	Contacto para buzina, reforçado.....	"	x	3\$800	—	—	—	
Contra-pino de aço doce:								
83	de (1/32") 0m,0003.....	Grosa	x	1\$200	—	—	1\$700	
84	de (1/16") 0m,0006.....	"	x	1\$200	—	—	2\$400	
85	de (3/32") 0m,0021.....	"	x	1\$600	—	—	3\$200	
86	de (1/8") 0m,003.....	"	x	3\$300	—	—	3\$800	
87	de (5/32") 0m,001.....	"	x	5\$500	—	—	12\$000	
88	de (5/16") 0m,005.....	"	x	9\$900	—	—	19\$000	
89	de (1/4") 0m,003.....	"	x	15\$000	—	—	24\$000	
Caixa de chaves, typo allemão:								
90	de 46 boccas.....	Uma		—	—	—	—	
91	de 8 boccas.....	"		—	—	—	—	
92	Chave de regular tuchos.....	Jogo	x	11\$900	—	—	—	
93	Corrente de aço de bicycle, para magneto, conforme amostra na Intendencia.....	Metro	x	6\$000	—	—	—	
Corrente de aço, de escama (tomados entre os centros dos dentes):								
94	(2 1/2" x 3/4") 0m,064 x 0m,019.....	"	x	69\$900	—	—	—	
95	(3" x 3/4") 0m,076 x 0m,019.....	"	x	73\$900	—	—	—	
96	Corrente de aço, singela, para automovel, de (1" x 3/4") 0m,025 x 0m,019.....	"	x	62\$300	—	—	—	
Carburador « Zenith », completo:								
97	de 16 linhas.....	Um	x	160\$000	220\$000	—	—	
98	de 26 linhas.....	"	x	135\$000	230\$000	—	—	
99	de 32 linhas.....	"	x	145\$000	260\$000	—	—	

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1			N. 2		N. 3 e ultimo	
			Isnard & Comp.			Ribeiro, Costa & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.	
			Entrega na Intendencia			A importar		A importar	
100	Cortiça em lamina de (1/8") 0m,003.....	Kilo	x	15,900					
101	Colchete de pressão, nickelado, para cortina de automovel.....	Duzia	x	2,500		8,000			
102	Cartolina de 0m,0005.....	Folha	x	1,690					
103	Dynamo «Ford» ou «Delco-Remy» de 6 — 8 volts.....	Um	x	143,000		320,000			
104	Dispositivo para magneto «Bosch», 4 cylindros.....	"	x	76,900		84,000			
105	Distribuidor «Stemberg», completo, para motores de 4 cylindros....	"	x	137,000		220,000			
106	Disco de papelão para volante de transmissão «Kalamazzo».....	"		—		—		x	200,000
107	Disjuntor de 6—8 volts para dynamo «Ford».....	"	x	8,900					
108	Escola Mauler para mecanico: De (8") 0m,20.....	Uma		—		—		x	34,000
109	De (14") 0m,36.....	"		—		—		x	55,000
110	Escala de aço: De (6") 0m,15.....	"	x	2,900		—			5,000
111	De (8") 0m,20.....	"	x	4,000		—			6,000
112	De (10") 0m,25.....	"	x	5,000		—			7,000
113	De (12") 0m,30.....	"	x	6,000		—			8,000
114	Eixo de manivella para motor «Le Roi», de 4 cylindros.....	Um		—		x 3,900,000			
115	Esmeril em massa, typo caboclo: Ns. 0 e 1.....	Lata		—					
116	Ns. 1 1/2 e 2.....	"		—					
117	Ebonite em chapa de 0m,50 x 0m,60 approximadamente com a espessura: De (3/16") 0m,005 De (1/4") 0m,006 De (1/2") 0m,013 De (1") 0m,025 Ao preço medio por.....	Kilo	x	32,000		70,000			44,000
118	Feltro comprimido em lençol: De (1/2") 0m,013 De (3/4") 0m,019 Ao preço medio por.....	"	x	42,000					
119	Fio de magneto n. 7, para corrente continua com isolamento de borracha.....	Metro	x	330					
120	Fio de cobre para instalação de luz, com isolamento de borracha e aluminio, de diametro externo de 0m,005 (3/16").....	"	x	1,190					
121	Fibra em lençol de 0m,0008 (1/32).....	Kilo		17,900		—		x	9,000
122	Filtro com registro e torneira para tanque de gasolina.....	Um	x	11,000					
123	Hydrometro para medir solução para acumulador.....	"	x	7,900					
124	Junta metallica amianthada para bloco de cylindro: «Ford».....	Uma	x	3,570					
125	«Kalamazzo».....	"		—		—		x	65,000
126	Lona metallica: De 0m,051 (2").....	Metro	x	9,800					
127	De 0m,064 (2 1/2").....	"	x	11,300					
128	De 0m,076 (3").....	"	x	21,000					
129	Lampadas electricas de 6—8 volts, 2 polos: De 2 velas.....	Uma	x	1,900					
130	De 5 velas.....	"	x	1,100					
131	De 15 velas.....	"	x	1,700					
132	De 16 velas.....	"	x	1,800					
133	De 20 velas.....	"	x	1,900					
134	De 32 velas.....	"	x	1,900					
135	Lanterna para a parte trazeira de automovel (com vidro vermelho).....	"	x	11,900		26,000			
136	Magneto «Bosh» de alta tensão para 4 cylindros.....	Um	x	449,900		630,000			
137	Mangueira de borracha para agua quente: De 0m,038 (1 1/2").....	Metro	x	12,900					
138	De 0m,051 (2").....	"	x	17,500					
139	De 0m,064 (2 1/2").....	"	x	25,000					
140	De 0m,076 (3").....	"	x	38,000					

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1			N. 2			N. 3 e ultimo		
			Isnard & Comp.			Ribeiro, Costa & Comp.			Fonseca, Almeida & Comp.		
			Entrega na Intendencia			A importar			A importar		
141	Panno couro, de 1 ^m , 40 de largura (lona).....	Metro	x	17\$700			23\$800		65\$000		
142	Parafuso platinado «Bosh» para magneto de quatro cylindros.....	Par	x	49\$900			52\$000		—		
143	Papelão hydraulico para junta de motor de explosão, de (1/8") 0 ^m , 003.....	Kilo		7\$700			—		6\$900		
144	Pharol para frente de automovel, com reflector, de 0 ^m , 20 de diametro	Um		55\$000		x	35\$000				
145	Plafonier para tecto de automovel, com reflector, de 0 ^m , 07 de diametro	x	x	17\$900			—				
Peça «Ford» :											
146	N. 2.910.....	Uma	x	\$595			—				
147	N. 2.913.....	"	x	\$255			—				
148	N. 3.011.....	"	x	\$425			—				
149	N. 3.012.....	"	x	\$55			—				
150	N. 3.013.....	"	x	\$595			—				
151	N. 3.013-B.....	"	x	\$595			—				
152	N. 3.017.....	"	x	10\$100			—				
153	N. 3.021-R.....	"	x	16\$000			—				
154	N. 3.024.....	"	x	19\$500			—				
155	N. 3.025.....	"	x	\$535			—				
156	N. 3.026.....	"	x	\$535			—				
157	N. 3.030.....	"	x	114\$300			—				
158	N. 3.052.....	"	x	1\$900			—				
159	N. 3.054.....	"	x	\$595			—				
160	N. 3.058.....	"	x	1\$800			—				
161	N. 3.063.....	"	x	1\$900			—				
162	N. 3.070-B.....	"	d	\$425			—				
163	N. 3.071-B.....	"	x	\$425			—				
164	N. 3.079.....	"	x	1\$800			—				
165	N. 3.090-B.....	"	x	\$25			—				
166	N. 3.102-B.....	"	x	1\$190			—				
167	N. 3.103-C.....	"	x	1\$190			—				
168	N. 3.111-B.....	"	x	\$595			—				
169	N. 3.111-C.....	"	x	\$595			—				
170	N. 3.165.....	"	x	1\$800			—				
171	N. 3.177.....	"	x	\$510			—				
172	N. 3.206.....	"	x	\$255			—				
173	N. 3.222.....	"	x	\$255			—				
174	N. 3.250-D.....	"	x	56\$900			—				
175	N. 3.260.....	"	x	2\$390			—				
176	N. 3.269-H.....	"	x	148\$000			—				
177	N. 3.279.....	"	x	\$170			—				
178	N. 3.340.....	"	x	2\$350			—				
179	N. 3.341.....	"	x	1\$190			—				
180	N. 3.363.....	"	x	\$595			—				
181	N. 3.377-B.....	"	x	1\$190			—				
182	N. 3.379-B.....	"	x	\$595			—				
183	N. 3.381.....	"	x	\$425			—				
184	N. 3.905.....	"	x	\$535			—				
185	N. 3.906.....	"	x	2\$380			—				
186	N. 3.960.....	"	x	21\$200			—				
187	N. 3.962-B.....	"	x	7\$900			—				
188	N. 3.963-B.....	"	x	4\$000			—				
189	N. 6.200.....	"	x	34\$290			—				
Roulement, type S-K-F., com dupla serie de esferas e compensador, para eixo de :											
190	0 ^m , 044 (1 3/4").....	Um		89\$000	x		31\$000				
191	0 ^m , 048 (1 7/8").....	"		105\$300	x		37\$000				
192	0 ^m , 051 (2").....	"		105\$300	x		37\$000				
193	0 ^m , 057 (2 1/4").....	"		129\$700	x		48\$800				
194	0 ^m , 064 (2 1/2").....	"		147\$900	x		67\$000				
195	0 ^m , 076 (3").....	"		191\$900	x		78\$000				
Roulement, type S-K-F., de encontro, para eixo, de :											
196	0 ^m , 025 (1").....	"	x	13\$400			20\$200				
197	0 ^m , 029 (1 1/8").....	"	x	14\$300			22\$200				
198	0 ^m , 032 (1 1/4").....	"		—	x		23\$000				
199	0 ^m , 035 (1 3/8").....	"	x	16\$800			23\$800				
200	0 ^m , 038 (1 1/2").....	"		—	x		24\$000				
201	0 ^m , 041 (1 5/8").....	"	x	18\$700			29\$000				

Número de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1			N. 2			N. 3 e ultimo		
			Isnard & Comp.			Ribeiro, Costa & Comp.			Fonseca, Almeida & Comp.		
			Entrega na Intendencia			A importar			A importar		
	Roulement. tipo S-K-F., de encontro, para eixo de:										
202	0m,044 (1 3/4").....	Um	x	20,200			34,300				
203	0m,048 (1 7/8").....	"		—		x	33,300				
204	0m,051 (2").....	"	x	23,500			42,000				
205	0m,054 (2 1/8").....	"	x	23,700			47,400				
206	0m,057 (2 1/4").....	"		—		x	54,000				
207	0m,060 (2 3/8").....	"	x	30,300			55,000				
208	0m,064 (2 1/2").....	"	x	35,400			63,000				
209	0m,076 (3").....	"	x	40,300			81,000				
210	0m,089 (3 1/2").....	"	x	50,700			132,000				
211	0m,113 (4 7/16").....	"		—		x	540,000				
212	0m,114 (4 1/2").....	"		—		x	542,000				
213	Roda de ferro estampada, com aro de aço, de 0m,50, tipo dos autos «Kalamazzo».....	Uma		—		x	108,000			185,000	
214	Supporte completo, de 2 polos, para lampada de 6-8 volts.....	Um	x	4,700			—				
215	Socket completo, de 2 polos, para lampada de 6-8 volts.....	"	x	2,300			—				
216	Solda em fio.....	Kilo		22,000			—		x	9,000	
217	Terminal de pressão, com mola, para fio de magneto.....	Um	x	700			—				
218	Torniquete de pressão, para cortina de automovel.....	Par	x	1,190			—				
	Tela :										
219	de arame galvanizado, de 2m,00×1m,00, malha de 0m,10 (3/8").	Metro²	x	9,900			—			11,000	
220	de arame de latão, de 1m,00×0m,60, com malha de 0m,005 (3/16").	Metro²	x	32,900			—			65,000	
221	Tacha fundida :										
	n. 1.....										
	n. 2.....										
	n. 3.....										
	Ao preço medio por.....										
	Tubo de cobre :	Kilo		—			—				
222	de 0m,005 (3/16").....	Metro		14,900			—		x	9,000	
223	de 0m,006 (1/4").....	"	x	7,000			—			11,000	
224	Vela de explosão «Bosk» :										
	de 0m,013 (1/2").....										
	de 0m,016 (5/8").....										
	de 0m,019 (3/4").....										
	de 0m,022 (7/8").....										
	Ao preço medio por.....	Uma	x	3,990			—				

OBSERVAÇÕES

Os artigos dos itens ns. 90, 91, 115, 116 e 221 não obtiveram cotação.

(x) Preço menor.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude da Armada**

De ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude, faço publico que a contar de hoje, 20 de março e pelo prazo de 30 dias uteis, a terminar em 30 de abril proximo, fica aberta nesta directoria, na Ilha das Cobras, a inscripção para o preenchimento de uma vaga de primeiro-tenente medico do Corpo de Saude da Armada, de accordo com o que determina o artigo 67 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, que acompanhou o decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908.

Os candidatos deverão apresentar petição manuscrita, dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, e fazel-a acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do diploma academico devidamente registrado no D. N. S. P.;
- c) certidão do registro civil, em original, provando ter no maximo 30 annos de idade;

d) apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alistamento. A inscripção poderá ser feita por procuração em casos devidamente justificados.

Será exigido o reconhecimento de firmas nos documentos apresentados quando for julgado necessario.

Os candidatos serão submettidos a inspecção de saude, em dia annuciado pelo *Diario Official*, afim de ficar constatado que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: duas praticas e uma escripta, que realizar-se-ão em dias previamente marcados.

As provas praticas serão: uma de clinica e outra de medicina operatoria. A prova de clinica se realizará no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, sendo dado dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela comissão julgadora, para cada grupo de dous candidatos.

Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, e 20 minutos, no maximo, para a exposiçao, que será feita logo após o exame.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario.

A prova escripta será realizada na Directoria de Saude da Armada e versará sobre hygiene naval, geographia medica e pathologica tropical.

Para as provas de medicina operatoria e escripta serão formulados pontos, no dia de cada prova, pela comissão de julgamento.

Será considerado inhabilitado o candidato que não obtiver no minimo o numero de pontos correspondentes á metade das notas optimas em todas as provas e mais um.

Directoria de Saude da Armada, 20 de março de 1930. — Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe das D. S. 1 e 2.

Directoria de Saude

(D. S. 3)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 16 do mez corrente, paginas ns. 5.627 e 5.628, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de "roupa para os doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama".

Directoria de Saude da Marinha, 18 de março de 1930. — Vicente de Paulo Castilho, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. Contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a aquisição de caldeiras para os rebocadores "Tibiquary" e "Tenente Ribeiro", de accordo com as especificações annexas.

2 — Os pretendentes á concorrência, deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao Presidente da Concurrência, Vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes do Presidente da Concurrência, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envelopes separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o foro geral, é nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu Regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, e tambem do presente edital de concorrência e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata apresentada na concorrência.

4 — As inscripções para a presente concorrência, encerrar-se-ão 8 dias antes do dia da concorrência, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o pedirem. No caso de algum

proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao Presidente da Concurrência, será, tambem, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima so terá valor sendo feita até 4 dias, antes do dia da concorrência.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do Presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um por cento para attender ás despesas de fiscalisação e a outro de dez por cento para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para a execução dos trabalhos sem prejuizo das vantagens technicas, devendo este ser executado de accordo com as informações que serão prestadas pela Directoria de Engenharia Naval, devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar. O prazo maximo será de cento e cinquenta dias uteis.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelos contractantes ou seu preposto sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalisação ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos, ou finalmente, que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

10 — A fiscalização dos trabalhos, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. Ministro da Marinha.

11 — O contractante fica obrigado á todas as despesas com ferramentas transportes de pessoal e material e outros serviços exercidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que se produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução

de qualquer serviço e ainda a desmanchar e refazer todo e qualquer trabalho que for rejeitado, quer por má qualidade de material, quer por imperfeita mão de obra.

12 — O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso de execução completa das especificações, adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Condutividade da União.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

14 — O pagamento será feito em tres prestações iguaes, a criterio da Directoria de Engenharia Naval, que tambem dará habilitação aos respectivos pagamentos, visto não ser possivel determinar-se previamente o andamento das obras.

15 — A concorrência versará sobre o preço da obra, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferencia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, o direito de annullar a concorrência se assim julgar conveniente sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnisação sob qualquer titulo.

16 — Ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veio a faltar competência tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior taes como: greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e fallencias.

17 — Nenhuma indemnisação será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhido a importancia da mesma.

18 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. Ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnisação por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, renunciando, o contractante, desde já, o direito de reclamar.

19 — As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, se o credito for distribuido a essa repartição, e correrá a conta da yerba propria votada pelo

Congresso para tal fim, no exercicio corrente.

Comissão de Concurrência da Marinha, em 21 de março de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Bases técnicas e especificações para o fornecimento de uma caldeira para o rebocador "Tibiquary".

a) A caldeira, que será entregue completamente tubulada, deverá ser fabricada de chapas de aço doce "Sienens Martin" e preencher os requisitos principaes abaixo discriminados:

Pressão de regimen, 150 lbs
Superfície de grelhas, 2m²,75.
Superfície de aquecimento, 51 m² 39.
Diametro, 2m,52.
Comprimento, 2m,59.
Tubos quantidade, 112.
Diametro externo dos tubos, 2 1/2".
Comprimento dos tubos, 1m,925.
Fornalhas corrugadas, 2.
Diametro maior das fornalhas, 0m,855.
Diametro menor das fornalhas, 0m,765.
Comprimento das fornalhas, 1m,875.

b) A caldeira deverá ser fornecida com todos os accessorios, taes como torneiras de prova, indicador do nivel d'agua, valvula de segurança, valvula de retenção, manometro, valvula de fundo, etc., jogo completo de grelhas, e respectivos supportes.

c) A furação para os accessorios, não deverá ser dada na caldeira.

d) A caldeira será submettida á pressão hydraulica igual ao dobro da pressão de regimen.

e) Os concorrentes poderão obter mais amplos detalhes na sala de desenho do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

f) Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque da caldeira deverá correr por conta dos concorrentes.

g) A responsabilidade dos concorrentes somente cessará quando a caldeira tenha sido desembarcada no cães do Deposito Naval, e, salvo o eventual uso de cabrea, correndo ainda, por sua conta, o transporte, de bordo ou do cães do Porto, para o cães do Deposito.

h) O Ministerio da Marinha fornecerá a cabrea e o seu serviço, caso necessario.

i) O material empregado no fabrico da caldeira será todo elle da melhor qualidade.

j) A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se tiver destinado.

k) Os concorrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval documentos que comprovem, com inilludivel segurança, a excellencia do material e o perfeito resultado da prova hydraulica.

l) O prazo, será no maximo, de cento e cincoenta (150) dias uteis.

Comissão de Concurrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 21 de março de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Bases técnicas e especificações para o fornecimento de uma caldeira para o rebocador "Tenente Ribeiro".

a) A caldeira, que será entregue completamente tubulada, deverá ser fabricada de chapas de aço doce "Siemens Martin" e preencher os requisitos principaes abaixo descriptimnados:

Pressão de regimen, 180 lbs.
Superfície de grelhas, 2m²,54.
Superfície de aquecimento, 67m²,45.

Diametro, 2m,80.

Comprimento, 2m,84.

Quantidade de tubos, 144.

Diametro externo dos tubos, 2 1/2".

Comprimento dos tubos, 2m,095.

Fornalhas corrugadas, 2.

Diametro maior das fornalhas, 0m,855.

Diametro menor das fornalhas, 0m,775.

Comprimento das fornalhas, 2m,24.

b) A caldeira deverá ser fornecida com todos os accessorios, taes como torneiras de prova, indicador do nivel d'agua, valvula de segurança, valvula de retenção, manometro, valvula de fundo, etc., jogo completo de grelhas, e respectivos supportes.

c) A furação para os accessorios não deverá ser dada na caldeira.

d) A caldeira será submettida á pressão hydraulica igual ao dobro da pressão de regimen.

e) Os concorrentes poderão obter mais amplos detalhes na sala de desenho do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

f) Tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque da caldeira deverá correr por conta dos concorrentes.

g) A responsabilidade dos concorrentes somente cessará quando a caldeira tenha sido desembarcada no cães do Deposito Naval, e, salvo o eventual uso de cabrea, correndo ainda, por sua conta, o transporte, de bordo ou do cães do Porto, para o cães do Deposito.

h) O Ministerio da Marinha fornecerá a cabrea e o seu serviço, caso necessario.

i) O material empregado no fabrico da caldeira será todo elle de melhor qualidade.

j) A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se tiver destinado.

k) Os concorrentes deverão opportunamente apresentar á Directoria de Engenharia Naval documentos que comprovem, com inilludivel segurança, a excellencia do material e o perfeito resultado da prova hydraulica.

l) O prazo, será no maximo, de cento e cincoenta (150) dias uteis.

Comissão de Concurrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 21 de março de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DOS CARTEIROS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro dos Carteiros, com sede no Districto Federal, e duração indeterminada, fundado em 11 de março de 1910, é uma Associação Beneficente e de interesses geraes da classe — Carteiros, auxiliares de carteiros, continuos e serventes e cujos fins são: promover a união e prosperidade da classe e suas congengeres, esforçando-se pelo seu desenvolvimento material, moral e intellectual, defender seus direitos e aspirações, conceder beneficencia, concorrer para funeral, conceder pensão, etc. A administração será exercida por uma directoria de oito membros e um conselho de treze, eleitos de dois em dois annos e será composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e

Souzeiro, procurador, bibliothecario e orador official. Compete ao presidente representar o centro em juizo ou fóra delle e em suas relações para com terceiros. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome da sociedade. Compete á assembléa geral reformar os estatutos, não podendo, entretanto, alterar o nome, seus fins benéficos e seu caracter de associação de classe, nem fazer junção com outra sociedade. O centro só será dissolvido quando estiver na imminencia de ficar em estado de insolvencia de seus compromissos. No caso de dissolução, os seus bens serão divididos de accordo com a resolução da assembléa geral e de conformidade com o Código Civil. Os iniciadores e fundadores são os consignados nestes estatutos, que foram approvados pela assembléa geral de 13 de dezembro de 1929.

C 2.153 — 21-3-30 — 30\$000.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA CASA SCHAYÉ

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA CASA SCHAYÉ, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

A's quatorze horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, na sede social, á avenida Gomes Freire numero dezenove, accionistas em numero legal para a realização da assembléa geral ordinaria, representando conforme livro de presença, cento e oitenta e uma acções (181), o senhor Gastão Pereira de Souza, presidente da sociedade, abriu a sessão e declarou que, de conformidade com o annuncio publicado no *Diario Official* de dezenove do corrente mez, o fim da presente assembléa era julgar o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, balanço e mais actos da administração, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e nove, isto é, do periodo de sete mezes, pois a sociedade foi constituída definitivamente em vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e nove. Antes de iniciar os trabalhos, o mesmo senhor chama a attenção dos senhores accionistas para o facto de não constar tambem dos fins da presente assembléa a eleição do conselho fiscal e supplemtes e isto pelo facto de terem sido os mesmos eleitos pelo prazo de um anno, que só finaliza em vinte e sete de maio do corrente anno, quando igualmente termina o periodo administrativo da actual directoria, isso de accordo com dispositivos dos estatutos. Pediu, então, que, de accordo com o artigo dezeseis dos estatutos, a assembléa indicasse qual dos accionistas deveria presidir a sessão. Indicado o seu proprio nome, o senhor Gastão Pereira de Souza, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Annibal de Oliveira Machado e Euclides Moreira da Silva, que occuparam os seus logares. Dispensada a leitura do relatório da directoria e do balanço geral, já publicados no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, o senhor presidente da assembléa convidou

o senhor Augusto Lemelle, fiscal, a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, tambem publicado no mesmo dia vinte e sete. O senhor Augusto Lemelle passou a ler esse parecer, que é do teor seguinte:

Cópia da acta da Sociedade Anonyma Casa Schayé

Illustrissimos senhores accionistas da Sociedade Anonyma Casa Schayé: Com minucia, examinamos o balanço e demais documentos relativos aos primeiros mezes de funcionamento da sociedade, achando tudo em perfeita ordem, não podendo deixar de louvar a organização que vem sendo dada. Rio de Janeiro, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e trinta. — Domingos Alves Bonifacio. — Augusto Lemelle. — Paulo Bogel.

Terminada a leitura, o senhor presidente declara estarem sujeitos ao exame e discussão: o relatório da directoria, o balanço, contas e mais actos da administração e o parecer do conselho fiscal. Como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente submetteu-os á approvação da assembléa, que os approvou por unanimidade, com abstenção dos membros presentes da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente declarou terminada a reunião e offereceu a palavra a quem a quizesse tomar. Não havendo quem se pronunciasse, declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos senhores accionistas, sendo lavrada a presente acta que é lida, approvada e assignada pela mesa que dirigiu os trabalhos. Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta. — Gastão Pereira de Souza, presidente. — Annibal de Oliveira Machado, primeiro secretario. — Euclides Moreira da Silva, segundo secretario.

C — 2.160 — 21-3-30 — 70\$000.

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1930

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e trinta, no predio da rua do Rosario n. 74, 1º andar, reunidos em numero legal os accionistas, representando a totalidade do capital social, como consta do livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. director-presidente, Dr. Alberto Couto de Souza; para completar a mesa, são escolhidos os Srs. Nivaldo Mattos e Octavio Martins da Rocha, que assumem os seus logares de primeiro e segundo secretarios. O Sr. presidente da assembléa ordena que se faça a leitura do annuncio de convocação no *Diario Official* de dezoito de março, que é do teor seguinte:

"Compânia União Industrial — Assembléa geral ordinaria — Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario e contas da administração, relativos ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a realizar-se em vinte do corrente, ás quinze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario numero setenta e quatro, primeiro andar. Rio de Janeiro, quinze de

março de mil novecentos e trinta. — A directoria."

Declara o senhor presidente que vao mandar proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo senhor segundo secretario e consta da publicação realizada no *Diario Official* de dezeseis de março de mil novecentos e trinta. Em seguida o senhor presidente põe em discussão a materia e não havendo quem se quizesse manifestar, é submettida á approvação, que é unanimemente, tendo-se abtido de votar o senhor José Pereira Soares, director-gerente.

Declara então o Sr. presidente da assembléa approvadas as contas e relatórios apresentados e referentes ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença dos Srs. accionistas e mandando lavrar a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Dr. Alberto Couto de Souza. — Nivaldo Mattos. — Octavio Martins da Rocha. — José Pereira Soares. — Alonso de Niemeyer Junior. — Raymundo Ramagem Soares. — José Pereira Soares Filho. — Dr. Olympio Ramagem Soares.

C — 2.158 — 21-3-30 — 40\$000."

ESTAMPARIA COLOMBO SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1930.

A's 10 horas do dia 20 de março de 1930, na sede da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, nesta capital, reunidos os accionistas em numero legal conforme o livro de presença, o Sr. presidente inicia os trabalhos, abrindo a sessão na fórma prescripta pelos estatutos e pedindo a designação do presidente para a assembléa que se realiza. Escolhido pelos accionistas o Sr. Bernardo José Gomes, este convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Jorge Ballalai e Napoleão Gomes de Souza, ficando assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que a presente assembléa foi convocada, de accordo com o annuncio publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro ultimo, para a apresentação do relatório da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio do anno findo, de 1929, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho fiscal e supplemtes para o anno de 1930. Por proposta do accionista Sr. Seraphim de Oliveira e Silva, é dispensada a leitura desses documentos, em virtude da publicação dos mesmos no *Diario Official* de 9 do corrente mez. Em seguida o accionista Sr. Abilio José de Carvalho procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que se encontra assim redigido: O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, examinando, na fórma da lei, a escripturação e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1929, verificou encontrar-se tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam appro-

vados pela assembléa que se reunirá em 20 de março proximo futuro. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1930. — **Abilio José de Carvalho.** — **Seraphim de Oliveira e Silva.** — **Antonio d'Almeida Cypriano.** Terminada a leitura, o Sr. presidente submete á discussão os referidos documentos, os quaes foram approvados por unanimidade. Annunciada a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio entrante, recolhidas as cédulas e feita a apuração, foi constatado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: **Abilio José de Carvalho, Seraphim de Oliveira e Silva e Antonio d'Almeida Cypriano.** Para supplentes: **Jorge Ballalai, Casemiro Peixoto e Napoleão Gomes de Souza.** O Sr. presidente declara empossados os accionistas acima, na mesma ordem, nos cargos para que foram eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, agradecendo a indicação do seu nome para presidir os trabalhos, sendo em seguida lavrada a presente acta, que, depois de lida, é approvada e por todos assignada. Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — **Jorge Ballalai,** 1º secretario. — **Bernardo José Gomes.** — **Napoleão Gomes de Souza.** — **Manoel José Lebrão.** — **Juan D. Albertotti.** — **Alfredo Albertotti.** — **Jorge Rebske.** — **Abilio José de Carvalho.** — **Seraphim de Oliveira e Silva.** — **Antonio d'Almeida Cypriano.** — **Casemiro Peixoto.**
(C — 2.143 — 21-3-30 — 50\$000).

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1930.

Srs. accionistas. — Cumprindo o disposto no art. 11º, § 4º, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

Verificamos a impossibilidade de modificar, de qualquer forma, os serviços de saneamento de ha muito adoptados. A experiencia provou a necessidade de mantel-os, observando-se escrupulosamente tudo quanto a Prophylaxia Rural em tempos recommendou fazer e que uma momentanea suppressão mostrou as grandes vantagens pelo crescimento immediato dos casos de impaludismo.

Procurando sempre o maior aperfeiçoamento dos productos que fabricamos, introduzimos na fabrica novos melhoramentos.

Da conservação dos edificios, machinismos, linhas ferreas e material rodante, cuidamos attentamente.

Nenhuma outra occorrença digna de menção temos a trazer ao vosso conhecimento, e si maiores esclarecimentos vos forem precisos, estaremos promptos a dar-vol-os. — **P. B. de Cerqueira Lima,** presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção, tendo examinado minuciosamente a escripturação, contas e actos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1929, é de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembléa geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro 21 de março de 1930. — **Miguel C. A. Fleser.** — **Georg Nye.** — **Augusto Vasconi.**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Fabrica em Jeronymo de Mesquita.	915.130\$301
Olaria nova.	318.226\$772
Olaria da Cachoeira.	136.683\$332
Terrenos na Fazenda Santo Elias.	41.699\$660
Terreno á rua João Vicente.	1.496\$980
Casas para operarios.	97.398\$550
Capella.	12.740\$510
Edificio do Cinema.	25.891\$540
Movéis e utensilios.	14.885\$300
Semoventes, arreios e carroças.	2.990\$100
Almoxarifado.	19.007\$410
Armazem.	25.458\$900
Barro cavado.	5.076\$100
Combustivel.	13.442\$000
Deposito da Maritima, c/"stock".	755\$990
Materiaes em "stock".	34.039\$970
Caixa.	89.698\$390
Caixa da fabrica.	3.621\$25
Contas correntes.	283.535\$446
Livras contas.	79.995\$060
Valores caucionados.	40.000\$000
Total.	2.161.771\$555

Passivo

Capital.	800.000\$000
Fundo de reserva.	200.000\$000
Fundo de depreciação e reparações.	200.000\$000
Lucros e perdas.	428.065\$063
Contas correntes.	171.848\$402
Salarios a pagar.	22.858\$100
Diversas contas.	299.000\$000
Caução da directoria.	40.000\$000
Total.	2.161.771\$565

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — **P. B. de Cerqueira Lima,** Presidente. — **João Correia,** Guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito

Aluguéis.	7.200\$000
Armazem, c/commissões.	2.527\$140
Contas correntes.	234.461\$790
Custeio.	79.595\$260
Conservação e officinas.	57.953\$870
Caixa beneficente.	1.479\$920
Beneficencia.	1.078\$700
Despezas geraes.	6.954\$416
Despezas de fabricação.	40.250\$800
Dividendos.	60.000\$000
Escola primaria.	1.766\$500
Escola de musica.	1.265\$800
Saneamento.	55.000\$000
Férias dos operarios.	881\$300
Gratificações.	27.653\$270
Honorarios.	6.000\$000
Instalação do oleo combustivel.	738\$800
Impostos.	39.733\$100
Juros e descontos.	40.196\$190
Ordenados.	23.060\$000
Seguro contra accidentes.	4.216\$190
Premios de seguro.	1.991\$400
Diversas contas.	244.886\$900
Saldo para o novo semestre.	428.065\$063
Total.	1.366.956\$409

Credito

Saldo do semestre anterior.	455.096\$975
Materiaes vendidos.	766.024\$180
Fabrica c/vendas.	55.446\$580
Deposito da Maritima, c/vendas.	39.217\$470
Renda das casas da fabrica.	6.718\$500
Arrendamento de sitios.	49.181\$354
Armazem.	25.271\$400
Total.	1.366.956\$409

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — **P. B. de Cerqueira Lima,** Presidente. — **João Correia,** Guarda-livros.
(C — 2.161 — 21-3-30 — 160\$000)

SOCIEDADE ANONYMA CHAPÉO MANGUEIRA

ACTA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1930

Primeira convocação

Aos dezesete dias do mez de março de 1930, ás 14 horas, na sede social da S. A. Chapéo Mangueira, á rua 8 de Dezembro n. 28, nesta Capital, presente os accionistas que esta subscrevem e assignam, inscriptos no livro de presenças que constituem mais de dous terços do capital social e verificada a existencia de numero legal de accionistas para realizar a presente assembléa geral ordinaria, o director geral Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, declarou installada a sexta assembléa geral ordinaria da S. A. Chapéo Mangueira, e pedindo que fosse algum dos accionistas presentes indicado para presidil-a foi, por vontade geral, tomar a presidencia o Sr. Luiz Fernandes Braga.

Para secretario foi convidado o Sr. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.

O Sr. presidente lendo o annuncio da convocação publicado no *Diario Official* manda proceder á leitura do balanço geral e respectivos annexos, bem como o parecer do conselho fiscal, os quaes postos a votos, após discussão, foram unanimemente approvados.

Usando da palavra o accionista Sr. Joel A. Menezes propõe se inscreva um voto de agradecimento aos directores e especialmente aos auxiliares da sociedade pelo zelo com que desempenharam os seus cargos e logares no anno social findo.

Foi unanimemente approvada esta proposta.

A seguir foi proposto pelo accionista Sr. José Luiz Fernandes Braga (neto) a re-eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1930, e que posto a votos foi tambem approved por unanimidade. Os re-eleitos são:

Para o conselho fiscal: Sr. Luiz Fernandes Braga, Srs. Wills, Ellis & Comp. e Sr. José da Silva Oliveira; para supplentes: Srs. Dr. Remigio de Cerqueira Leite, Joel A. Menezes e Dr. James Shatters.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario á confecção desta acta, que foi lida e approvada por todos os presentes que em seguida assignam, e eu como secretario a subscrevo, Remigio

de Cerqueira Fernandes Braga. — José Luiz Fernandes Braga Junior. — Joel Menezes. — J. L. Fernandes Braga (neto). — Por procuração de D. Christina Fernandes Braga, Luiz Fernandes Braga. — Luiz Fernandes Braga. — João Alberto Faulhaber. — Francisco Teixeira.
(C-2.165 — 21-3-30 — Rs. 45\$000.)

LONDON ASSURANCE CORPORATION**BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES NO BRASIL**

RESUMO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito

Sinistros terrestres pagos	129:612\$680
Sinistros marítimos pagos	348:588\$840
Re-seguros: Terrestres e marítimos	33:203\$500
Impostos: Federaes, estaduais e municipais	33:255\$200
Commissões: Terrestres e marítimas	298:365\$600
Seguros annullados: Terrestres e marítimos	31:067\$360
Despesas geraes feitas por: — Telegrammas, annuncio, sellos, expediente, etc.	157:027\$800
Saldo das operações em 1929	633:699\$120
	1.664:820\$160

Credito

Premios terrestres	764:835\$040
Premios marítimos	787:220\$270
Juros	112:791\$850
	1.664:820\$160

S. E. ou C. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — Por procuração da London Assurance Corporation, Vivian Lowndes, representante geral.

(C — 2.166 — 21-3-30 — 30\$000.)

BALANÇO DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929**Activa**

Titulos da Divida Publica:	
Pelo custo de 2.193 apolices	1.793:936\$000
Deposito no Thesouro:	
200 apolices da Divida Publica	200:000\$000
British Bank of South America Ltd. (Rio de Janeiro):	
Saldo em c/c	80:271\$740
British Bank of South America Ltd. (São Paulo):	
Idem, idem	15:643\$200
Agencia em São Paulo.	66:846\$700
Juros a receber	54:825\$000
	2.201:522\$630

Capital:	Passivo
Declarado e realizado..	1.500:000\$000
Titulos depositados:	
Saldo desta conta	200:000\$000
Reserva p/riscos terrestres:	
Não expirados em 1929.	233:000\$000
Reserva para riscos marítimos:	
Não expirados em 1929.	50:000\$000
Imposto sobre a Renda:	
A pagar	18:174\$900
Edward Ashworth & Co.:	
Saldo desta conta	2:561\$740
Caixa	30:072\$590
London Assurance Corporation:	
Saldo desta conta	167:713\$400
	2.201:522\$630

S. E. ou C. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — Por procuração da London Assurance Corporation, Vivian Lowndes, representante geral.
(C — 2.166 — 21-3-30 — 40\$000.)

ANNUNCIOS**Sociedade Anônima de Representação e Administração**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á praça Floriano n. 55, 6º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
— Francisco Muniz Freire, presidente.
(C—2.146—21-3-30—10\$000)

Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 50, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.147—21-3-30—10\$000)

Companhia Carris Porto Alegre

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—15\$—3 vezes)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Empresas Electricas Brasileiras, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Companhia Força e Luz do Paraná

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Companhia Força e Luz de Minas Geraes

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—5\$000)

Demonstração das importancias recebidas para a compra da casa para a familia de Abdenago Alves, director do Thesouro Nacional

RECEITA

Lis n. 2, a cargo do sub-director Agripino Brito	21:000\$000
Lis n. 3, a cargo do doutor João Paes Barreto...	8:520\$000
Lis n. 9, a cargo do senhor Manoel Marques de Oliveira	181\$000
Lis n. 10, a cargo do doutor João Lindolpho Camara	2:630\$000
Lis n. 11, a cargo do senhor José Bellens de Almeida	1:700\$000
Lis n. 18, a cargo do doutor Orlando Caldas	1:400\$000
Lis n. 19, a cargo do senhor Alfredo Mallet Soares	900\$000
Lis n. 20, a cargo do senhor Alberto de Miranda	1:100\$000
Lis n. 21, a cargo do senhor R. Andrade Luna	10:400\$000
Lis n. 22, a cargo do doutor Othon de Mello	4:600\$000
Lis n. 23, a cargo do senhor Silvino Paes Barreto	1:350\$000
Lis n. 24, a cargo do senhor Arthur Simas Magalhães	1:570\$000
Lis n. 26, a cargo do senhor Antonio Guimarães Campos	370\$000
Lis n. 27, a cargo do doutor João da Silva Almeida	750\$000
Lis n. 29, a cargo do senhor Alcino da Silva Rocha	500\$000
Lis n. 32, a cargo do senhor Antonio Eustaquio Coelho	525\$000
Lis n. 33, a cargo do senhor Enéas Vieira Carneiro	219\$000
Lis n. 35, a cargo do doutor Joaquim Craveiro de Sá	170\$000
Lis n. 38, a cargo do senhor Mariano Augusto Figueiredo	260\$000
Lis n. 41, a cargo do senhor Francisco A. Arroxelas	140\$000
Lis n. 43, a cargo do senhor Uldarico Bezerra Cavalcante	480\$000
Lis n. 45, a cargo do senhor Joaquim Pessoa Cavalcanti Albuquerque	121\$000
Lis n. 46, a cargo do senhor Frederico Guilherme Cartens	145\$000
Lis n. 49, a cargo do doutor Ulysses Otacilio Cajazeiros	500\$000
Lis n. 50, a cargo do senhor Lauro Breves	210\$000
Lis n. 51, a cargo do senhor Alipio da Silva Norgueira	100\$000
Lis n. 53, a cargo do senhor Benedicto Francisco Ribeiro	285\$000
Lis n. 54, a cargo do doutor Antonio da Costa e Silva	400\$000
Lis n. 56, a cargo do senhor Alberto Fernandes Marques	410\$000

Lis n. 57, a cargo do senhor Manoel Tavares Guerreiro	2:476\$000
Lis n. 58, a cargo do doutor Jesus Burlamaque Hosana	80\$000
Lis n. 60, a cargo do senhor Xisto Vieira Filho	350\$000
Lis n. 62, a cargo do senhor José da Silva Jurema	105\$000
Lis n. 63, a cargo do senhor Hugo L. da Veiga	535\$000
Lis n. 64, a cargo do senhor Alberto Bruno	2:000\$000
Lis n. 67, a cargo do senhor Arthur Batalha Ribeiro	253\$000
Lis n. 69, a cargo do senhor Julio Coelho	800\$000
Lis n. 72, a cargo do senhor Benedicto Roriz	760\$000
Lis n. 73, a cargo do senhor Epaminondas Xavier P. de Britto	4:190\$000
Juros da caderneta do Banco Mercantil do Rio de Janeiro	343\$900
Total	72:828\$900

DESPESA

Acquisição do immovel da rua Dias da Cruz n. 357 (Meyer)	56:000\$000
Transmissão de propriedade	5:433\$200
Entregue para reparos do dito immovel a viuva D. Brasília Alves	4:000\$000
Escritura de compra	270\$000
Remittido ás duas irmãs orphãs de Abdenago Alves, de ordem da viuva D. Brasília Alves	4:000\$000
Commissão do Banco do Brasil	5\$000
Despesas de publicações	82\$000
Saldo entregue a D. Brasília Alves	3:028\$700
Total	72:828\$900

OBSERVAÇÕES

Até a presente data não foram devolvidas as listas ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 52, 55, 59, 61, 65, 66, 68, 70 e 71.
Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
— Agripino Britto, thesoureiro. — Doutor Orlando de Faria Caldas. — Doutor Othon de Mello. — Alfredo Mallet Soares.
(C—2.145—21-3-30—70\$000)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — Conde de Avellar, presidente.
(C—1.341—21-2-30—54\$—9 vezes)

Declaração

Edil Mazzini Canarim declara ter perdido os certificados do exames de Algebra, Geometria e Physica e Chimica, por elle prestados no Externato do Collegio D. Pedro II, o 1.º em dezembro de 1927 e os outros em dezembro de 1928.
Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
(C—2.138—21-3-30—15\$—3 vezes)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaquá

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—54\$000)

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—54\$000)

Companhia Energia Electrica da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.148—21-3-30—54\$000)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 de março, ás 5 horas, na sede social, a avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assemblea só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.154—21-3-30—48\$—4 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
Rio de Janeiro, 3 de março de 1930.
— A directoria.
(C—1.667—7-3-30—24\$—3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na sede social, a rua da Quitanda n. 159, 2.º andar, para tomarem conhecimento da prestação de contas do exercicio de 1929, e procederem a eleição do conselho fiscal e conselho consultivo, que devem funcionar no exercicio de 1930.
Rio de Janeiro, 22 de março de 1930.
— A directoria.
(C—2.163—21-3-30—12\$000)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO

A começar do dia 27 do corrente será pago o dividendo relativo ao 2º semestre de 1929. Nos dias 27, 28 e 29 o pagamento se fará no Rio de Janeiro, na rua Marechal Floriano n. 3, das 12 às 15 horas, e dessa data em diante, no escriptorio da companhia, em Petropolis, rua Itamaraty n. 16, a excepção dos sabados.

Petropolis, 20 de março de 1930. —
A directoria.

(C—2.151—21-3-30—20\$—2 vezes)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1929, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1930.
— Octavio Ferreira Noval. — José Pires da Monseca. — Hamilton Loureiro Novaes.

(C—2.133—21-3-30—12\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Willemssens, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente, dous apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de José Martins de Andrade.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1930. —
Aru de Almeida e Silva, syndico.

(C—2.132—21-3-30—10\$000)

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na séde social, para tratarem da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
— Pela directoria, Mario Lima, director commercial.

(C—2.131—21-3-30—10\$000)

Companhia de Construcções Ottino

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde da mesma á praça Mauá n. 7, edificio d'A Noite, sala n. 525, para tomarem conhecimento de uma proposta alterando os estatutos e do relatório da directoria; do parecer do conselho fiscal; da renuncia de um director; e sobre os mesmos deliberar, assim como eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para este exercicio.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1930.
— A directoria.

(C—2.140—21-3-30—12\$000)

Companhia de Madeiras Nacionais do Rio Doce

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo. Outrosim, proceder-se-ha á eleição da directoria, cujo mandato termina, bem como dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização da assembléa. As accões ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1930.
— A directoria.

(C—1.614—6-3-30—36\$—3 vezes)

Companhia Edificadora

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1929.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — A directoria.

(C—1.321—20-2-30—20\$—2 vezes)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 29 do corrente mez, ás 14,30 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao anno findo de 1929, deliberando a respeito, procedendo em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato dos actuaes.

Afim de terem representação, os senhores accionistas deverão depositar as suas accões no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1930.
— A directoria.

(C—1.745—10-3-30—112\$—7 vezes)

Companhia Nacional de Immoveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua dos Ourives n. 51, 1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, parecer do conselho fiscal e os balanços e contas do periodo social findo em 31 de dezembro proximo passado, e tambem para elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas na séde social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1930.
— Alberto Menezes de Oliveira, presidente. — Milton Carvalho, gerente.

(C—1.975—15-3-30—42\$000—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março actual, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório da directoria do exercicio de 1929, parecer do conselho fiscal e respectivos documentos para a devida approvação e ser procedida á eleição de directores, do conselho fiscal e seus supplentes, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1930.
— A directoria.

(C—1.933—14-3-30—36\$—3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, o dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal do movimento da companhia no anno de 1929 e eleger os fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930.
— A directoria.

(C—2.122—20-3-30—30\$000—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os fins legais, que perdi o talão n. 331, do Thesouro Nacional, concernente ao deposito de 360\$000, que fiz na Caixa Economica Federal, em data de 25 de setembro de 1918.

Vera Cruz, Estado do Rio, 18 de março de 1930. — Themira Telles Ferreira Coelho.

Reconheço a firma de D. Themira Telles Ferreira Coelho.

Parahyba do Sul, 18 de março de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Garcia Filho, 2º tabellião.

(C—2.067—19-3-30—42\$—3 vezes)

Metropole Companhia S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930.
— A directoria.

(C—2.082—19-3-30—18\$—3 vezes)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde desta companhia, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, afim de, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas, assim como do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1929. Na mesma assembléa se procederá á eleição da directoria para o novo periodo e do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1930.
— A directoria.

(C—1.677—7-3-30—120\$—15 vezes)